SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 16 de Junho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014

A Câmara Municipal de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 004/2014 para execução da obra de reforma para adaptação de acessibilidade e saídas de emergência nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa – MT, que RETIFICA na íntegra o Edital de Tomada de Preço nº 001/2014 e abre novo prazo para a realização do certame, ficando para dia 10 de Julho de 2014 às 08:00 Horário de Brasília.

Aquisição do Edital Retificado e Projeto: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Câmara Municipal de Água Boa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h30min, pelo telefone (66) 3468 – 1113, pelo e-mail: camaraab@camaraaguaboa.mt.gov.br ou através do site www.camaraaguaboa.mt.gov.br.

MARCOS LIELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:B1F59F73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 079/2014 - AQ. E LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, BARRACAS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Prestação de Serviço com Locação de tendas e banheiros químicos, e aquisição de Tendas e Lateral de tenda piramidal para serem utilizados em eventos esportivos e aquisição de barraca tenda móvel para acomodação dos feirantes durante a reforma da feira**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas: **ALUBAN EVENTOS LTDA EPP** com valor total dos itens em **R$ 35.160,00 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais) com os Itens 1, 2 e 3 (Aquisição); ERCILIA MOREIRA DOS SANTOS ME,** com valor total dos itens em **R$ 15.860,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais) com os Itens 1, 2 e 3 (Serviço/Locação).** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 16 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BDEBAD46

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 322/2013
Contratada: RMP Engenharia ltda ME
Objeto: Extensão de rede de distribuição de energia trifásica (interna e externa) no parque municipal; e extensão de rede de distribuição aérea urbana trifásica de alta e baixa tensão – 13,8KV/220-120V, na Cidade de Alto Araguaia.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 10.965,20 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) nos serviços de extensão de rede de distribuição de energia trifásica (interna e externa) no parque municipal. O valor aditado será empenhado no seguinte código orçamentário:
06.003.25.752.0014.1285.4.4.90.51.00.00 – 0100 – Secretaria de Infra Estrutura – Iluminação do Parque Ecológico Atanael Farias da Costa - Obras e instalações;
Data: 13/06/2014

Alto Araguaia 13/06/2014

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2DB413E3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 095/2014 - AQ. DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE ESGOTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferramentas e materiais de esgotos para uso de diversas secretarias desta Prefeitura.
Dia: 03/07/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **03/07/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **03 de Julho de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 13 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:54878FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014- CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n° 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, n° 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerados como desistentes.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE MUNICIPAL

Classif.	Inscrição	NOME
30	0431	HUILLA COSTA VALEIRO
31	0755	JULIANA MACHADO DO NASCIMENTO

Alto Araguaia – MT, 12 de Junho de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Freqüência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:426E80A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 065/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 30 de junho de 2014, às 08:00 horas**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 13 de junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:E06049F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2014

PREGÃO Nº 003/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE

CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **E D ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS,** localizado na Rua: Baltazar Navarros, Nº 320, Térreo, Bandeirantes, CEP: 78010-020 inscrito no CNPJ sob o nº 11.744.988/0001-10, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades as secretarias municipais.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

MATERIAIS PERMANENTE

LOTE I

item	Un	descrição	VALOR UNT. R$	VALOR tOTAL r$	MARCA
01	15	Aparelho de fax	6.20,00	9.300,00	PANASONIC
02	20	Aparelho de DVD com entrada hdmi	218,00	4.360,00	PHILCO
03	12	Caixa amplificada de som	1.094,75	13.137,00	AUDIO
04	10	Camara fotográfica 14.1 com bateria interna, cartão de memoria 2gb e capa	479,00	4.790,00	SONY
05	12	Camara fotográfica 16.1 com bateria interna, cartão de memoria 4gb, gps e capa	1.324,00	15.888,00	NIKON
06	12	Data show – Projetor	1.805,75	21.669,00	EPSON
07	12	TV tela LCD hdmi 32”	1.738,00	21.669,00	TOSHIBA

Lote II

item	Un	descrição	VALOR UNT. R$	VALOR tOTAL r$	MARCA
01	20	Ar condicionado 220v 10.000btu	1.651,55	33.031,00	CONSUL
02	20	Ar condicionado 220v 12.000btu	2.028,55	40.571,00	SPRINGER
03	02	Ar condicionado 220v 7.500btu	1.303,55	2.607,10	ELECTROLUX
04	25	Ar condicionado split 220v 12.000btu	1.629,95	40.748,75	CONSUL
05	15	Ar condicionado split 220v 18.000btu	2.295,50	33.432,50	CONSUL
06	10	Ar condicionado split 220v 9.000btu	1.598,14	15.981,40	MIDEA
07	40	Prateleira de aço	551,00	22.040,00	EADR40
08	45	Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras	855,00	38.475,00	AA090
09	20	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa	638,00	12.760,00	AQ113

LOTE IV

item	Un	descrição			
01	60	Armário para escritório com chave	497,00	29.820,00	AAMPI080
02	60	Mesa para escritório 1.50mts com 3 gavetas	375,00	22.500,00	VANDAFLEX
03	40	Longarina almofadada com 3 lugares	342,00	13.680,00	LS103
04	140	Cadeira almofadada fixa sem braço	110,00	15.400,00	CSF105
05	50	Cadeira almofadad giratória com rodas e com braços	234,00	11.700,00	CSG112
06	25	Cadeira almofadad giratória com rodas e sem braços	194,00	4.850,00	CSG109
07	02	Mesa de reunião retangular 10 cadeiras	2.862,00	5.724,00	MRMPI200
08	200	Conjunto escolar (mesa e cadeira)	342,00	68.400,00	CJE302
09	40	Mesa para refeitório com 8 cadeiras	2.573,15	102.926,00	MRFT200

Valor total da proposta: **R$ 604.646,75** (Seiscentos e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 003/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no

Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
471	04 001 04 122 0002	2 003	449052
680	06 001 12 361 0029	2043	449052
076	07 001 10 122 0025	2 109	449052
411	08 003 08 244 0011	2 076	449052

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por LOTE.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 03 de Junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

E D ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1D4BD6F6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2014

PREGÃO Nº 003/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME,** localizado na AV: Fernando Correa da Costa, Nº 4413, Sala 05, Coxipó, CEP: 78080-000 inscrito no CNPJ sob o nº 11.073488/0001-01, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades as secretarias municipais.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	QUANT	MATERIAIS	R$ UNIT	TOTAL	MARCA
01	20	Bebedouro elétrico inox 200lts	3.103,90	62.078,00	RM. Ref.
02	03	Bebedouro elétrico inox 100lts	2.612,00	7.836,00	RM. Ref.
03	20	Bebedouro elétrico garrafao	907,00	18.140,00	SMALTEC
04	10	Fogão 04 bocas	522,00	5.220,00	ATLAS
05	10	Fogão industrial 04 bocas com forno	2.474,00	24.740,00	VENÂNCIO
06	07	Liquidificador industrial 10 lts	1.064,00	7.448,00	VISA
07	05	Refrigerador 400 a 450 lts	3.234,00	16.170,00	CONSUL
08	20	Refrigerador duplex de 400 a 450 lts	3.234,00	64.680,00	CONSUL
09	05	Ventilador de bancada 40cm	261,00	1.305,00	BRITÂNIA
10	45	Ventilador de parede 50cm	293,00	13.185,00	VENTIDELTA
11	65	Ventilador de teto	491,00	31.915,00	VENTIDELTA
12	07	Freezer horizontal de 400 lts	3.756,00	26.292,00	FRISON
13	04	Liquidificador industrial de 5 lts	966,00	3.864,00	VISA
14	04	Forno industrial	1.646,00	6.584,00	VENÂNCIO
TOTAL R$ 289.457,00					

Valor total da proposta: **R$ 289.457,00** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).
Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 003/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de

recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
471	04 001 04 122 0002	2 003	449052
680	06 001 12 361 0029	2043	449052
076	07 001 10 122 0025	2 109	449052
411	08 003 08 244 0011	2 076	449052

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por LOTE.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 05 de Junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME
Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:047BE65F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 01.2014

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – EDITAL RESUMIDO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para a Lavanderia da Fundação Municipal de Saúde. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 27/06/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Municipal, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo email: funsat.altotaquari@gmail.com. Informações

complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1796/1980.

Alto Taquari – MT, 12 de junho de 2014

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Roadam Jhonei de Paula Leal
Código Identificador:BA4D3545

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 02.2014

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – EDITAL RESUMIDO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares no município de Alto Taquari. Abertura às 13:00h Horário de Mato Grosso do dia 27/06/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Municipal, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo email: funsat.altotaquari@gmail.com. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1796/1980.

Alto Taquari – MT, 12 de junho de 2014

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Roadam Jhonei de Paula Leal
Código Identificador:424918BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 072 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para construção do Terminal Rodoviário e/ou outros próprios destinados a prestação de serviços públicos diversos na cidade de Alto Taquari/MT, o imóvel que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 5º, alínea *h*, e art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de construir um TERMINAL RODOVIÁRIO e/ou outros próprios destinados a prestação de serviços públicos diversos na cidade de Alto Taquari/MT,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano situado na cidade de Alto Taquari/MT de propriedade da Empresa Comercial Quintela Comércio e Exportação S.A., CNPJ 00.994.533/0001-36, constante do lote de terras com área de 5.000m2, medindo cem metros de frente, por cinquenta metros da frente aos fundos (100x50mts), objeto da Matrícula Imobiliária nº 6.827 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Alto Araguaia/MT, descrito e caracterizado na referida Matrícula Imobiliária da seguinte forma: Frente para Av. Macário Subtil de Oliveira; lado direito com a rua Delfino Batista; lado esquerdo com a rua Pedro Barbosa e aos fundos com os lotes nº. 05, 06, 07 e 08. Sendo os lotes nº. 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº. 58, sobre os quais estão construídos um armazém graneleiro em alvenaria, com área total de construção de 1.381,27m2, contendo um prédio administrativo com área de 44,27m2, medindo 5,50x8,05mts, construído com bloco de alvenaria e piso de cimento queimado,

com 06 (seis) dependências, sendo 04 (quatro) salas e 02 (dois) banheiros, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, com uma balança e um armazém com área de 1.337,00m2, também em alvenaria, com paredes de tijolos, pisos de concreto, cobertura de telhas de zinco, moegas rodoviária com elevadores, silos de embarque, infra estrutura e superestrutura em concreto armado impermeabilizado, composto de pilares, instalações hidráulicas e elétricas aparente com tubo de ferro galvanizado, conforme Alvará de Licença e Habite-se nº 196/94.

Art. 2º. Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel a ser desapropriado.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de urgência para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E/OU OUTROS PRÓPRIOS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS NA CIDADE DE ALTO TAQUARI/MT.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, Gabinete do Prefeito, aos 10 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:AFEBAD7F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 05/06/2014; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **REGIS SILVA OLIVEIRA,** sagrou-se vencedora no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 13 de junho de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:583F0B75

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL E REDE DE GASES MEDICINAIS OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,** licitação realizada no dia 04/06/2014, as 08h00min teve como vencedor a empresa: **AR PURO COMÉRCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA - ME**, com proposta no valor de **R$ 50.319,08 (cinquenta mil trezentos e dezenove reais e oito centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 13 de junho de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:69361DDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0503/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada Srª. **MARGARIDA GOMES DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:54A7C8F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, nos termos do item 10 do Edital nº. 02/2014, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, o julgamento dos recursos interpostos ao Edital Complementar n. 04/2014 referente ao Gabarito Preliminar;

RESOLVE: I – Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas e o Gabarito Oficial, conforme segue:

Anexo I – Julgamentos dos Recursos interpostos ao Edital Complementar n. 4/2014.

Anexo II – Gabarito Oficial;

II – Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT e no endereço eletrônico www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga, em 12 de Junho de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E5506757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para Contratação de Pessoa Jurídica Para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais, referente ao Contrato de Repasse: Contrato de Repasse nº 785979/2013/Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Dia – 03/07/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 03/07/2014 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 13 de Junho de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:0B846455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 10.1 e 17.7 do Edital nº. 02/2014, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a aplicação das provas objetivas realizada no dia 08/06/2014.
Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas.

RESOLVE: I – Divulgar o resultado provisório dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.1. e 10.3. do Edital n° 002/2014, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido resultado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.araputanga.mt.gov.br e também no quadro dos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Araputanga – MT, 13 de junho de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:4ABBA19B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.412/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.552,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.552,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	8.052,00
05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.3500 - Serviço de Consultoria	01.00	R$	10.000,00
06.002.08.244.0012.2023 - Manutenção das Ações do Bolsa Família			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.29	R$	6.500,00
07.002.12.361.0013.2036 - Manutenção do Salário Educação			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.15	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**54.552,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R$	4.000,00
05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.9300 - Indenizações e Restituições	01.00	R$	10.000,00
06.002.08.241.0010.1012 - Ampliação, Adequação e Equip. do Centro de Convivência			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R$	4.052,00
06.002.08.244.0012.2023 - Manutenção das Ações do Bolsa Família			
3390.3000 - Material de Consumo	01.29	R$	6.500,00
07.002.12.361.0013.2036 - Manutenção do Salário Educação			
3390.3000 - Material de Consumo	01.15	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**54.552,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 11 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:3AF0B7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.414/2014

SÚMULA:"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINACEIRO NO VALOR DE R$ 121.588,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal, 1126/2014 de 10 de junho de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.588,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.2026 - Manutenção das Atividades Aprendizagem Infantil - Creche			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.15	R$	121.588,00
TOTAL		**R$**	**121.588,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 12 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F17FF551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.415/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 95.600,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal, 1127/2014 de 10 de junho de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.365.0013.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.15	R$	95.600,00
TOTAL		**R$**	**95.600,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 12 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:185AE639

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

PORTARIA Nº 345/2014

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Acatar a Resolução Nº 001/2014, emanada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Barra-Previ, e nomear o Sr. **JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES**, nos termos do Art. 72, da Lei Municipal 1.554/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:8B8605C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2014

"Cria o Distrito de Currupira no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o criado o Distrito de Currupira no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com uma área de terra medindo: 354.511,19 m2 = 35,451 ha (trinta e cinco hectares, quatrocentos e cinquenta e um centiares) de zona urbana, com os limites e confrontações conforme segue:
Descrição do Perímetro
Partindo de um marco em comum com a Rodovia – MT. 246, Barra do Bugres – Jangada, da inicio nos limites e confrontações:
Iniciando do P01 ao P02 medindo 526,13 metros, divisando com a Rodovia MT 246 ao Norte nas coordenadas S15°06'30" e W56°51'35", deste segue do P02 ao P03 medindo 195,16 metros, divisando com área de Ana Benedita Ferreira ao Leste coordenadas S15°06'36" e W56°51'14"; deste segue do P03 ao P04 medindo 122,31 metros, divisando com área de Ana Benedita Ferreira ao Norte coordenadas S15°06'42" e W56°51'13", deste segue do P04 ao P05 medindo 399,53 metros, divisando com área de Ana Benedita Ferreira ao Leste coordenadas S15°06'44" W56°51'13", deste segue do P05 ao P06 medindo 507,46 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Sul coordenada S15°06'56" e W56°51'17", deste segue do P06 ao P07 medindo 67,36 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Oeste coordenada S15°06'48" e W56°51'39", deste segue do P07 ao P08 medindo 178,68 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Sul coordenada S15°06'47" e W56°51'38", deste segue do P08 ao P09 medindo 291,95 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Oeste coordenada S15°06'45" e W56°51'43", deste segue do P09 ao P10 medindo 31,00 metros, divisando com área do Curtume ao Norte coordenada S15°06'37" e W56°51'38", deste segue do P10 ate encontrar o P01 medindo 221,80 metros, divisando com área do Curtume ao Oeste, coordenada S15°06'36" e W56°51'39", até o marco inicial onde encontra a Rodovia MT-246, do ponto inicial ate o ponto final deste roteiro perfazendo uma área total de terreno de 35,451119 hectares ou 354.511,19m².
Resumo dos limites:
Norte: **Rodovia MT. 246 e Ana Benedita Ferreira**
Sul: **Fazenda Maiada**
Leste: **Ana Benedita Ferreira**
Oeste: **Fazenda Maiada e Curtume**
Art. 2º - Os loteamentos existentes até a data da presente lei no Distrito de Currupira, terão que ser regularizados por seus empreendedores na forma da Lei, perante a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:8B8307EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.642/2014

LEI Nº 1.642/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE.
FUNÇÃO:	10.	Saúde.
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.034.	Aquisição de Ambulâncias.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE.	R$	200.000,00
Total	**R$**	**200.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e Quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7C6D2B20

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.643/2014

LEI Nº 1.643/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNÇÃO:	10.	Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.114.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – ACS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 16 – SUS – Agentes Comunitários de Saúde - PACS.	R$	100.000,00
Total	**R$**	**100.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:DEB24F68

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.644/2014

LEI Nº 1.644/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para suplementar despesa no orçamento público em vigor e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde.
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.034.	Aquisição de Ambulâncias.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE	R$	36.950,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 13 – SUS – Piso de Atenção Básica - PAB	R$	56.000,00
Total	**R$**	**92.950,00**

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.172.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	2.950,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE	R$	34.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00 – Contribuições Fonte 13 – SUS – Piso de Atenção Básica - PAB	R$	56.000,00
Total	**R$**	**92.950,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:12BBA472

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.645/2014

LEI Nº. 1.645/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Brasnorte, a aderir ao Programa "Mais Médicos", conceder auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Brasnorte - Estado de Mato Grosso, a aderir ao Programa "Mais Médicos", nos termos da Medida Provisória Federal n.º 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria Interministerial n.º 1.369, de 08 de julho de 2013, a conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa mencionado, para o ano de 2014, e para os demais, com o acréscimo que for apurado a título de inflação anual.

§ 1º - Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o *caput*, deste artigo.

Artigo 2º - O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia do beneficiário.

Parágrafo Único. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa "Mais Médicos" e atuar no Município de Brasnorte-MT, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Artigo 3º - O "Bolsa Auxílio Alimentação", compreenderá o valor mensal de até R$ 700,00 (Setecentos Reais), por profissional.

Parágrafo Único. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa "Mais Médicos" e atuar no Município de Brasnorte-MT, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 4º - Compete ao Prefeito Municipal a análise e o respectivo deferimento para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário, por Decreto do Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 6º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:84F1FA2F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.646/2014

LEI Nº 1.646/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para custear as despesas com o Programa "Mais Médicos" fica o Poder Executivo do Município de Brasnorte, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** destinados à inclusão da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0056.	Atenção Básica
ATIVIDADE:	2.167.	Programa "Mais Médicos".

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas	R$	14.100,00
Fonte 12–Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Total	**R$**	**14.100,00**

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos que terá como fonte de recursos, a ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.168.	Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	4.200,00
Fonte 34 – Transferências de Convênios da União -Saúde		

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.223.	Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	9.900,00
Fonte 34 – Transferências de Convênios da União -Saúde		

Total	**R$**	**14.100,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão das alterações e despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal) precisamente no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive, para os exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5C071B0A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.647/2014

LEI Nº 1.647/2014 DE 11 JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.595/2014 de 21 de fevereiro de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação para Construção da Unidade Básica de Saúde" , e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.595/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Governo Federal/Ministério da Saúde e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11(onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2785E4BB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.648/2014

LEI Nº 1.648/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.596/2014 de 21 de fevereiro de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.596/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Convênio nº 786852/2013, celebrado com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11(onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:9D231E09

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.649/2014

LEI Nº 1.649/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.
.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.597/2014 de 21 de fevereiro de 2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.597/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Contrato de Repasse nº. 0348624-95/2010 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E854E71C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.650/2014

LEI Nº 1.650/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.602/2014 de 06 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.602/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n º 01375138000213002 e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E0250BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.651/2014

LEI Nº 1.651/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.603/2014 de 06 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.603/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n º 01375138000213004 e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:B3AFC961

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.652/2014

LEI Nº 1.652/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.604/2014 de 06 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.604/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n º 01375138000213003 e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11(onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:9409558D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.653/2014

LEI Nº 1.653/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.605/2014 de 06 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.605/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n º 14018343000113016 e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:4FED2AEA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.654/2014

LEI Nº 1.654/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.606/2014 de 06 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.606/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:A57E92DB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.655/2014

LEI Nº 1.655/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.614/2014 de 12 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.614/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Termo de Convênio nº 051/12 de 05 de julho de 2012** e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:BD119972

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.656/2014

LEI Nº 1.656/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.616/2014 de 12 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.616/2014, que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Termo de Convênio nº 053/13** e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:54757E2F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.657/2014

LEI Nº 1.657/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.617/2014 de 12 de março de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.617/2014 que passará a vigorar da seguinte maneira:
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Termo de Convênio nº 145/13** e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:43C14C76

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.658/2014

LEI Nº 1.658/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.618/2014 de 12 de março de 2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.618/2014 que passará a vigorar da seguinte maneira:

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do convênio com a MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:0DA56D14

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.659/2014

LEI Nº 1.659/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.624/2014 de 04 de abril de 2014 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação", e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.624/2014 que passará a vigorar da seguinte maneira:

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º da referida Lei, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do convênio com Secretaria de Estado de Cultura e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2CC2E70B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.660/2014

LEI Nº 1.660/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	**R$**	**60.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.002.	ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO:	28.	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843.	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0023.	Encargos especiais.
ATIVIDADE:	2.060.	Amortização da divida pública e precatórios judiciais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	**R$**	**60.000,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:8C9AA2BC

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2013

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em razão da não conclusão da obra.
VIGÊNCIA: 09/12/2014
DATA: 13/06/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2DE9897B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO-LICITAÇÃO DESERTA-PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente e turismo

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Instalações Elétricas, a serem utilizados em Eventos pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR.

FONTE DE RECURSOS: Próprios e Orçamento Vigente.

REALIZAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2014 AS 08:00 HORAS.

RESULTADO: A equipe de Pregão declarou a licitação como **DESERTA**, uma vez que não houve licitantes interessados em particular do CERTAME.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 DE Junho de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:1071F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE 003/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

O Município de Cáceres-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2014, visando atender o princípio da publicidade, vem por meio tornar público a **CONVOCAÇÃO** dos profissionais listados abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 003/2014, para que conforme descrito no edital, entreguem os documentos necessários à contratação no prazo máximo de 30 dias a contar da de publicação deste edital.

Classificação	CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
1°	José Darcio de Andrade Rudner
2º	Luiz Carlos Pieroni
3º	Bárbara Klein Bisinella Dias
4º	Renata Thereza Monforte Baldo
5º	Marco Antonio Rondon Silva
6º	Graziela Lunz Filgueira
7º	Daniela Menegucci
8º	Ademar Vieira Balbino Neto
9º	Joizeane Pedroso Pires Chaves
10º	José Maurício Passos
11º	Bethania Cruz Bianquini
12º	David Alexander Hidalgo Aguilar
13º	Marcos Antonio Rodrigues Campos
14º	André Postigo Cordeiro
15º	Uyara Passos Torres de Araújo
16º	Luiz Wilson de Lima Gusmão
17º	Juliana Parreira Duarte Bizaz
18º	Lucas Eduardo F. da R. M. Tavares
	CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
1º	Ivando Luiz Araújo Júnior
2º	Vicente Palmiro da Silva
	CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
1º	Maria Luiza Friche Passos Ferreira
	CARGO: FONOAUDIÓLOGO
1º	Patrícia Cristine da Silva Souza
2º	Débora Ferreira da Silva

Os documentos necessários à contratação são:
9.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:
a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) cópia do PIS/PASEP;
e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
f) cópia da carteira profissional (parte ou página onde consta a fotografia, página onde consta contrato de trabalho, mesmo estando esta parte ou página em branco);
g) cópia de comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido;
h) declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
i) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
l) certificado de reservista;
m) certidão negativa dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
n) Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo;
q) número do CPF do pai, mãe, cônjuge, filhos e/ou dependentes do candidato aprovado;
r) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;
s) cópia do cartão de vacina adulto do candidato aprovado;
t) declaração de bens devidamente registrada em cartório;
u) certidão negativa de débitos junto ao município (original);
v) conta bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal (pegar declaração para abertura da conta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração).

Cáceres/MT, 12 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

WILSON MASAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Queiroz Mendonça
Código Identificador:B7D2CB5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 052/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 019/2014.

OBJETIVO: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender

necessidade do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Laboratório e Odontologia no Município de Campinápolis - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP - Menor Preço por Item, n.º 019/2014 de 03 de junho de 2014, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercio **de Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para atender necessidade do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Laboratório e Odontologia**. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	05.159.591/0001-68	R$ 2.446.748,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 492.292,08 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos).
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.960.774/0001-88	R$ 284.690,37 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
DENTRAL CENTO OESTE LTDA	36.900.926/0001-80	R$ 277.674,43 (duzentos e setenta e sete reais seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
RET FARMA DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	12.313.826/0001-90	R$ 217.412,50 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	R$ 177.757,76 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.830.704/0001-45	R$ 130.318,00 (cento e trinta mil trezentos e dezoito reais).
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	00.970.175/0001-21	R$ 6.271.70 (seis mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Devendo ser pago por parcelado por entrega com as faturas em documentos válidos e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:4984474D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2014 para contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de borracharia, lava jato, manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração, instalação de câmeras, que se deu às 08h:30min do dia 13/06/2014, sagrou vencedoras as proponentes: J.S. DOS REIS NETO-ME, CNPJ: 05.471.920/0001-01, com valor global de R$ 6.999,20 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); ELIUVAR GONÇALVES DA SILVA, CNPJ: 18.956.556/0001-11, com valor global de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); ELI DE OLIVEIRA RANDOW, CNPJ: 19.198.080/0001-60, com valor global de R$ 53.854,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); J INACIO FILHO-ME, CNPJ: 19.926.042/0001-86, com valor global de R$ 63.630,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta mil reais).
Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 13 de junho de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:6641502B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 025-2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **8h: 030min do dia 27 de junho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição **de Mobiliário e Equipamentos para Equipar as Unidades de Ensino Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.** Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial **www.campinapolis.mt.gov.br**, informações, fone: (066) 3437-1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis, aos 13 dias de junho de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:C729A174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 077, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o descontingenciamento de despesas do orçamento municipal 2014, constantes da Lei Municipal nº 1.622, de dezembro de 2013, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 003, de 3 de janeiro de 2014,
Considerando o Memorando nº 040/2014/Contabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o descontingenciamento no percentual contingenciado no Decreto Executivo nº 003/2014, com fins de garantia de saldo orçamentário para as seguintes despesas:
I – contratos e convênios;
II – despesas com energia elétrica;
III – telefonia móvel e fixa;
IV – serviços referentes à internet.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7C7A4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 9 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 019/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA,** portadora do **RG nº 1.365.498 SSP/ES, CPF nº 073.009.817-63** para ocupar o cargo de **Professor**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9D3E389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 9 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 019/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **NOELI DE FATIMA GEBAUER,** portadora do **RG nº 2708563-5 SSP/MT, CPF nº 975.018.591-91** para ocupar o cargo de **Professor**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:46255959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLADIS BROLIO
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, Cláusula Décima – Do Agente Fiscalizador
Prazo: 03 meses
Data: 05/05/2014
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 005/2011
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2B41C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 063/2014**, destinada à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Processo Seletivo com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final**, teve como vencedora a empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP com o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D41CD94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 9 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 409/2013,
Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
CLEVERSON SOPELSA	01/06/2011	30/05/2014
NEVTON MARQUES SANTOS	01/06/2011	02/06/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:231880C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 409/2013,
Considerando o desempenho da avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade a servidora municipal, abaixo relacionada, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI	01/03/2011	02/03/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:72DA4A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando o requerimento da servidora Marizam Dias do Nascimento,
Considerando o parecer favorável nº 008/2014, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 110, de 06.03.2014,

R E S O L V E

1. **EXONERAR,** a pedido, com efeitos a 9 de junho de 2014, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a servidora **MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO**, do cargo de **Professora**, especialidade **Magistério,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:99DAD24C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2014.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
DO OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde para A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA
DO VALOR: R$174.251,33(Cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde; 01 Fundo Municipal de Saúde; 61112 – Estratégia Saude da Família – ESF I; (627) 4.4.90.51.00.00.00.00.0104 - Obras e instalações
DA VIGÊNCIA: 06/06/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:0DBB45C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2014.

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: serviços de seguros automotivos
DO VALOR: R$57.770,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; (163) – 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; (266) – 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica; 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Departamento de Educação; 2.042 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; (483) – 3.3.90.39.00.00.00.00.0114 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA: 12/06/2014 à 11/06/2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ. 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:9E6335C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO P.E. 034.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que formalizou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 032/2012ª/FNDE/MEC, referente à aquisição de material pedagógico para atender a creche municipal Ignez Bresolin Giongo, firmando contrato com as empresas: EDULAB - COM DE PRODUTOS E EQUIP LTDA ME, CNPJ n.º 11.386.332/0001-72 no valor total de R$8.184,78 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e JBM COM DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 05.777.854/0001-00 no valor total de R$1.503,00 (Um mil, quinhentos e três reais).

Campos de Júlio, 13 de Junho de 2014.

ROSIMEIRE C. FÁVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:4DD0EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2014

DA ESPÉCIE: Compras e Serviços
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
DO VALOR: Valor global de R$ 8.661,00 (oito mil seiscentos sessenta e um reais),
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
38 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00;
542 1.039.3.3.90.39.00.00.00.00;
506 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00;
503 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00;
501 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00;
498 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00;
494 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00;
490 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00;
483 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00;
477 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00;
438 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00;
546 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00;
406 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00;
343 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00;
298 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00;
266 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00;
262 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00;
233 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00;
194 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00;
193 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00;
161 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00;
127 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00;
85 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00;
360 1.018.3.3.90.39.00.00.00.00;
568 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00
DA VIGÊNCIA: 13/06/2014 à 12/06/2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e DIONES CLEI DE OLIVEIRA GARCIA EIRELI - ME / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:DC2E3FEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 069/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DEFOSSAS E CAIXAS DE GORDURA NA ZONA URBANA E RURAL**, na modalidade pregão (presencial) n° 069/2014, a se realizar no dia **02 de julho de 2014 às 09h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 13 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:ED54AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 072/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS**, na modalidade pregão (presencial) n° 072/2014, a se realizar no dia **01 de julho de 2014 às 14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 13 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:49CD7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de brinquedos.
Valor: 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos);
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:5FDA889B

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029-2014. CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),

classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012 para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de Junho de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PSICÓLOGO (A)	
ROBERTH WILLYAN ARAÚJO E SILVA	3º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B046BCD2

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/2014

PORTARIA Nº 328/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
EXONERA A SENHORA IARA MARIA MOMBACH DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7A8A55C2

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/2014

PORTARIA Nº 329/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA JOICE PATRÍCIA CHAGAS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:31BF7E63

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA
1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **ERIKA MARYAMA EPPS, CNPJ Nº 01.326.101/0001-10, ENDEREÇO: AV. ULISSES GUIMARÃES, 680, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CAMPO VERDE-MT,** pela não entrega total dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesa n. NAD 3730/2014, NAD 5147/2014, NAD 5450/2014 e NAD 5731/2014 no prazo estipulado no Edital de 05(cinco) dias úteis.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dia útil** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no Capítulo XVII do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 12 de Junho de 2014.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Pregoeira/Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:EFDA5639

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do **pregão nº 036/2014 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários para a criação da MAI – Mini Agroindústria de Processamento de Vegetais:** a empresa PEREIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.729.012/0001-91, foi vencedora do lote 01 – R$ 429,00, lote 02 – R$ 1.264,00, lote 03 – R$ 1.807,00, lote 04 – R$ 647,00, lote 06 – R$ 7.806,00 e lote 10 – R$ 2.311,00. *Os lotes 05, 07, 08, 09 e 11 resultaram em desertos.*

Campo Verde, 16 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:83A4A655

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do **Pregão nº 053/2014 – Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Nutricionista para Atendimento na Rede Pública Municipal de Saúde**, que teve como vencedora CAMILA DELGADO ANDRÉ, CPF 040.762.581-00, com o valor de R$ 27.978,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais).

Campo Verde, 16 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D17B5664

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e mão de obra para retífica de bicos e bombas injetoras dos veículos da frota municipal.
PREGÃO Nº 044/2014
PROPONENTE: N G P BOMBAS DIESEL LTDA – EPP, CNPJ N° 70.491.618/0001-87
VALORES: LOTE 01: R$ 2.224,80, LOTE 02: R$ 1.018,80, LOTE 03: R$ 1.083,35, LOTE 04: R$ 5.270,20, LOTE 05: R$ 18.188,05, LOTE 06: R$ 459,45, LOTE 07: R$ 847,60 LOTE 08: R$ 198,72, LOTE 09: R$ 617,45, LOTE 10: R$ 786,05, LOTE 11: R$ 2.431,40, LOTE 12: R$ 334,50, LOTE 13: R$ 2.633,76, LOTE 14: R$ 50.345,18, LOTE 15: R$ 109.166,87, LOTE 16: R$ 1.131,60, LOTE 17: R$ 4.994,95, LOTE 18: R$ 2.738,67, LOTE 19: R$ 32.201,94, LOTE 20: R$ 2.867,85, LOTE 21: R$ 5.061,56, LOTE 22: R$ 14.212,63, LOTE 23: R$ 968,70, LOTE 24: R$ 8.980,89, LOTE 25: R$ 1.959,60, LOTE 26: R$ 10.897,30, LOTE 27: R$ 37.848,64, LOTE 28: R$ 8.964,84, LOTE 29: R$ 13.392,84, LOTE 30: R$ 3.140,61, LOTE 31: R$ 11.752,01, LOTE 32: R$ 4.812,96, LOTE 33:

R$ 5.586,48, LOTE 34: R$ 985,50, LOTE 35: R$ 7.216,29, LOTE 36: R$ 2.268,69, LOTE 37: R$ 166,20, LOTE 38: R$ 783,78, LOTE 39: R$ 4.264,74, LOTE 40: R$ 990,72, LOTE 41: R$ 2.693,28, LOTE 42: R$ 5.771,05, LOTE 43: R$ 2.040,96, LOTE 44: R$ 1.060,60, LOTE 45: R$ 1.974,67, LOTE 46: R$ 12.023,91, LOTE 47: R$ 611,64, LOTE 48: R$ 1.757,82, LOTE 49: R$ 18.168,84.
VIGÊNCIA DA ATA: 04/06/2015.
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F161779A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com trator de esteira com lâmina frontal.
PREGÃO Nº 045/2014
PROPONENTE: ELIAS DE SOUZA FILHO ME, CNPJ 06.916.220/0001-46

Item	Descrição de serviço	Unidade	Qtde.	R$ hora	R$ total
01	Prestação de serviço com trator de esteira conforme termo de referência	Hora	2.500	R$ 73,60	R$ 184.000,00

VIGÊNCIA: Até 05/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:77920037

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO, CHAPAS, FERRO CANTONEIRA E TELE ALAMBRADO,** na modalidade pregão (presencial) nº **042/2014**, no dia **02 de JULHO de 2014, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 13 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:2E0BECFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2014

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014,** nas seções nos dias **27/05/2014** e **13/06/2014**, não houve nenhuma empresa interessada e deste modo o processo foi **DECLARADO DESERTO.**

Canarana - MT, 13 de Junho de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8122E330

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0001-21**, sediada a Rua Alegria, 129 – Vila Maciel na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.070-305, sendo representado pelo Srº. WILSON GIACHINI JUNIOR, portador do RG nº. 33.532.072-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº728.703.891-91, residente e domiciliado na Cidade de Sinop-MT, com procuração reconhecida no Cartório 5º Tabelionato com selo digital AHP05731-910 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da LeiFederal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais de bioquímica e insumos para realização de exames laboratoriais, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência da presente Licitação, conforme segue:

LOTE - 04						
935	AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (HEMAGLUTINACAO)					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37614	ASLO	UNIDADE	30	61,00	1.830,00
2	37616	FATOR REUMATICO	UNIDADE	20	42,00	840,00
3	37615	PCR	UNIDADE	80	32,00	2.560,00
4	37617	VDRL	UNIDADE	20	27,00	540,00
VL. TOTAL						5.770,00
LOTE - 07						
938	AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37627	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% (REATIVO PARA PROVA DE VP) C/100 ML	UNIDADE	4	10,99	43,96
2	37628	REATIVO DE MEYER (PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES) C/100 ML	UNIDADE	4	13,25	53,00
VL. TOTAL						96,96
LOTE - 08						
939	AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (CORANTE PARA COLORACAO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA)					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37629	KIT PANOTICO (INSTANT Nº1,2 E3)	UNIDADE	40	30,00	1.200,00
2	37630	INSTANT Nº 01 C/ 500 ML CD	UNIDADE	40	10,00	400,00
VL. TOTAL						1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos produtos adquiridos.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os produtos registrados através deste Pregão serão adquiridos de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.
4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.
4.3 Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame no prazo de no máximo 05 (cinco) após solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações, condições e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-deobra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias

úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da
proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.
231-08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014** a proposta da empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0001-21,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Prefeito Municipal

Empresa
M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 00.970.175/0001-21
Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:7EC7EAB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATO 028/2014

ATO LEGISLATIVO 028/2014

O Senhor CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a denúncia protocolizada pelo senhor CARLOS ANTONIO ALVES, em desfavor do Senhor José de Souza Neves, Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, que na sessão ordinária do dia 10 de junho de 2014, referida denúncia foi lida e submetida à deliberação do Plenário, sendo aceita por unanimidade dos Senhores Vereadores;
CONSIDERANDO, o sorteio público realizado logo após a aceitação da denúncia, e que teve por finalidade a escolha dos membros da comissão,
RESOLVE

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Processante para apurar os fatos denunciados pelo Senhor CARLOS ANTÔNIO ALVES, contra o senhor José de Souza Neves, Prefeito Municipal, e que terá a seguinte composição:
PRESIDENTE: MONIQUE HADDAD
RELATORA: PROFESSORA CIDÚ
MEMBRO: EDMILSON DE FREITAS
Art. 2º – Nos termos da Legislação vigente, a Comissão Processante terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da expedição da presente portaria, para Notificar o denunciado Senhor

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 11 de Junho de 2014.

VEREADOR CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:45ABF540

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2014.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:

Clas.	COD.	NOME	PNE
26	00000000000056	Francidalva Gomes	N
27	00000000000019	Educiclei Pereira Lopes	N

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:EAFC5951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 003/2014.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.
Professor: (Magistério)

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000008	Cristiane Aparecida Alcantara	N

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
1	0000000000012	Eva Cardoso	N

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:2BBB328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - 03/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,
CONVOCA:
Ficam convocados a partir de 13 de Junho de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 003/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 13:00 horas, no prazo de 30 (Trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:
Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000002	Solange Caldeira	N
3	0000000000005	Marli Inês de Souza	N
4	0000000000018	Margarida Gambim Lazzeri	N

Claudia-MT, 13 de Junho de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:37D2DBAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 02 de Julho de 2014, ás 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas e Materiais de Reposição, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colíder – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 13 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:17F61D33

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI

Projeto de Lei nº. 131/2014
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2746/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a conceder **AUXÍLIOS FINANCEIROS** ao médico participante do projeto mais médicos para o Brasil, ao seguinte código:

07-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDEESANEAMENTO BÁSICO
07.002-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE
07.002.10-SAÚDE
07.002.10.301-ATENÇÃOBÁSICA
07.002.10.301.0032-AperfeiçoamentodoSistemaÚnicodeSaúde-SUS
07.002.10.301.0032.2001-BLOCOI-ATENÇÃOBÁSICA
07.002.10.301.0032.2001. 339048.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 40.000.00

Art.2º - Para atender ao crédito adicional especial previsto no Artigo anterior será anulada parcialmente a dotação, no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) à seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07. 001 – Gabinete do Secretário de Saúde
07. 001.10 – SAÚDE
07. 001.10. 301 – Atenção Básica
07. 001.10. 302. 0015 – Infra estrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município.
07. 001.10. 302. 0015.1059 – ConstruçãoeInstalaçãodoCentrodeReabilitação
07. 001.10. 302. 0015.1059.4490.51.0000 0.1.02.000000 – Obras e Instalações
R$ 40.000,00.

Art. 3º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 10 de junho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0E791CBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere no decreto 264/GP/2014, torna publico para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 002/2014, CUJO OBJETO **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO MURO NA UBS BAIRRO GARÇA, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE.** Realizada no dia 05/06/2014, onde declara – se como vencedora a empresa **B G M CONSTRUTORA LTDA**, com o Valor total de **R$ 367.512,16 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos)**.

Colniza, 12 de junho de 2014.

LUIZ ROBERTO OZELAME
Presidente da Comissão de Licitações
Dec. n° 264/GP/2014

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:D3B91226

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere no decreto 264/GP/2014, torna publico para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 003/2014, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**, **REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS PASSOS, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, AMPLIAÇAO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, AMPLIACAO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALVADOR, AMPLIAÇAO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DO SOL,** realizada no dia 06/06/2014, onde declara – se como vencedora a empresa **B G M CONSTRUTORA LTDA**, com o Valor total de **R$ 280.511,31**

(duzentos e oitenta mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos).

Colniza, 12 de junho de 2014.

LUIZ ROBERTO OZELAME
Presidente da Comissão de Licitações
Dec. N° 264/gp/2014

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:1CBB0A5F

LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO FRACASSADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 263/GP/2014** torna publico, para conhecimento dos interessados, que por Determinação do **Sr. João Assis Ramos,** Prefeito Municipal de Colniza, que fica **FRACASSADO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2014,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais.**

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Colniza/MT, em 13 de junho de 2014

JOAO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:572168EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2014 DE 11/07/2014

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** a servidora **ROSA ADRIANA DOURADO,** lotada no cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares, **no período de 01 a 30 de julho de 2014**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 a 04/01/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:21BB6B6E

COMODORO-PREVI
RESOLUÇÃO 001/2014

Resolução Nº 001

De 10 de Junho de 2014

O Conselho Curador do COMODORO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.413/2012, de 10/12/2012, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Junho de 2014;

Considerando o disposto no inciso III do art. 2º da Portaria MPS nº 183, de 21 de Maio de 2006, o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

Considerando o disposto no inciso III do art. 68 da Lei Municipal nº 1.413/2012, de 10 de Dezembro de 2012;

Considerando o disposto na Resolução de Consulta nº 32/2010 do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso

Resolve:

Art. 1º O Conselho Curador de COMODORO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, resolve constituir reserva com as sobras do custeio das despesa administrativas do exercício de **2013**, o valor total da reserva é de R$ 128.785,07 (cento e vinte oito mil e setecentos e oitenta cinco reais e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comodoro/MT, 10 de Junho de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente do Conselho Curador

Membros

Adejanes de Araujo Silva

CLARIDE CÔRTES

EDER PAULO C. SANTANA

ELIEKSON DOS S. DE JESUS

FABIO H. CARRARO

MARCOS A. ZIMERMANN

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:EB637B24

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 012/2014

EDITAL n.º 012/2014
De: 11.06.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para

comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

Nome	Classificação
Vera Cleonice Petry	23º Lugar
Sivanir Fátima de Souza de Pádua	24º Lugar
Cleire Neves Sales	25º Lugar
Andréia Felisberta dos Santos Souza	26º Lugar
Elmira do Nascimento Lino	27º Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR – SEDE

Nome	Classificação
Gleise Xavier Rocha	08º Lugar
Rosangela Aparecida da Silva	09º Lugar

MERENDEIRA

Nome	Classificação
Elenir Francisco Lucion Joriati	08º Lugar

GARI MASCULINO – SEDE

Nome	Classificação
Mauro Segala de Moura	03º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Publico.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:7E9E998C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 014/2014

De: 12.06.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11

Nome	Classificação
Cintia Mara Oliveira Cordeiro	02º Lugar

GARI – MASCULINO – SEDE

Nome	Classificação
Paulo Sérgio Cechinel Moraes	04º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Publico.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:299F15C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 080/2014 – DATA: 13/06/2014

CONTRATO N° 080/2014 – DATA: 13/06/2014 – OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 509.999,49 , RECURSO DO FNDE/MEC".** Empresa: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ: sob o nº 01.379.965/0001-08. Prazo : 240 dias . Valor: R$ 509.999,49.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:7AC15CF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 24 DE 13 JUNHO DE 2014

Altera a Portaria nº 09, de 02 de janeiro de 2014 que designou responsáveis pelo órgão central do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Curvelandia, em cumprimento ao artigo 6º do decreto municipal 011/2009 de 20 de fevereiro de 2009.

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, resolve,

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 09, de 02 de janeiro 2014 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SLC– SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Scheila dos Santos	-	Responsável pelo sistema licitação Setor: Licitação e Contratos.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 2° A – Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCA - SISTEMA DE COMPRAS**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de

atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
	-	Responsável sistema de Compras Setor: Compras
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 2º B - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte servidora municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Maria Edileia da Silva	-	Responsável sistema de Almoxarifado Setor: almoxarifado
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Parágrafo único – É de competência da servidora Maria Edileia da Silva, atestar todas as notas fiscais, das compras realizadas pelo setor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SEPUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Curvelândia, 13 de junho de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:6E9F874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 CLÍNICA INTERNAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 005/2014
RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 **DE AVISO DE DISPENSA Nº** 005/2014. A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através de seu prefeito municipal, Sr. Eli Sanchez Romão, torna público a retificação ao aviso de ratificação de Dispensa nº 005/2014
Onde se lê: MARIA CÉLIA XAVIER CHECCHIN-ME
Leia-se: MARIA DO CARMO FERRAZ ALBUÊS
Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Curvelândia-MT, 12 de Junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:5223732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP– PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. Licitantes Vencedoras: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ nº. 00.226.324/0001-42 para os itens: 02, 09, 11 E 18, perfazendo o valor total de R$ 46.031,00 (Quarenta e seis mil e trinta e um reais), **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –ME** CNPJ nº 26.579.029/0001-63 para os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 15 perfazendo o valor total de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) e **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ nº 07.539.145/0001-04 para os itens: 03 e 17, perfazendo o valor total de R$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa), O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 13 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:16C1736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347 DE 05 JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ROSIANE ALEXANDRE ROSA DE MELO,** matrícula funcional 1737, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **FÉRIAS**, a partir de 05/06/2014 com retorno para o dia 04/08/2014, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012 e 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 05 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:001D3E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DO DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO N°. 028/2014

Contratado(a): Edivaldo Cezário Ramos; Objeto: Prestação de serviços no cargo de Gari Motivo: Rescisão sem justa causa por iniciativa do Empregador;Vigência: 09/04/2014 a 09/07/2014; Vencimento: R$ 724,00 mensal; Distrato em 06/06/2014.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:D61BE99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 008/2014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: GISLAINE BARBOSA GUERRERO DELPINO; Vigência: 10/02/2014 a 05/11/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:233C2B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI, Contratada: NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO; Salário Mensal: R$ 724,00; Vigência: 09/06/2014 a 09/09/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:3AE2C5FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

A Câmara Municipal de Diamantino, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Portaria n. 009/2014, de 08/01/2014, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa de radiodifusão, para transmissão, ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal de Diamantino e para elaboração, criação, gravação e transmissão de programa de radio, a ser denominado "INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTINO" para divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores de Diamantino/MT, com data de abertura para o dia 13/06/2014 ás 14h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2014**.**

EDER BATISTONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:4B47611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/06/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDer AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:620BB1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **02/07/2014** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar obras de Reformas e Ampliações de Escolas Municipais no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F00DFF26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Participou a Empresa VANESSA ALVES ROCHA – COMÉRCIO, na fase de habilitação a mesma foi INABILITADA para o certame. Motivo: O licitante tem pendencia com o fisco, e, não apresentou juntamente com a declaração (Anexo 06 do Edital), a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL. conforme item 5.3.2 do edital.

Dom Aquino, 11 de junho de 2.014

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:76A73FDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO ADITIVO
CONTRATO 062-2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 062/2013 – QUARTO ADITIVO
DATA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2014
CREDOR: CONSTRUTORA FELIZ LTDA
VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2014
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 004/2013
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/2013 EM MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DO DIA 01/06/2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:14454F71

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO OITAVO ADITIVO
CONTRATO 052/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº052/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 052/2012 – 8º TERMO ADITIVO
DATA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2014
CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **VIGÊNCIA**: 01 DE AGOSTO DE 2014
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2012
OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, A CONTAR DO DIA 02/06/2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:94DA4350

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 073/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 073/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 073/2014
DATA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2014
CREDOR: BANDA VERA 10 LTDA – ME
VIGENCIA: 16 DE JULHO DE 2014
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 005/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F9B496AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 266/2014

PORTARIA MUNICIPAL N.º266/2014.
DATA: 09 DE JUNHO DE 2014

SUMULA: dispõe Sobre o horário de atendimento da administração pública municipal nos dias de jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2014, E da outras providênciaS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Brasil é a sede da Copa do Mundo 2014 e que a Seleção Brasileira é participante deste torneio mundial de futebol, assim como o interesse geral no acompanhamento dos jogos a iniciar-se no próximo dia 12 de Junho;

CONSIDERANDO que o referido torneio é composto de fases classificatórias (03 jogos) e eliminatórias (04 jogos), com a possibilidade de classificação das equipes em primeiro ou segundo lugar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal e para que não haja prejuízos à população em razão do referido evento;

CONSIDERANDO que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Feliz Natal é das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CONSIDERANDO o interesse do serviço e o princípio constitucional da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dia **12,17 e 23 de Junho** de 2014, em razão dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo 2014, o expediente da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e demais Secretarias Municipais, exceto o Pronto Atendimento Municipal será das 07:00 às 13:00 horas ininterruptamente.

Parágrafo único: As Escolas Municipais terão expediente somente no período matutino.

Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira se classifique para as fases seguintes (oitavas de final; quartas de final e semifinais), nos dias dos respectivos jogos, o expediente também deverá ser das 07:00 às 13:00 horas ininterruptamente.

Art. 3º. - Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada Secretário Municipal deverá remarcar os serviços e ou atendimentos porventura já agendados para dia seguinte e de tal medida dando pronta e efetiva ciência aos interessados.

Art. 4º - Cumpre à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social providenciar para que haja a mais ampla e imediata divulgação das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 5º - Se a Seleção Brasileira não vier a se classificar para as etapas previstas nos artigo 2º será mantido o horário normal de expediente naqueles dias.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:512396A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 004/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 004/2014
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014
CREDOR: PAULO CESAR DE ALMEIDA
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2014
VALOR: R$ 13.026,97 (TREZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **MÉDICO DE PSF**.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7AEBB049

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 005/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 005/2014
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014
CREDOR: PEDRO PAULO ORMONDE DE ALMEIDA
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2014
VALOR: R$ 13.026,97 (TREZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **MÉDICO DE PSF**.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C757348F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º268/2014.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **ADRIANA VALDIVINO GARCIA sob. Matricula nº 1717 Concurso Público 001/2012**, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLA II - ZELADORA - 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS de JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4AC5A517

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº269/2014

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WALDNEY RODRIGUES SIMI, IZILDINHA DA CONCEIÇÃO PAES e VANESSA SUZANA DORTI** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo I da Lei Complementar 026/2013.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias, após a apresentação dos relatórios no Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D4F262F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº270/2014

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES, CRISTINA ROSA e GILBERTO RODRIGUES DA SILVA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo I da Lei Complementar 026/2013.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias, após a apresentação dos relatórios no Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:590207BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº271/2014

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ CARLOS DE MELO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS e CARINE CHIELE** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo I da Lei Complementar 026/2013.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias, após a apresentação dos relatórios no Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:13CEDF15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº272/2014

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA e NEUZA MARIA DA ROSA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 026/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5430E3C8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de junho de 2014, objetivando A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES CASEIROS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI.**.** Tendo o seguinte resultado: a empresa GILMAR LAZARO GOMES - MEI, vencedora do certame, item 01 com valor inicial unitário de R$ 4,00 (quatro reais), valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), item 02 no valor inicial unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando os valores finais em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:E0EB330E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 029/2014, Registro de Preço 026/2014, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:677E4ACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014 – PREFEITURA DE CURVELÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº002/2014, advinda do Pregão Presencial nº002/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Curvelândia, referente a **Contratação de empresa especializada para licenciamento de solução de**

tecnologia da informação para gestão publica incluindo conversão, migração, implantação, treinamento, de usuários, customização de dados manutenção, da referida ata.
Valor Total: **R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais**)
Empresa: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA-ME**

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Junho de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:F10C6FE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preçosPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA E LIXEIRAS destinado a revitalização da Praça São João Batista, conforme Termo de Referência Anexo I. REPUBLICA para o Dia 27/06/2014, às 9 (doze) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT,13 de Junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:94EEF33C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial designada pela **Portaria n.º 133/2013**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 022/2014** no dia **03/07/2014** às **09h00min** (horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos Decretos n.º 3555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiárias da Lei n.º 8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 022/2014
OBJETO: **Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha.**
REALIZAÇÃO: 03/07/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30min
ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:B6696418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E REPAROS DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, dia 30 de junho de 2014 às 09h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga – MT, 16 de junho de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria n°. 132/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n°. 132/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:F3B07BF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 001/2014

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que torna **NULO** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, cujo Objeto era: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL FERREIRÃO com abertura no dia 02/07/2014, abertura as 8:00 horas (horário de Mato Grosso). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 13 de junho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:4812A6F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 002/2014

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que tornou se NULO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, cujo Objeto era: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª. Etapa/Urbanização da Rodoviária do Municipio de Indiavaí-MT. Com abertura dia 03/07/2014, abertura as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 12 de junho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:61D161F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2014

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE INDIAVAÍ-MT.** Dia: 25/06/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 07:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 25/06/2014. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com)**; Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 25 de maio de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 13 de junho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:08E6A235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA IRMA CARIAGA DA SILVA, PROFESSORA DE NIVEL SUPERIOR DE I A IV SERIE, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder a Senhora **IRMA CARIAGA DA SILVA, Professora de Nível Superior de I a IV Serie,** a **PROGRESSÃO DA CLASSE "C"**, para **CLASSE "D"**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico n° **026/2014/ASSEJUR**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 12 de Junho de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A7C65AAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 VALIDA PAGAMENTO DOS BOLETOS COM VENCIMENTO NO DIA 30/06/2014 E ADIA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O DIA 20/07/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, no termo do item 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de validação dos boletos bancários impressos com a data de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

I – Validar os boletos bancários com vencimento em **30/06/2014**;

II – Adiar a aplicação da Prova Objetiva para o dia **20/07/2014**; e,

III – Comunicar que os demais itens do Edital 001/2014 permanecem inalterados.

Ipiranga do Norte – MT, 13 de junho de 2014.

ALCIR LUIZ ROMANINI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:79932950

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 a 2013, a servidora Rosimeire Gragel de Andrade.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a funcionária **Rosimeire Gragel de Andrade**, matrícula nº. 478, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia 1° ao 5° Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao qüinqüênio de 2008 a 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FE376255

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 022/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº 018/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipiranga do Norte-MT,**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 018/2014.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
001	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,2	1º	AP
002	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	5,0	2°	AP

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;
2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
8 – Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12 – Comprovante de Escolaridade;
13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
18 – Declaração de bens.
19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
20 – 1 foto 3x4 recente;
21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:658EA960

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 343/2014 DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: *"Altera Lei 154/2008, que criou o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, no âmbito do Município de Itanhangá/MT, e da outras providências."*

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 29 da Lei Municipal 154/2008, já alterada pelas Leis Municipais nº 164/2009 e 315/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor
Art. 29 – O subsídio dos Conselheiros Tutelares eleitos será de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) para cada conselheiro titular, a partir de 01 de maio de 2014.

Parágrafo Único – Os subsídios dos Conselheiros Tutelares serão corrigidos anualmente, a partir de 01 de fevereiro de 2015, pelo mesmo índice da recomposição salarial dos servidores públicos municipais regidos pela Lei Complementar 024/2009.
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 02 de Junho de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:109A8710

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2014 DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –SMDC, Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON e dá Outras Providências."*

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ART. 1º. A presente Lei estabelece a organização do **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC**, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

ART. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **PROCON**;

II – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as Associações Civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, observado o disposto nos artigos 82 e 105, da Lei Federal nº 8078/90.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 3º. Fica instituída a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, destinada a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor**.**

ART. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - **PROCON MUNICIPAL** ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

ART. 5º. Constituem objetivos permanentes da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON:**

I - assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor;

III – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas;

V - encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

VI - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais;

VII - promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VIII - atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor;

IX - colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível, mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo;

X - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 8078/90 e dos artigos 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181/97;

XI - expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no Procon;

XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90 - e Decreto Federal nº 2.181/97;

XIII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência;

XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XV - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo;

XVI – realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ART. 6º. A instrução e julgamento dos processos administrativos caberão ao **PROCON**, sendo que a decisão de primeira instância será de competência do Conciliador ou Assessor Jurídico lotado no PROCON MUNICIPAL.

ART. 7º. Da decisão de primeira instância caberá recurso do Fornecedor ao Coordenador Executivo do PROCON que poderá requerer parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. O recurso ao Coordenador Executivo do **PROCON** será a segunda e última instância recursal na esfera administrativa.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA DO PROCON

ART. 8º. A estrutura organizacional do **PROCON** Municipal será estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, posterior a publicação desta lei.

ART. 9º. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - **PROCON** será dirigida pelo Coordenador Executivo, que terá a função de coordenar todas as ações de competência da referida Coordenadoria.

ART. 10. As atribuições da Coordenadoria serão regulamentadas pelos atos administrativos cabíveis.

ART. 11. O Coordenador Executivo do PROCON Municipal contará com o apoio do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **CONDECON.**

ART. 12. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON, recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços necessários ao funcionamento do órgão.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ART. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II – deliberar sobre a administração e gestão financeira e econômica dos recursos depositados no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei e nas Leis nºs. 7347/85 e 8.078/90, priorizando os programas e projetos de educação para o consumo e de proteção e defesa do consumidor;

III - elaborar, revisar, atualizar e editar normas de procedimentos;

IV - realizar parceria com outros órgãos públicos e entidades civis ligadas à área de direito do consumidor, com o intuito de prestar e solicitar a cooperação técnica;

V – autorizar a edição e a confecção de materiais informativos/didáticos, para contribuir com a sensibilização dos cidadãos quanto aos direitos e deveres do consumidor;

VI - promover, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VII - fiscalizar o cumprimento do objeto do convênio e contrato firmados entre a Coordenadoria do Procon do Município com os órgãos públicos e demais Entidades;

VIII – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa na área de direito do consumidor;

IX – analisar, aprovar e autorizar a publicação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sempre na segunda quinzena do mês de dezembro;

X - elaborar o seu Regimento Interno;

XI - zelar pela aplicação correta dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor para a consecução dos objetivos;

XII – solicitar a liberação de recursos para proporcionar a participação dos servidores do Procon Municipal em reuniões, encontros, palestras, congressos e demais Eventos;

XIII - aprovar e publicar a prestação de contas mensal e anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO, MANDATO DOS MEMBROS DO CONDECON
E NORMAS AFINS

ART. 14. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O Coordenador do PROCON Municipal, que o presidirá;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária);

IV - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;

VI – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VI – 02 (dois) representantes de ACET - Associação Comercial e Empresarial de Itanhangá – MT, entidade representativa dos fornecedores;

VII – 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada;

VIII – 01 (um) representante da OAB.

§ 1º. O Coordenador Executivo do **PROCON** é membro nato do CONDECON;

§ 2º. Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades a que representam, sendo investidos na função de conselheiros, mediante nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§ 4º. Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

§ 5º. Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 6º. Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 7º. A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º. O mandato dos membros do Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON será de (02) dois anos, sendo permitida uma recondução dos eleitos.

ART. 15. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do Procon Municipal.

ART. 16. Visando cumprir suas atribuições legais e regimentais, o CONDECON reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros no Procon, mediante a presença de 06 (seis) membros, sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que o quorum seja alcançado.

ART. 17. As instituições governamentais e não-governamentais integrantes do CONDECON terão direito a apenas um voto cada uma, mesmo que presentes à Assembléia os Conselheiros Titular e Suplente.

ART. 18. As deliberações do Conselho serão fixadas em:

I – Resoluções;

II – Moções;

III – Decisões.

§ 1º. Os atos normativos do CONDECON serão instrumentalizados por meio de Resoluções.

§ 2º. As manifestações do CONDECON, de qualquer natureza, sem conteúdo normativo, aperfeiçoam-se através de Moções.

§ 3º. Atuando na aplicação dos recursos do Fundo, o CONDECON o faz através de Decisões.

ART. 19. As Resoluções e as Moções serão identificadas por numerações seqüenciais e contínuas, independentemente do ano civil em que foram expedidas, devendo das mesmas constar a data em que foram elaboradas.

ART. 20. As Decisões serão numeradas, sendo as mesmas datadas e identificadas pelos números dos processos onde foram exaradas.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA

ART. 21. A direção do CONDECON será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário-Executivo e 2º Secretário-Executivo.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ART. 22. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, de que trata o artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

§ 1º. O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - **FUNDECON** será gerido pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 14 desta Lei;

§ 2º. O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - **FUNDECON** terá número no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal.

ART. 23. Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor -**FUNDECON** serão destinados ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, no âmbito do município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, compreendendo especificamente:

I - financiar total ou parcialmente os programas, projetos e atividades relacionados com os objetivos da Política Nacional, Estadual e Municipal das relações de consumo;

II – modernizar administrativamente a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL, visando à melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população;

III - desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de servidores e conselheiros do CONDECON;

IV – no custeio de pesquisas e estudos relativos às relações de consumo e defesa do consumidor realizados por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos;

V – na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, serviços, diárias, passagens e demais despesas necessárias ao bom desenvolvimento dos programas, projetos e atividades da Coordenadoria Executiva do PROCON MUNICIPAL;

VI - fomentar ações que visem à defesa do consumidor;

VII - atender a despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do órgão municipal;

VIII – promover e fomentar a criação de Entidades Civis e de Defesa do Consumidor;

IX - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos, na criação, confecção e edição de materiais informativos/didáticos, relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

X - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

Parágrafo único. Na hipótese do Inciso X deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

XI – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros, cursos, congressos e demais eventos, dentro e fora do Estado, relacionados ao direito do consumidor;

XII – atender outras despesas de capital e de custeio que contribuam com o bom funcionamento da Coordenadoria Executiva do PROCON MUNICIPAL.

ART. 24. Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, o produto da arrecadação de:

I - condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13, da Lei Federal nº 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - valores arrecadados ao Município, em virtude da aplicação das multas previstas no artigo 56, Inciso I e artigo 57 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.078/90, assim como àquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

III – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;

VI - produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e/ou privado;

VII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

ART. 25. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em Instituição Financeira, em nome do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, que terá CNPJ próprio.

§ 1º. As receitas das multas aplicadas terão um código de receita próprio e deverão ser recolhidas pelas empresas infratoras ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Prefeitura Municipal.

§ 2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º. O saldo credor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, apurado em balanço no término da cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º. O Primeiro Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON, com a anuência do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, será obrigado a publicar, semestralmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas, como também, o balanço anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

§ 5º. A Contabilidade do FUNDECON será realizada pelo setor municipal competente.

ART. 26. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON serão destinados ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, no âmbito do município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso e Instituições Públicas e Entidades Civis ligados à proteção e defesa do consumidor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 27. No desempenho de suas funções, a Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Executiva do Procon Municipal, poderá realizar convênios, termos de cooperação técnica com os órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SMDC), tais como: órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas de defesa do consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o artigo 105 da Lei Federal nº 8.078/90.

ART. 28. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), as universidades públicas e privadas, escolas públicas e privadas e demais instituições que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

ART. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no atual Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

ART. 30. O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno da Coordenadoria Executiva do Procon Municipal, definindo sua estrutura administrativa, cargos, competência da Coordenadoria Executiva e suas Divisões, bem como do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

ART. 31. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal observará na execução da política municipal de defesa do consumidor, as diretrizes fixadas pelo Procon Estadual, que é o Coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

ART. 32. Esta Lei entrará em vigor dentro de cento e oitenta dias a contar data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 02 de Junho de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:4995E0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057 /2014 DATA: 09 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Homologa resultado de eleições e nomeia Conselheiros Tutelares do Município de Itanhangá – MT, e dá outras providências."*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Processo Eleitoral para provimento dos Cargos de Conselheiro Tutelar, devidamente concluído;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município de Itanhangá-MT, ocorrido no dia 26/04/2014.
Parágrafo 1° - O mandato dos Conselheiros será de acordo com a Lei 154/2008, e suas alterações posteriores, em especial a Lei 315/2013.

Art. 2° - Por força da presente homologação, nomeia A Srª **Joziane Viana dos Santos,** portadora do CPF 028.511.741-69 ao Cargo de Conselheira Tutelar, atribuídos a mesmo todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo;

Art 3° - O candidato ora nomeado deverá ser empossado solenemente e o exercício será condicionado ao cumprimento das exigências junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:7648E7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058 /2014 DATA: 13 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Decreta Luto Oficial, e dá outras providencias."*

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Itanhangá, em razão do falecimento do Senhor **Sebastião Rodrigues Magalhães,** genitor do Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças *Daniel Rodrigues Magalhaes.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:A33875BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059 /2014 DATA: 13 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Nomeia Servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Processo Eleitoral para provimento dos Cargos de Conselheiro Tutelar, devidamente concluído;

DECRETA:

Art 1° - Por força Do Decreto 057/2014, nomeia a Srª **Roseneia dos Santos Baldissarelli** portadora do CPF 006.317.691-29 ao Cargo de Conselheira Tutelar, atribuídos a mesmo todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo;

Art 2° - O candidato ora nomeado deverá ser empossado solenemente e o exercício será condicionado ao cumprimento das exigências junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9F2EF9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2014 DATA: 28 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: *"Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **Beatriz Tereza Vieira**, portadora do CPF nº 049.599.151-10 e RG nº 2541796-7 SSP/MT, do cargo efetivo de Fiscal Tributário 40h, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a pedido da própria servidora.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:BE27190A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2014 DATA: 01 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria de Educação e Cultura, exercício 2014, compondo-se pelos membros assim designados;
Maycon Luiz Chiomento Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhanga - PRESIDENTE
Deise Cristiana Davies da Silva Representante da Secretaria de Educação e Cultura –SECRETÁRIA

Art. 2° - Os Diretores das Escolas Municipais farão parte da comissão sendo cada qual representando sua respectiva Escola.

Art. 3° - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:7C14BE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2014 DATA: 01 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria de Administração e Planejamento, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, exercício 2014, compondo-se pelos membros assim designados;
Maycon Luiz Chiomento Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhanga - PRESIDENTE
Daniel Rodrigues Magalhães – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento/Finanças – SECRETÁRIO
Bruno Henrique Ascari Felix – Representante da Secretaria de Finanças – Responsável pelo Departamento de Compras - MEMBRO

Art. 2° - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:4F5DAEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2014 DATA: 01 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: "*Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, exercício 2014, compondo-se pelos membros assim designados;
Maycon Luiz Chiomento Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhanga - PRESIDENTE
Gisele Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SECRETÁRIA
Fabiana Uemura – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - MEMBRO

Art. 2° - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9A4B3574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2014 DATA: 01 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: "*Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, exercício 2014, compondo-se pelos membros assim designados;
Maycon Luiz Chiomento Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhanga - PRESIDENTE
Marco Antonio Norberto Felipe – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SECRETÁRIO
Sandra Klassen Grzechota – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - MEMBRO

Art. 2° - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:AE600BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2014 DATA: 02 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: "*Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cleuza F. Rodrigues	*020.365.791-83*	*07/01/2013 a 06/01/2014*	*06/05/2014 a 05/06/2014*
Maria José Rosa Brandão	*513.980.871-49*	*13/01/2013 a 12/01/2014*	*02/05/2014 a 01/06/2014*
Jocelia Cristina Albarello	*922.214.081-87*	*17/01/2012 a 16/01/213*	*02/05/2014 a 01/06/2014*
Marcos Delavy	*516.887.609-97*	*30/11/2011 a 29/11/2012*	*19/05/2014 a 18/06/2014*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:7BF32FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2014 DATA: 05 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: "*Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e da outras providencias.*"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **Maria Fabiana Hammel**, portadora do CPF nº 036.109759-03 e RG nº 8566257-0 SSP/MT, d o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT, apedido da própria servidora.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:975F5641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2014 DATA: 05 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Devanir Henrique Guerra Vitorino**, portador do CPF nº 018.857.479-42 e RG nº 64640526 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2014.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D0D69D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2014 DATA: 05 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª **Kelly Lunardi da Silva**, portadora do CPF nº 024.759.751-13 e RG nº 001491575 SSP/MS, servidora do município no cargo de Tecnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 120 dias com inicio em 22 de Abril de 2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:E959254A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2014 DATA: 05 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Concede Promoção por escolaridade ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 61 e 62, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor mencionado abaixo, Promoção por escolaridade, em cumprimento ao art. 61 e 62, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

Nome	CPF	Elevação de Nível
Vanderlei Baraldi	340.331.731-53	*II para III*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2014.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:6860BD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2014 DATA: 22 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **Daniel Rodrigues Magalhães,** Portador do CPF n° 190.588.889-91 e RG n° 986198 SSP/PR**,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:A033A7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2014 DATA: 22 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Paulo Henrique Godoy,** Portador do CPF n° 407.411.171-34 e RG n° 314157 SSP/MS**,** ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:44BC4E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2014 DATA: 22 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Daniel Rodrigues Magalhães,** Portador do CPF n° 190.588.889-91 e RG n° 986198 SSP/PR**,** ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B2594660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2014 DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: *"Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Inez Erilde Belle Arnt	*374.068.410-00*	*01/01/2012 a 31/12/2012*	*02/06/2014 a 01/07/2014*
Oneraci Barbosa	*922.454.471-15*	*19/01/2012 a 18/01/2013*	*02/06/2014 a 01/07/2014*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8A4103ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2014 DATA: 05 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: *Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público de Itanhangá-MT e dá Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade da realização do Processo Seletivo Público para o provimento de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Nome	CPF	Função	Cargo	Matricula
Paulo Henrique Godoy	*407.411.171-34*	Presidente	*Secretário de Administração*	*1149*
Claudia Ribeiro	*788.122.911-04*	Membro	*Técnica de Enfermagem*	*1106*
Simone Mendes Pereira	*057.466.826-83*	Membro	*Odontóloga*	*273*

Art. 2º - Para cumprimento do presente deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Processo Seletivo simplificado nº 01/2014

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:4DDE95B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 05/2014 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas** as **11:00 horas,** , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.
A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 16 DE JUNHO DE 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARIA LUZIA ARAUJO	080284	1º CLASSIFICADO

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
Diploma (Registrado no Órgão Competente);
Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
Título de eleitor;
Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
CTPS (Carteira de Trabalho);
RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
CPF dos dependentes;
Comprovante de residência atual em nome do admitido;
Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
ORIGINAL
FOTO 3X4 (atual, colorida);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
Declaração para IRFF e salário família;
Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clinica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.
Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:46D3C3A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Centro Múltiplo Uso para o Município de Itaúba-MT.**

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 03 de Julho de 2014 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 13 de junho de 2014

PATRICIA KELY JABLONSKI
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2C07B70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma Geral do Centro de Convivência de Idosos para o Município de Itaúba-MT.**

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 03 de Julho de 2014 as 10h00 (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 13 de junho de 2014

PATRICIA KELY JABLONSKI
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:237F955D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçadas em Logradouros Públicos para o Município de Itaúba-MT.**

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 04 de Julho de 2014 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 13 de junho de 2014

PATRICIA KELY JABLONSKI
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3DD4416D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1014/2014

Súmula: "*Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona e para preenchimento de vagas no Cargo de Agente de Combate a Endemias, respectivamente, objetivando atender às necessidades da administração Municipal no Exercício de 2014 e estabelece critérios para realização dos aludidos Processos e dá outras providências*".

O EXCELENTISSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONOU A LEI:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2.014, em conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º – Para que sejam realizadas as contratações previstas no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo Municipal, deverá convocar, os servidores afastados para tratamento de interesse particular, conforme disposto no Inciso I do Artigo 88 da Lei Complementar 001/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaúba, e somente havendo recusa destes, através de pedido de exoneração, poderá ser realizada as contratações para estes cargos.

§ 2º – Havendo nos quadros da Administração Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º, da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de Agente de Combate de Endemias, através da realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos existentes no Quadro de Servidores em razão da vacância originada por pedidos de demissão.

Art. 3º- As contrações autorizadas atenderão a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	HORAS	LOCAL
01	Técnico de Enfermafem(a)	Nível Médio Técnico	40 horas	Secretaria de Saúde
01	Odontólogo	Ensino Superior/PSF	40 horas	Secretaria M. de Saúde
02	Agente de Endemias	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria M. de Saúde

Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

parágrafo único: Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente e as previstas no exercício futuro.

Art. 6º - O pessoal a ser contratado através de Processo Seletivo Simplificado será submetido ao Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária para Atender Interesse Público nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e ao Regime Geral de Previdência Social, cujo prazo será de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

parágrafo único – O pessoal a ser admitido através de Processo Seletivo Público, será submetido ao Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Próprio da Previdência Municipal.

Art. 7º - O recrutamento do pessoal a ser contratado através de Processo Seletivo Simplificado e através do Processo Seletivo Público, de que trata esta lei, será feito mediante Processo Seletivo de Provas ou de Provas e títulos, conforme as exigências do respectivo cargo.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

§ 1º – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

§ 2º – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 3º – ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 9º – O pessoal contratado em caráter temporário, por prazo determinado e por excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado nos termos desta lei, terá sua relação extinta sem direito a indenizações:

§ 1º – pelo término do prazo contratual;

§ 2º – por iniciativa do contratado, mediante requisição documental ou do contratante, ainda que unilateral;

§ 3º – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

IV – com a posse e investidura de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 10 – A Seleção de pessoal a ser contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata esta lei, observará o critério de avaliação mediante a aplicação de provas escritas contendo matérias de conhecimento geral e de conhecimento específico na forma a ser prevista em edital, relacionadas a cada habilitação.

parágrafo único - O Processo Seletivo Público de que trata esta lei será exclusivamente composto de provas objetivas e de provas de títulos, na forma a ser prevista em edital, contendo matérias da Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Prova de Títulos (Tempo de Serviço), Prova de Títulos (Cursos de Qualificação).

Art. 11 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 12 – A divulgação dos processos seletivos simplificado e público, serão feitas através dos respectivos Editais afixados nos órgãos dispostos nos §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, durante 10 (dez) dias consecutivos.

parágrafo único – A divulgação dos Editais de resultado final deverá ser feita pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação dos processos seletivos.

Art. 13 – Publicados os resultados finais dos processos seletivos e encerrada as respectivas fases recursais o Prefeito Municipal deverá homologá-los ou anulá-los, de oficio, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-los no caso da existência de fatos supervenientes devidamente comprovados.

Art. 14 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será efetivada à partir à partir das respectivas homologações obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos e de forma paulatina observada a necessidade e o interesse público.

§ 1º - O candidato aprovado será legal e regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na seqüência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo, na forma estabelecida em edital.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada e Afixada no Mural Desta Prefeitura Municipal, no Período de 13/06/2014 á 13/07/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:12C5AAC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1015/2014

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 996/2013, LOA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTISSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONOU A LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita:
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2014, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo		
Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo		
Função: 20 – Agricultura.		
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0012 – Execução de Infraestrutura.		
Projeto: 1071 – Construção da Industria de Beneficiamento da Castanha.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	634.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**634.000,00**

Art. 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito, configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 782276/2012/MAPA/CAIXA, Celebrado com A União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 995/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 977/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 13/06/2014 á 13/07/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F53420F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1016/2014

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 996/2013, LOA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTISSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONOU A LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2014, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo		
Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo		
Função: 20 – Agricultura.		
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0012 – Execução de Infraestrutura.		
Projeto: 1070 – Aparelhamento da Industria de Beneficiamento da Castanha.		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**250.000,00**

Art. 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito, configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 772345/2012/MAPA/CAIXA, Celebrado com A União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 995/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 977/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 13/06/2014 á 13/07/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:38891F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1017/2014

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 996/2013, LOA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTISSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONOU A LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2014, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal daAção Social eCidadania.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 16 – Habitação		
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana.		
Programa: 0003 – Programa de Habitação de Interesse Social.		
Projeto: 1072 – Casas Populares - Residencial Jardim Vitória II		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	924.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**939.000,00**

Art. 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itaúba e a Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo Viabilizar ações para implementação de empreendimento no âmbito do Programa Imóvel na Planta – Operações Coletivas - HH021.

Art. 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).

Art. 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 995/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 977/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada e Afixada no Mural Desta Prefeitura Municipal, no Período de 13/06/2014 á 13/07/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2AD4BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2014

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR WELINGTON PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data, o servidor Welington Pereira da Costa, portador do RG 13307932 SSP/MT e inscrito no CPF 008.784.541-52, do cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 05 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/06/2014 a 20/06/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:31A58134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2014

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR WELINGTON PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor WELINGTON PEREIRA DA COSTA, portador do RG 13307932 SSP/MT e inscrito no CPF 008.784.541-52, para o cargo Comissionado de Ouvidor-Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de **06/06/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 06 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/06/2014 a 21/06/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:182BF0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2014

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançada através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **13/06/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	MOTORISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/06/2014 a 26/06/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0A95549F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E ZÉLIA DA SILVA MONTEIRO - ME, CNPJ Nº 02.488.807/0001-40
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor do contrato 034/2014, em razão de aumento do quantitativo de seu objeto.
DATA: 06/05/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:FCB32F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.504.680/0001-22**
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro referente aos Itens **3 – Cabeceira da Anta**, acréscimo de oito mil e quinhentos quilômetros (8.500 km), mantido o preço de dois reais (R$2,00) por quilômetro no valor estimado de dezessete mil reais (R$17.000,00); **4 – Saúde Moreninha**, acréscimo de seis mil e oitocentos quilômetros (6.800 Km), mantido o preço de dois reais (R$2,00) por quilômetro no valor estimado de treze mil e seiscentos reais (R$13.600,00); **7 – Assentamento Cacildo**, acréscimo de três mil e cinqüenta quilômetros (3.050 Km), mantido o preço de dois reais (R$2,00) por quilômetro no valor estimado seis mil e cem reais (R$6.100,) que correspondem à variação de vinte e quatro, vírgula sessenta e seis por cento (24,66397%). As linhas que sofreram acréscimo de quantitativo implicam no subtotal financeiro de **R$36.700,00 (trinta e seis mil, setecentos reais)**, implicando em novo valor global de R$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 06/05/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:573B2824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2014
Data assinatura: 05/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratada: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Global: R$ 62.287,50 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**;**
Contratada: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68
Valor Global: R$ 129.859,72 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Valor Global: R$ 180.547,06 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos);
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Global: R$ 53.785,00 (cinqüenta e três mil reais setecentos e oitenta e cinco centavos);
Contratada: DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80
Valor Global: R$ 360.905,78 (trezentos e sessenta mil novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BASICA E INSUMOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 015/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:2B9C7990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO VAN, PERUA, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS (PODENDO OS VEÍCULOS SER SUBLOCADOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA), PARA PRESTAR SERVIÇOS EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS EM DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 13 de junho de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:DBCF14CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 105 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Altera Anexo II da Lei Complementar n. 072, de 02.05.2011 e dá outras providências"

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar n. 072, de 02.05.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Descrição das Atividades	Requisitos para Investudura	Padrão de vencimento
OUVIDOR	01	40 horas	Receber e investigar, de forma independente e crítica, as informações, reclamações e sugestões encaminhadas por munícipes e por servidores. Analisar as informações, reclamações e sugestões recebidas, encaminhando o resultado de sua análise aos setores administrativos competentes; Acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o requerente informado do processo; Sugerir ao Prefeito Municipal medidas de aprimoramento das atividades administrativas em proveito dos munícipes e da própria municipalidade; Elaborar relatórios de atividades, gerando banco dados que possibilitem ao Governo Municipal o permanente aprimoramento de sua estrutura e de seu funcionamento administrativo e à sociedade o efetivo controle da preservação do interesse público e de uma política de transparência pública na ordem municipal; Garantir o acesso do cidadão de forma direta, formal e gratuita.	Possuir ensino médio completo;	R$ 1.495,77

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Presidente Tancredo de Almeida Neves**", em Jauru/MT, aos 13 de junho de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:8C2B5AD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 70/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 70/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 70/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 27/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E**

EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 13 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:DC46F112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.504/2014

SÚMULA: Declara de Interesse Social as áreas que menciona, com fins residenciais, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, as áreas: Quadra 235, do Setor J; Quadra 305, do Setor O; Quadra 263 do Setor M; Quadra 259 do Setor L; Quadra 270 do Setor L, todas localizadas no Módulo 06, Bairro Cidade Alta.

Parágrafo Único. Faz parte desta Lei as matrículas das áreas especificadas no *caput* deste artigo.

Art. 2.º A declaração de que trata o artigo anterior é para o fim único e exclusivo de moradias de interesse social de projetos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e financiados com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **13** de **Junho** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:420C3B60

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.505/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial dos Servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína /MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder readequação salarial de **6,81% (seis virgula oitenta e um por cento)** a título de Recomposição Salarial sobre Vencimentos ou Subsídios dos Servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, enquadrados na Lei Municipal de n.° **1463/2013,** consonante dos **ANEXOS I, II, III e IV,** que passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **13** de **Junho** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.505/2014
QUADRO DE PESSOAL DO DAES

LEGENDA:		
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa
NSC (150hs)	-	Nivel Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	-	Nivel Superior Completo
NMP (150hs)	-	Nível Médio/Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	-	Nível Médio/Profissionalizante Completo
NMC (250hs)	-	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC (150hs)	-	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	-	Nível Médio Completo
NFC (150hs)	-	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	-	Nível Fundamental Completo
NA	-	Nivel de Alfabetização

A) <u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>
1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor geral do DAES	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Assessor Jurídico	Assessoria	40 Horas Semanais	DAS-4	20%
01	Diretor do DADM	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
01	Diretor do DETEC	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
01	Diretor do DOPE	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%

3. CARGO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe da DIAES	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DIMAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DITAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
02	Assistente da DIAES	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%
02	Assistente da DIMAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%
02	Assistente da DITAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%

B) <u>CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO DAES</u>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE	Contador - NSC	6.036,34	01

NÍVEL SUPERIOR DO DAES 40 HORAS	Controlador Interno - NSC	7.054,72	01
	TOTAL DE VAGAS		**02**
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico em Contabilidade - NMP	2.055,98	02
	Técnico Químico - NMP	2.055,98	02
	TOTAL DE VAGAS		**04**
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	Fiscal de Consumo - NMC	1.338,33	04
	TOTAL DE VAGAS	**04**	
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES 40 HORAS	Agente Administrativo II - NMC	1.338,33	03
	Agente Administrativo I - NFC	1.183,18	02
	TOTAL DE VAGAS	**05**	
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório - NFC	1.183,18	02
	Leiturista - NFC	1.183,18	05
	Assistente de Serviços Gerais - NA	1.028,01	04
	Vigia - NA	1.028,01	02
	Encanador - NFC	1.370,67	12
	Operador de Bomba - NFC	1.370,67	04
	Motorista de Caminhão - NFC	1.183,18	02
	Motorista de Veículos Leves - NFC	1.183,18	02
	Operador de Máquinas - NFC	1.183,18	02
	Pedreiro - NFC	1.183,18	03
	Mecânico - NFC	1.183,18	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água - NMC	1.706,89	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - NMC	1.706,89	05
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto - NA	1.028,01	03
	TOTAL DE VAGAS	**52**	

ANEXO II

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.505/2014

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
A) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Diretor Geral do DAES	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DAES

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-4	Assessor Jurídico	5.089,70
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração - DADM	4.711,79
DAS-3	Diretor do Departamento Técnico - DTEC	4.711,79
DAS-3	Diretor do Departamento de Operações - DOPE	4.711,79
DAS-2	Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	2.659,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	2.659,54
DAS-2	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	2.659,54
DAS-1	Assistente da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	1.706,88
DAS-1	Assistente da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	1.706,88
DAS-1	Assistente da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	1.706,88

ANEXO III

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.505/2014

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA
A) CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

VAGAS	NOME DO CARGO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR EM R$ SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO	QTDE VAGAS
01	Responsável pela Ouvidoria	Ensino Médio completo	570,34	01
01	Responsável pelo Aplic	Ensino Médio completo	855,39	01
01	Responsável pelo Almoxarifado	Ensino Médio completo	855,39	01

ANEXO IV

ANEXO IV
Lei Complementar n.º 1.505/2014

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:		
DC	-	Doutorado Completo;
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa;
NSC(150hs)	-	Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP(150hs)	-	Nível Médio Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC(250hs)	-	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC(150hs)	-	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC(150hs)	-	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES

40 HORAS

CONTADOR					
CLASSE NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NSC	**NSC (250hs)**	**EC**	**2EC**	**MC**
	Vencimento/R$	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	6.036,34	6.338,15	6.639,97	6.941,79	7.243,60
2	6.157,06	6.464,91	6.772,77	7.080,62	7.388,47
3	6.280,20	6.594,21	6.908,22	7.222,23	7.536,24
4	6.405,81	6.726,10	7.046,39	7.366,68	7.686,97
5	6.533,92	6.860,62	7.187,32	7.514,01	7.840,71
6	6.664,60	6.997,83	7.331,06	7.664,29	7.997,52
7	6.797,89	7.137,79	7.477,68	7.817,58	8.157,47
8	6.933,85	7.280,54	7.627,24	7.973,93	8.320,62
9	7.072,53	7.426,16	7.779,78	8.133,41	8.487,03
10	7.213,98	7.574,68	7.935,38	8.296,08	8.656,78
11	7.358,26	7.726,17	8.094,08	8.462,00	8.829,91
12	7.505,42	7.880,70	8.255,97	8.631,24	9.006,51
13	7.655,53	8.038,31	8.421,09	8.803,86	9.186,64
14	7.808,64	8.199,08	8.589,51	8.979,94	9.370,37
15	7.964,82	8.363,06	8.761,30	9.159,54	9.557,78
16	8.124,11	8.530,32	8.936,52	9.342,73	9.748,93
17	8.286,59	8.700,92	9.115,25	9.529,58	9.943,91
18	8.452,33	8.874,94	9.297,56	9.720,18	10.142,79
19	8.621,37	9.052,44	9.483,51	9.914,58	10.345,65
20	8.793,80	9.233,49	9.673,18	10.112,87	10.552,56
21	8.969,68	9.418,16	9.866,64	10.315,13	10.763,61
22	9.149,07	9.606,52	10.063,98	10.521,43	10.978,88
23	9.332,05	9.798,65	10.265,26	10.731,86	11.198,46
24	9.518,69	9.994,63	10.470,56	10.946,50	11.422,43
25	9.709,07	10.194,52	10.679,97	11.165,43	11.650,88
26	9.903,25	10.398,41	10.893,57	11.388,73	11.883,90
27	10.101,31	10.606,38	11.111,44	11.616,51	12.121,58
28	10.303,34	10.818,51	11.333,67	11.848,84	12.364,01
29	10.509,41	11.034,88	11.560,35	12.085,82	12.611,29
30	10.719,59	11.255,57	11.791,55	12.327,53	12.863,51
31	10.933,99	11.480,68	12.027,38	12.574,08	13.120,78
32	11.152,67	11.710,30	12.267,93	12.825,57	13.383,20
33	11.375,72	11.944,50	12.513,29	13.082,08	13.650,86
34	11.603,23	12.183,39	12.763,56	13.343,72	13.923,88
35	11.835,30	12.427,06	13.018,83	13.610,59	14.202,36

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES					
40 HORAS					
CONTROLADOR INTERNO					
CLASSE NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	NSC	**NSC (250hs)**	**EC**	**2EC**	**MC**
	Vencimento/R$	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	7.054,72	7.407,45	7.760,19	8.112,92	8.465,66
2	7.195,81	7.555,60	7.915,39	8.275,18	8.634,97
3	7.339,73	7.706,71	8.073,70	8.440,68	8.807,67
4	7.486,52	7.860,85	8.235,17	8.609,50	8.983,82

5	7.636,25	8.018,06	8.399,88	8.781,69	9.163,50
6	7.788,98	8.178,42	8.567,87	8.957,32	9.346,77
7	7.944,75	8.341,99	8.739,23	9.136,47	9.533,71
8	8.103,65	8.508,83	8.914,02	9.319,20	9.724,38
9	8.265,72	8.679,01	9.092,30	9.505,58	9.918,87
10	8.431,04	8.852,59	9.274,14	9.695,69	10.117,25
11	8.599,66	9.029,64	9.459,62	9.889,61	10.319,59
12	8.771,65	9.210,23	9.648,82	10.087,40	10.525,98
13	8.947,08	9.394,44	9.841,79	10.289,15	10.736,50
14	9.126,03	9.582,33	10.038,63	10.494,93	10.951,23
15	9.308,55	9.773,97	10.239,40	10.704,83	11.170,26
16	9.494,72	9.969,45	10.444,19	10.918,93	11.393,66
17	9.684,61	10.168,84	10.653,07	11.137,30	11.621,53
18	9.878,30	10.372,22	10.866,13	11.360,05	11.853,97
19	10.075,87	10.579,66	11.083,46	11.587,25	12.091,04
20	10.277,39	10.791,26	11.305,13	11.819,00	12.332,87
21	10.482,94	11.007,08	11.531,23	12.055,38	12.579,52
22	10.692,59	11.227,22	11.761,85	12.296,48	12.831,11
23	10.906,45	11.451,77	11.997,09	12.542,41	13.087,74
24	11.124,57	11.680,80	12.237,03	12.793,26	13.349,49
25	11.347,07	11.914,42	12.481,77	13.049,13	13.616,48
26	11.574,01	12.152,71	12.731,41	13.310,11	13.888,81
27	11.805,49	12.395,76	12.986,04	13.576,31	14.166,59
28	12.041,60	12.643,68	13.245,76	13.847,84	14.449,92
29	12.282,43	12.896,55	13.510,67	14.124,79	14.738,92
30	12.528,08	13.154,48	13.780,89	14.407,29	15.033,69
31	12.778,64	13.417,57	14.056,50	14.695,44	15.334,37
32	13.034,21	13.685,92	14.337,63	14.989,34	15.641,06
33	13.294,90	13.959,64	14.624,39	15.289,13	15.953,88
34	13.560,79	14.238,83	14.916,87	15.594,91	16.272,95
35	13.832,01	14.523,61	15.215,21	15.906,81	16.598,41

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO DAES

40 HORAS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO QUÍMICO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMP	NMP(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.055,98	2.158,77	2.261,57	2.364,37	2.467,17
2	2.097,09	2.201,95	2.306,80	2.411,66	2.516,51
3	2.139,04	2.245,99	2.352,94	2.459,89	2.566,84
4	2.181,82	2.290,91	2.400,00	2.509,09	2.618,18
5	2.225,45	2.336,73	2.448,00	2.559,27	2.670,54
6	2.269,96	2.383,46	2.496,96	2.610,46	2.723,96
7	2.315,36	2.431,13	2.546,90	2.662,67	2.778,43
8	2.361,67	2.479,75	2.597,84	2.715,92	2.834,00
9	2.408,90	2.529,35	2.649,79	2.770,24	2.890,68
10	2.457,08	2.579,93	2.702,79	2.825,64	2.948,50
11	2.506,22	2.631,53	2.756,84	2.882,16	3.007,47
12	2.556,35	2.684,16	2.811,98	2.939,80	3.067,62
13	2.607,47	2.737,85	2.868,22	2.998,59	3.128,97
14	2.659,62	2.792,60	2.925,59	3.058,57	3.191,55
15	2.712,82	2.848,46	2.984,10	3.119,74	3.255,38
16	2.767,07	2.905,43	3.043,78	3.182,13	3.320,49
17	2.822,41	2.963,53	3.104,65	3.245,78	3.386,90
18	2.878,86	3.022,80	3.166,75	3.310,69	3.454,63
19	2.936,44	3.083,26	3.230,08	3.376,90	3.523,73
20	2.995,17	3.144,93	3.294,68	3.444,44	3.594,20
21	3.055,07	3.207,82	3.360,58	3.513,33	3.666,08
22	3.116,17	3.271,98	3.427,79	3.583,60	3.739,41
23	3.178,50	3.337,42	3.496,35	3.655,27	3.814,19
24	3.242,07	3.404,17	3.566,27	3.728,38	3.890,48
25	3.306,91	3.472,25	3.637,60	3.802,94	3.968,29
26	3.373,04	3.541,70	3.710,35	3.879,00	4.047,65
27	3.440,51	3.612,53	3.784,56	3.956,58	4.128,61
28	3.509,32	3.684,78	3.860,25	4.035,71	4.211,18
29	3.579,50	3.758,48	3.937,45	4.116,43	4.295,40
30	3.651,09	3.833,65	4.016,20	4.198,76	4.381,31
31	3.724,11	3.910,32	4.096,53	4.282,73	4.468,94
32	3.798,60	3.988,53	4.178,46	4.368,39	4.558,32
33	3.874,57	4.068,30	4.262,03	4.455,75	4.649,48
34	3.952,06	4.149,66	4.347,27	4.544,87	4.742,47
35	4.031,10	4.232,66	4.434,21	4.635,77	4.837,32

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES

40 HORAS

FISCAL DE CONSUMO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.338,33	1.405,25	1.472,16	1.539,08	1.606,00
2	1.365,10	1.433,35	1.501,61	1.569,86	1.638,12
3	1.392,40	1.462,02	1.531,64	1.601,26	1.670,88
4	1.420,25	1.491,26	1.562,27	1.633,28	1.704,29
5	1.448,65	1.521,08	1.593,52	1.665,95	1.738,38
6	1.477,62	1.551,50	1.625,39	1.699,27	1.773,15
7	1.507,18	1.582,53	1.657,89	1.733,25	1.808,61
8	1.537,32	1.614,19	1.691,05	1.767,92	1.844,78
9	1.568,07	1.646,47	1.724,87	1.803,28	1.881,68
10	1.599,43	1.679,40	1.759,37	1.839,34	1.919,31
11	1.631,42	1.712,99	1.794,56	1.876,13	1.957,70
12	1.664,04	1.747,25	1.830,45	1.913,65	1.996,85
13	1.697,33	1.782,19	1.867,06	1.951,92	2.036,79
14	1.731,27	1.817,84	1.904,40	1.990,96	2.077,53
15	1.765,90	1.854,19	1.942,49	2.030,78	2.119,08
16	1.801,22	1.891,28	1.981,34	2.071,40	2.161,46
17	1.837,24	1.929,10	2.020,96	2.112,83	2.204,69
18	1.873,98	1.967,68	2.061,38	2.155,08	2.248,78
19	1.911,46	2.007,04	2.102,61	2.198,18	2.293,76
20	1.949,69	2.047,18	2.144,66	2.242,15	2.339,63
21	1.988,69	2.088,12	2.187,56	2.286,99	2.386,42
22	2.028,46	2.129,88	2.231,31	2.332,73	2.434,15
23	2.069,03	2.172,48	2.275,93	2.379,38	2.482,84
24	2.110,41	2.215,93	2.321,45	2.426,97	2.532,49
25	2.152,62	2.260,25	2.367,88	2.475,51	2.583,14
26	2.195,67	2.305,45	2.415,24	2.525,02	2.634,81
27	2.239,58	2.351,56	2.463,54	2.575,52	2.687,50
28	2.284,38	2.398,59	2.512,81	2.627,03	2.741,25
29	2.330,06	2.446,57	2.563,07	2.679,57	2.796,08
30	2.376,66	2.495,50	2.614,33	2.733,16	2.852,00
31	2.424,20	2.545,41	2.666,62	2.787,83	2.909,04
32	2.472,68	2.596,32	2.719,95	2.843,58	2.967,22
33	2.522,14	2.648,24	2.774,35	2.900,46	3.026,56
34	2.572,58	2.701,21	2.829,84	2.958,47	3.087,09
35	2.624,03	2.755,23	2.886,43	3.017,63	3.148,84

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES

40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO II

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.338,33	1.405,25	1.472,16	1.539,08	1.606,00
2	1.365,10	1.433,35	1.501,61	1.569,86	1.638,12
3	1.392,40	1.462,02	1.531,64	1.601,26	1.670,88
4	1.420,25	1.491,26	1.562,27	1.633,28	1.704,29
5	1.448,65	1.521,08	1.593,52	1.665,95	1.738,38
6	1.477,62	1.551,50	1.625,39	1.699,27	1.773,15
7	1.507,18	1.582,53	1.657,89	1.733,25	1.808,61
8	1.537,32	1.614,19	1.691,05	1.767,92	1.844,78
9	1.568,07	1.646,47	1.724,87	1.803,28	1.881,68
10	1.599,43	1.679,40	1.759,37	1.839,34	1.919,31
11	1.631,42	1.712,99	1.794,56	1.876,13	1.957,70
12	1.664,04	1.747,25	1.830,45	1.913,65	1.996,85
13	1.697,33	1.782,19	1.867,06	1.951,92	2.036,79
14	1.731,27	1.817,84	1.904,40	1.990,96	2.077,53
15	1.765,90	1.854,19	1.942,49	2.030,78	2.119,08
16	1.801,22	1.891,28	1.981,34	2.071,40	2.161,46
17	1.837,24	1.929,10	2.020,96	2.112,83	2.204,69
18	1.873,98	1.967,68	2.061,38	2.155,08	2.248,78
19	1.911,46	2.007,04	2.102,61	2.198,18	2.293,76
20	1.949,69	2.047,18	2.144,66	2.242,15	2.339,63
21	1.988,69	2.088,12	2.187,56	2.286,99	2.386,42
22	2.028,46	2.129,88	2.231,31	2.332,73	2.434,15
23	2.069,03	2.172,48	2.275,93	2.379,38	2.482,84
24	2.110,41	2.215,93	2.321,45	2.426,97	2.532,49
25	2.152,62	2.260,25	2.367,88	2.475,51	2.583,14
26	2.195,67	2.305,45	2.415,24	2.525,02	2.634,81
27	2.239,58	2.351,56	2.463,54	2.575,52	2.687,50
28	2.284,38	2.398,59	2.512,81	2.627,03	2.741,25
29	2.330,06	2.446,57	2.563,07	2.679,57	2.796,08
30	2.376,66	2.495,50	2.614,33	2.733,16	2.852,00
31	2.424,20	2.545,41	2.666,62	2.787,83	2.909,04
32	2.472,68	2.596,32	2.719,95	2.843,58	2.967,22
33	2.522,14	2.648,24	2.774,35	2.900,46	3.026,56
34	2.572,58	2.701,21	2.829,84	2.958,47	3.087,09
35	2.624,03	2.755,23	2.886,43	3.017,63	3.148,84

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.183,18	1.242,34	1.301,49	1.360,65	1.419,81
2	1.206,84	1.267,18	1.327,52	1.387,87	1.448,21
3	1.230,98	1.292,53	1.354,08	1.415,62	1.477,17
4	1.255,60	1.318,38	1.381,16	1.443,94	1.506,72
5	1.280,71	1.344,74	1.408,78	1.472,82	1.536,85
6	1.306,32	1.371,64	1.436,96	1.502,27	1.567,59
7	1.332,45	1.399,07	1.465,69	1.532,32	1.598,94
8	1.359,10	1.427,05	1.495,01	1.562,96	1.630,92
9	1.386,28	1.455,59	1.524,91	1.594,22	1.663,54
10	1.414,01	1.484,71	1.555,41	1.626,11	1.696,81
11	1.442,29	1.514,40	1.586,51	1.658,63	1.730,74
12	1.471,13	1.544,69	1.618,25	1.691,80	1.765,36
13	1.500,55	1.575,58	1.650,61	1.725,64	1.800,67
14	1.530,57	1.607,09	1.683,62	1.760,15	1.836,68
15	1.561,18	1.639,24	1.717,29	1.795,35	1.873,41
16	1.592,40	1.672,02	1.751,64	1.831,26	1.910,88
17	1.624,25	1.705,46	1.786,67	1.867,89	1.949,10
18	1.656,73	1.739,57	1.822,41	1.905,24	1.988,08
19	1.689,87	1.774,36	1.858,86	1.943,35	2.027,84
20	1.723,67	1.809,85	1.896,03	1.982,22	2.068,40

21	1.758,14	1.846,05	1.933,95	2.021,86	2.109,77
22	1.793,30	1.882,97	1.972,63	2.062,30	2.151,96
23	1.829,17	1.920,63	2.012,08	2.103,54	2.195,00
24	1.865,75	1.959,04	2.052,33	2.145,61	2.238,90
25	1.903,07	1.998,22	2.093,37	2.188,53	2.283,68
26	1.941,13	2.038,18	2.135,24	2.232,30	2.329,35
27	1.979,95	2.078,95	2.177,94	2.276,94	2.375,94
28	2.019,55	2.120,53	2.221,50	2.322,48	2.423,46
29	2.059,94	2.162,94	2.265,93	2.368,93	2.471,93
30	2.101,14	2.206,20	2.311,25	2.416,31	2.521,37
31	2.143,16	2.250,32	2.357,48	2.464,64	2.571,79
32	2.186,02	2.295,33	2.404,63	2.513,93	2.623,23
33	2.229,75	2.341,23	2.452,72	2.564,21	2.675,69
34	2.274,34	2.388,06	2.501,77	2.615,49	2.729,21
35	2.319,83	2.435,82	2.551,81	2.667,80	2.783,79

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES

40 HORAS

AUXILIAR DE LABORATÓRIO, LEITURISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MECÂNICO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.183,18	1.242,34	1.301,49	1.360,65	1.419,81
2	1.206,84	1.267,18	1.327,52	1.387,87	1.448,21
3	1.230,98	1.292,53	1.354,08	1.415,62	1.477,17
4	1.255,60	1.318,38	1.381,16	1.443,94	1.506,72
5	1.280,71	1.344,74	1.408,78	1.472,82	1.536,85
6	1.306,32	1.371,64	1.436,96	1.502,27	1.567,59
7	1.332,45	1.399,07	1.465,69	1.532,32	1.598,94
8	1.359,10	1.427,05	1.495,01	1.562,96	1.630,92
9	1.386,28	1.455,59	1.524,91	1.594,22	1.663,54
10	1.414,01	1.484,71	1.555,41	1.626,11	1.696,81
11	1.442,29	1.514,40	1.586,51	1.658,63	1.730,74
12	1.471,13	1.544,69	1.618,25	1.691,80	1.765,36
13	1.500,55	1.575,58	1.650,61	1.725,64	1.800,67
14	1.530,57	1.607,09	1.683,62	1.760,15	1.836,68
15	1.561,18	1.639,24	1.717,29	1.795,35	1.873,41
16	1.592,40	1.672,02	1.751,64	1.831,26	1.910,88
17	1.624,25	1.705,46	1.786,67	1.867,89	1.949,10
18	1.656,73	1.739,57	1.822,41	1.905,24	1.988,08
19	1.689,87	1.774,36	1.858,86	1.943,35	2.027,84
20	1.723,67	1.809,85	1.896,03	1.982,22	2.068,40
21	1.758,14	1.846,05	1.933,95	2.021,86	2.109,77
22	1.793,30	1.882,97	1.972,63	2.062,30	2.151,96
23	1.829,17	1.920,63	2.012,08	2.103,54	2.195,00
24	1.865,75	1.959,04	2.052,33	2.145,61	2.238,90
25	1.903,07	1.998,22	2.093,37	2.188,53	2.283,68
26	1.941,13	2.038,18	2.135,24	2.232,30	2.329,35
27	1.979,95	2.078,95	2.177,94	2.276,94	2.375,94
28	2.019,55	2.120,53	2.221,50	2.322,48	2.423,46
29	2.059,94	2.162,94	2.265,93	2.368,93	2.471,93
30	2.101,14	2.206,20	2.311,25	2.416,31	2.521,37
31	2.143,16	2.250,32	2.357,48	2.464,64	2.571,79
32	2.186,02	2.295,33	2.404,63	2.513,93	2.623,23
33	2.229,75	2.341,23	2.452,72	2.564,21	2.675,69
34	2.274,34	2.388,06	2.501,77	2.615,49	2.729,21
35	2.319,83	2.435,82	2.551,81	2.667,80	2.783,79

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E ZELADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NA	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.028,01	1.079,41	1.130,82	1.182,22	1.233,62
2	1.048,57	1.101,00	1.153,43	1.205,86	1.258,29
3	1.069,55	1.123,02	1.176,50	1.229,98	1.283,46
4	1.090,94	1.145,48	1.200,03	1.254,58	1.309,12
5	1.112,76	1.168,39	1.224,03	1.279,67	1.335,31
6	1.135,01	1.191,76	1.248,51	1.305,26	1.362,01
7	1.157,71	1.215,60	1.273,48	1.331,37	1.389,25
8	1.180,87	1.239,91	1.298,95	1.357,99	1.417,04
9	1.204,48	1.264,71	1.324,93	1.385,15	1.445,38
10	1.228,57	1.290,00	1.351,43	1.412,86	1.474,29
11	1.253,14	1.315,80	1.378,46	1.441,12	1.503,77
12	1.278,21	1.342,12	1.406,03	1.469,94	1.533,85
13	1.303,77	1.368,96	1.434,15	1.499,34	1.564,52
14	1.329,85	1.396,34	1.462,83	1.529,32	1.595,82
15	1.356,44	1.424,27	1.492,09	1.559,91	1.627,73
16	1.383,57	1.452,75	1.521,93	1.591,11	1.660,29
17	1.411,24	1.481,81	1.552,37	1.622,93	1.693,49
18	1.439,47	1.511,44	1.583,41	1.655,39	1.727,36
19	1.468,26	1.541,67	1.615,08	1.688,50	1.761,91
20	1.497,62	1.572,50	1.647,38	1.722,27	1.797,15
21	1.527,58	1.603,95	1.680,33	1.756,71	1.833,09
22	1.558,13	1.636,03	1.713,94	1.791,85	1.869,75
23	1.589,29	1.668,75	1.748,22	1.827,68	1.907,15
24	1.621,07	1.702,13	1.783,18	1.864,24	1.945,29
25	1.653,50	1.736,17	1.818,85	1.901,52	1.984,20
26	1.686,57	1.770,89	1.855,22	1.939,55	2.023,88
27	1.720,30	1.806,31	1.892,33	1.978,34	2.064,36
28	1.754,70	1.842,44	1.930,17	2.017,91	2.105,64
29	1.789,80	1.879,29	1.968,78	2.058,27	2.147,76
30	1.825,59	1.916,87	2.008,15	2.099,43	2.190,71
31	1.862,11	1.955,21	2.048,32	2.141,42	2.234,53
32	1.899,35	1.994,31	2.089,28	2.184,25	2.279,22
33	1.937,33	2.034,20	2.131,07	2.227,93	2.324,80
34	1.976,08	2.074,89	2.173,69	2.272,49	2.371,30
35	2.015,60	2.116,38	2.217,16	2.317,94	2.418,72

ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.370,67	1.439,20	1.507,74	1.576,27	1.644,81
2	1.398,08	1.467,99	1.537,89	1.607,80	1.677,70
3	1.426,05	1.497,35	1.568,65	1.639,95	1.711,26
4	1.454,57	1.527,30	1.600,02	1.672,75	1.745,48
5	1.483,66	1.557,84	1.632,02	1.706,21	1.780,39
6	1.513,33	1.589,00	1.664,67	1.740,33	1.816,00
7	1.543,60	1.620,78	1.697,96	1.775,14	1.852,32
8	1.574,47	1.653,19	1.731,92	1.810,64	1.889,36
9	1.605,96	1.686,26	1.766,56	1.846,85	1.927,15
10	1.638,08	1.719,98	1.801,89	1.883,79	1.965,69
11	1.670,84	1.754,38	1.837,92	1.921,47	2.005,01
12	1.704,26	1.789,47	1.874,68	1.959,90	2.045,11
13	1.738,34	1.825,26	1.912,18	1.999,09	2.086,01
14	1.773,11	1.861,77	1.950,42	2.039,08	2.127,73
15	1.808,57	1.899,00	1.989,43	2.079,86	2.170,29
16	1.844,74	1.936,98	2.029,22	2.121,45	2.213,69
17	1.881,64	1.975,72	2.069,80	2.163,88	2.257,97
18	1.919,27	2.015,23	2.111,20	2.207,16	2.303,12
19	1.957,66	2.055,54	2.153,42	2.251,30	2.349,19
20	1.996,81	2.096,65	2.196,49	2.296,33	2.396,17
21	2.036,75	2.138,58	2.240,42	2.342,26	2.444,09
22	2.077,48	2.181,35	2.285,23	2.389,10	2.492,98
23	2.119,03	2.224,98	2.330,93	2.436,88	2.542,84
24	2.161,41	2.269,48	2.377,55	2.485,62	2.593,69
25	2.204,64	2.314,87	2.425,10	2.535,33	2.645,57
26	2.248,73	2.361,17	2.473,60	2.586,04	2.698,48
27	2.293,71	2.408,39	2.523,08	2.637,76	2.752,45
28	2.339,58	2.456,56	2.573,54	2.690,52	2.807,50
29	2.386,37	2.505,69	2.625,01	2.744,33	2.863,65
30	2.434,10	2.555,80	2.677,51	2.799,21	2.920,92
31	2.482,78	2.606,92	2.731,06	2.855,20	2.979,34
32	2.532,44	2.659,06	2.785,68	2.912,30	3.038,92
33	2.583,09	2.712,24	2.841,39	2.970,55	3.099,70
34	2.634,75	2.766,48	2.898,22	3.029,96	3.161,70
35	2.687,44	2.821,81	2.956,19	3.090,56	3.224,93

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.706,89	1.792,23	1.877,58	1.962,92	2.048,27
2	1.741,03	1.828,08	1.915,13	2.002,18	2.089,23
3	1.775,85	1.864,64	1.953,43	2.042,22	2.131,02
4	1.811,36	1.901,93	1.992,50	2.083,07	2.173,64
5	1.847,59	1.939,97	2.032,35	2.124,73	2.217,11
6	1.884,54	1.978,77	2.073,00	2.167,22	2.261,45
7	1.922,23	2.018,34	2.114,46	2.210,57	2.306,68
8	1.960,68	2.058,71	2.156,75	2.254,78	2.352,81
9	1.999,89	2.099,89	2.199,88	2.299,87	2.399,87
10	2.039,89	2.141,88	2.243,88	2.345,87	2.447,87
11	2.080,69	2.184,72	2.288,76	2.392,79	2.496,82
12	2.122,30	2.228,42	2.334,53	2.440,65	2.546,76
13	2.164,75	2.272,98	2.381,22	2.489,46	2.597,70
14	2.208,04	2.318,44	2.428,85	2.539,25	2.649,65
15	2.252,20	2.364,81	2.477,42	2.590,03	2.702,64
16	2.297,25	2.412,11	2.526,97	2.641,83	2.756,70
17	2.343,19	2.460,35	2.577,51	2.694,67	2.811,83
18	2.390,06	2.509,56	2.629,06	2.748,56	2.868,07
19	2.437,86	2.559,75	2.681,64	2.803,53	2.925,43
20	2.486,61	2.610,94	2.735,27	2.859,61	2.983,94
21	2.536,35	2.663,16	2.789,98	2.916,80	3.043,61
22	2.587,07	2.716,43	2.845,78	2.975,13	3.104,49
23	2.638,81	2.770,75	2.902,70	3.034,64	3.166,58
24	2.691,59	2.826,17	2.960,75	3.095,33	3.229,91
25	2.745,42	2.882,69	3.019,96	3.157,24	3.294,51
26	2.800,33	2.940,35	3.080,36	3.220,38	3.360,40
27	2.856,34	2.999,15	3.141,97	3.284,79	3.427,60
28	2.913,46	3.059,14	3.204,81	3.350,48	3.496,16
29	2.971,73	3.120,32	3.268,91	3.417,49	3.566,08
30	3.031,17	3.182,73	3.334,28	3.485,84	3.637,40
31	3.091,79	3.246,38	3.400,97	3.555,56	3.710,15
32	3.153,63	3.311,31	3.468,99	3.626,67	3.784,35
33	3.216,70	3.377,53	3.538,37	3.699,20	3.860,04
34	3.281,03	3.445,09	3.609,14	3.773,19	3.937,24
35	3.346,65	3.513,99	3.681,32	3.848,65	4.015,99

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:2CF9529A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 370/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **13** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 370/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
162°	005144	FRANCIELI DE CARVALHO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D5B9685E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014

DE 02 DE JANEIRO DE 2014

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art.91, § I e II da Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – DUILHO RABELO BOASCIVIS **–** Chefe Departamento de Convênios e Contratos

MEMBRO – NILZA ALAIDES DE OLIVEIRA - Artífice Copa /Cozinha
SECRETARIO–AILTON ALMEIDA PEREIRA- Operador de Máquinas

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria terá a função de receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.
Art. 3º. A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:14C939F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014

DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº 146/2007 de 02 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para a função de **PREGOEIRO** sem provimento de gratificação o Servidor Público Municipal **Sr. DUILHO RABELO BOASCIVIS** para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º. Fica **INSTITUÍDA** e **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO,** cujas atribuições são para, examinar e conferir

informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º. A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

I. *LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA..... Presidente*
II.CASSIANO DE SOUZA SOARES..... Membro
III.RUBENS VENTURA..... Membro
.

Art. 3º. As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:
Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
Auxiliar o Pregoeiro nas fazes de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro incluem:
I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:11C6662D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014

DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia RUBENS VENTURA, para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Srª. MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Senhor **RUBENS VENTURA**, **CPF**: **952.950.541-87,** para o exercício do cargo de Assessor Técnico, Lotado no Gabinete do Prefeito, símbolo AS-4, constante no Anexo Único, da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2013 e Anexo I da Lei Municipal n.° 231, de 06 de março de 2006 e Lei Municipal nº 400/201,

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, 02 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:9A99E944

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 005/2014

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO (LIXO ORGÂNICO) DOMÉSTICO URBANO, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHOS NO PERÍMETRO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR.**

CONVITE Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as licitantes:

A – **CLEMENTE BATISTA LEBRÃO**
B – **MARCELO MOREIRA DA SILVA**
C – **JOÃO DE SALES SOBRINHO**

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedor por decisão unânime da CPL a licitante:

CLEMENTE BATISTA LEBRÃO
Proposta no Valor. R$: 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Lambari D'Oeste – MT, 12 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Presidente

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:8E88B040

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **09:00 h**, do dia **30/06/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2014, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **"Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, devendo a Proponente receber como parte do pagamento 01 (um) veículo usado de propriedade da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste – MT conforme ANEXO do Edital".** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pele email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 13 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:61A80F3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos municipais de Lucas do Rio Verde MT.
Data: 27 de maio de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R$ 175.004,40 (cento e setenta e cinco mil, quatro reais e quarenta centavos); Lote 0002 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R$ 455.011,44 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e quarenta e quatro centavos); Lote 0003 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R$ 433.432,44 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); Lote 0004 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R$ 52.501,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:A268F755

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Especial de Licitação, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Tomada de Preços nº 04/2014 que trata da **"**Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviço de Engenharia, visando cobertura aerofotogramétrica, perfilamento a laser, ortofotocartas, levantamento cadastral, fornecimento e treinamento do sistema de informações geográficas (S.I.G.), tal retificação ocorreu nos seguintes itens do edital:

No item - 12 – DOS DOCUMENTOS QUE COMPOEM O ENVELOPE 1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
No item 16 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
No Item 17 - DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Anexo I (Termo de Referencia)
Em razão das alterações mencionadas mantêm-se o prazo do presente certame, da seguinte forma:
Data da Sessão: 18/07/2014
Visita Técnica: 09/06/2014 e 17/07/2014
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 16/07/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 18/07/2014.
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 18/07/2014.
Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 13 de junho de 2014.

SÍLVIO CRESPI DE OLIVEIRA
Presidente CEL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:F15CD06D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras (incluindo lentes, fontes, caixas de proteção e demais itens necessários para o funcionamento) de vigilância para uso no Paço Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 13 de Junho de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: NORTE ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 153.315,66 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:F4409F02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 029/2014
DATA: 19/05/2014
CREDOR: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**
OBJETO: Prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado e jornal diário de grande circulação no Estado
VIGENCIA: 19/05/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO A PREGÃO DE OUTROS ÓRGÃOS – ADESÃO 003/2014 (PP 034/2014 RP 019/2014 - PMLRV).

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:2EE89950

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 030/2014
DATA: 19/05/2014
CREDOR: **VERA TEREZINHA FACCIN CARPENEDO ME**
OBJETO: Prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais em Jornal Semanal de circulação local.
VIGENCIA: 19/05/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO A PREGÃO DE OUTROS ÓRGÃOS – ADESÃO 003/2014 (PP 034/2014 RP 019/2014 - PMLRV).

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:AF26BC6F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 045/2014
DATA: 27/05/2014
CREDOR: **JOSELITO FRIGERI EPP**
OBJETO: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (automóveis leves, camionetes, caminhões, motos, implementos agrícolas e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT,
VIGENCIA: 27/05/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 048/2014 RP 027/2014

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:F9678B8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 048/2014
DATA: 06/06/2014
CREDOR: **PELICIOLI & PELICIOLI LTDA ME**
OBJETO: Registro de Preços para Futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas, caminhão basculante, limpa fossa, hidrojato e empilhadeira, destinados a serviços de manutenção da rede de esgoto e manutenção de resíduos sólidos do município de Lucas do Rio Verde – MT**.**
VIGENCIA: 06/06/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 RP 008/2014

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:5F48934D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 049/2014
DATA: 06/06/2014
CREDOR: **GILBERTO SILVA ALVES ME**
OBJETO: Registro de Preços para Futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas, caminhão basculante, limpa fossa, hidrojato e empilhadeira, destinados a serviços de manutenção da rede de esgoto e manutenção de resíduos sólidos do município de Lucas do Rio Verde – MT**.**
VIGENCIA: 06/06/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 RP 008/2014

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:CBF64684

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 041 de Março de 2014, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2014.
Art. 1º - Torna público o **ANEXO I** contendo a relação dos recursos protocolados dos candidatos que solicitaram a copia e a revisão do seu cartão de respostas, após divulgação do resultado preliminar: todos os pedidos foram devidamente atendidos e foram sanados todos e quaisquer questionamentos, portanto permanece inalterado o resultado preliminar publicado no Edital Complementar 07 na data de 03 Junho de 2014.
Art. 2º - Torna público o **ANEXO II** contendo a relação dos candidatos que protocolaram os documentos referentes à prova de títulos e o respectivo resultado da avaliação dos títulos; ficando aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado dos títulos de até **2 (dois)** dias úteis contador a partir da data deste edital.
Art. 3º - Torna público o **Resultado Final ANEXO III,** do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Marcelândia para fins de homologação, a qual encerrou todas as atividades previstas no cronograma de execução do concurso**.**
Art. 4º - O edital completo contendo os **ANEXOS I, II e III** estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia **http://www.marcelandia.mt.gov.br/Concursos-Publicos/**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2014**. Este Edital Complementar 09 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de 13 de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 13 de Junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014

ANEXO I

Resposta dos Recursos Contra Divulgação do Resultado Preliminar

Insc.	Candidato	Recurso	Resultado
0004	ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC	Solicitação de copia e revisão do resultado.	Mantido Resultado
0365	HARI ARMANDO STEINKE	Revisão Prova Prática e Objetivo	Mantido Resultado
0291	PAMELA FERNANDES HARRES	Solicitação de copia e revisão do resultado.	Mantido Resultado
0433	VANIA APARECIDA LENÇONE SIMONETT	Solicitação de copia e revisão do resultado	Mantido Resultado

Decisão após analise dos Recursos:

Todos os pedidos protocolocados dentro do prazo, foram devidamente atendidos, e sanados todos e quaisquer questionamentos, portanto permanece inalterado o resultado preliminar publicado no Edital Complementar 07 na data de 03 Junho de 2014.

ANEXO II

Resultado da Prova de Títulos

Insc.	Candidato	Títulos de Pós-Graduação Apresentado	Resultado	Pontuação Recebida
Cargo: 008 - Controlador Interno:				
0004	ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
0926	ALTINA CIPOLI BASTOS MUNIZ	Declaração	Indeferido	0.00
1011	MARLI TERESINHA TEIXEIRA	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
Cargo : 009 - Enfermeiro				
0014	LUCAS EDUARDO RICIERI	Certidão de Conclusão	Indeferido	0.00
0346	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
0431	MOISéS HUNGRIA PINTO	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
Cargo : 010 - Engenheiro Agrônomo				
0205	ALINE LEHMKUHL	Diploma de Mestrado	Deferido	7.00
Cargo: 015 - Fonoaudiólogo				
0758	FABIANA RAMPAZZO	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
Cargo : 018 Professor Ciências				
0679	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
Cargo : 019 - Professor Letras				
0029	ADRIANA ESPiNDOLA BENíCIO	Certificado de Especialização	Deferido	2.00
0069	VANESSA DE FIGUEIREDO	Certificado de Especialização	Deferido	2.00

No total 11 (onze) candidatos protocolocaram dentro do prazo permitido os títulos para avaliação, sendo que apenas 02 foram indeferidos devido aos títulos não estarem de acordo com os **item do Edital 6.5.5:**

6.5.5 Não serão pontuados:

a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;

b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;

c) Títulos obtidos em cursos em área diversa da determinada no Edital;

d) Documentos cujas cópias não permitam a leitura de qualquer dos itens que o componham e ou apresentem rasuras, rasgos, emendas, etc.;

e) Os títulos de especialistas não acompanhados do respectivo histórico escolar.

A nota do titulo será somada a nota da prova objetiva afim de apurar o resultado final.

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:757ACB1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 879, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, de até o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil reais), inclui nova dotação Orçamentária, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 – GABINETE DO SECRETARIO	
FUNÇÃO: 07.001.12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 07.001.12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA: 07.001.12.306.0013 – REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE: 2 010 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
3390.3.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, nos termos do Art 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, de igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 – GABINETE DO SECRETARIO	
FUNÇÃO: 07.001.12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 07.001.12.361– ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA: 07.001.12.361.0013– REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE: 2 015 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
3390.3.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 330.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:24193AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1881 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA APARECIDA GONÇALVES PARA ASSUMIR TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, e KÁSSIO ROBERTO PEREIRA, presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a conselheira tutelar suplente MARIA APARECIDA GONÇALVES para assumir a função de conselheira tutelar no período de 12/06/2014 a 28/09/2014, durante o afastamento em decorrência de licença maternidade da conselheira Katelin Lopes da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se;
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

KÁSSIO ROBERTO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DC7D811E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1880 DE 11 DE JUNHO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: PROFESSOR PORTUGUÊS-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Eva Valadaris de Sousa dos Santos	01802	22,00	1º

Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS(Z.RURAL)-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Keith Daiane Maia	00771	27,00	1º

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS(Z.RURAL)-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Ana Claudia dos Santos Moreira Spemof	01204	24,00	1º
Edilene Leite Barbosa Becker	00988	23,00	2º
Marli de Andrade Souza	00457	21,00	3º
Maurilene Batista Oliveira	01155	20,00	4º
Joelma dos Santos Dias	01051	20,00	5º
Eleniza Nunes de Carvalho	01314	20,00	6º

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Andreza Alessandra Giraldi Silva	01440	28,00	1º

Cargo: PROFESSOR EDUC.INFANTIL(Z.RURAL)-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Claudia Regina Pinto Costa	01713	20,00	1º

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Karla Raquel Hinkel	00384	31,00	1º
Eliane de Lima Souza	01014	30,00	2º
Cristiane Reub da Silva Lima	01009	29,00	3º
Edineia Carla da Silva	00427	28,00	4º
Marli Scatezene	01709	28,00	5º
Myrian Justen Prestes	00786	27,00	6º

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Dayane Lais Ferreira	01380	26,00	1º

Cargo: MULTIMEIOS DIDÁTICOS(Z.RURAL)-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Joelma Silva da Costa Aquino	01772	24,00	1º
Vanessa Iniz Vieira	00489	21,00	2º

Cargo: MULTIMEIOS DIDÁTICOS - SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Taisa Goveia Paixão	00814	20,00	1º

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE - SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Maria do Carmo Ferreira Lima	01359	27,00	1º
Marcilene Ramos Hilario	01808	25,00	2º
Andreana Maria de Jesus Almeida	00013	25,00	3º
Camila Thais Dallelaste	00161	24,00	4º
Luciene Alves de Jesus	01217	23,00	5º
Eliane Alexandrina da Silva	01157	23,00	6º
Ariana dos Santos Galvão	00858	22,00	7º
Maria Aparecida Gonçalves	01007	21,00	8º

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Valeria Nunes Leal	01195	12,00	1º

Cargo: MANUTENÇÃO E LIMPEZA(Z.RURAL)-SEC.EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cristiane Fernandes da Cruz	00935	14,00	1º
Luciana Paulino da Silva	00942	13,00	2º

Cargo: TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Rangel Felipe Mees	00881	23,00	1º

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Raul Honorato e Melo	00572	26,00	1º
Mario Alberto Nogueira	00499	23,00	2º

Cargo : TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Janete Jablonski Zeilinger	00017	21,00	2º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Claudia da Paixão Soares Buratti	00630	20,00	8º
Messias Gomes de Sousa	01729	20,00	9º

Cargo: MOTORISTA VEICULOS LEVES CNH "D"

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Robson Mariano de Souza	01334	17,50	1º

Cargo: RECEPCIONISTA

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Janaina Devaqui Nunes Jacome	01747	14,00	1º

Cargo: RECEPCIONISTA (ZONA RURAL)

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Rita da Silva Oliveira	001109	12,00	1º

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Suzana Aparecida Pereira Ferreira	01455	13,00	1º

Cargo: MOTORISTA VEICULOS LEVES CNH "D" - ZONA RURAL

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Alairton Silveira dos Santos	00969	16,50	1º

Cargo : COZINHEIRO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Dhegue Lopes Silva	00300	11,00	1º

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Vanessa Dorigon	00529	26,00	2º
Jhonathan da Silva Vieira	00655	25,00	3º

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:750B86AB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 48/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 de JULHO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES 33º DOS JOGOS REGIONAIS MATOGROSSENSES NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT SEGUNDO TERMO DE CONVÊNIO 062/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**. Maiores informações através do Edital **nº. 073/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6DB1F3CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 036/2014

Dispõe sobre a Permissão de Imóvel municipal para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.285 de 21 de outubro de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada a **PERMISSÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL** localizado na imóvel localizado Rua I, s/nº, Bairro

Jardim Paraná, Nobres – MT, para a *Igreja Evangélica Assembleia de Deus*.
Parágrafo Único. O Termo de Permissão do Imóvel Municipal disporá sobre a finalidade, vinculação, compromissos e responsabilidades relacionadas ao uso do bem público, e será regido pela Lei Municipal nº. 1.285 de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 13 de junho de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:3AB65994

PREFEITURA MUNICIPAL
ADVERTENCIA

Fica Advertida a Sra **TÂNIA DANÚBIA DE LIMA**, brasileira, Técnica em Segurança do Trabalho, portadora de RG nº 1424681-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 984.129.141-04, Residente e Domiciliada na Rua B, Quadra A, Lote 07, Jardim Petrópolis, no município de Nobres – MT, CEP 78.460-000, pelo que segue:

Fora firmado pela Administração Pública contrato com a empresa acima referenciada na data de 24/02/2014, tendo como objeto a ***Contratação de Técnico em Segurança e Saúde do Trabalho, para análise do percentual de Insalubridade e Periculosidade nos setores desta Prefeitura, conforme NR 15 e 16,*** tendo como prazo de execução 90 **(noventa) dias.** Vencido o prazo contratual, na data de 23 de maio de 2014.

Entretanto verifica-se que, a CONTRATADA não cumpriu com o prazo previsto no instrumento contratual.

Será dado prazo de 24 (vinte quatro) horas para a entrega do objeto da referida contratação, sob pena de Multa conforme instrumento Contratual.

Desta forma, caso a CONTRATADA não entregue o referido objeto, respeitando o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, a empresa advertida deverá apresentar sua defesa em prazo não superior a 05 (cinco) dias, onde após o decurso do referido prazo sem apresentação de defesa, ou em caso da mesma não justificar a Inexecução do Contrato, sofrerá a **CONTRATADA** as sanções previstas no Instrumento Contratual, em especifico o que disciplina a **CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**, conforme segue:

*8.1 – Na hipótese da **CONTRATADA** descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da **CONTRATANTE**, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n º 8.666/93.*
8.2 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

8.3 – A multa que se refere o inciso II do art.87 da Lei citada no item anterior será de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na execução do cronograma.

8.4 – A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 50 (cinquenta por cento) sobre o valor total da Contratação.

8.5 – sem prejuizo da multa por atraso, podera ser aplicada a multa por descomprimento de 20%.

As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nobres – MT, 12 de Junho de 2014**.**

FABIANO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Contratos

DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

CRISLEY DIVINA DIAS
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:7E8FC294

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Abril/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.420.200,38	
Pessoal Ativo	7.108.563,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas	311.636,84	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	311.636,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	311.636,84	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.108.563,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.108.563,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.590.626,22
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		56,46
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:596C022C

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CNPJ: 03424272000107				
Rua J - 0000000 - Jardim Parana				
Telefone 06533764200				
nobres@nobres.mt.gov.br				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da SeguridadeSocial				
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.756.000,41	1.655.684,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.625.389,01	1.525.072,90	0,00	0,00
Interna	1.625.389,01	1.525.072,90	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	130.611,40	130.611,40	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.802.287,51	9.349.764,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.772.230,43	11.140.800,58	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	616,50	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.969.942,92	1.791.652,37	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.046.287,10	-7.694.080,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.861.919,56	38.104.961,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,64	4,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-13,33	-20,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.625.389,01	1.525.072,90	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.625.389,01	1.525.072,90	0,00	0,00
Previdênciárias	1.625.389,01	1.525.072,90	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.410.805,97	1.259.787,05	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450.654,54	2.332.665,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	16.138.486,03	16.138.486,03	0,00	0,00
Passivo Atuarial	16.138.486,03	16.138.486,03	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	16.138.486,03	16.138.486,03	0,00	0,00

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:5F240EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.861.919,56	12.590.626,22		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:4DC6F98B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.590.626,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:AAE0570C

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	11.140.800,58	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.384.105,41
Caixa	0,00	Depósitos	1.259.787,05
Bancos	2.668.954,21	Restos a Pagar Processados	1.791.652,37
Conta Movimento	1.046.352,72	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.622.601,49	De Exercícios Anteriores	1.791.652,37
Aplicações Financeiras	8.471.846,37	RP não Processados de Exercícios	2.332.665,99

		Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	11.140.800,58	SUBTOTAL	5.384.105,41
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.756.695,17
TOTAL	11.140.800,58	TOTAL	11.140.800,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			5.756.695,17
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:48ADA5B2

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 30/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***Contratação de empresa para execução de obra de calçamento para passeio, para atender ao Termo de Convênio 137/13/SECIT***. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal De Nobres

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:0D220CF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e material de consumo para Implantação de Oficina Básica para Formação de Lapidários em Pedras Semi Preciosas, com recursos oriundos de Convênio com a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de abertura e julgamento: 27 de junho de 2014. Horário: 11:30 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 13 de junho de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A22C385E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008-2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Construção de Centro de Atendimento ao Idoso no município de Nortelândia-MT, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Estado das Cidades – SECID. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 01 de julho de 2014. Horário: 08:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 13 de junho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:B047DBB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: CARLA VIEIRA MARTINS**,** inscrita no CPF sob o nº 020.743.101-96
Objeto: O presente contrato tem por finalidade o cumprimento do Termo de Regime de Colaboração nº 054/2014, celebrado entre a SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, que visa a designação de servidores, constantes em seu anexo único, para executar atividades em regime de mútua colaboração técnica-operacional entre os partícipes, compor quadro dos docentes das escolas estaduais, municipais e redimensionadas, no âmbito da dimensão territorial do município.
Dotações orçamentárias:
0397.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.
Valor: R$ 1.910,44 (Hum mil, novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 02/06/2014 - Vcto: 31/12/2014.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:F357CCF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, CARRO DE SOM, SOM PARA EVENTOS EM AMBIENTE FECHADO NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas, do dia 26/06/2014 na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo está à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de junho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeiro(a) Oficial
Portaria nº. 006/2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D97A6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 22/2014
PREGÃO: Nº 022/2014
PROCESSO: Nº 588/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 06/06/2014 NO JORNAL AMM NA EDIÇÃO 1987
Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de maio de 2014.

LEIA-SE
Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de junho de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratados:
Empresas: J A A DE QUELUZ – ME
CNPJ:17.942.077/0001-8,
Representada Pela Srª
JAQUELINE APARECIDA ARRUDA DE QUELUZ
RG:1608454-3 e CPF:008.172.981-26,

Empresa:
NOIX COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA – ME,
CNPJ: 01.174.808/0001-58
Representado Pelo Sócio Srº
ANTONIO DA SILVA JUNIOR
RG: 943779 SSP/MT e CPF: 758.408.041-34

Empresa:
G MANOEL DA SILVA
CNPJ: 12.514.236/0001-25
Representado Pelo Proprietário Srº
GENIVAL MANOEL DA SILVA
RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

Empresa:
SUPERMERCADO RENASCER LTDA – ME
CNPJ: 01.931.496/0001-80
Representado Pelo Srº Sócio
ANDRÉ CARDOSO
RG: 7C-2.494.251 e CPF: 741.664.339-20

Empresa:
NOVOS TEMPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 10.971.702/0001-76
Representado Pelo Sócio Srº
RODRIGO GROSSI SANTANA
RG: 1377420-4 e CPF/MF: 008.919.811-52

Empresa:
DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA-ME
CNPJ n.º 04.628.935/0001-78
Representado Pelo Proprietário Srº
DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA
RG: n.º 938.234 SSP/MT e CPF: 654.951.871-72,

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº

Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9A4F267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **027/2014**, para **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA COM IMPLEMENTOS PARA DAR SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 785989/2013**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, do dia 26/06/2014 na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo está à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de junho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeiro(a) Oficial
Portaria nº. 006/2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9F16A336

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2009, realizado em 11 de novembro de 2009,** (Decreto nº. 109/2009), e, **HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012,** (Decreto nº. 108/2012, veiculado em data de 18 de dezembro de 2012, via Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM), convoca **candidatos classificados** para preenchimento de vagas existentes.

Art. 1º. Os candidatos convocados por este Edital terá o **prazo máximo** de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munidos dos seguintes documentos, (Edital nº. 001/2009, itens 05; e, 12):

• Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); (02 cópias de cada, e, autenticadas);
• 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
• Certidão de nascimento se não for casado; (02 cópias autenticadas);
• Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (02 cópias autenticadas);
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (02 cópias autenticadas);
• Atestado de vacinação dos filhos; (01 copia autenticada)
• Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 copias autenticadas);
• PIS ou PASEP se houver cadastro, (02 cópias autenticadas);
• Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; (02 cópias autenticadas);
• Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; (02 cópias autenticadas);
• Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, (02 cópias autenticadas);
• Declaração de residência; (02 cópias autenticadas);
• Declaração de que desempenhará, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal; a Constituição do Estado de Mato Grosso; a Lei Orgânica do Município, e as leis infraconstitucionais afetas ao cargo de servidor público.
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está fisicamente apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato;
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Atestado este que deverá ser fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado de laudos psicológicos e psiquiátricos, que enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, às atividades jurisdicionais e à segurança no comportamento, correndo, entretanto as expensas do candidato;
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; (02 copias autenticadas);
• Certificado militar; (02 cópias autenticadas);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, e, Criminais do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, (02 cópias original ou autenticadas;
• Declaração de que responde ou não a inquérito policial (justiça comum/justiça especializada/justiça federal), e/ou processo administrativo disciplinar;
• Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual, e, municipal;
• Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital os candidatos constantes da lista objeto do anexo I. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. Os candidatos convocados pelo presente Edital, ora classificados para o cargo de Guarda Vigia ocuparão vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde; e, Secretaria Municipal de Obras; as candidatas classificadas para o cargo de Zeladora ocuparão vagas existente na Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º. A ordem de classificação será o critério adotado pela Administração Pública Municipal para fins de preferência na lotação dentro dos locais onde existem vagas.
Art. 5º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no art. 1º. será considerado eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009;
Art. 6º. O Candidato nomeado, que não apresentar-se no local e prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos quando da nomeação será eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009;

Art. 7º. O candidato será submetido à preparação e capacitação para ocupação do cargo no serviço público;

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Nova Bandeirantes MT, 13 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Nome	Cargo	Classificação
Gerisnaldo Florentino de Mello	Guarda Vigia	Estrutura Adm.
José Roberto de Sá	Guarda Vigia	Estrutura Adm.
Edson Gomes de Souza	Guarda Vigia	Estrutura Adm
Angelita Carlota Silva Oliveira	Zeladora	Estrutura Adm
Ines Andreola Leite	Zeladora	Estrutura Adm
Aristides Pereira de Mendonça	Zelador	Estrutura Adm.
Elenice Romim Gimenes	Zeladora	Estrutura Adm.
Aparecida Paula	Zeladora	Estrutura Adm
Francisca Luiz	Zeladora	Estrutura Adm
Michele do Rossio B. Filiposki	Zeladora	Estrutura Adm
Tatiane Neves dos Santos	Zeladora	Estrutura Adm.
Maria das Graças Silva	Zeladora	Estrutura Adm.
Maria Pessoa Rodrigues	Zeladora	Estrutura Adm

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:41246F42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2011

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60(sessenta) dias do Contrato nº 040/2011, na Execução na Obra para Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida em Nova Brasilândia
VIGENCIA: 14/06/2014 até 12/08/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Nova Brasilândia, 13 de Junho de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:E769267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2014. CONSELHO DE IDOSO

RESOLUÇÃO 001/2014.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso de Nova Brasilândia, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Estatuto do Lar do Idoso *"Benedito Alberto de Campos"*;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 28 junho 2014.

MARYELLE DE FRANÇA SILVA
Presidente do CMDI
Nova Brasilândia/MT

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:0D0B4E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2014. CONSELHO DE IDOSO

RESOLUÇÃO 002/2014.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso de Nova Brasilândia, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Regimento Interno do Lar do Idoso *"Benedito Alberto de Campos"*;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 28 junho 2014.

MARYELLE DE FRANÇA SILVA
Presidente do CMDI
Nova Brasilândia/MT

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:BCDCC139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2014. CONSELHO DE IDOSO

RESOLUÇÃO 003/2014.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso de Nova Brasilândia, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o modelo de contrato de prestação de serviços para os internos Lar do Idoso "*Benedito Alberto de Campos*";

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 28 junho 2014.

MARYELLE DE FRANÇA SILVA
Presidente do CMDI
Nova Brasilândia/MT

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:91D34DD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2014
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, através da Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 018/2014 de abril de 2014, torna público o Edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público aos interessados o **Cancelamento do Processo Seletivo Público 001/2014, realizado no mês de Junho de 2014.** O motivo do cancelamento é devido à exigibilidade do nível de escolaridade prevista no edital estar em desacordo com os requisitos do Art. 5° da Lei Municipal 739/2009 e também com o Art. 6° da Lei Federal n° 11.350/2006, os quais exigem a conclusão do nível fundamental para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Considerando o cancelamento, a Administração Municipal, visando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência decidiu abrir um novo Processo Seletivo Público, de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal n° 739 de 23/12/2009 e Lei Federal n° 11.350 de 05/10/2006, fica comunicado a todos e também aos participantes do Processo Seletivo Público 001/2014, que tenham interesse em participar novamente do certame público, que devem aguardar a nova publicação do Edital referente ao **Processo Seletivo Público 002/2014** para realizarem a inscrição.

Art. 3º. – O Edital Complementar n° 05 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 13 de Junho de 2014.

Nova Canaã do Norte – MT, 13 de Junho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO
Presidente da Comissão Proc. Seletivo Público 001/2014

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F083E0E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o "prazo de execução" mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 031/2012. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 104 (cento e quatro) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 27 de setembro de 2014.

Data da Assinatura: 13 de Junho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:53BFBDB3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público a quem possa interessar A RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato da Portaria nº 064/SLC/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT e a empresa **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, publicado** na pagina 100 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 06/06/2014, tendo em vista que a mesma foi publicada incorreta. **ONDE SE LÊ** aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de nova canaã do norte – mt. **LEIA-SE:** aquisição veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 20 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3F2097CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Serviços de Construção Civil, para execução global de serviços complementares de reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA)do município de Nova Lacerda.

FAVORECIDA: J L GONÇALVES & CIA LTDA- ME

PRAZO: 1 mes

VALOR GLOBAL: R$ 14.955,21 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Art. 24, inciso I da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 004/2014, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Lacerda – MT, 10 de junho de 2014

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:31C093BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2014

EMENTA: SUBSTIUI MEMBROS E ALTERA A PORTARIA Nº 195/2014 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO "CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 546/2009 E DECRETO Nº 014/2009, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a Portaria n° **195/2013**, substituindo alguns membros representantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB do Município de Nova Marilândia – MT, em conformidade com as Leis Municipais Nº 546/2009 de 09 de Setembro de 2009 e N° 433/2007 de 23 de Fevereiro de 2007.

REPRESENTANTES DE PAIS:
Meire Moura Soave - (TITULAR)
RG: 1098348-1 SEJUSP/MT
CPF: 805.960.021-49
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Marechal Rondon, S/N°, Bairro: Centro, Nova Marilândia- MT

Josianne Pereira da Silva- (SUPLENTE)
RG: 1438754-9 – SJSP/MT
CPF: 001.947.051-70
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua das Violetas, Nº 629, Bairro: Jardim Planalto – Nova Marilândia-MT

Diana de Souza Oliveira - (TITULAR)
RG: 973875 SSP/MT
CPF: 593.913.591-91
Estado Civil: Casada
Endereço: Avenida: André Maggi, S/N°, Bairro:Jardim Planalto, Nova Marilândia-MT

Dilaene Cristina O. Endringer Silva - (SUPLENTE)
RG: 17578264 SSP/MT
CPF: 013.844.381-57
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua das Bromélias, S/Nº – Bairro: Jardim Planalto Nova Marilândia-MT

REPRESENTANTE DE ALUNOS
Camila Alves da Silva Neta - (TITULAR)
RG: 2479028-1 SJSP/MT
CPF: 050.899.701-14
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Marechal Rondon, Nº 999 -Bairro: Centro- Nova Marilândia-MT

Vitor de Oliveira Portilho - (SUPLENTE)
RG: 23759578 SJSP/MT
CPF: 057.498.771-16
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Zona Rural , Estância Portilho – Nova Marilândia – MT.

REPRESENTANTE DE PROFESSORES

Elizângela Dias Pacheco de Andrade- (TITULAR)
RG: 0897924-3 – SJ/MT
CPF: 593.924.441-68
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua das Violetas, S/N°, Bairro: Planalto – Nova Marilandia –MT.

Lucianne Bucianelli de Oliveira (SUPLENTE)
RG: 2090393444 SJSIGP/RS
CPF/MF: 025.310.221-98
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Darci Pereira Rodrigues, Bairro: Primavera – Nova Marilândia – MT.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Aldelange Niza do Nascimento - (TITULAR)
RG: 11845678 - SSP/MT
CPF: 837.649.091-53
Estado Civil: Solteira
Endereço: – Avenida:Marechal Rondon, S/N°, Bairro: Centro -Nova Marilandia - MT

Werlane Dalfior da Silva - (SUPLENTE)
RG: 1201335-8 – SJ/MT
CPF: 920.138.561-72
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua das Violetas, S/N°, Bairro: Planalto – Nova Marilandia-MT.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elida Soave Cajango - (TITULAR)
RG: 1438957-6 SSP/MT
CPF: 010.203.251-35
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Pernambuco, S/Nº - Bairro: Centro - Nova Marilândia – MT.

Ana Cláudia da Silva Vaiandt - (SUPLENTE)
RG: 10633707 - SJ/MT
CPF: 895.090.641-49
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Minas Gerais, S/N°, Bairro: Centro – Nova Marilândia – MT.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO)

Marly Maria Dalfior de Moura - (TITULAR)
RG: 775345 SSP/MT
CPF: 593.496.621-91
Estado Civil: Casada
Endereço: AV: André Maggi - Bairro: Jardim Planalto – Nova Marilândia - MT

Karine de Souza Ferreira - (SUPLENTE)
RG: 1746757-8 SSP/MT
CPF: 016.821.791-09
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Acre nº 168 – Bairro: Centro - Nova Marilândia - MT

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

Rosângela Maria Ferreira - (TITULAR)
RG: 20320248– SSP/MT
CPF: 651.974.531-68
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Marechal Rondon, S/N° - Centro, Nova Marilândia-MT

Fernanda Ferreira de Amorim - (SUPLENTE)
RG: 1002509 SSP/MT
CPF: 046.471.131-24
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua: Santa Catarina, S/Nº, Bairro: Centro – Nova Marilândia- MT.

Art. 2° - Os membros da Coordenação, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício de suas respectivas funções, e o Conselho Municipal terá vigência até 07/07/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da Lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:74F62916

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"*Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., em conformidade com a Lei nº 1.297, de 06 de julho de 2010, ficando assim composto:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE:
Sr. João Batista Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Titular: Flavia Terezinha Franz Andolfatto
Suplente: Edna Bonetti
Titular: Ana Eliza Correa Moraes
Suplente: Reginaldo Luiz Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:
Titular: Ângela Maria Tomazzoni
Suplente: Mauricéia Miola
Titular: Lurdes Pereira da Silva
Suplente: Jaci Rodrigues Ferreira Moraes

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS:
Titular: João Paulo Rodrigues Félix
Suplente: Rosanea Soares de Jesus
Titular: Fabiane Locatelli
Suplente: Rosimary Krieguer Girotto Simoni

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:
Titular: Anke Helga Schwabe

Suplente: Lucimar Moraes de Oliveira
Titular: Vilma Françoso Sales Pavão
Suplente: Jovania Cicheleiro
Titular: Lucilene Maria Ferreira de Sales
Suplente: Ivone Rodrigues Melha

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS RELIGIOSOS:
Titular: Ângela Maria Alves
Suplente: Maria Cristina Alves Gaberlotto
Titular: Samuel Ribeiro
Suplente: Carlos Henrique Santana Rocha

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:
Titular: Rudney Rodrigues Vunjão
Suplente: Guilherme Sarmento Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário em especial Portaria nº 117/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:52B70523

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia a Senhora Silvia C. Brum Bonafé e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Silvia C. Brum Bonafé**, para o Cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário em especial Portaria nº 285/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7674EE65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Lucilene de C. Souza**, para o Cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:84450357

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia a Senhora Doraci Josefa de Andrade e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Doraci Josefa de Andrade**, para o Cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário em especial Portaria nº 287/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:20ACC7AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia a Senhora Alibel Sebastião P. Pereira *e dá outras providências".*

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Alibel Sebastião P. Pereira**, para o Cargo de **Conselheiro Tutelar** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário em especial Portaria nº 288/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:723F97C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia a Senhora Meire Rejane de Jesus e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** , Prefeito Municipal de Nova Mutum estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Meire Rejane de Jesus**, para o Cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial Portaria nº 289/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8608EBC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia a Senhora Mislene Balduino da Silva e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** , Prefeito Municipal de Nova Mutum estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ***Mislene Balduino da Silva***, para o Cargo de **Conselheira Tutelar Substituta** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:42A79DDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 046, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Regulamenta o Programa de Cidadania Fiscal, instituído pela Lei nº 1.767, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.767/2014;

DECRETA:
DO PROGRAMA
Art. 1º. O Programa de Cidadania Fiscal, instituído pela Lei nº 1.767, de 12 de maio de 2014, também denominado **Nota Premiada** , compreenderá ações que contribuirão para o aumento da arrecadação por meio de incentivo à emissão de documentos fiscais, e terá como objetivo:
I - qualificar e apoiar as ações de consumidores e empresas em seu dever cidadão da exigência e da emissão de documentos fiscais em suas transações, do controle da sonegação, do favorecimento à formalização e da concorrência leal, integrando sistemas de informação adequados, favorecendo a apropriação social dos direitos do cidadão e dos valores da justiça fiscal;
DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES
Art. 2º. O Programa contará com uma Comissão Especial, ao qual caberá supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento e os resultados do Programa.
Art. 3º. A Comissão Especial será composta por um representante titular e um suplente de cada uma das Secretarias envolvidas, designados pelos seus respectivos titulares, cabendo a um representante da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento a sua coordenação.
Parágrafo Único. Compõem a Comissão Especial as Secretarias:
I- Secretaria Municipal de Economia e Planejamento;
II- Secretaria Municipal de Administração;
III- Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo e
IV- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DA PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS
Art. 4º. Para participar do Programa, os cidadãos deverão solicitar ao fornecedor de mercadorias ou serviços o documento fiscal que acobertar a operação e efetuar o seu cadastramento no "site" do Programa, aceitando as condições estabelecidas.
Parágrafo 1º - As operações de que trata o "caput" deste artigo são as referentes a aquisições por pessoa física, consumidor final de mercadorias ou serviços realizados no Município de Nova Mutum.
Parágrafo 2º - Escolher uma das escolas, conforme os critérios do Programa, que serão beneficiadas com a pontuação;
Parágrafo 3º - O cidadão absoluta ou relativamente incapaz poderá participar do Programa, desde que possua CPF e tenha efetuado o seu cadastramento, devendo, na prática dos atos em que sua natureza exija, ser representado ou assistido.
Parágrafo 4º - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, poderá expedir normas estabelecendo novas condições para participação no Programa, bem como determinar a realização de outras ações por parte dos cidadãos.
DO CADASTRAMENTO
Art. 5º. O cidadão deverá efetuar o seu cadastramento no Programa, mediante os seguintes procedimentos:
I - acessar o "site" do Município de Nova Mutum, endereço eletrônico www.novamutum.mt.gov.br**, Link http://inf.novamutum.mt.gov.br;**
II - preencher os dados cadastrais solicitados para sua identificação;
Parágrafo 1º - O cidadão deverá manter os seus dados cadastrais atualizados;
Parágrafo 2º - O cidadão terá seu cadastro excluído no caso de constatação de fraude;
Parágrafo 3º - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá expedir normas definindo outros critérios para o cadastramento do cidadão e acesso ao Programa;
Parágrafo 4º- O cadastro das Escolas do Município será realizado pela Administração.
DO PERÍODO DE APURAÇÃO E DA PONTUAÇÃO
Art. 6º. O período de apuração dos pontos dos cidadãos para a participação nos sorteios será definido pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento sendo preferencialmente anual.
Art. 7º. Para cada compra efetuada pelo cidadão, o mesmo fará jus à conversão do valor da aquisição em pontos, da seguinte forma:

• **Notas Fiscais de Serviços (ISSQN) geram 1 cupom a cada R$ 50,00;**

• Notas Fiscais de Compras/Mercadorias (SEFAZ) geram 1 cupom a cada R$ 100,00;
• O limite máximo para 1 nota é de R$ 10.000,00, se esse valor exceder esse teto, será computado apenas os R$ 10.000,00 para aquela nota.
• As notas Fiscais Eletrônicas de Serviços e Mercadorias de valor inferior à R$ 50,00 (cinqüenta reais) e R$ 100,00 (cem reais) cadastradas no Programa Nota Premiada, farão parte do banco de dados de cada participante e ao atingir os valores acima especificados o Programa irá gerar automaticamente um cupom.
• As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços, emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, serão conferidas e autenticadas automaticamente pelo programa no ato de seu cadastro no banco de dados da Receita Municipal.
• As Notas Fiscais Eletrônicas de Mercadorias e Produtos emitidas pelos comerciantes serão conferidas e autenticadas automaticamente pelo programa no ato de seu cadastro no banco de dados da Receita Estadual

Parágrafo 1º - Não serão considerados no cômputo de pontos os documentos fiscais:
I - que tenham sido emitidos ou registrados com erro, dolo, fraude ou simulação;
II - cujos dados, por qualquer motivo, não correspondam ao montante da operação;
Parágrafo 2º - Todos os cupons eletrônicos gerados eletronicamente serão impressos e separados em PARTICIPANTES e ESCOLAS INDICADAS e a apuração dos contemplados será feita em dois sorteios distintos, um para os PARTICIPANTES e outro para as ESCOLAS INDICADAS, na forma de sorteio em urna.

Parágrafo 3º- O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico www.novamutum.mt.gov.br).

Parágrafo 4º - Os cupons não contemplados perderão a validade após a realização do sorteio.
DA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS
Art. 8º. A participação das escolas no Programa se dará pela sensibilização dos cidadãos da sua comunidade em relação às suas atividades e projetos, contemplando elementos da participação cidadã e da transparência na gestão, por meio das seguintes ações:
I - motivar os cidadãos para que se cadastrem no Programa e indiquem a escola como também destinatária da pontuação obtida com as suas aquisições;
II - demais ações de sensibilização da população sobre a importância dos tributos e da participação em processos decisórios e de controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.
DA PREMIAÇÃO
Art. 9º. A premiação será realizada da seguinte forma:
I- PRÊMIAÇÕES DOS CIDADÃOS:
a) Do primeiro ao quarto cupom sorteados receberão como premio com uma geladeira 420 litros;
b) Do quinto ao oitavo cupom sorteados receberão como premio uma TV 32 LED;
c) Do nono ao décimo terceiro cupom sorteados receberão como premio uma bicicleta aro 20;
d) Do décimo quarto ao vigésimo terceiro cupom sorteado receberão como premio um tablet;
e) Do vigésimo quarto ao trigésimo terceiro cupom sorteado receberão como premio um skate;
f) Do trigésimo quarto ao quadragésimo terceiro cupom sorteado receberão como premio uma mochila;
g) Do quadragésimo quarto ao qüinquagésimo terceiro cupom sorteado receberão como premio uma bola.

II- PRÊMIAÇÕES PARA AS ESCOLAS INDICADAS:
a) Serão sorteados (05) cinco aparelhos Data Show.

b) Para as 2 (duas) escolas que obtiverem o maior número de indicações no Programa Nota Premiada, terão como reconhecimento de desempenho a doação de um Notebook.
Parágrafo único - Serão extintos os prêmios não reivindicados pelos contemplados ou, se reivindicados, não retirados, observado, em ambos os casos, o prazo total de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da divulgação do resultado dos respectivos sorteios;
DOS SORTEIOS
Art. 10. Poderá concorrer ao sorteio de prêmios o cidadão participante que, cumulativamente:
I - tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento, inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação de seu local de domicílio, exclusivamente bairro e município, para a divulgação do presente Programa, sem quaisquer ônus para o Município;
Parágrafo 1º - A geração dos **cupons** e a execução dos sorteios serão efetivadas mediante sistema de informação especialmente desenvolvido para este fim, sob responsabilidade das Secretarias de Administração e Economia e Planejamento
Parágrafo 2º - O cidadão poderá, antes da realização do sorteio, consultar a quantidade e a numeração dos cupons com os quais participará.
Parágrafo 3º - A data do sorteio será divulgada com antecedência e os resultados dos mesmos serão divulgados no "site" do Programa.
Parágrafo 4º - A cada período de apuração serão emitidos **cupons** com nova série de numeração, perdendo totalmente a validade os cupons das séries anteriores.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 11. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D81C5D19

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **locação de fotocopiadoras e impressora para o fornecimento de cópias, impressões e digitalização de documentos.** Tipo: menor preço por item - Data de Abertura: 27 de junho de 2014. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13hoomin às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 12 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2CAA0CDD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de suprimentos para impressora e papel A-4**.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de junho de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum – MT, 13 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0B9A1E3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviço de transporte (ônibus e micro-ônibus) para atletas do Município e para usuários do Programa Maturidade Feliz . Tipo: Menor preço por item **–** Data de abertura: 30 de junho de 2014. Horário: 14h00min horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00 e das 13h00min as 17h00min.

Nova Mutum – MT, 13 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C0211031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1259 DE 09 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora Railda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O regulamento Geral do Concurso Público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT, em 09 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, serão realizados quando a Administração julgar necessário e oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - O prazo de validade dos concursos públicos será de até 02 (dois) anos a contar da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo Único – Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Art. 4º - A aprovação no concurso cria direito subjetivo à nomeação, mas esta se dará de acordo com a necessidade e oprtunidade da Administração no prazo de validade do concurso, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II - DO EDITAL DO CONCURSO

Art. 5º - A publicação será feita até 30 (trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, e na sede da Câmara de Municipal de Nova Nazaré e de notícias através do Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:
O número de vagas disponível em cada cargo ou emprego público;
O número de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (PNE);
A denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial;
A descrição das atribuições do cargo ou emprego público;
O período e o(s) local(is) de inscrição
O valor da inscrição;
A documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
A validade do concurso.
As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;
A época de realização das provas, observando o prazo do Art. 5 do presente regulamento;
Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria são de aprovação no conjunto;
Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Examinadora do Concurso através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:
Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
Estar em gozo dos direitos públicos;
Estar quites com as obrigações eleitorais;
Estar quites com as obrigações militares;
Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV
DAS INCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Concurso, a inscrição será realizada somente via Internet no site www.prismaconsultoria.adm.br.

Art. 11 – O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, em formulário eletronico (Ficha de Inscrição) fornecido no site da empresa vencedora do certame licitatório para a realização do Concurso Público.

Art. 12 – No ato da inscrição o candidato devera Emitir o comprovante de inscrição, o boleto e efetuar o pagamento bancário, observando impreterivelmente o vencimento descrito no edital. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia do vencimento.

Art. 13 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo ser apresentado os documentos de CPF e RG a serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 – A Comissão Examinadora de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 15 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais decorrentes do ato.

Art. 16 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 – A Exma. Prefeita constituirá a Comissão Examinadora do Concurso Público, a ser composta por 03 (três) membros com a atribuição de Fiscalizar e Acompanhar a organização e a aplicação das provas durante todas as etapas do concurso.
1º - Dentre os 03 (três) membros, a Prefeita escolherá o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.
2º - A escolha dos Membros da Comissão Examinadora do Concurso Público recairá, obrigatoriamente, sobre pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 18 – A Comissão Examinadora do Concurso Público será auxiliada, durante a realização do concurso, com o auxílio de fiscais, que serão escolhidos pela Comissão. Os mesmos receberão o manual de instruções um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 – As provas serão preparadas com questões objetivas.

Art. 20 – Tendo sido elaborado por Empresa devidamente contratada, as provas serão enviadas a esta para a correção ou serão por pessoa especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Parágrafo Único – A forma de pontuação estará definida no Edital.

Art. 21 – Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 22 – O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão Examinadora do Concurso Público, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 23 – Não haverá Segunda chamada para as provas do concurso, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão Examinadora do Concurso Público, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.

Art. 25 – Expirando o prazo para resolução das questões, as folhas de respostas das provas serão recolhidas pelo fiscal de sala, que seguirá até a sala de coordenação geral do Concurso Público juntamente com os três últimos candidatos que farão a conferencia e assinarão a ata de encerramento na presença da Comissão Examinadora do Concurso Público para lacrar o envelope com as folhas respostas.

Parágrafo Único – Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado será de 10 (dez) dias.

Art. 26 – A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão Examinadora do Concurso Público e a divulgação dos resultados será feita no site: www.amm.org.br, ww.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br, no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art.27 – Será considerado aprovado o candidato que:
Tiver atingido, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas Objetivas, Práticas e Títulos;
Não tiver aproveitamento em algma das provas.

Art. 28 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 29 – A homologação do Concurso será feita por ato da Prefeita, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Empresa encarregada da Realização do concurso Público e constará dele:
Cópia do Edital;
Cópia dos atos designativos da Comissão do Concurso Público e dos fiscais;
Lista de aprovação por ordem decrescente do conjunto das provas;
Ocorrência havida durante a realização do concurso;
Parecer da Empresa encarregada da realização do concurso.
Mídia gravada de todos os documentos e etapas do Concurso Público, devidamente digitalizadas.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso junto com a Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso.

Art. 31 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nova Nazaré - MT, 09 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E0AE8E6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 112 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O

EXERCÍCIO DE 2014, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitação em substituição a titular no período de 18/06/2014 a 23/06/2014, em razão do impedimento de titular, o abaixo:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUBSTITUTO
Shirley Gabriel dos Santos	Nelson Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:5C77D537

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL REGISTRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

E D I T A L

ALDEVINO RIBEIRO SALES, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, CNPJ nº 04.214.704/0001-18, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Byron Ortiz de Araújo, s/nº, Centro – Nova Santa Helena/MT, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, **para registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE NOVA SANTA HELENA"**, com 94 unidades destinadas a lotes industriais, 01 unidade destinada a área verde, 02 unidades destinada a reserva públicas. Divididas assim: Áreas Edificáveis 61,84% e Áreas Públicas 38,16%. Este Loteamento destina-se a uma Zona Industrial e Comercial, foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em um jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da ultima publicação nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79.

Colíder/MT, 06 de Junho de 2014.

ALDEVINO RIBEIRO SALES
Registrador Público

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:76F4D750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 001 ao Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso Senhor **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando que a candidata inscrita com o 11 Fabiola Carrara Pereira, não comprovou o endereço conforme dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e permaneceu indeferida sua inscrição;

Considerando que a candidata inscrita com o 38 Debora Carbonari da Silva, alegou não possuir nº de CPF para o registro da inscrição e permaneceu indeferida sua inscrição;

Considerando que nenhum candidato protocolou qualquer recurso administrativo contra o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público;

Considerando que nenhum candidato protocolou qualquer recurso administrativo contra o Edital Complementar nº 001 que apresenta o rol dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS ao certame,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 001 do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014 que, apresenta a rol de candidatos aptos à concorrerem ao certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 12 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7801B0BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 30 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 30 de junho de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO TIPO MEDALHAS E TROFÉUS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO XXVIII JOGOS DO VALE DO TELES PIRES.

Nova Santa Helena, **12** de junho de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C69D26BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 006/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO "I FESTIVAL DE MÚSICA DE NOVA SANTA HELENA/MT", PARA ENSAIO DOS CALOUROS NOS DIAS 24, 25 E 26/06/2014, COMPOSTA POR 04 (QUATRO) COMPONENTES, SENDO 01 (UM) TECLADISTA, 01 (UM) BATERISTA, 01(UM) CONTRABAIXISTA E 01 (UM) GUITARRISTA E ACOMPANHAMENTO DOS CALOUROS DURANTE AS NOITES DO FESTIVAL QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 26, 27 E 28/06/2014., BEM COMO UM SHOW ARTÍSTICO APÓS CADA NOITE DO FESTIVAL, INCLUINDO NA APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL 01 (UM) CANTOR, 01 (UMA) CANTORA E 02 (DUAS) BAILARINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PALCO DE NO MÍNIMO 6M X 8M, ILUMINAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 70.000 WATTS DE POTÊNCIA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 006/2014, cujo objeto acima identificado, foi em favor da empresa V. FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.778.669/0001-58, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Nova Santa Helena - MT, 13 de junho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A50585B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
INFORMATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT, CNPJ: 01.614.521.0001.00, TORNA PUBLICO, QUE ESTA REQUERENDO JUNTO A SEMA/MT, O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA/ INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE NOVA UBIRATÃ – MT.

Publicado por:
Agostinho Roberto da Cruz
Código Identificador:7D22EACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 57/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 101.096,90 (cento e um mil noventa e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:B8E7A231

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 58/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 133.152,29 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:DF0406FE

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 59/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 158.199,01 (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e um centavo). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:A0780FF0

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 60/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 248.581,95 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:01491612

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 61/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 207.263,32 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:1730C7A5

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 62/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 35.781,28 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:C23C3AC1

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 63/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 163.046,69 (cento e sessenta e três reais quarenta e seis centavos e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:0C025D18

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 64/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e EMPRESA STAR ODONTOMÉDICA LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "Aquisição de Medicamentos e Materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital". VALOR: R$ 14.660,35 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:1583F865

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 013-2014

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2.014, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSAO ASFALTICA CATIONICA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT". Empresas Licitantes habilitadas e vencedoras: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, com valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), e ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA –EPP, com valor global de R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Nova Xavantina – MT, 16 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:AEEC06C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 64/2012

EXTRATO DO 6º ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 064/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.461.414/0001-67 com sede na Rua 51, n.º 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT,, neste ato representado pelo **Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 856.134-SSP-MT., E CPF. Nº 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá / MT
Objeto do Contrato	A contratada obriga-se a Executar sob regime de empreitada por preço global a **Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexos ao Edital de Tomada de Preços 009/2012**.**
Objeto do Aditivo	Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** da obra deImplantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por **150 (cento e cinquenta) dias,** a partir da data da sua assinatura, com vencimento previsto para **14/11/2014.**

Novo Mundo/MT, 13 de Junho 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C286824D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 16/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2014

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **W. AZEVEDO DIONATO – ME (WS TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.276.932/0001-15, Inscrição Estadual nº 13.359.938-8, com sede na Rodovia MT, 419, Zona Rural do município de Novo Mundo - MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. **WEMERSOM AZEVEDO DIONATO,** brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 405010345, SSP/MT e do CPF sob o nº 022.605.961-85, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo - MT
Objeto	Prestação de serviços de Transporte Escolar em 2014
Valor	O Valor Global para o presente contrato é R$ 397.846,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais). O pagamento do objeto licitado será efetuado mensalmente até o 10º(décimo) dia subseqüente ao encerramento do mês, ***proporcionalmente a quantidade de quilômetros rodados em cada linha, sendo que o valor mensal poderá variar de um mês ao outro***
Vigência do Contrato	**09/06/2014 a 20/12/2014**
Dotação Orçamentária	**066 – 05.001.12.361.0006.2028.3390.39.00.00** **Órgão: Secretaria de Educação** **Unidade: Gabinete do Secretário**
Origem	Pregão Presencial nº 004/2014

Novo Mundo/MT, 06 de Junho 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:66FAE892

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 9/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR REGISTRADO SOB O Nº. 09/2014 FIRMADO EM 28/02/2014

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 01.614.517/0001-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.379.411-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 227.198.652-49, de outro lado, a Empresa **OVANDIR BATISTA & CIA LTDA** (GUARANTÃ TRANSPORTES), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.138/0001-03, estabelecida na Av. Ayrton Senna, s/nº, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **Ovandir Batista**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.52711-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 196.632.699-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo/MT, daqui por diante designado simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica através deste Termo, Rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, devidamente registrado sob o nº 009/2014 firmado na data de 28/02/2014, de comum acordo entre as partes, em razão da empresa Contratada não poder manter os serviços pelos preços ofertados sem prejuízo a sem patrimônio em razão as condições adversas das estradas no município aquelas na época da proposta por ela apresentada.

§ 1º - A presente rescisão se faz a partir da data da assinatura deste termo, independente de sua publicação, ou seja, a partir de 06/06/2014;

§ 2º - Em caso de saldo a pagar até a presente data, esta devera ser honrada pela Contratante, porem qualquer serviço prestado após a data de 06/06/2014, nada mais será devido a Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas todas as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão de Contrato, em 02 vias de igual teor e forma, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, na presença de duas testemunhas.

Novo Mundo MT, 06 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal Novo Mundo
JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Contratante

OVANDIR BATISTA & CIA LTDA
CNPJ 04.308.138/0001-03
Contratada

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3AB4FE30

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 14/2014 - QUADRA GINASIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2014

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**Empresa ELIAS DE SOUZA GONÇALVES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.821/0001-91, e Inscrição Estadual sob o nº 13.368.913-1, situada na Rua das Castanheiras, 192, Centro, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu proprietário Sr ELIAS DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 10926178 SJ/MT e inscrito no CPF Nº 826.762.671-91, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT**
Objeto	**Reforma do piso da Quadra do Ginásio Poliesportivo Rafael Macedo Silva no Município de Novo Mundo – MT**
Valor	O valor Global do Contrato é de **R$ 14.998,30 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).**
Vigência do Contrato	O prazo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO será de 30(trinta) dias, ou seja, até o dia **21/06/2014**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.
Dotação Orçamentária	**051 – 05.001.12361.0006.1015.4490.51.00**
Origem	**Pregão Presencial nº 008/2014**

Novo Mundo/MT, 20 de Maio 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8CABB256

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 62/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 43/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 6/2014
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM TERRENO DE ÁREA RURAL, LOCALIZADO À 02 KM DA SEDE DO DISTRITO DE CACHEIRA DA FUMAÇA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, PARA USO DE DEPÓSITO DE LIXO URBANO DO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA**.**
Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso
Contratada: CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Período de vigência: 10/06/2014 à 10/06/2015.
Prazo de Entrega: 360 dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:59AA8435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 63/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 40/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 29/2014
Objeto**:** CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PINTURA NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014 – PREGÃO PRESENCIA Nº. 29/2014.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ROGERIO ALVES SANTANA 02059350107
Valor: R$ 29.420,00 (vinte nove mil quatrocentos e vinte Reais).
Período de vigência: 13/06/2014 à 13/06/2015.
Prazo de Entrega: 12 Meses e/ou até a execução total dos serviços.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 13 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:AF1DB9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 64/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 37/2014.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 04/2014

Objeto**:** O OBJETO DO PRESENTE A **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO NOIDORE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATEDNIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 725797/2009/MI, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO**.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: CONTRUTORA KULUENE LTDA - ME.

Valor: R$ 747.329,01 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos).

Período de vigência: 16/06/2014 à 16/01/2015.
Prazo de Entrega: 210 (duzentos e dez) Dias
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 16 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:D76F8AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2014

DE: 13/06/2014

"Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011 para Investidura em Cargo Público da Municipalidade."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;
Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 044/2011 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº. 036/2013 de 04 de dezembro de 2013;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 046/2014 de 05 de junho de 2014;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora nomeados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Leidimar Alves dos Santos	Agente de Serviços Gerais AG3
Keite Solange dos Santos	Agente de Serviços Gerais AG3

Art. 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período.

Art. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:9AE779BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014
No Extrato de AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 12/06/2014, pag. 82, nº. 1992:
Onde se lê: ..., foram declaradas vencedoras do certame as empresas...
Leia-sê: ..., foram declaradas vencedoras do certame as empresas:
CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57,58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 99, 100, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 138, 139, 141, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 228, 231, 232, 233 e 234, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 para os itens 08, 15, 22, 24, 38, 42, 43, 49, 66, 75, 79, 80, 96, 98, 110, 124, 131, 134, 142, 143, 146, 150, 153, 162, 184, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 198, 205, 220, 221 e 230, DELTA MED COMERCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70 para os itens 06, 09, 11, 16, 20, 26, 30, 33, 36, 54, 71, 73, 74, 78, 93, 94, 95, 101, 106, 107, 108, 115, 117, 121, 130, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 152, 160, 167, 173, 182, 210, 215, 225, 227, 229 e 235, e os itens 25, 27, 28, 34, 35, 50, 61, 102, 119, 125, 154, 155, 164, 168, 204, 224, 226 foram declarados fracassados.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:3D1CFF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em pintura para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 02/07/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 13 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:563F752D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 005/2.014, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a compra do Lote Rural nº 497/2, com área de 50.000m² (cinqüenta mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Alta Floresta/MT sob nº. 3.900, Livro 2-S, página 1, com os seguintes limites e confrontações descritos na Matrícula Imobiliária referida, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), fundamentada na Lei 8.666/93 art. 24, X, objetivando a instalação do Aterro Sanitário no Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta - MT, 13 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:82CD312C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 057/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 10 de Junho de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa NUNES PANIFICADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.303.293/0001-30

Paranaíta/MT, 13 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:E98F9E95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 050- 2014 - NOMEAÇÃO - ÂNGELO MARCIO BATISTA CORREA

DECRETO Nº 050/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Agente de Vigilância, Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Fica Decretada a Nomeação abaixo relacionada para exercer o cargo respectivo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Clas.	COD.	NOME DO CANDIDATO
38	905	ÂNGELO MARCIO BATISTA CORREA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - O nomeado que não cumprir o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FF664416

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 784-2014 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N° 784-2014
DE 13 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação do **Projeto: 1.117 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS;** no orçamento do exercício de 2014:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
278120035.1.117 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
449051000000 – Obras e Instalações R$. 416.000,00

TOTAL GERAL R$. 416.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos: a) Provenientes do Convênio nº 007/2014 – Ministério Publico do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis no valor de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais); b) Por anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R$. 16.000,00 (dezesseis mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE CORD. E ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA GERAL DE CORD. E ADMINISTRAÇÃO
999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999999000000 – Reserva de Contingencia R$. 10.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
1236600522135 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA – 60%
319004000000 – Contração por Tempo Determinado R$. 6.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei n°. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei n°. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, **o Projeto**: **1.117 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E650421B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°. 023/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) camioneta com transmissão automática para o Gabinete, 02 (duas) camionetas com transmissão manual paras as Secretarias de Educação e Saúde e 01 (uma) moto 150 cilindradas para a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 30/06/2014 às 14:00 horas.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 13 de Junho de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:88070E1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010.

PROCESSO Nº 019/2010.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos e na execução da obras. **DO PRAZO**: Altera-se a Cláusula Quinta : o prazo de execução do contrato original vigente até 31/05/2014, prorrogado para mais 214 dias com fim da vigência em **31/12/2014.**

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Contratado:
ANAMIL ENGENHARIA- LTDA ME.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1B012CAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2014

DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS NA

CIDADE DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 45, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado especificamente "que no dia 20 de junho de 2014 (sexta feira)", o prédio da Prefeitura Municipal estará fechado, para treinamento e capacitação de seus funcionários, sendo que as demais Secretarias Municipais haverá expediente normal.

ARTIGO 2º - O expediente do prédio da Prefeitura Municipal retornará ao normal ás 07:00 horas do dia 23 de Junho de 2014 (segunda feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 10 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E7E12E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os "Membros do Conselho Municipal de Saúde", conforme composição abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PRESIDENTE: Ricardo de Assis - CPF: 346.329.721-34

VICE-PRESIDENTE: Adilson Gomes de Campos - CPF: 466.977.562-68

TESOUREIRO - Amâncio Gomes de Arruda: CPF: 048.502.201-00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS
Adilson Gomes de Campos (Titular).CPF**:** 466.977.562-68.
Girceley Maria de O Strochinski (Suplente). CPF: 667.700.401-20.

UPAM
Aécio Dias de Arruda (Titular). RG:0841208-1 SJ/MT
Joenil Pedro de Arruda (Suplente). CPF: 395.222.391-04

ROTARY CLUB DE POCONÉ
José Vital Monteiro Maciel (Titular). CPF: 048.383.271-53
Drª Vera Lucia de Souza (Suplente). CPF: 622.475.651-15

SINTEP
Ricardo de Assis (Titular). CPF: 346.329.721-34
Catarina Rodrigues de Souza (Suplente). CPF: 522.248.481-53

PASTORAL DA CRIANÇA
Queliane Gonçalina Vieira (Titular). CPF: 030.458.451-77
Regina Maria de Arruda (Suplente). CPF: 204.273.361-04

APAE
Yolanda Vilela Fonseca (Titular). CPF: 812.781.011-87
Adillana Gil Leite (Suplente). CPF: 937.828.701-82

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS
Drº Amanda Carolina Rizental Pinto (Titular).CPF: 734.345.157-04
Dr Talita Amorim de Arruda (Suplente). CPF: 013.339.511-16

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA
Marinalva Aparecida Proença (Titular). CPF: 353.718.461-15
Lidiane Francis da Silva Pinto (Suplente). CPF: 004.328.021-85

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Darlan Guimarães Ribeiro. CPF: 977.279.031-91

DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
Amâncio Gomes de Arruda. CPF: 048.502.201-00

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé-MT, 10 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE "MEIRE ADAUTO"
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:9D267429

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – CARONA DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2014.

PREGÃO PRESENCIAL – CARONA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/2014.

OBJETO: CARONA DE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CONFORME REGISTRO DE PREÇOS 046/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Carona de Pregão n° 013/2014, relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

EMPRESAS REGISTRADAS: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 16.793.330/0001-11.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 238.282,56 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CÓDIGO REDUZIDO:
DOTAÇÃO: 044 – 04.122.0004.1007.4.4.9.0.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 063 – 04.122.0006.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 090– 04.123.0039.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 117 – 08.122.0009.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 118 – 08.244.0040.1007.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 170 – 12.122.0044.1015.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 190 – 12.365.0045.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 341 – 10.302.0050.2129.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 291 – 10.301.0049.2115.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO: 622 – 10.122.0048.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 462 – 20.601.0030.1063.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 477 – 23.122.0032.1001.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 501 – 27.812.0018.1029.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 526 – 18.122.0047.1012.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO: 548 – 15.122.0026.1012.4.4.9.0.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Poconé, 03 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C9ECC2C2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 24 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6BFB7847

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 134/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no DIA 17/07/2014 ás 08:00 horas , no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 01/2014 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supra citado e no site oficial da PREFEITURA no endereço: www.pmpocone.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UPA 24 HORAS- PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO.

DIA DA ABERTURA: 17/07/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Pocone-Mt, 13 de Junho de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:BCD79062

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 718/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto para cota única ou parcelamento do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2014 e dá outras providencias.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 30% (trinta) por cento nas condições prevista neste artigo ou parcelamento para o IPTU — Imposto Predial e Territorial para exercício de 2014:
I — Cota Única:
15% (quinze) por cento até a data de vencimento;
15% (quinze) por cento, como abono de adimplência com os tributos municipais até o vencimento da Cota Única;
§ 1° - Quanta a alínea "b" do inciso I deste artigo, e permitido ao contribuinte inadimplente a efetuar o pagamento ate a data de vencimento da cota Única do exercício financeiro e ser beneficiado pelo desconto mencionado.
§ 2° - Para atendimento da alínea "b" do inciso I deste artigo, é permitido ao contribuinte inadimplemento condições de até 05 parcelas, o montante do referido débito não seja inferior a quantidade de R$ 30,00(trinta reais) por parcela.
§ 3° - Para que o contribuinte possa beneficiar do parcelamento constante no parágrafo anterior, é obrigatoriedade a assinatura do contrato de parcelamento do débito inscrito ou não em dívida ativa.
Art. 2° - Poder Executivo Municipal, por decreto, definirá a data de vencimento, parcelamento e as normas regulamentares necessárias a execução desta Lei.
Art. 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia — MT em 13 de junho de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:E1AC46E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1390/2014

"Concede Desconto para pagamento único no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no Município de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARGUAIA – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Código Tributário do Município de Pontal do Araguaia – MT e Lei Municipal 718/2014 de 13/06/2014,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) por imóvel, referente ao exercício de 2014, poderá ser efetuado em cota única (à vista) com 30% (trinta por cento) de desconto, para o contribuinte que não estiver na dívida ativa, não podendo ser parcelado.
Art. 2º. O contribuinte que estiver inscrito na dívida ativa terá desconto no IPTU 2014 de 15% (quinze por cento).
Art. 3º. O contribuinte que estiver inscrito na dívida ativa terá desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento de conta única, ou desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em até 05 parcelas, que não seja inferior a quantidade de R$ 30,00(trinta reais) por parcela, com vencimentos abaixo estipulados:

PARCELAS	VENCIMENTO ATÉ
1ª	29.08.2014
2ª	30.09.2014
3ª	31.10.2014

4ª	28.11.2014
5ª	30.12.2014

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:501A198B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1391/2014

"Dispõe sobre designação de servidores para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA AILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Designar, a partir desta data, o pessoal que comporá o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 611/2012 de 30/01/2012.

Art. 2.º - Este Conselho e constituído de:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wandeir Silverina da Silva Sousa
Suplente: Magaly Sousa Negreiro Lima

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Andréia da Costa Barbosa
Suplente: Fúlvia Domingos Correa

III– Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Noelma Maria de Jesus
Suplente: Elainy Parreira de Oliveira

IV– Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvia Monteiro dos Santos
Suplente: Rejane Evangelista Galvão

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Luana Gomes Tavares
Suplente: Agna Rozana de Oliveira Machado
Titular: Patricia Aparecida Pereira da Costa
Suplente: Alissandra da Silva Santos Sousa

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Hellen Daify Vitor de Oliveira
Suplente: Rillary Fernanda Silva Neves
Titular: Vitória Lourenço da Silva
Suplente: Diuare de Queiros Barbosa

VII- Representante do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente:
Titular: Maria Divina da Silva
Suplente: Elieide Dias Trindade

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte
Suplente: Luzia Divina de Almeida

IX- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Kely Cristina Miotti dos Santos
Suplente: Magaly Sousa Negreiro Lima

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 13 de junho de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:03BCE5DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 07/2014, que divulga o julgamento dos recursos interpostos ao Edital Complementar n. 06/2014 - Gabarito Preliminar, e divulga o GABARITO OFICIAL referente às provas objetivas realizadas dia 08/06/2014. O Edital Complementar n. 07/2014 e seus Anexo I e II se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e no endereço eletrônico www.camaraponteselacerda.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:14190AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 164/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**
Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, um veículo 0 km, tipo microônibus executivo, para transporte de pacientes que serão encaminhados para os municípios de Cáceres e Cuiabá – MT, onde realizam exames especializados e hemodiálises, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº. 06/279/2014, do Processo de Adesão nº. 072/2014 ao Pregão Presencial nº. 130/2013 – Primavera do Leste -MT, Ata de Registro de Preços nº. 258/2013, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Processo de Adesão nº. 072/2014 a Ata de Registro de Preços nº. 258/2013 do Pregão Presencial nº. 130/2013
Valor: R$ 267.000,00
Data: 06/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A23EFDC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°. 124/2014

"Dá nova redação ao artigo 2° da Lei Complementar n° 108/2013".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei Complementar n° 108/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Pelo exercício nas unidades de USB – Unidade Básica de Saúde da Família, médico, odontólogo, enfermeiro padrão, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório dentário e médico do CEM – Centro de Especialidades Médicas perceberão, além da remuneração pelos cargos que ocupam, de 20 ou 40 horas, abono pecuniário a seguir individualmente definidos:

a) Ao médico a importância de R$ 9.100,00;
b) Ao Odontólogo a importância de R$ 2.350,00;
c) Ao Enfermeiro a importância de R$ 1.850,00;
d) Ao Técnico em Enfermagem a importância de R$ 473,00
e) Ao Auxiliar de Enfermagem a importância de R$ 260,00;
f) Ao Auxiliar de Consultório Dentário a importância de R$ 260,00; e
g) Ao médico do CEM – Centro de Especialidades Médicas a importância de R$ 9.100,00.

Art. 2° - Ficam mantidas as categorias dos profissionais definidas nas letras "a" a "g" do art. 2° da Lei Complementar n° 108/2013.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9E32452E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.476/2014

"Dispõe sobre alteração da Lei 1.211/2011 e dá *outras providências"*.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b" do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1.211/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) – 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal";

Art. 2º - Acrescenta-se as alíneas "c" e "d" e § 5º ao art. 3º. da Lei 1.211/2011, com a seguinte redação:

"c) – 01 (um) representante de trabalhador vinculado as organizações dos trabalhadores do setor, assim definidos no artigo 3º da Resolução CNAS nº. 17/2011;

"d) – Na falta de representação do segmento de trabalhadores da assistência social, a vaga poderá ser preenchida por entidade ou organização de assistência social;

"§ 5º – Consideram-se trabalhadores do setor, os profissionais vinculado as organizações não governamentais que atuam na área de Assistência Social. Os representantes dos trabalhadores do setor serão indicados por suas respectivas organizações, tais como Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 06 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6DA56CFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.477/2014

"Dispõe sobre alteração da Lei 792/2005 e dá *outras providências"*.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 792/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º *- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Pontes e Lacerda-MT, será composto por no* ***mínimo 12 (doze) conselheiros (as),*** *sendo 1/3 de representantes do Governo Municipal e 2/3 de representantes da sociedade civil organizada"*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 06 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C85969E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.478/2014.

Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeira pública créditos de compensações financeiras a que o Município de tem direito pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, até o término do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica constitui-se como um direito que o Município de tem, conforme previsto no art. 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.993, de 24 de julho de 2000 e pelos Decretos nº. 1, de 07 de fevereiro de 1991, e nº. 3.739, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 3º - A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Os recursos oriundos da cessão de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente a despesas de capital e/ou pagamento extraordinário de dívidas junto à União e/ou capitalização do Regime Próprio de previdência Social dos Servidores do Município de, conforme o disposto no art. 44 da Lei Completar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Pontes e Lacerda - MT, em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:532FDF8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.479/2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 62.721,62 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos),** na seguinte dotação:

13– SECRETARIA DE CULTURA
03–fundo municipal de cultura
13– cultura
392– DIFUSÃO CULTURAL
1025 – Mais Cultura
1.116 – Construção de Centro de Eventos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....**R$ 62.721,62**
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

13– SECRETARIA DE CULTURA
03–fundo municipal de cultura
13– cultura
392– DIFUSÃO CULTURAL
1025 – Mais Cultura
1.075 – Construção de Centro Cultural
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 62.721,62
FONTE DE RECURSO: 301 – Recursos - Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.411/2013, **incluindo no ano de 2014** no valor **de R$ 62.721,62** a ação **1.116 – Construção de Centro de Eventos,** em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.412/2013, incluindo neste a ação **1.116 – Construção de Centro de Eventos,** no valor de **R$ 62.721,62.**

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.434/13 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F0184FF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.481/2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, na seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03–Coordenadoria Pedagógica
12–EDUCAÇÃO
306–Alimentação e Nutrição
1013 – Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 240.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 102 – Recursos – Convênios e Programas Educação

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03–Coordenadoria Pedagógica
12–EDUCAÇÃO
361–Ensino Fundamental
1013 – Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 240.000,00
FONTE DE RECURSO: 101 – Recursos – Educação 25%
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 102 – Recurso de Convênio e Programa Educação

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013 e suas alterações, nos anos de **2014 a 2017,** na ação **2.042 – Manutenção da Merenda Escolar,** a Sub-Função passando a ser **306 – Alimentação e Nutrição** e a Fonte de Recursos 101–Educação 25% para 999 – Outros Recursos.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.412/2013 e suas alterações, alterando a Função Programática e Fonte de Recursos da ação **2.042 – Manutenção da Merenda Escolar,** adequando com as alterações feitas no PPA 2014/2017**.**

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.434/13 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:10D87AC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.480/2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$** ***85.500,00*** **(Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

12– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
03–COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15– URBANISMO
451– INFRAESTRUTURA URBANA
1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura
1.117 – Construção de Praça
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 85.500,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

13– SECRETARIA DE CULTURA
03–fundo municipal de cultura
13– cultura
392– DIFUSÃO CULTURAL
1025 – Mais Cultura
1.075 – Construção de Centro Cultural
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 85.500,00
FONTE DE RECURSO: 301 – Recursos - Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.411/2013, **incluindo no ano de 2014** no valor **de R$ 85.500,00** a ação **1.117 – Construção de Praça,** em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.412/2013, incluindo neste a ação **1.117 – Construção de Praça,** no valor de **R$ 85.500,00.**

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.434/13 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:315FFF72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 165/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **P. DE SOUZA MONTEIRO - ME**
Objeto: A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE,** serviços de manutenção em alvenaria hidráulica e elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Educação, relativos aos itens 01, 02 e 03 do Pregão nº 067/2014, cujas especificações e quantitativos estão especificados nos Termos de Referência nº. 05/172/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão nº 067/2014, sistema Registro de Preços que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 067/2014
Valor: R$ 27.250,00
Data: 06/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3EC0FAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 166/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **J L GONÇALVES & CIA LTDA-ME**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE**, serviços de mão de obra para reparo e manutenção de pontes de madeira TIPO I, nas ruas, avenidas e nas estradas vicinais do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme discriminado nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 015/2014/PMPL, anexos e proposta da **CONTRATADA, sendo nesta etapa contratado 10% (dez por cento) do valor adjudicado à contratada**, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços/Registro de Preços nº. 015/2014
Valor: R$ 107.999,99
Data: 10/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E63BE8F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 167/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA".
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços com profissional habilitado, ministrando oficina de Natação e Dança para atender o público no Projeto CRAS, coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado nos itens 07 e 38 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 010/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 010/2014
Valor: R$ 17.608,53
Data: 10/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:007F92AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 168/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa RUIZ JUNIOR & RUIZ LTDA-ME.
Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços de consultas de clínica médica e geriátricas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital e anexos do Pregão nº. 064/2014/PMPL, pertinente aos itens 01 e 02, proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 064/2014
Valor: R$ 88.320,00
Data: 10/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5C900A6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 169/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **Individual K. C. F. DE ALMEIDA-.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços em poda de árvores ornamentais, relativos ao Lote 01, Pregão nº. 083/2013, cujas especificações estão descritas nos documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão nº 083/2013, sistema Registro de Preços que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição, sendo que nesta etapa será contratado o montante de 250 (duzentos e cinquenta) podas de árvores.
Disp. Gerais: Pregão nº. 083/2013
Valor: R$ 5.375,00
Data: 10/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA5747F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.073/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º140/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 13/06/2014; sagrou vencedora a empresa **F. IMADA & CIA LTDA,** vencedora do item 01, com valor total de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A4F9A7B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ERRATA

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 65/2014 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO A CONSTRUTORA C. SILVA CONSTRUÇÕES –ME CNPJ 04.411.032/0001-30 PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL D. LILA HILL DE SOUZA . FICA ASSIM FIRMADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ONDE ESTAVA 90 (NOVENTA DIAS) PARA 180 (CENTO E OITENTA DIAS).

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:10F1A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 43/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ABRAAO DE OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AE0EFDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 63/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ADEILSON GERALDO MUQUICAI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B3829710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 121/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AE75C031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 09/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ADEMILSON DAVID DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.285,41
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8E3FE610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 94/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ADRIANA APARCIDA DA CRUZ
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:44F88322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 117/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ADRIANA GUERREIRO BORGES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D8F90C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 38/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: AGNALDO CARDOZO DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:404EE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 131/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: AILTON VERIDIANO DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.285,41
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FDCB3C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 36/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ALEX LUIZ MACEDO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4F107BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 73/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ALMENI ALVES DOS SANTOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:18D74CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 112/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANA CASSIA SOARES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7D8375CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 68/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANA JUCELIA MACHACAU FLORES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2CA1A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 105/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANA MARIA TERCI ROBELO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4BFB84E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º /2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANA MARIA TERCI ROBELO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 814,55
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D3291B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 96/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANDREIA ARAUJO DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:12D8977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 32/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANEDILSON HONORATO DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B7B2DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 79/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANGELICA TORRES DE ARAUJO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C7379257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 70/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ANTONIA EDILAINE COSTA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.410,30
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0BF47C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: APARECIDA DE FATIMA LOPES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS

GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B18C8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: AUSTREGESILO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0DAAD6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 03/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: BRUNA CAROLINA DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RECEPCIONISTA GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A2CE5DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 119/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CARLA FABIANI MONTEIRO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CB12EE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 92/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:385DB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 44/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CELAINE GOMES DE CAMPOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014
VIGENCIA: 14/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:10DA8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 103/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CELIA DA SILVA MARTINS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E90F90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 116/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CELIA SERAFIM MUNIZ
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9524D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 110/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CHEILA MICHELE DOS SANTOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AE950F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 02/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A61892EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 131/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CLOVIS ROBERTO DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
VIGENCIA: 15/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F0C879B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 66/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CREONEISE BORGES DE ARRUDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FDC5B1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º /2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: CREONICE HANSEN
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.463,94
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0523ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 57/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: EDEVAL TOMICHA CEBALHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:60FA7820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 114/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: EDNA MORAIS DA MAIA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D03420EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 87/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:EBA7A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 28/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ELEM CRISTINA SALVATERRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIOS

GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:253B69C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 128/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ELIANE PEDROSA FRANCA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9C70FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 98//2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7775412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 37/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ELSO SILVEIRA FARIAS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7E164915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 100/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ELVINA DA SILVA CEBALHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 30/06/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:46713623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 122/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ENI MENDES DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 292,74
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:237E2D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 69/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: EVA PEREIRA LEITE
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014
VIGENCIA: 14/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E4B95368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 25/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: EVANDRO CEZAR DA COSTA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.331,50
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AC25E9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 126/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: FABIO HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A49276AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 127/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: FABIO MANOEL DOS PASSOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.026,84
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014
VIGENCIA: 16/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B510352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 39/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: FABIO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AA3B9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 52/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:198B2FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 59/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GABRIELA RIBEIRO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 1O/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0BBC71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 01/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:57882EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 83/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GEISIANY SOUZA LEÃO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:872F2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 31/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:48A3A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 33/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GILMAR DA SILVA SILVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:957ECB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 22/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GILMAR DE OLIVEIRA GAIA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2629DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 22/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GILMAR DE OLIVEIRA GAIA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:95A839E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 41/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GILSON JOSE FONSECA FILHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6ED67C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 99/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: GISLENE SALVATERRA CARVALHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 24/06/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F4199B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 11/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.665,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D20BEA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 048/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 724,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D19CBF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 016/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: INACIO SIZENANDO MENDES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$: 724,00
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014
VIGENCIA: 08/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A1286283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 050/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: IVANILCE VELASCO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:471046B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 053/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JEFFSON DA SILVA MIRANDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 724,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:084E291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 074/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JOELB FERREIRA DE GODOY
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:294A1DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 093/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JOELMA NUNES PINTO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.097,75
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:18708BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 134/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JOMAR DA COSTA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 960,72
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
VIGENCIA: 15/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:21A2A8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 020/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JOSE ABRAO MOREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$: 960,72
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:90ED3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 082/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JOSEFA SANTANA DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:562E63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 019/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JOSUE SILVA DE ABREU
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$: 960,72
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A478028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 017/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$: 724,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:42E723D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 090/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JULIANA ORTIZ VELASCO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F7F5E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 071/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JULIANE FLORES MACONHAO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.410,30
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:56A3E76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 080/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JUSCELE BERBEM DA CRUZ
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A1554015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 026/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: JESUNIR DA SILVA MOTA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$: 5.331,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E17365F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E8A8B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 075/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 2.195,55
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1E58FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 101/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LELYANE SANTOS SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:89D805C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 106/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C277C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 123/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LETICIA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 05/05/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D4F84298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 086/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LOYANE LEITE DE MIRANDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.097,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7F479C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 067/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LUCINEIDE ALVES VIEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014
VIGENCIA: 16/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:75E4D49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 085/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D4DC9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 115/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LUIZA PEREIRA LEITE ALVES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:ED65444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 088/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: LUZIA TUMICHA AIRES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.221,75
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A22A58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 060/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FB5C52CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 125/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D5757EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 091/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D5BD4FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 084/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA DA GLORIA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 2.195,55
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1F224E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 076/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA DA GUIA GONÇALO DOS SANTOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FF9DA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 107/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA ISABEL CALHAU
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.221,75.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D3D8D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 072/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E61E2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 118/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 30/06/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F1888B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 014/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIA MARTINS DEUSDARA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.489,47.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C7B51B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 029/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARIANA TOMICHA CEBALHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:60D9BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARILZA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B69CA840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 045/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARINILZA SURUBI TURIBIOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
VIGENCIA: 15/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D5DB9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 102/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MARTA APARECIDA FERREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 2.195,55.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4672FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 012/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MICHELINE MIRANDA SOUSA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOUDIOLOGO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$: 2.665,75.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0AF89469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 104/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MILEIDE APARECIDA DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:026DDCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 0111/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: MONICA MARIA DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.219,75.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 16/05/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:32BA9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 058/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: NADIR RIBEIRO DE ANDRADE
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0AED58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 040/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: NANILSON NUNES DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8719E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 65/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: NEIDE ONESIA FERREIRA DE BRITO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:53669C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 55/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: NELSON CALIMERIO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2B5C1F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 035/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: NILSON RODRIGUES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1D3C3A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 113/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUE
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:278D7EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 051/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: OSMARINA DOS SANTOS LEITE
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FFA82BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 018/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: PAULA CRISTINA CHAVES GOMES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A13C3BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 023/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: PAULINO SOARES VARGAS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:DDA0EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 081/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: RITA MARIA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,85.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:25AEEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 097/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ROSALINA ROBERTA PEREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,85.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 26/05/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C41EC153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 077/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ROSANA DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.219,85.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5020F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 015/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS ABREU
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.489,47.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
VIGENCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C10FB980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 013/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ROSIANE DA SILVA LEITE
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.489,47.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7ACA6B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 56/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2BFF603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SILVANO DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.285,41.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CC896FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 108/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$: 904,04
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:FF236DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 30/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SIRLEI HERRERA INFANTE
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.489,47.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
VIGENCIA: 15/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A468A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 120/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E0DF28F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 54/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SONIA TUMICHA RUMAN
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5EA9E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 124/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SUELLEN KAROLINE MARTINS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F539CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 109/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SUELEN MARIA MARCHEZAN
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CC3177E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º42/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: SUZANA RODRIGUES MAIA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014
VIGENCIA: 22/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:EFF10215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 27/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: TANIA RAMOS OLIVEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7F1C22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 24/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA DE CAMPOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3F269370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 64/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: TATIELLY RAMOS SANTANA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014

VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4BBC9417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 47/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VALDENICE DE ABREU VIEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014
VIGENCIA: 15/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8F78D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 78/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VALDIR DA SILVA SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.463,94
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:617C6C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 21/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VALDIR DEMORI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 960,72
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F4C68CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 89/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VANDERLEIA SILVA TEOFILO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:ED2C588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 61/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VANILDE DE ABREU VIEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:93FEAA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 62/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9EA5E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:10CDAC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 95/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: WADINA MORETI LEMOS FERREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 783,50
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2185E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: WELBER MARTINS DA CRUZ
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
VIGENCIA: 11/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:02D37787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 49/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: WELINTON ALVES DOS REIS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
VIGENCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2B0A2D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE ALTERAÇÃO DE EDITAL 01 - PREGÃO 14-2014 AQ. DE VEICULO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do Edital do Pregão Presencial nº 14/2014, especificamente no Termo de Referência através de **EDITAL COMPLEMENTAR 01/2014. -** Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as **9:00-horas, do dia 26/06/2014.-** Edital Complementar: Afixado no endereço acima e na Internet no- www.portoesperidião.mt.gov.br -, no endereço acima- Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Porto Esperidião MT, 12 de Junho de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:7D3801E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO 17/2014 - AQ. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO43/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.
Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 min, do dia 27/06/2014. Na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro no Município Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso. Data: 27/06/2014 Hora: a partir das 9:00 min Local da Abertura dos Envelopes: no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no site: www.portoesperidiao.mt.gov.br Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Porto Esperidião – MT, 13 de Junho de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:689DA91C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2014

"Dispõe sobre a exoneração de Secretária - Geral da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providencias".

O Sr. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN,, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;
Considerando que a exoneração de cargos, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade ;
, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar a **Srª Macleides Ferreira Soares**, Brasileira, solteira, Portador da Cédula de Identidade RG. N°. 0975252-8 SS/MT e CPF N°. 621.075.93191, das funções de Secretária-Geral da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Registre - se
Publique – se
Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 01 de Junho de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:6702D392

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário - Geral da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providencias".

O Sr. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN,, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;
Considerando que a **NOMEAÇÃO** de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;
Considerando o que preceitua os termos do Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 35/2012 alterada pela Lei Complementar nº 39/2012 e a Resolução nº 001/2009, alterada pela Resolução nº 001/2012, que tratam o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT.
, **RESOLVE:**
Art. 1º. - Nomear o Servidor efetivo **JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA GERAL (DAS 1)** da Câmara Municipal de Porto Estrela –MT, percebendo o vencimento básico do Cargo de Carreira e mais 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Comissionado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Registre - se
Publique – se
Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 01 de JUNHO de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:8D2FDD6B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2014

Ementa "Dispõe sobre a nomeação Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providencias".

Redoranes de Souza Denis San Martin, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;
Considerando que a nomeação de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função publica
Considerando o que preceitua os termos do Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 35/2012 alterada pela Lei Complementar nº 39/2012 e a Resolução nº 001/2009, alterada pela Resolução nº 001/2012, que tratam o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Servidora efetiva **MACLEIDES FERREIRA SOARES**, agente de serviços gerais, para exercer o cargo comissionado de ***AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO*** (**DAS-2**) da Câmara Municipal de Porto Estrela, percebendo o vencimento básico do Cargo de Carreira e mais ***50%*** (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Comissionado consignado no Anexo VII e VIII da Lei Complementar n. 035/2012, alterada pelos os anexos I e III da Lei Complementar Nº. 039/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,
Publique – se,
Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:61B7B2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
Aos décimo segundo dia do mês de Junho de 2014, às 09h00, reuniram-se no departamento de licitação, no paço Municipal-Porto Estrela – Mato Grosso, o pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela Portaria sob nº. 121/2014, para, na forma da Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a Retificação da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 008/2014, objeto do processo de Equipamentos em Geral tais como Ar-Condicionado, Tablet, Televisores, Vídeo Game, realizada no dia 05/05/2014 às 09h00.
Onde se lê na Ata de Realização:
ITEM 05 Ati Comércio de Móveis e Informática Ltda EPP 3.600,00 3.580,00 3.560,00
Leia-se:
ITEM 05 Ati Comércio de Móveis e Informática Ltda EPP 3.600,00 3.580,00 3.560,00 3.540,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:3D23D36C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 21/2014

PORTARIA Nº 21/2014 DE 12 de Junho DE 2014

" DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora MARIZETE F. C. KIST, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.
Parágrafo Único. As férias refere-se ao período de aquisição de Março de 2012 a Março de 2013, que será gozada de 16 de junho de 2014 a 05 de julho de 2014, voltando dia 07 de julho de 2014.

Art. 2º A Câmara Municipal em consonância com o § 4° do artigo 106 da Lei Complementar 67/2014 irá abonar pecuniariamente 1/3 do período de férias do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Querência - MT., 12 de junho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:FDF5A80A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 22/2014

PORTARIA Nº 22/2014 DE 13 de Junho de 2014

" DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 20/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 20/2014 da Câmara Municipal de Querência – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Querência - MT., 13 de junho de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:B23EB248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2013

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 056/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 056/2013 de 10/09/2013, referente ao processo licitatório nº 094/2013.

Ao décimo primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa G. Marques da Cruz- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 056/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 dias corridos, contados a partir do dia 13 de Junho de dois mil e quatorze, vencendo no dia 15 de Julho de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para construção de Creche do Setor F justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.
Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 12 de Junho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7A472A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 095/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 095/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 095/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 079/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para aquisição de seis cadeiras e seis compressores odontológicos para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência-MT.
Vencedora:
· **RC-Equipamentos Hospitalares LTDA-ME CNPJ: 10.830.704/0001-45**. Foi a vencedora dos itens 01 e 02 com um valor de R$ 61.770,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta reais).

Querência - MT, 13 de Junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:4D1E7B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 096/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 096/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 096/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 080/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para futura locação de veículo para uso da Secretaria de Obras do Município de Querência – MT.

Vencedora:
· **Maria Terezinha de Araújo, CNPJ: 19.599.320/0001-38**. Foi a vencedora dos itens 01 com um valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
· **Alessandro Henrique Soares - ME, CNPJ: 11.465.543/0001-09**. Foi a vencedora dos itens 02 com um valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Querência - MT, 13 de Junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E68B4A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 103

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **103/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 085/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de Segurança de Trabalho e treinamento para a capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I, para uso da Administração Pública do Município de Querência - MT.
Data: 24/06/2014.
HORÁRIO: 09:00 (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia .

Querência – MT., 13 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7D64A05F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 263/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

5º LUGAR: ROSEMBERG PROCOPIO DE SOUZA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Ines Neiva
Código Identificador:2CD52666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 264/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014

"TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Transferir as servidoras abaixo relacionadas de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

ÉRICA VENÂNCIO FERREIRA – Da Secretaria Municipal de SAÚDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUELI RIBEIRO MAXIMINIANO – Da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Ines Neiva
Código Identificador:6EC013DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 265/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

10º LUGAR: JOSÉ MEDEIROS

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Ines Neiva
Código Identificador:F15B4F47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 266/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

9º LUGAR: JULIANO DOS REIS NEIVA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:45940F88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1464

DATA: 10 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o grande evento da Copa do Mundo o qual o Brasil esta sediando onde no dia 12 de junho de 2014 realizará a abertura oficial dos jogos mundiais;
CONSIDERANDO que dia 17 de junho de 2014 no período da tarde será realizado o segundo jogo do brasil.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 12 e 17 de junho de 2014 das 13:00 as 17:00 horas, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE JUNHO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7AFD3C7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1465/2014

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados na área da educação do município de Ribeirão Cascalheira sendo um dos primeiros professores da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que foi um dos pioneiros de nosso município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 13 de junho de 2013, em homenagem do Poder Público Municipal "*post mortem"* do **Srº. Tiburcio Américo dos Santos (11/03/1923 – 12/06/2014) .**

Art. 2º - Permanecendo normalmente o trabalho interno.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 13 de JUNHO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D1778425

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, por intermédio da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e Equipe de Apoio, designada na Portaria nº 184/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a REABERTURA da Licitação Pública na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

OBJETO:

Registro de Preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

DATA: 18/06/14 HORÁRIO: 08:30 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, Departametno de Licitações e Contratos, Rua Cerejeiras, 90, Fidelândia, Rio Branco - MT.

Rio Branco/MT, em 13 de Junho de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:4C7C8BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor Antônio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal vigente e em conformidade com o item 7, do Edital nº 01/2011 do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos nº 001/2011, homologado através do Decreto nº 037, de 18 de outubro de 2012, para, no período de **16 de junho de 2014 a 16 de julho de 2014**, apresentar os documentos relacionados no item 7, do Edital nº 01/2011, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: Apoio Adm. Educacional – Manutenção Infra Estrutura Escolar

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6º	00760	SIMONE DA SILVA ANDRADE

CARGO: Apoio Adm. Educacional. – Manutenção Infra Estrutura Escolar

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6º	099	MARLI LOURENÇO DA SILVA

Rio Branco, 13 de junho de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D1CA5D14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 01/2014

Concurso Publico nº 001/2008

Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia do dia 17/06/2014 no endereço eletrônico: www.amm.org.br

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
CONVOCA conforme Mandado de Intimação nos autos do Processo n° 1716-58.2010.811.0025 – Código: 55435, expedido por determinação DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3° VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUÍNA, Ex.Sr. VAGNER DUPIM DIAS, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2008.
CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO

PROFESSOR CLASSE B – NÍVEL II LICENCIATURA EM HISTÓRIA
ALESSSANDRA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUEVIQUI

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2008 - CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - deverão comparecer **no prazo de (30) trinta dias, compreendido** o período de **12/06/2014 a 12/07/2014,** horário das **7:00hs ás 13:00hs** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na AV. Joana Alves de Oliveira , s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) 02 fotos 3x4, recentes.
m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicilio do candidato.
n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
o) cópia da CTPS
p comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)

Rondolândia-MT, 12 de Junho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6A3930E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1377 - 2014

De 13 de Junho de 2014

Indicação: Ver. José Vitor da Silva Junior

"Súmula: autoriza o Executivo Municipal a denominar a Praça Central do Distrito do Bauxi em Rosário Oeste - MT de "Praça Central do Distrito do Bauxi Gonçalo Pires de Miranda""

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a Praça Central do Distrito do Bauxi em Rosário Oeste - MT de **"Praça Central do Distrito do Bauxi Gonçalo Pires de Miranda".**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 13 de Junho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:95F4EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGRAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Rosário Oeste, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, HIDRAULICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Foi declarada FRACASSADA, por não comparecer empresa interessadas no certame. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:3DC989AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 019/2014 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, após o julgamento dos recursos foi declarado vencedoras das linhas a empresa: NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA – ME - LINHA 02 - ESCOLA MUNICIPAL RAIZAMA - 114 KM/DIA- no valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) - LINHA: 03 - ESCOLA MUNICIPAL RAIZAMA - 142 KM/DIA - no valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 15 de Maio de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:27DB7308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **30 de Junho de 2014, às 8h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, HIDRAULICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 13 de Junho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:FFBCF1FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014 – 12/2014 SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, CONSTITUI OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL NA PRAÇA DE CUIABA PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULO PRESTADOR DE SERVIÇO A ESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: **www.cidadecompras.com.br,** ou solicitar através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 01 (um) de Julho de 2014, iniciando a cessão às 10:30h, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.
1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 16 de Junho de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:6FDD0CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE CONTRATOS DE JUNHO/2014

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE JUNHO/2014				
Nº	NOME	DATA	FUNÇÃO	SALARIO
21	José Cardoso Ricci	02/06/2014	Agente de Manutenção Urbanística	728,16
22	Enio Marcelo Hoffmann	02/06/2014	Motorista de Veículo de Transportes de Cargas e Passageiros	1.125,90
23	Neusa Pereira da Rocha	02/06/2014	Agente de Serviços Gerais	728,16
24	Donizete Aparecido de Abreu	02/06/2014	Agente de Manutenção Urbanística	728,16
25	Eva Lucia da Silva de Moraes	02/06/2014	Agente de vigilância e manutenção	728,16
26	Celso Martins Pereira	02/06/2014	Agente de vigilância e manutenção	728,16
27	Emmyline Perim de Paula	02/06/2014	Nutricionista Contratada	2.065,17

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:904C63BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 077/2014

DE 13 de Junho de 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª ARIANA DIAS LIU KRINDGES COMO FISCAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SANTA RITA DO TRIVELATO – DISTRITO DA PACOVAL".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia ARIANA DIAS LIU KRINDGES, inscrita no RG nº 1274641-0 SSP-MT, CPF nº 704208581-71, Assessora de Arquitetura, nomeada através da portaria **nº 50/2014**, registro no CAU nº A92175-0 como Fiscal da Obra de Construção da Unidade Básica da Pacoval, com área de 346,53m², localizado no Distrito Rural da Pacoval, pertencente ao município de Santa Rita do Trivelato-MT, do Instrumento Contratual de nº 037/2014, prazo de execução 120 dias, início da obra previsto para 07 de julho 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra Oficial de Gabinete
Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:5B60F1C8

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
TERMO DE DISTRATO 032/ 2014

DO CONTRATO Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.411.198-5 SSP-SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 748.627.828-68, resolve rescindir a pedido do servidor o contrato temporário 056/2014 de 01/04/2014 de BIOQUIMICO da Srª. JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICK, casada, portadora do RG sob n° n°1485595-0-SSP/MT, CPF nº 015.096.851.54, residente e domiciliado, em, Santa Rita do Trivelato.

Clausula 1ª: A rescisão se faz por iniciativa do empregado a partir de 12/06/2014.

Clausula 2ª: O (a) contratado (a) recebera seus direitos conforme demonstrado no termo de rescisão, que vai ser assinado pelo distratante, a serem pagos em **5 dias úteis após a assinatura do presente distrato**.

Por estarem de acordo as duas partes, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Santa Rita do Trivelato – MT 12 de Junho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICK
Contratado (a)

Testemunhas:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
CPF: 019.120.191-08

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
CPF: 973.994.771-91

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:E94394F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço n° 03/2014.
Tipo: Menor Preço
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 13/06/2014, na sede da Prefeitura tendo como objeto: **execução de cobertura metálica com área 627 m2, padrão FNDE, a ser implantada na quadra esportiva da Escola Básica Municipal DAGMAR BASTO DE SEIXAS, na comunidade vila paulista do Araguaia (torre) denominada item 01.e Construção de uma quadra coberta com vestiários de 980,40 m2 na comunidade São João/escola no projeto de assentamento PA PRESIDENTE, denominada item 02, conforme projetos e planilhas orçamentárias e memoriais descritivos que acompanham este edital, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos para ambas as construções.** Sagrou-se vencedora Empresa A. BIRK & CIA LTDA com o valor global do item 01 de R$ 183,355,64 (cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e do item 02 de R$ 509,873,84 (quinhentos e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Santa Terezinha – MT, em 13de junho de 2014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES
Pres. da Com. P. de Licitação

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:BB94102E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados que o **PREGÃO 002/2014** cujo objeto visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** realizada no dia 13 de junho de 2014, às 09:00 **, NÃO OBTEVE GANHADOR**, visto que a única Empresa interessada, sendo a **TV VERDES CAMPOS LTDA – ME de São José do Rio Claro-MT, NÃO CUMPRIU AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 13 de junho de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:03B09618

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA EQUIPE DE APOIO COMPOSTA PELA PORTARIA Nº 003/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor HILAN DIAS DE MENEZES pela Servidora MILENE FERREIRA PONTES para fazer parte da EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de São José do Rio claro-MT, à partir da presente data.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SEPUBLIQUE –SE

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:BE66DC39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 19/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº **19/2014**, teve as Empresas vencedoras deste certame: **GIACHETO & OLIVEIRA LTDA - ME,** perfazendo o valor global de R$ 96.691,94 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos); **LIMA & COLARINO LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 808.705,85 (oitocentos e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **N. M. C. DALLA VILLA – ME**, perfazendo o valor global de R$ 103.734,60 (cento e três mil setecentos e trinta e quatro reais e sescenta centavos); **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, perfazendo o valor global de R$ 127.305,89 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinco mil e oitenta e nove centavos); **S. B. LIMA & CIA LTDA**, perfazendo o valor de R$ 748.188,09 (setecentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e nove centavos) Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENICO, ÁGUA E GÁS**".

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:72E0952E

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 18/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº **18/2014**, teve a Empresa vencedora deste certame: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA - ME**,** perfazendo o valor global de R$ 427.400,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais); Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRICO E AREIA LAVADA".

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:C43FE8D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PP/ 14/2014
PROCESSO Nº 029/2014
A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2014, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por item, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO DIVERSOS PARA O EVENTO 7º ENCONTRO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO DE SND(PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO-QUIMICO E SHOWS GOSPEL) para atender o **Convenio 050/2014**-SEC, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08: 50min do dia 27 de junho de 2014 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 13 de junho de 2014.

PUBLICAR NO DOE

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:968D81B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 007/2014
TIPO: Menor preço POR ITEM
CONVOCAÇÃO:

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883 e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados, com RAMO DE ATIVIDADE EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, que estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de Materiais de Informática constante na relação denominada de "Anexo I" do Edital da Tomada de Preços n. 007/2014.

RECURSOS: PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- nº 01.001.01.031.0200.2001.449052.0000

- nº 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000

DATA DE ABERTURA: Ás 09:00 HORAS DO DIA 30/06/2014, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÀRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br
As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

Sorriso – MT, 13 de junho de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:4E0C050F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que a licitação cujo objeto é o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para a realização de reforma da cozinha do CEMEIS Antônio Cappellari e para a construção de dispositivos de redução de velocidade elevados, a serem instalados no município de Sorriso (MT)",** foi considerada FRACASSADA.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:26DB8852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL**, CNPJ N.º 26.917.005/001-77 foi INABILITADA e foi única vencedora do certame a empresa: **BARBOSA E GUEDES LTDA - EPP**, CNPJ N.º 10.976.898/0001-91, Itens 6, 7, 8, 9, 10 e 14; Valor Total de R$ 890.035,20.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DAAD054A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de junho de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atendimento da Secretaria de Assistência Social**". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:40889A61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/DM/2014

CONTRATO Nº 082/DM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TIMOTEO JOAO DA SILVA PINTO-ME- VALENTIN CONFECÇÕES** / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / R$10.500,00 /DATA DA ASSINATURA 23/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:2A0ABBD2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/DM/2014

CONTRATO Nº 081/DM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ E. TORMES & CIA LTDA-ME**/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / R$6.488,00 /DATA DA ASSINATURA 23/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:B1A8AAD2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/DM/2014

CONTRATO Nº 085/DM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GALLEGO & GALLEGO LTDA (GALEGO MULTICONFECÇÕES** / FORNECER MOCHILAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO / R$15.000,00 /DATA DA ASSINATURA 06/06/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:19512210

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO Nº 00010000166/2013/ADM/2014

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 00010000166/2013/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA** / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / DATA DA ASSINATURA 23/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:0B20469D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº084/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA NUNES / **R$562.251,02**/ DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:ABDDF2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 DE JUNHO 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS)** independente de marca, modelo e categoria, para atendimento da frota de veículos do Município de Tangará da Serra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III)) do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 17 de Junho de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 13 de Junho de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:BE6EC1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE JULHO 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 17 de Junho de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 13 de Junho de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:2CB31BC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 342/GP/2014 - COMISSÃO PROC. SELETIVO 02/2014

PORTARIA Nº 342/GP/2014 DE 12/06/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004527	GICELLY MARIA L ZANATTA SOUSA	FISIOTERAPEUTA

MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
102992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	ADVOGADA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
001512	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	AG. ADMINISTRATIVO II
004214	ANDREA CRISTINA TRENTINI	AG. ADMINISTRATIVO II

MEMBRO-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
101283	JULIANA HERRERO DA SILVA	ENFERMEIRA
000624	IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES	AG. ADMINISTRATIVO II
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5674AE91

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 18/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Eunice de Fátima Cavalari de Morais."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o Art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 150 de 08 de dezembro de 2010 que trata sobre a estabilidade financeira e Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão linear de reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Eunice de Fátima Cavalari de Morais**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.003.348-5 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 396.912.259-72, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Classe "A", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.04.00069P**,** a partir da data de 16/06/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 16 de junho de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:CA817453

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014/GP/PMT DE 02 DE JUNHO 2014.

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ, efetivo no cargo de TECNOLOGO EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas ao Sr. LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ, são referentes ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 3º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. NEUZELI APARECIDA VIEIRA, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas a Sra. NEUZELI APARECIDA VIEIRA, são referentes ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 5º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. VIVIAN FRANCIELE MENCHIC VIEIRA FERREIRA, efetiva no cargo de ODONTOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As férias concedidas a Sra. VIVIAN FRANCIELE MENCHIC VIEIRA FERREIRA, são referentes ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 07 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 06 de Agosto do ano de 2014.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. As férias concedidas a Sra. JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA, são referentes ao período aquisitivo de 19/03/2013 a 18/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 07 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 06 de Agosto do ano de 2014.

Art. 9º CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ERIKA MUNIZ DE ANDRADE, efetiva no cargo de QUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas a Sra. ERIKA MUNIZ DE ANDRADE, são referentes ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 14 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 07 de Agosto do ano de 2014.

Art. 11. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. MARILDE OLIVEIRA FORTES, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As férias concedidas a Sra. MARILDE OLIVEIRA FORTES, são referentes ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2012, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 13. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSUE DOS SANTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 14. As férias concedidas ao Sr. JOSUE DOS SANTOS, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 15. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. HALLAN GILDOMAR BAIRROS VARGAS, efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 16. As férias concedidas ao Sr. HALLAN GILDOMAR BAIRROS VARGAS, são referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 17. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. LINCOLN DE ALMEIDA NETO, eletivo no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 18. As férias concedidas ao Sr. LINCOLN DE ALMEIDA NETO, são referentes ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 19. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CLEDINEIA TUNI MENEGUZZO, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 20. As férias concedidas a Sra. CLEDINEIA TUNI MENEGUZZO, são referentes ao período aquisitivo de 29/05/2012 a 28/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 21. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. VALERIO CORDEIRO TALARIDI, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 22. As férias concedidas ao Sr. VALERIO CORDEIRO TALARIDI, são referentes ao período aquisitivo de 12/01/2012 a 13/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 07 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 06 de Agosto do ano de 2014.

Art. 23. Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão ao Servidor Sr. VALERIO CORDEIRO TALARIDI, conforme faculta o artigo 73, “caput” da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 24. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JULIANO ALVES DE ALMEIDA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 25. As férias concedidas ao Sr. JULIANO ALVES DE ALMEIDA, são referentes ao período aquisitivo de 08/05/2013 a 07/05/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 10 de Junho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 09 de Julho do ano de 2014.

Art. 26. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ADAIR PEREIRA DA SILVA , efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 27. As férias concedidas ao Sr. ADAIR PEREIRA DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 28. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ISAIAS JESUS CARVALHO, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 29. As férias concedidas ao Sr ISAIAS JESUS CARVALHO, são referentes ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 30. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. IVANETE LENITA DA SILVA, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 31. As férias concedidas a Sra. IVANETE LENITA DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 32. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 33. As férias concedidas a Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, são referentes ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2012, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 34. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. SIMONE LEMES DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 35. As férias concedidas a Sra. SIMONE LEMES DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 08/01/2012 a 07/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 36. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ZILMA ALBUQUERQUE COLINS, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 37. As férias concedidas a Sra. ZILMA ALBUQUERQUE COLINS, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 38. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCELO CORTIVO DOS ANJOS, efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 39. As férias concedidas ao Sr. MARCELO CORTIVO DOS ANJOS, são referentes ao período aquisitivo de 11/01/2012 a 10/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 40. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 41. As férias concedidas ao Sr. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a

31/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Julho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Julho do ano de 2014.

Art. 42. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:B3B07C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014/GP/PMT, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA REPRESENTANTES FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os representantes Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal para supervisionar e conferir a entrega de mercadoria e conclusões de serviços, verificando os seguintes incisos:
I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;
II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, volume, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;
III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;
IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;
V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.
VI – Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregue de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.
VII – Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e outros funcionários.
Art. 2º - Os representantes Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal são compostos pelos seguintes funcionários:

I - GABINETE DO PREFEITO:
Douglas Roberto Tunni
II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
Cleyton Duda Macedo
III - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Takachi Silva Araújo

IV - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS – DAE
Erika Muniz de Andrade
V - SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA E DPTO DE
ESPORTES
Karla Patrícia Maia Santos
VI - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Adriano Martins Satelli
VII - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO
Cintia Fabiana Rincão
VIII - SECRETARIA DE SAÚDE
Juliana Cunha Hoffmann

§ único: fica autorizado o funcionário a não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/NAD – nota de autorização de despesa - requisição ou ordem de serviço. Devendo comunicar ao seu Superior qualquer eventualidade.

Art. 2º - A presente portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 233/2013, de 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se
Certifique-se
CUMPRA-SE

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:A3147FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 REGISTRO DE PREÇOS 040/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição e baterias para veículos automotores da frota do município de Tapurah-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às **08h00min do dia 30 de junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah – MT, 13 de junho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F5050121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 REGISTRO DE PREÇOS 039/2014
RERATIFICAÇÃO DO EDITAL

Objeto da Licitação: contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah.

Onde se lê: ITEM 05 código 388075 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Rolo compactador de 02 (dois) cilindro lisos, novo sem uso, cabine aberta, ano de fabricação 2014, luzes de trabalho na dianteira e na traseira, motor diesel de no mínimo 3 cilindros, potencia mínima de 110 HP,potencia nominal mínima de 32HP, direção articulada, cabine com certificação ROPS, freio de serviço hidrostático, largura mínima do cilindro 1.000 mm, com frequência de vibração variável com mínimo de 50HZ e máxima de 67HZ, distancia entre eixos de no mínimo 1.710mm, tanque de combustível de no mínimo 35 litros, tanque de água de no mínimo 240 litro, peso operacional de no mínimo de 2.400 kg. Com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses incluso peças e serviços. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH)

MARCA:

Passa a ser:

Rolo compactador de 02 (dois) cilindro lisos, novo sem uso, cabine aberta, ano de fabricação 2014, luzes de trabalho na dianteira e na traseira, motor diesel de no mínimo 3 cilindros, potencia mínima de 40 HP, direção articulada, largura mínima do cilindro 1.000 mm, com frequência de vibração variável com mínimo de 50HZ, distancia entre eixos de no mínimo 1.710mm, tanque de combustível de no mínimo 35 litros, tanque de água de no mínimo 200 litros, peso operacional de no mínimo de 4.000 kg. Com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses incluso peças e serviços. Valor do frete incluso (O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA DE TAPURAH)

MARCA:

O restante do Edital Permanece Inalterado.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, Tapurah MT, CEP: 78573-000, Fone : 66 35473607 e no Site www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08**h00min do dia 27 de junho de 2014**

Tapurah MT, 13 de junho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:BCCCF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo de passeio para uso no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social no Município de Tapurah,** observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 14**h00min do dia 30 de junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 13 de junho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:89451D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 50/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 40/2014**, TEVE COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 DOIS) CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS, PARA MOLHAR AS RUAS DA CIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO PERÍODO DA SECA DO MÊS DE JUNHO A SETEMBRO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JANDERSON TOMASELLI - ME

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE JUNHO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:6A79836E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 46/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 38/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA E NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE JUNHO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:8B17C144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO: STOK COMERCIAL HOSPITALAR

VALOR: R$ 4.318,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

HOMOLOGO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE JUNHO DE 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:5E03F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

ATENDIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

A presidente da Comissão de Concurso **Andreia Carla Ferreira Estelai**, nomeada pelo Decreto nº 015 de 04 de abril de 2014, através deste Edital Complementar, após avaliar com a respectiva Comissão de Concurso, os pagamentos das taxas e as inscrições autorizadas pela isenção, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso Público, e ainda,

Considerando que os recursos administrativos impetrados no prazo legal foram atendidos conforme Anexo I, parte integrante deste Edital Complementar,
Considerando que do resultado dos recursos administrativos impetrados, algumas questões foram anuladas, outras tiveram no gabarito oficial sua marcação alterada,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. Apresenta no Anexo I deste Edital Complementar o atendimento dos Recursos Administrativos e,
1.2. Apresenta conforme determinação do Edital de Abertura o Gabarito Oficial dos cargos concorridos.
1.3. Autoriza a empresa a iniciar a correção das provas dos candidatos.

Terra Nova do Norte MT, 13 de junho de 2014.

ANDREIA CARLA FERREIRA ESTELAI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:487A1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RESPOSTA DOS RECURSOS ACOLHIDOS PELA BANCA EXAMINADORA

Prova de Nível Médio e Técnico: Questão nº 02 da prova de Língua Portuguesa, Cargo: Fiscal de Tributos Municipais – Candidata: Sibele Cristina Santos e Silva, Inscrição nº 4284.
Recurso: a candidata alega que o texto apresentado na questão extraído de "Vidas Secas" de Graciliano Ramos; [...] Arrastaram-se para lá, sinhá Vitória com o filho mais novo escanchado no [...], faltou citar a palavra "**quarto"** fundamental para a interpretação e resposta da questão recursada.
Nossa Resposta: Observamos a consistência do recurso.
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes ao cargo de Fiscal de Tributos Municipais.
- - - - - - - - - -
Prova de Nível Médio e Técnico: Questão nº 29 da prova de Conhecimentos Gerais, Cargo: Técnico em Enfermagem – Candidata: Jucieli Coladelo Evangelista, Inscrição nº 4534.
Recurso: a candidata impetrou recurso contra a questão, alegando que há mais de uma alternativa correta comprometendo a escolha da opção correta.
Nossa Resposta: Observamos a consistência do recurso.
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes aos cargos de Nível Médio e Técnico.
- - - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 18 da Prova de Conhecimentos Gerais, Cargo: Advogado – Candidato: Ercílio Giacomel, Inscrição nº 4824 e Cargo: Enfermeiro – Candidata: Carla Sirlene Gross, Inscrição nº 4536.
Recurso: os candidatos apresentam teorias de que recebe o nome de**blocoeconômico** a associação de países que estabelecem relaçõeseconômicasprivilegiadas entre si, e que concordam em abrir mão de parte da soberania nacional em proveito da associação.
Nossa Resposta: Ressalta-se que são verdadeiras as teses dos candidatos. Porém, os princípios declarados da Comunidade Econômica e Monetária da África Central, afirma-se a declaração da mesma como União Econômica e Monetária, que caracteriza um estágio *avançado* de bloco econômico, sendo, ainda assim, passíveis de discussão as definições acerca da afirmação. Como não há tempo plausível para defender e discutir teorias, resolve a banca acatar o recurso dos candidatos.
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes aos cargos do Nível Superior.
- - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 33 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Advogado – Candidato: Ercílio Giacomel, Inscrição nº 4824.
Recurso: O enunciado da questão afirma que o autor (José) ingressou com ação judicial contra o réu (João) e que no decurso da mesma, depois de perfectibilizada a citação, o réu (João) desistiu da mesma e como consequência o autor (José) foi condenado em custas processuais remanescentes.
Nossa Resposta: Houve erro formal na digitação da questão recorrida. Ocorreu que, onde deveria constar: "**José** desistiu da demanda, no curso da mesma...", constou **João** desistiu da demanda, no curso do processo...".
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes ao cargo de Advogado.
- - - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 09 da Prova de Língua Portuguesa, Cargo: Enfermeiro – Candidata: Carla Sirlene Gross, Inscrição nº 4536.
Recurso: A candidata alega que na questão citada há locução prepositiva, na alternativa "C".
Nossa Resposta: A alternativa "C" não tem locução prepositiva e sim a contração de uma preposição **de** + pronome demonstrativo **este = deste.** Desta forma a preposição se uniu a outra palavra e sofreu contração. O assunto citado na questão é **exclusivamente** sobre **"Locução Prepositiva".**
Quanto a locução prepositiva, segundo a autora de **Gramática em textos** – ensina a mestra Leila Lauar Sarmento; é um grupo de palavras que exerce a função de uma preposição. E assim as locuções prepositivas geralmente **terminam** com uma preposição. Ex: a fim **de**, de acordo **com**, ao invés **de** etc...
Conclusão: Permanece inalterado o gabarito.
- - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 22 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidata: Carla Sirlene Gross, Inscrição nº 4536.
Recurso: O cartão do SUS não possui base no cadastro do PIS/PASEP, notadamente porque a Portaria nº 39 MS/SE/SIS, de 19 de abril de 2001 foi revogada pela Portaria Conjunta n 583, de 17 de maio de 2011, sendo a matéria regida pela Portaria n. 940 de 2011 de onde foi excluída tal previsão, conforme previu a terceira preposição.
Nossa Resposta: Observamos a consistência do recurso.
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes aos cargos com a questão em comum, sendo: Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico e Médico Clínico Geral.
- - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 26 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidata: Paula Thais Becker Doerner, Inscrição nº 4488.
Recurso: Inconsistente.
Nossa Resposta: Questão em conformidade com o Manual dos Primeiros Socorros Ministério da Saúde.
Conclusão: Permanece inalterado o gabarito.
- - - - - - - - -

Prova de Nível Superior: Questão nº 27 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidatas: Carla Sirlene Gross, Inscrição nº 4536 e Paula Thais Becker Doerner, Inscrição nº 4488.
Recurso: O termo desmaio é amplo, sendo utilizado como sinônimo de síncope, a qual possui a espécie vasogal, em que o indivíduo terá reações nas pupilas.
Nossa Resposta: Observamos a consistência do recurso.
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes ao cargo de Enfermeiro.
- - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 29 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidata: Paula Thais Becker Doerner, Inscrição nº 4488.
Recurso: A candidata simplesmente apresenta a seguinte reclamação quanto a questão: Alergia não é causa mais frequente de hemoptise. Bronquite crônica é alergia e é frequente. *Questão vaga e mal elaborada!*
Nossa Resposta: A questão tem conteúdo explicação e nexo e foi extraída do Manual de Primeiros Socorros Ministério da Saúde, conforme a seguir:

Hemoptise
Hemoptise é a perda de sangue que vem dos pulmões, através das vias respiratórias. O sangue flui pela boca, precedido de tosse, em pequena ou grande quantidade, de cor vermelho vivo e espumoso.
Para alguns autores, a excessiva perda de sangue e a insuficiência respiratória são igualadas por poucas condições em suas potencialidades de ameaçar diretamente a vida do acidentado. Neste contexto a hemoptise pode representar um dos mais alarmantes sinais de emergência.
Ao contrário da hemorragia externa, a fonte e a causa exatas da hemorragia pulmonar são muitas vezes desconhecidas das vítimas dessa condição, e a sua natureza desconhecida contribui para acentuar o medo.
As causas mais frequentes de hemoptise são:
a) Bronquiectasia
b) Tuberculose
c) Abscesso pulmonar
d) Tumor pulmonar
e) Estenose da válvula mitral
f) Embolia pulmonar
g) Traumatismo
h) Alergia (poeiras, vapores, gases, etc).
Conclusão: Permanece inalterado o gabarito.
- - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 31 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidatas: Carla Sirlene Gross, Inscrição nº 4536 e Paula Thais Becker Doerner, Inscrição nº 4488.
Recurso: A publicação Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. p.128: Il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37) ISBN 978-85-334-2058-8, p. 30, descreve as condições padronizadas para medida de pressão arterial e também cita que as alternativas (a) e (c) estão corretas já que as diretrizes brasileiras não estipula tempo para consumo de bebidas alcoólicas, café ou alimentos.
Nossa Resposta: O manual da sexta reunião de diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, na verificação da pressão arterial o médico deve verificar se o paciente não ingeriu bebida alcoólica, mas sem restringir qualquer limitação temporal. Segundo o Manual, não há qualquer relevância no que se refere ao tempo de ingestão de bebida alcoólica, mas tão somente se o paciente ingeriu ou não bebida alcoólica. A imposição de limitação temporal viola as diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, que em nenhum momento estipula limitação temporal para a aferição médica quanto a ingestão ou não de bebida alcoólica. E a alternativa "C" estipula tempo: Ingeriu bebidas alcoólicas, café ou alimentos há pelo menos 20 minutos. Sendo assim, não existem duas respostas corretas. Somente a alternativa "A" é correta.

Conclusão: Permanece inalterado o gabarito.
- - - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 33 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidatas: Carla Sirlene Gross, Inscrição nº 4536 e Paula Thais Becker Doerner, Inscrição nº 4488.
Recurso: A candidata Paula Thais alega que a pergunta está com resposta mal elaborada já que a idade interfere também no risco. Mas não apresentou qualquer teoria pra defender sua tese. Quanto a candidata Carla Sirlene defende que, pesquisas apontam que a prevalência da incidência da infecção HPV em mulheres na faixa etária menor de 25 anos. Logo, entre os 15 a 20 anos, conforme alternativa "a" da questão, conforme disponível no sítio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. Ademais, o uso de contraceptivo por via oral está associado ao câncer do colo do útero e não à infecção do HPV, conforme faz prova os excertos dos artigos científicos que acompanham o presente. (BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST. 4ª ed. Brasília. 2006, p. 11, 12, 86-89(a), 2006a) e http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102008000100016.
Nossa Resposta: Alguns fatores de risco são determinantes para a infecção pelo HPV na mulher. São eles:
· baixa idade: o pico de infecção ocorre entre os 20 e 24 anos;
· idade precoce da relação sexual;
· pluralidade de parceiros;
· comportamento sexual do parceiro;
· tabagismo;
· uso de contraceptivos orais;
· parceiro masculino não circuncidado.
Bibliografias que tratam desse assunto e não entram em contradição:
Crum CP, Rose PG. Cervical squamous neoplasia. In Crum CP, Lee KR. Diagnostic gynecologic and obstetric pathology. Elsevier Saunders, 2006, pp. 267-354.
Gonçalves WJ, Nicolau SM, Ribalta JCL, Bortoletto CCR, Damião RSD. Conduta terapêutica. In: Martins, NV, Ribalta JCL. Patologia do trato genital inferior, Roca, 2005, pp 901-913.
Gonçalves WJ, Nicolau SM, Ribalta JCL, Rodrigues de Lima G. Carcinoma invasor do colo uterino. In: Borges DR, Rothschild HA. Atualização terapêutica. Artes Médicas, 2005, pp. 720-725.
Trindade ES. Etiopatogenia, diagnóstico e estadiamento do câncer do colo do útero. In: Oliveira HC, Lemgruber I. Tratado de ginecologia. Volume II, Febrasgo. Revinter, 2000, pp. 1269-1281.
Wells M, Ostor AG et al. Tumors of the uterine cervix. In: Tavasoli A, Devilee P. Pathology & Genetics. Tumor of the breast and female genital organs. IARC Press, 2003, pp. 259-283.
Wright TC, Ferenczy A, Kurman RJ. Carcinoma and other tumors of the cervix. In: Kurman RJ, Pathology & Genetics. Tumor of the breast and female genital organs. IARC Press, 2003, pp. 325-382.
Wright TC, Kurman RJ, Ferenczy A. Precancerous lesions of the cervix. In: Kurman RJ. Blauenstein's pathology of the female genital tract. Springer, 2002, pp. 253-324.
Retirado site medicina atual Ginecologia e obstetrícia. Câncer de colo de útero
Conclusão: Permanece inalterado o gabarito.
- - - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 36 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Enfermeiro – Candidata: Paula Thais Becker Doerner, Inscrição nº 4488.
Recurso: Como relatado no artigo a seguir mãe com chagas independente da fase aguda e crônica não deve amamentar.
Nossa Resposta: A candidata não fez recurso embasado teoricamente conforme determina o edital de concurso. Simplesmente anexou um artigo para que a banca o lesse e procurasse onde eventualmente tivesse erro. Mesmo assim, foi avaliado e a resposta da questão está clarividente. Segundo o Manual de Saúde da Criança do Ministério da Saúde, consta no item "9.3.1.", página 138, a única razão que justifica a interrupção temporária do aleitamento materno, dentre as alternativas apontadas na questão, é a doença de **chagas na fase aguda**. Não houve na questão qualquer menção a **doença de chagas crônica**.
Outrossim, o próprio texto do recurso da candidata relata conforme a seguir: [...] Embora os dados de estudos em animais e estudos em humanos são escassos, não recomendamos que as mães com doença de Chagas interrompessem a amamentação, **a menos que elas estão enfrentando a *fase aguda da doença*** [...].

Conclusão: Como o disposto na alternativa "A" é exatamente o que recursa a candidata, não encontra-se outra alternativa ao não ser a permanência do gabarito inalterado.
- - - - - - - - - - -
Prova de Nível Superior: Questão nº 21 da Prova de Conhecimentos Específicos, Cargo: Engenheiro Civil – Candidato: Fabrício Profeta da Cruz, Inscrição nº 4433.
Recurso: A figura apresentada para avaliar a questão não possui unidade definida para a ação pontual na extremidade da viga em balanço (10 o quê? N, KN, Kgf); Não possui a cota da espessura da peça ilustrado na figura, isso impossibilita o calculo do centro geométrico da seção e momento de inércia da seção da viga, segundo o livro "RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS" do autor R.C. Ribbler.
Nossa Resposta: Confirmamos a veracidade do exposto e que pelos motivos citados não há a possibilidade de efetuar o cálculo da tensão de tração máxima na viga.
Conclusão: A questão deve ser **ANULADA** e conferida pontos a todos os candidatos concorrentes ao cargo de Engenheiro Civil.
- - - - - - - - - - -

Alta Floresta MT, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:D3DBCF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2014

SÚMULA*:* "Altera o inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte/MT e, dá outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45. .....
III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,99% (dezesseis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,00% (um inteiro por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	1,00%
2015	1,87%
2016	2,73%
2017	3,60%
2018	4,47%
2019	5,33%
2020	6,20%
2021	7,07%
2022	7,93%
2023	8,80%
2024	9,66%
2025	10,53%
2026	11,40%
2027	12,26%
2028	13,13%
2029	14,00%
2030	14,86%
2031	15,73%
2032	16,60%
2033	17,46%
2034	18,33%
2035	19,20%
2036	20,06%
2037	20,93%
2038	21,79%
2039	22,66%
2040	23,53%
2041	24,39%
2042	25,26%
2043	26,13%

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E2E1FC90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Nº do Contrato: Nº 039/2014.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: A. R. FARIAS & CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 01.671.955/0001-33.
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem para realização dos campeonatos em diversas modalidades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição e quantitativos do Anexo I do edital da licitação Convite-Edital nº 010/2014, de conformidade com a proposta vencedora e do mapa de apuração da licitação, parte integrante do contrato, independente de transcrição.
Valor: R$ 36.940,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
(290) 10.001.27.812.0033.1.081 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência: 31/12/2014.
Data de assinatura: 12/06/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
ARNO MARTINS
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E6515B45

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.
Proponente: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
CNPJ: 07.811.058/0003-26.
Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino, 4977 - Setor Industrial Norte - SINOP/MT.
Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços com fornecedor exclusivo, para conserto e revisão de um veículo de uso da

municipalidade, sendo: 01 (um) Ônibus Escolar marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, movido a diesel, ano/modelo 2012, placa: OBG-0632, categoria oficial.
Valor Total: R$ 7.705,05 (sete mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos).
Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas e serviços para revisão e conserto de veículo com fornecedor exclusivo, necessário e indispensável para o veículo de transporte escolar acima mencionado.
Justificativa do Preço: Os preços praticados pelo fornecedor proponente para as peças genuínas e serviços para uso no conserto e revisão do Ônibus Escolar acima identificado são exequíveis, estando de acordo com os praticados no mercado do ramo.
Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 008/2014.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5F2C6277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO ANUAL DO VALOR DO HECTARES DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIA RURAL (ITR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos - MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de apuração anual do valor do hectare para fins do Imposto Sobre Propriedade Rural (ITR), no âmbito deste Município conforme determina a Lei 9.393 de Dezembro de 1996 e demais Legislações Vigentes, como segue:

Presidente: Luciano Batista Dos Santos – **Secretário de Agricultura**

Secretário: Carlos Bezerra maxiano – Secretário de Fazenda

Membro: Maria Cristina Gomes – Fiscal Tributário

Membro: Walas Campos – Engenheiro Agrônomo

Membro: Welves De Oliveira Silva – Empaer - MT

Membro: Antonio Tavares Sobrinho – Representante da Associação de Vale de São Domingos - MT

Membro: Paulo Alberto Valle – Representante de Escritório de Contabilidade

Membro: Valmiro Borges Gonçalves – Vereador Municipal

Artigo 2º. Caberá a esta comissão o levantamento para a apuração anual do valor do hectare para fins de atualização do Valor da Terra Nua Tributável (VTNT) para a atualização da tabela Imposto Sobre Propriedade Rural (ITR).

§ 1º Os membros desta comissão terão mandato de (04) quatro anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como relevante serviço prestado ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos MT., em 08 de Junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:2C9B2CC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 43 D E 11 DE J U N H O D E 2014.

Altera dispositivos do Decreto nº. 19/2014 que "Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA".

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o item 4 do artigo 1º do Decreto nº. 19/2014, que passará a viger da seguinte forma:

Art. 1º...
...

4. Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Giselle Ferreira Vieira;
Suplente: Madalena Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22DF2839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2014
TIPO: VENDA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM

O MUNICÍPIO DE VERA/MT, através da comissão responsável comunica aos interessados que realizará , nos termos da lei 8666/93 e

suas alterações, **as 10h00 do dia 07 de julho de 2.014,** no pátio da Secretaria Municipal de Obras, perímetro urbano da cidade, leilão do tipo maior lance, para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis para a administração municipal, que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo leiloeiro Vitor José Friedrich, nomeado pela portaria 286/2014. Os bens poderão ser examinados no local do leilão a partir de 13/06/2014, em dias úteis e horário de expediente, onde também poderá ser obtido o edital de leilão. Informações (66) 3583-3100 e www.vera.mt.gov.br.

Vera (MT), 13 de junho de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:24C1DE43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.220/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2013.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal 1.166/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....
01 – TRATOR BUDNY BDY 11040 ¬- PATRIMÔNIO 04580
01 - GRADE ARADORA Kohler Erac. 270 16x28 - PATRIMÔNIO 12567

01 – CARRETA AGRICOLA serie 0517 - PATRIMONIO 03155

§ 1º - .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:BCB61689

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2014. DE 12 DE JUNHO DE 2014.

RECONHECE O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM) COMO VEÍCULO OFICIAL DE IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Diário Oficial dos Municípios(AMM) como veículo oficial de imprensa da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT**.**

Paragrafo Único - As publicações deverão ser realizadas através da internet, no endereço do sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28/03/2014.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9115F2A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e informática.
PREGÃO Nº 040/2014
EMPRESA: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07.146.280/0001-90.

MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07.146.280/0001-90						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
05	Suporte quadrado para monitor de mesa: para qualquer tipo de monitor LCD ou convencional, resistente suportando mais de 10 kg, altura de 4,5 cm até 17 cm, pés desmontáveis, na cor preta.	Unidade	70	Multivisão	R$ 50,00	R$ 3.500,00
Total da proponente: Três mil e quinhentos reais						R$ 3.500,00

VIGÊNCIA: Até 09/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A86BA70B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e informática.
PREGÃO Nº 040/2014
EMPRESA: JOSETTI E CIA LTDA EPP, CNPJ 07.251.269/0001-90

JOSETTI E CIA LTDA EPP, CNPJ 07.251.269/0001-90						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Webcam no mínimo 16 mb / com microfone	Unidade	50	Multilaser	R$ 42,21	R$ 2.110,50
02	Fone de ouvido com microfone	Unidade	50	Leadership	R$ 7,71	R$ 385,50
03	Suporte para pés com: regulagem de inclinação, elaborado com MDF, altura regulável, na cor preta.	Unidade	100	Multimissão	R$ 63,50	R$ 6.350,00
04	Apoio gel para teclado (apoio de punho pra digitação), na cor preta.	Unidade	100	Leade	R$ 32,80	R$ 3.280,00
Total da ata de registro de preços: Doze mil cento e vinte e seis reais						R$ 12.126,00

VIGÊNCIA: Até 09/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:15083DB7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum e etanol para abastecer a frota municipal.
PREGÃO Nº 062/2014
EMPRESA: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ 08.455.945/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	Gasolina Comum	Litro	150.000	PETROBRAS	R$ 3,18	R$ 477.000,00
03	Etanol	Litro	100.000	PETROBRAS	R$ 2,41	R$ 241.000,00
TOTAL DA PROPONENTE: Setecentos e dezoito mil reais						R$ 718.000,00

VIGÊNCIA: Até 09/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3DDD7688

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum e etanol para abastecer a frota municipal.
PREGÃO Nº 062/2014
EMPRESA: PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ 00.183.277/0001-05

PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ 00.183.277/0001-05						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Óleo Diesel Comum	Litro	1.000.000	PETROBRAS	R$ 2,36	R$ 2.360.000,00
TOTAL DA PROPONENTE: Dois milhões trezentos e sessenta mil reais.						

VIGÊNCIA: Até 09/06/2015

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DFF414CF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar – leite em pó.
PREGÃO Nº 046/2014
EMPRESA: ÁGUIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.985.334.0001-73

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
05	Fórmula Infantil de segmento para alimentação de Lactantes, a partir de 06 meses de idade, em pó, com probióticos, proteína do soro do leite e caseína, acrescida de óleos vegetais, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem 400g. Similar ao leite Nan Pró II.	Lata	300	Nestle	R$ 18,65	R$ 5.595,00
07	Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para crianças desde o nascimento. Contém TCM, ARA, DHA e nucleotídios. Isento de Lactose, sacarose frutose e Glúten. Apresenta baixa osmoralidade. Sem sabor. Lata 400g. Similar o Pregomin Pepti	Lata	300	Danone	R$ 95,00	R$ 28.500,00
08	Fórmula Infantil Completa, a base de aminoácidos livres, para uso oral ou enteral desde o nascimento, aspecto pó, para crianças portadoras de alergias alimentares. Isenta de proteína do leite de vaca, de soja e hidrolisada. Sem sabor. Embalagem 400g. Similar ao Neocate.	Lata	300	Suport	R$ 160,00	R$ 48.000,00
09	Suplemento Alimentar, para Nutrição enteral ou oral, indicado para pessoas com diabetes e que necessitam de um adequado controle glicêmico. Isento de glútem ,sacarose e lactose. Hiperproteíco e com vitaminas e minerais. Contém fibersol (maltodextrina parcialmente hidrolisada) exclusivo carboidrato de absorção lenta. Enriquecido com fibras. Sabor baunilha, 400g. Similar ao Glucerna.	Lata	300	Abbot	R$ 46,65	R$ 13.395,00
Total da Proponente: Noventa e seis mil e noventa reais						R$ 96.090,00

VIGÊNCIA: Até 09/06/2015

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:482FA324

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar – leite em pó.
PREGÃO Nº 046/2014
EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ 08.139.622/0001-07

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Fórmula Infantil á base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e hipoalérgica. Indicado para crianças de 0 a 01 ano de idade, com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. Com amido de batata e maltodextrina e isento de fibras, sacarose e glúten. Embalagem 400g. Similar ao Leite Alfaré.	Lata	300	Nestle	R$ 133,33	R$ 39.999,00
02	Fórmula Infantil á base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, 100% gordura vegetal, enriquecida com L-metionina, vitaminas e minerais. Embalagem 400g- Similar ao Leite Nan Soy	Lata	400	Nestle	R$ 27,50	R$ 11.000,00
03	Fórmula Infantil de partida para alimentação de lactantes de 0 a 06 meses de idade, em pó, com prebióticos, proteínas de soro do leite e caseína, com gordura origem vegetal, vitaminas, oligoelementos e minerais. Embalagem 800g- Similar ao Nan Confort 1.	Lata	700	Nestle	R$ 24,85	R$ 17.395,00
04	Fórmula infantil de segmento para alimentação de lactentes a partir de 06 meses de idade , em pó, com prebióticos, proteína do soro do leite e caseína, com gordura origem vegetal, vitaminas, oligoelementos e minerais. Embalagem 800g.Similar ao Leite Nan Confort 2.	Lata	400	Nestle	R$ 21,49	R$ 8.596,00
06	Fórmula Infantil de Partida para Lactantes a partir de 0 a 06 meses, com predominância de proteína do Soro do leite e caseína isenta de sacarose. Contém maltrodextrina, gordura vegetal, vitaminas e minerais. Embalagem 400 g. Similar ao Nestogeno 1.	Lata	360	Nestle	R$ 17,00	R$ 6.120,00
Total do Proponente: Oitenta e três mil cento e dez reais						R$ 83.110,00

VIGÊNCIA: Até 09/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0FB490C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80, situada na R Professor João Felix, nº 635, Bairro Bau, Cuiabá-MT, CEP: 78.008-435, sendo representado pelo Sr. CARLOS LUCIANO MONTEIRO, portador do RG nº. 11499257 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 818.222.511-68, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, com procuração reconhecida no Cartório 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária com selo digital 0050431, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais de bioquímica e insumos para realização de exames laboratoriais, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência da presente Licitação, conforme segue:

LOTE - 02						
933 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (ANTICOAGULANTE)						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37592	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	UNIDADE	10	3,88	38,80
2	37590	ANTICOAGULANTE EDTA (HEMATOLOGICO)COM 200ML	UNIDADE	6	30,00	180,00
3	37591	ANTICOAGULANTE FLUORETO COM 200ML	UNIDADE	6	30,20	181,20
VL. TOTAL						400,00
LOTE - 06						
937 AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (HIMUNOCROMATOGRAFICO)						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	37623	ANTI-HCV C/20 TESTE	CAIXA	6	81,41	488,46
2	37625	BETA -HCG C/50 TESTE	CAIXA	15	50,00	750,00
3	37624	DENGUE IgM/IgG C/20 TESTE	CAIXA	20	234,00	4.680,00
4	37626	FITA DE UROANALISE C/50 TESTE	CAIXA	100	21,37	2.137,00
5	37622	HBSag C/20 TESTE	CAIXA	6	78,00	468,00
6	37621	HIV I/II C/20 TESTE	CAIXA	6	77,75	466,50
					VL. TOTAL	8.989,96

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/07/2014.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos produtos adquiridos.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os produtos registrados através deste Pregão serão adquiridos de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.
4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.
4.3 Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame no prazo de no máximo 05 (cinco) após solicitação da Secretaria competente.
CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações, condições e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-
obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições
legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos
neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação
será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.
231-08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014 a proposta da empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Prefeito Municipal

Empresa
DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP
CNPJ Nº 36.900.926/0001-80
Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:A3A01583

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 013/2014

De: 12.06.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com os Editais Complementares n.ºs **024**, de 17 de abril de 2014, **027**, de 02 de maio de 2014 e **029**, de 09 de maio de 2014 e Decreto de Homologação n.º 036, de 09 de maio de 2014, para os cargos de:

PROFESSOR PII – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO (MACUCO)

Nome	Classificação
Yara Karoline Sobral de Souza	01º Lugar

PROFESSOR PII – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ESTRELA DO GUAPORÉ

Nome	Classificação
Nilda Rosa Honorato	01º Lugar

PROFESSOR PII – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM (GLEBA XII DE OUTUBRO)

Nome	Classificação
Jussiara Araújo dos Santos	01º Lugar

PROFESSOR PIII – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER

Nome	Classificação
Everton Oliveira Ervatti	01º Lugar

PROFESSOR PIII – LICENCIATURA EM LETRAS
ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO GUAPORÉ (FAZENDA ESTRELA)

Nome	Classificação
Elisângela Faustino Lopes	01º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Nome	Classificação
Tânia Regina Pego Panizi	01º Lugar

INSPETOR DE ALUNOS II

Nome	Classificação
Ademir Soares	01º Lugar

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Classificação
Renato Araújo Belussi	01º Lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 54

Nome	Classificação
Pietro Alan Custódio de Oliveira	01º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR)
COLÔNIA DOS MINEIROS

Nome	Classificação
Fábio Ferreira de Freitas	01º Lugar

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Nome	Classificação
Tiago de Bastiane	01º Lugar

LAVADOR DE VEÍCULOS

Nome	Classificação
Samoel de Souza	01º Lugar

SERVENTE DE OBRAS

Nome	Classificação
Sebastião Fernandes da Costa	01º Lugar

GARI (MASCULINO)

Nome	Classificação
Jhadd Hammad Alabi Sobrinho	01º Lugar

Art. 2º. Conforme menciona no Edital Complementar n.º 001/2014, item III ***"Incluir exigência de comprovação de ORIGEM INDÍGINA para preenchimento do cargo de Professor Indígena Escola Municipal Vale do Guaporé e Professor Indígena – Escola Municipal Nambikuara, conforme Leis Municipais n.ºs 1.329 e 1.330, de 29 de julho de 2011, respectivamente."***

PROFESSOR INDÍGENA
ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ

Nome	Classificação
Paulo Carneiro de Araújo	01º Lugar
Manoel Filho Sabane	02º Lugar

Art. 3º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 10 de janeiro de 2014, do Concurso Publico.

Art. 4º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO – SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL
Telefone: 65-3283-2404/3283-2405
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS
Cédula de Identidade **RG**;
Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**
Titulo de eleitor;
Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver com firma reconhecida em cartório;
CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

Comprovante de endereço atualizado;
Declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório (**SOMENTE PARA CARGOS DE ACS**);
Cópia autenticada da carteira do COREN (**SOMENTE PARA CARGOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM**)
Declaração de estar quite com o COREN (**SOMENTE PARA CARGOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM**)
Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2 (Declaração do Banco);**
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
Declarações de Bens com firma reconhecida em cartório (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 à 14 anos trazer comprovante de freqüência escolar junto com a certidão de nascimento, acima de 18 anos cópia do CPF e RG);
CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);
Comprovante de escolaridade/pré-requisitos (Certificado de Conclusão e Histórico) para o cargo a ser investido, de acordo com o estabelecido no Edital (**quando se tratar de cargo de Nível Técnico, apresentar certificado de conclusão e histórico do respectivo curso**);
OBS: Quando se tratar de Profissão Regulamentada, o candidato terá que providenciar copia do Registro do Conselho da respectiva categoria (Carteira da Profissão) e comprovante de quitação de anuidade.

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Foto 3X4 Recente;
Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Comodoro-MT);
Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO – SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL
Telefone: 65-3283-2404/3283-2405

ANEXO I

Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM da Comarca onde reside.

EXAMES MÉDICOS
Hemograma completo;
Urina;
Protoparasitológico de fezes;
VDRL (sífilis);
Glicemia de jejum;
Raio-X do tórax AP;
Eletrocardiograma;
Colesterol completo;
Ácido Úrico;
VHS (inflamatório);
Ultra-sonografia pélvica (somente para mulher);
Teste ergométrico;
Avaliação Psicológica (com Laudo dos métodos utilizados na avaliação).

Obs: Mediante todos os exames e documentação em mãos, entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura para que possamos encaminhar ao Médico Perito para Laudo/Atestado Admissional.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
	1. Nome:					
	2. Sexo: F M	3. Est. Civil:			4. Data nascimento:	
	5. Local nascimento / UF:				6. N°. CPF:	
	7. N°. Identidade:		8. Orgão e UF:		9. Data de emissão:	
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:		11. Série e UF:	12. Data emissão:		13. N°. Do titulo:	
14. Zona eleitoral:	15. Seção:	16. CNH:	17. Categoria:	18. Vencimento. CNH:	19. Data 1ª habilitação:	
20. Data Emissão CNH:	21. Reservista:		22. E-mail:			
23. Nome do pai:			24.CPF do Pai:			
25. Nome da mãe:			26. CPF da Mãe:			
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)			28. CPF do Conjugue/Companheiro			

ENDEREÇO PESSOAL			
29. Rua:			
30. Número:	31. Complemento:	32. Bairro:	33. CEP:
34. Município:	35. UF:	36. Fone:	37. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES			
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:
	F M		
	F M		
	F M		
	F		

	M		
	F M		
	F M		
	F M		

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:013E4ECE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS DE PESSOAL MÊS/ANO: 05/2014

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO	DATA VIGÊNCIA	VALOR MENSAL R$
051	05/05/2014	ROSELI APARECIDA NOGUEIRA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenho junto à Secretaria Municipal de Administração.	31/12/2014	*724,00*
052	05/05/2014	MIRIAN LIMA LOPES	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	*724,00*
053	05/05/2014	CIRLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	*724,00*
054	05/05/2014	CLEUSA DIONISIO DA SILVA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente Público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	*724,00*
055	05/05/2014	MARCELA CHINOTI	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
056	05/05/2014	SILVIA REGINA VON BORROWSKY	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente Público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	709,45
057	05/05/2014	LUCINEIS BAZILIO PEREIRA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
058	05/05/2014	ELENA RITA AGGENS	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor Auxiliar de Sala, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	709,45
059	05/05/2014	PABLO JUNIOR DA SILVA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
060	05/05/2014	KALINY MARQUES DA SILVA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	650,00
061	05/05/2014	IZAQUE FERNANDES DA SILVA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor Auxiliar de Sala, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	709,45
062	05/05/2014	MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.877,96
063	05/05/2014	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.138,05
064	05/05/2014	ISAMARA ANDRADE MACHADO	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente de Serviço em Saúde – Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	31/12/2014	724,00
065	05/05/2014	TELIRIO PINTO DE FARIAS	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Especialista em Saúde 40 Horas - Enfermeiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	31/12/2014	2.528,94
066	05/05/2014	ROSANE BORECK	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	31/12/2014	724,00

067	05/05/2014	AILSON VAZ BUENOS AIRES	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
068	05/05/2014	ALESSANDRO JANDREY	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenho junto à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	31/12/2014	724,00
069	05/05/2014	MARIO FRANCISCO DA SILVA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
070	05/05/2014	ELIVAN COSTA MARTINS	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
071	05/05/2014	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Professor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.064,18
072	06/05/2014	MIDIAN MARIA DE MORAIS	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente de Manutenção e Conservação, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	724,00
073	09/05/2014	CRISTIANI CECILIA SCHONS	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenho junto à Secretaria Municipal de Governo	31/12/2014	724,00
074	12/05/2014	GESIEL MOREIRA PONCIANO	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente de Manutenção e Conservação, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2014	1.115.32
075	12/05/2014	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	O objetivo da presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 819/2013, aprovação no processo seletivo nº 001/2014, no Cargo de Agente de Serviço em Saúde - Agente de Combate a Dengue , a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	31/12/2014	*724,00*

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:4B7F1682

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 008/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 008/2014, tendo como Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2)- MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATÉ O VALOR DE R$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)**" Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08: Prazo: 27/10/2014**. Menor preço global conforme descrito abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS								
	EMPRESA	**POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08**						
	ENDEREÇO	**Avenida 9 de Maio nº 202, Bairro: Centro, Juína-MT, CEP 78.320-000**						
Prop.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU							
Obra:	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO							
Local:	Rua Floriano Uchoa, Centro - Cotriguaçu/MT							
Recurso:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		DATA:		FEV/2014		FONTE:	
Áreas	Terreno (m²) :	820,33	BDI (%) =		25,00		SINAPI	JAN/2014
	Construída (m²) :	346,53					SINFRA	JUL/2011
ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	UND	QUANT.	P.UNIT (S/BDI)	P. UNIT. (C/BDI)	P. TOTAL	%
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO								
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	**74209/001**	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**m²**	**3,13**	**300,35**	**375,44**	**1.175,12**	
1.2	**74242/001**	**BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS**	**m²**	**12,00**	**123,45**	**154,31**	**1.851,72**	
1.3	**73992/001**	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO**	**m²**	**346,53**	**5,28**	**6,60**	**2.287,09**	
1.4	**73948/016**	**LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)**	**m²**	**346,53**	**1,75**	**2,19**	**758,90**	
1.5	**SINAPI NOV/2012 74203/001**	**REMOÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA DMT=6,00KM**	**m³**	**17,33**	**9,12**	**11,40**	**197,56**	
TOTAL							6.270,39	1,54%
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	**Composição**	**ENGENHEIRO DE CAMPO**	**H**	**80,00**	**78,60**	**98,25**	**7.860,00**	
2.2	**Composição**	**MESTRE DE OBRA**	**H**	**120,00**	**12,52**	**15,65**	**1.878,00**	
2.3	**Composição**	**AUXILIAR DE ESCRITORIO**	**H**	**84,00**	**6,81**	**8,51**	**714,84**	

2.4	**Composição**	**VIGIA**	**H**	**605,00**	**6,22**	**7,78**	**4.706,90**	
TOTAL							15.159,74	3,72%
3.0		MOVIMENTO DE SOLO						
3.1	**73965/010**	**ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO**	**m³**	**25,56**	**24,52**	**30,65**	**783,41**	
3.2	**5622**	**REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE**	**m²**	**60,02**	**2,31**	**2,89**	**173,45**	
3.3	**73964/006**	**REATERRO MANUAL DE VALAS**	**m³**	**3,18**	**21,02**	**26,28**	**83,57**	
3.4	**55835**	**ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE**	**m³**	**25,99**	**24,52**	**30,65**	**796,59**	
TOTAL							1.837,02	0,45%
4.0		FUNDAÇÃO						
4.1	**73972/002**	**CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO**	**m³**	**22,38**	**315,64**	**394,55**	**8.830,02**	
4.2	**74157/004**	**LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.**	**m²**	**22,38**	**17,17**	**21,46**	**480,27**	
4.3	**74007/001**	**FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.**	**m²**	**128,93**	**14,89**	**18,61**	**2.399,38**	
4.4	**74254/002**	**ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.**	**kg**	**1.622,00**	**5,65**	**7,06**	**11.451,32**	
4.5	**73942/002**	**ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO**	**kg**	**260,10**	**6,03**	**7,54**	**1.961,15**	
TOTAL							25.122,14	6,16%
5.0		IMPERMEABILIZAÇÃO						
5.1	**83738**	**IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM**	**m²**	**220,07**	**53,28**	**66,60**	**14.656,66**	
TOTAL							14.656,66	3,59%
6.0		ESTRUTURA						
6.1	**73972/002**	**CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO**	**m³**	**19,22**	**315,64**	**394,55**	**7.583,25**	
6.2	**74157/003**	**LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS**	**m²**	**19,22**	**17,17**	**21,46**	**412,46**	
6.3	**84220**	**FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO**	**m²**	**177,60**	**17,36**	**21,70**	**3.853,92**	
6.4	**74254/002**	**ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.**	**kg**	**1.411,50**	**5,65**	**7,06**	**9.965,19**	
6.5	**73942/002**	**ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO**	**kg**	**499,50**	**6,03**	**7,54**	**3.766,23**	
TOTAL							25.581,05	6,27%
7.0		ALVENARIA						
7.1	**73982/001**	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM**	**m²**	**728,38**	**29,05**	**36,31**	**26.447,47**	
7.2	**83901**	**VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A**	**m**	**131,50**	**10,70**	**13,38**	**1.759,47**	
TOTAL							28.206,94	6,91%
8.0		ESQUADRIAS						
8.1		PORTAS DE MADEIRA E VIDRO						
8.1.1	**73910/010**	**PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (P1 0,90X2,10M)**	**UN**	**23,00**	**263,63**	**329,54**	**7.579,42**	
8.1.2	**68050**	**PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (P2 1,60X2,10m)**	**m²**	**6,72**	**665,80**	**832,25**	**5.592,72**	
8.1.3	**40678**	**PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES (P3 1,00X2,10m)**	**m²**	**12,60**	**121,96**	**152,45**	**1.920,87**	
8.1.4	**68050**	**PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (P4 2,40X2,10m) - VIDRO 8MM**	**unid**	**5,04**	**665,80**	**832,25**	**4.194,54**	
8.2		JANELAS						
8.2.1	**74067/001**	**JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (J1 1,20X1,50M) - VIDRO 8MM**	**m²**	**12,60**	**565,80**	**707,25**	**8.911,35**	
8.2.2	**73809/001**	**JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J2 150X60CM) - VIDRO 8MM**	**m²**	**2,70**	**612,44**	**765,55**	**2.066,98**	
8.2.3	**73809/001**	**JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J3 50X60CM) - VIDRO 8MM**	**m²**	**0,90**	**612,44**	**765,55**	**688,99**	
8.2.4	**74067/001**	**JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (J4 E J7 1,20X0,60M) - VIDRO 8MM**	**m²**	**2,88**	**565,80**	**707,25**	**2.036,88**	
8.2.5	**74067/001**	**JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (J5 2,00X1,50M) -**	**m²**	**33,00**	**565,80**	**707,25**	**23.339,25**	

		VIDRO 8MM						
8.2.6	**74067/001**	**JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (J6 2,00X1,65M) - VIDRO 8MM**	**m²**	**9,90**	**565,80**	**707,25**	**7.001,77**	
8.2.7	**72119**	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - GUICHÊ DA RECEPÇÃO E DA FARMACIA**	**M²**	**2,00**	**187,83**	**234,79**	**469,58**	
8.2.8	**COMPOSIÇÃO**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA EM JANELA DE CORRER**	**M²**	**29,23**	**121,43**	**151,79**	**4.436,82**	
8.2.9	**COMPOSIÇÃO**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA EM JANELA BASCULANTE**	**M²**	**31,96**	**139,35**	**174,19**	**5.567,11**	
TOTAL							73.806,28	18,09%
9.0		COBERTURA						
9.1	**72081**	**ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M**	**m²**	**276,60**	**41,59**	**51,99**	**14.380,43**	
9.2	**74088/001**	**TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO**	**m²**	**276,60**	**21,96**	**27,45**	**7.592,67**	
9.3	**COMPOSIÇÃO**	**FORRO DE PVC EM PAINEIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSOES 100 X 6000 MM**	**m²**	**270,89**	**56,47**	**70,59**	**19.122,12**	
9.4	**83738**	**IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM**	**m²**	**25,62**	**53,28**	**66,60**	**1.706,29**	
9.5	**74141/003**	**LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.**	**m²**	**25,62**	**78,89**	**98,61**	**2.526,38**	
TOTAL							45.327,89	11,11%
10.0		REVESTIMENTOS						
10.1	**5974**	**CHAPISCO (PAREDES) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO**	**m²**	**1.456,76**	**3,05**	**3,81**	**5.550,25**	
10.2	**73927/008**	**EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) (PAREDES) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL**	**m²**	**1.456,76**	**12,63**	**15,79**	**23.002,24**	
10.3	**5974**	**CHAPISCO (TETO) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO**	**m²**	**25,62**	**3,05**	**3,81**	**97,61**	
10.4	**73927/008**	**EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) (TETO) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL**	**m²**	**25,62**	**12,63**	**15,79**	**404,53**	
10.5	**5999**	**AZULEJO 15X15CM, 2A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVICO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO**	**m²**	**191,73**	**25,43**	**31,79**	**6.095,09**	
TOTAL							35.149,72	8,62%
11.0		PINTURA						
11.1	**74134/001**	**EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO**	**m²**	**1.265,03**	**4,41**	**5,51**	**6.970,31**	
11.2	**73954/002**	**PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS**	**m²**	**1.265,03**	**6,60**	**8,25**	**10.436,49**	
11.3	**6082**	**PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS**	**m²**	**43,47**	**7,90**	**9,88**	**429,48**	
TOTAL							17.836,28	4,37%
12.0		PISOS						
12.1	**73907/003**	**CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA**	**m²**	**312,75**	**19,23**	**24,04**	**7.518,51**	
12.2	**73977/001**	**REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO**	**m²**	**312,75**	**14,41**	**18,01**	**5.632,62**	
12.3	**6060**	**PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO**	**m²**	**312,75**	**22,49**	**28,11**	**8.791,40**	
12.4	**84163**	**RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)**	**m**	**236,84**	**6,96**	**8,70**	**2.060,50**	
TOTAL							24.003,03	5,88%
13.0		ELÉTRICA						
13.1	**73860/017**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**30,00**	**52,37**	**65,46**	**1.963,80**	
13.2	**73860/015**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 70 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**8,00**	**31,88**	**39,85**	**318,80**	
13.3	**73860/014**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**151,00**	**22,22**	**27,78**	**4.194,78**	
13.4	**73860/013**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**38,00**	**12,21**	**15,26**	**579,88**	
13.5	**73860/022**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**111,00**	**16,48**	**20,60**	**2.286,60**	
13.6	**73860/012**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**185,00**	**8,24**	**10,30**	**1.905,50**	
13.7	**73860/011**	**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE**	**m**	**103,00**	**7,16**	**8,95**	**921,85**	

		A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO						
13.8	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00	4,49	5,61	516,12	
13.9	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	762,00	3,24	4,05	3.086,10	
13.10	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.591,00	2,14	2,68	6.943,88	
13.11	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	66,00	7,75	9,69	639,54	
13.12	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	29,00	6,32	7,90	229,10	
13.13	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	12,28	15,35	30,70	
13.14	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	7,64	9,55	19,10	
13.15	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	8,72	10,90	218,00	
13.16	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	50,37	62,96	1.385,12	
13.17	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	217,03	271,29	1.085,16	
13.18	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	704,24	880,30	1.760,60	
13.19	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	36,00	16,36	20,45	736,20	
13.20	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	28,00	14,40	18,00	504,00	
13.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO (3/4")	m	775,00	3,36	4,20	3.255,00	
13.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1")	m	47,00	4,30	5,38	252,86	
13.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,00	72,36	90,45	5.065,20	
13.24	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	9,00	18,01	22,51	202,59	
13.25	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	11,17	13,96	55,84	
13.26	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	419,83	524,79	2.099,16	
13.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00	34,08	42,60	170,40	
13.28	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	7,00	94,22	117,78	824,46	
13.29	Composição	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	m²	1,00	409,24	511,55	511,55	
13.30	COTAÇÃO	EXAUSTOR 50CM	UN	1,00	172,54	215,68	215,68	
13.31	83372	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	683,49	854,36	854,36	
TOTAL							42.831,93	10,50%
14.0		INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS						
14.1	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	49,30	28,56	35,70	1.760,01	
14.2	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	m²	11,44	19,96	24,95	285,42	
14.3	11708	RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHAS ETC	und	17,00	20,38	25,48	433,16	
14.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	89,45	26,64	33,30	2.978,68	
TOTAL							5.457,27	1,34%
15.0		HIDRÁULICO						
15.1	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	12,69	15,86	15,86	
15.2	72794	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	148,12	185,15	370,30	
15.3	72801	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	39,87	49,84	49,84	
15.4	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	und	18,00	0,67	0,84	15,12	
15.5	112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/	und	20,00	3,69	4,61	92,20	

		BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2"						
15.6	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	138,65	173,31	1.039,86	
15.7	813	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 25MM	und	10,00	2,13	2,66	26,60	
15.8	821	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 75MM X 50MM	und	6,00	11,90	14,88	89,28	
15.9	72571	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	17,00	3,48	4,35	73,95	
15.10	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	21,00	4,21	5,26	110,46	
15.11	3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	und	8,00	4,67	5,84	46,72	
15.12	3515	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	und	1,00	3,62	4,53	4,53	
15.13	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	145,92	182,40	1.094,40	
15.14	74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	7,00	24,94	31,18	218,26	
15.15	85118	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	46,33	57,91	405,37	
15.16	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	44,56	55,70	111,40	
15.17	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	94,72	10,55	13,19	1.249,35	
15.18	75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	59,37	22,27	27,84	1.652,86	
15.19	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,74	50,60	63,25	1.311,80	
15.20	1. 15.410.008. 0	LAVATORIO DE LOUCA , SEM COLUNA, COM TORNEIRA DE PRESSAO E ACESSORIOS	un	18,00	303,10	378,88	6.819,84	
15.21	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	un	6,00	134,55	168,19	1.009,14	
15.22	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	un	1,00	184,69	230,86	230,86	
15.23	COTAÇÃO	EXPURGO HOSPITALAR - ANVISA RDC 50	UND	1,00	1.467,46	1.834,33	1.834,33	
15.24	COTAÇÃO	RESERV. DE POLIETILENO CAP=5000L	und	1,00	2.004,26	2.505,33	2.505,33	
15.25	COTAÇÃO	BARRA DE APOIO PNE 90CM	und	8,00	218,13	272,66	2.181,28	
TOTAL							22.558,94	5,53%
16.0		SANITÁRIO						
16.1	Composição	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO COM DIMENSÕES 2,60x1,20x1,30m, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES 2,90x1,60m ESPESSURA 8cm	und	1,00	2.922,80	3.653,50	3.653,50	
16.2	Composição	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,50M E ALTURA 4,10M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,80M E ESPESSURA 8CM	und	1,00	3.552,22	4.440,28	4.440,28	
16.3	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	128,21	160,26	160,26	
16.4	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	12,00	102,39	127,99	1.535,88	
16.5	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	26,36	32,95	32,95	
16.6	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,61	18,26	18,26	
16.7	819	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 40MM	UN	7,00	2,13	2,66	18,62	
16.8	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	28,00	13,97	17,46	488,88	
16.9	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	21,27	26,59	186,13	
16.10	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,67	12,09	60,45	
16.11	72605	JUNCAO PVC ESGOTO 75X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,49	21,86	21,86	
16.12	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	22,58	28,23	56,46	
16.13	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	82,73	28,56	35,70	2.953,46	
16.14	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	34,87	19,50	24,38	850,13	
16.15	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	m	60,60	14,30	17,88	1.083,52	
16.16	74168/001	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E	m	5,00	54,84	68,55	342,75	

		INSTALACAO						
16.17	**74165/003**	**TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**9,93**	**26,59**	**33,24**	**330,07**	
TOTAL							16.233,46	3,98%
17.0		ABRIGO DE GÁS E COMPRESSOR						
17.1.0		ALVENARIA						
17.1.1	**73982/001**	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM**	**m²**	**4,16**	**29,05**	**36,31**	**151,04**	
17.2.0		COBERTURA - LAJE						
17.2.1	**73972/001**	**CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE**	**m²**	**0,17**	**325,78**	**407,23**	**69,22**	
17.2.2	**74157/003**	**LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS**	**M3**	**0,17**	**17,17**	**21,46**	**3,64**	
17.2.3	**73994/001**	**ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM**	**KG**	**3,72**	**6,46**	**8,08**	**30,05**	
17.2.4	**84216**	**FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)**	**M²**	**0,31**	**19,51**	**24,39**	**7,56**	
17.3.0		REVESTIMENTO						
17.3.1	**73928/005**	**CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE**	**m²**	**8,32**	**4,01**	**5,01**	**41,68**	
17.3.2	**73927/009**	**EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA**	**m²**	**8,32**	**15,75**	**19,69**	**163,82**	
17.3.3	**73925/002**	**AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO**	**m²**	**4,16**	**29,40**	**36,75**	**152,88**	
17.4.0		PISO						
17.4.1	**73919/002**	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL**	**m²**	**1,00**	**22,34**	**27,93**	**27,93**	
17.4.2	**73829/001**	**PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO**	**m²**	**1,00**	**37,29**	**46,61**	**46,61**	
17.5.0		PINTURA						
17.5.1	**74134/001**	**EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO**	**m²**	**4,16**	**4,41**	**5,51**	**22,92**	
17.5.2	**6067**	**PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO**	**m²**	**1,60**	**19,31**	**24,14**	**38,62**	
17.5.3	**73954/002**	**PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS**	**m²**	**4,16**	**6,60**	**8,25**	**34,32**	
17.6.0		ESQUADRIAS						
17.6.1	**40678**	**PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES**	**m²**	**1,60**	**121,96**	**152,45**	**243,92**	
17.6.2	**73804/001**	**PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO**	**m²**	**1,60**	**14,82**	**18,53**	**29,64**	
TOTAL							1.063,85	0,26%
18.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
18.1	**73892/002**	**EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO,E= 7CM**	**m²**	**193,66**	**25,39**	**31,74**	**6.146,76**	
18.2	**1. 02.740.001. 5**	**PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE COXIM DE AREIA**	**M2**	**4,95**	**38,43**	**48,04**	**237,79**	
18.3	**9537**	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**	**m²**	**346,53**	**1,18**	**1,48**	**512,86**	
TOTAL							6.897,41	1,69%
TOTAL DA OBRA							408.000,00	100,00%

Cotriguaçu/MT, 11 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:FB668DF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°**

036/2014, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. M. DE ABREU & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.523.063/0001-98, com endereço à Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 165-C Bairro Centro Sul em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Alexander Rosalia Santos da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1225646-3 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 250.936.301-63, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Semente de Almeirão	ISA	KG	05	220,00	1.100,00
02	Semente de Abobora Cabotiã	ISA	KG	05	1.000,00	5.000,00
03	Semente de Abobrinha	ISA	KG	05	195,00	975,00
04	Semente de Agrião D´Agua	ISA	KG	05	1.300,00	6.500,00
05	Semente de Alface Americana	ISA	KG	05	362,00	1.810,00
06	Semente de Alface Crespa	ISA	KG	05	240,00	1.200,00
07	Semente de Alface Lisa	ISA	KG	05	225,00	1.125,00
08	Semente de Beterraba	ISA	KG	05	165,00	825,00
09	Semente de Berinjela	ISA	KG	05	282,00	1.410,00
10	Semente de Cebolinha Verde	ISA	KG	05	825,00	4.125,00
11	Semente de Coentro	ISA	KG	05	35,00	175,00
12	Semente de Couve	ISA	KG	05	160,00	800,00
13	Semente de Espinafre	ISA	KG	05	235,00	1.175,00
14	Semente de Jiló	ISA	KG	05	280,00	1.400,00
15	Semente de Maracujá	ISA	KG	05	900,00	4.500,00
16	Semente de Maxixe	ISA	KG	05	308,00	1.540,00
17	Semente de Melancia	ISA	KG	05	167,00	835,00
18	Semente de Pepino Caipira	ISA	KG	05	280,00	1.400,00
19	Semente de Pepino Conserva	ISA	KG	05	345,00	1.725,00
20	Semente de Pimentão	ISA	KG	05	690,00	3.450,00
21	Semente de Quiabo	ISA	KG	05	43,00	215,00
22	Semente de Rabanete	ISA	KG	05	140,00	700,00
23	Semente de Rúcula	ISA	KG	05	120,00	600,00
24	Semente de Salsa	ISA	KG	05	150,00	750,00
25	Semente de Tomate	ISA	KG	05	690,00	3.450,00
26	Semente de Vagem Curta	ISA	KG	05	57,00	285,00
27	Semente de Vagem de Metro	ISA	KG	05	43,00	215,00
28	Semente de Melão Caipira	ISA	KG	05	250,00	1.250,00
29	Semente de Tomate Cereja	ISA	KG	05	650,00	3.250,00
30	Semente de Pimenta de Cheiro	ISA	KG	05	700,00	3.500,00
31	Semente de moranga	ISA	KG	05	292,00	1.460,00
32	Semente de Cenoura	ISA	KG	05	138,00	690,00
					TOTAL:	**R$ 57.435,00**

Valor total da proposta: **R$ 57.435,00** (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 036/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 12 de junho de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

A. M. de Abreu & Cia LTDA - ME
SR. ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:ED419289

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: EDITAL n. º 001 **de 13 de junho de 2014 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado os Cargos dispostos no Anexo I do Presente Edital da Prefeitura Municipal de Jauru – MT.** De ordem do Srª. Enércia Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPSS, nomeada através da Portaria Municipal n. 262/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998 e a rigor do que dispõe a Lei Municipal nº. 546/2013; e, demais leis municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o ingresso temporário no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br.**

Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS RESERVA	CARGA HORÁRIA semanal	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R$
	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ALFABETIZADO	00	08	40	Objetiva + Esforço Físico	724,00
	APOIO ADIMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	00	06	30	Objetiva	828,94
	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA	00	01	30	Objetiva + Títulos	2.456,65
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	00	03	40	Objetiva	724,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	00	08	40	Objetiva	724,00
	BORRACHEIRO	ALFABETIZADO	00	02	40	Objetiva + Prática	724,00
	BRAÇAL	ALFABETIZADO	01	11	40	Objetiva + Esforço Físico	724,00
	COVEIRO	ALFABETIZADO	01	02	40	Objetiva + Prática	724,00
	FACILITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	ENSINO MÉDIO	00	05	40	Objetiva	724,00
	FONOAUODIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR NA AREA	00	01	40	Objetiva	2.456,65
	MOTORISTA II	ALFABETRIZADO + CNH CATEGORIA "D" OU "E"	00	06	40	Objetiva + Prática	1.004,99
	PEDREIRO	ALFABETIZADO	00	02	40	Objetiva +Prática	1.004,99
	PROFESSOR DE CIENCIAS	ENSINO SUPERIOR NA AREA	00	01	30	Objetiva + Títulos	1.762,97

	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**01**	**30**	**Objetiva + Títulos**	1.762,97
	PROFESSOR DE HISTORIA	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**01**	**30**	**Objetiva + Títulos**	1.762,97
	PROFESSOR DE INGLES	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**01**	**30**	**Objetiva + Títulos**	1.762,97
	PROFESSOR DE MATEMATICA	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**02**	**30**	**Objetiva + Títulos**	1.762,97
	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**06**	**30**	**Objetiva + Títulos**	1.762,97
	PROFESSOR DE PORTUGUES	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**01**	**30**	**Objetiva + Títulos**	1.762,97
	PSICOLOGO	**ENSINO SUPERIOR NA AREA**	**00**	**01**	**40**	**Objetiva + Títulos**	2.456,65
	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**ENSINO MEDIO**	**00**	**05**	**30**	**Objetiva**	760,49
	TECNICO EM RADIOLOGIA	**ENSINO MEDIO COMPLETO + CURSO TECNICO NA AREA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO**	**01**	**00**	**20**	**Objetiva**	893,32
	VIGIA	**ALFABETIZADO**	**00**	**10**	**40**	**Objetiva**	724,00

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público (As datas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos)

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL E APRESENTAÇÃO DE TÍTULO	16/06/2014	20/06/2014
B	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	23/06/2014	
C	PERÍODO DE RECURSOS À PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS	24/06/2014	25/06/2014
D	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO (PÓS RECURSOS) E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS	26/06/2014	
E	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE ESFORÇO FÍSICO.	26/06/2014	
F	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE ESFORÇO FÍSICO	13/07/2014	
G	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	13/07/2014 a partir das 12h	
H	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	14/07/2014	15/07/2014
I	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	16/07/2014	
J	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE ESFORÇO FÍSICO	20/07/2014	
K	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL (PROVA OBJETIVA, PROVA PRÁTICA, PROVA DE ESFORÇO FÍSICO E PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS QUE ASSIM O INDICAREM)	21/07/2014	
L	RECURSOS AO EDITAL DE RESULTADO GERAL	16/07/2014	08/07/2014
M	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	
N	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	em até 10 (dez) dias úteis após publicação final do resultado geral – item "k" deste cronograma.	

Jauru/MT 13 de junho de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÍCERO GUILHERME DA SILVA
Presidente COPSS

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B30C280C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Altera os anexos II e IX da Lei Complementar nº 080, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo do município de Matupá - MT, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o quantitativo de vagas nos cargos de Cozinheiro e Recepcionista no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Anexo IX – Quadro Geral, da Lei Complementar nº 080/2013, que passam a vigorar com a redação constante nos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º Os demais itens dos anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Área	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial / Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Controlador Interno	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Contabilidade, de Administração de Empresa, Direito e Economia, ou áreas afins.	**Anexo III-A**	**1**	40 Hs
Contador	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	**Anexo III-A**	**1**	40 Hs
Advogado	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	**Anexo III-A**	**2**	40 Hs
Analista Administrativo	Gestão Estratégica de Nível Superior	Diploma de Curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	**Anexo III-A3**	**5**	40 HS
Assistente Social 30 horas	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Serviços Social, inscrição no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS	**Anexo III-A2**	**3**	30 Hs
Assistente Social 20 horas	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Serviços Social, inscrição no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS	**Anexo III-A1**	**6**	20 Hs
Médico 40 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Ensino superior Completo em Medicina com registro no CRM.	**Anexo III-C**	**6**	40 Hs
Médico 30 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Ensino superior Completo em Medicina com registro no CRM.	**Anexo III-C1**	**2**	30 Hs
Médico Especialista 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Ensino superior Completo em Medicina com registro no CRM e com Especialização reconhecida pelo MEC	**Anexo III-C2**	**3**	20 Hs
Odontólogo 40 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	**Anexo III-C3**	**6**	40 Hs
Enfermeiro 40 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	**Anexo III-C4**	**13**	40 Hs
Nutricionista 40 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição - CRN.	**Anexo III-C4**	**2**	40 Hs
Psicólogo 40 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	**Anexo III-C4**	**3**	40 Hs
Farmacêutico 40 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior em Farmácia Bioquímica com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF	**Anexo III-C4**	**1**	40 Hs
Odontólogo 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	**Anexo III-C5**	**2**	20 Hs
Cargo	**Área**	**Escolaridade/Pré-Requisito**	**Tabela Salarial / Ingresso**	**Quadro**	**Carga Horária Semanal**
Bioquímico 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior em Farmácia Bioquímica com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF	**Anexo III-C6**	**4**	20 Hs
Farmacêutico 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior em Farmácia Bioquímica com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF	**Anexo III-C6**	**2**	20 Hs
Fisioterapeuta 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	**Anexo III-C6**	**4**	20 Hs
Fonoaudiólogo 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Fonoaudióloga, com registro no Conselho Regional de Fonoaudióloga - CRF.	**Anexo III-C6**	**2**	20 Hs
Psicólogo 20 horas	Especialista em Saúde de Nível Superior	Curso Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	**Anexo III-C6**	**2**	20 Hs
Agente de Tecnologia da Informação	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo + Informática	**Anexo III-B**	**1**	40 Hs
Agente de Tributos	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo + Informática	**Anexo III-B1**	**3**	40 Hs
Agente de Contabilidade	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo + Informática	**Anexo III-B1**	**2**	40 Hs
Desenhista	Gestão Estratégica de Nível Médio	Ensino Nível Médio **e** Curso de Autocad 2D (R13, R14 ou 2000)	**Anexo III-B1**	**1**	40 Hs
Educador do CREAS	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo	**Anexo III-B1**	**2**	40 Hs
Fiscal de Tributos	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo + Informática	**Anexo III-B1**	**5**	40 Hs
Fiscal de Tributos Rodoviários	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo + Informática	**Anexo III-B1**	**4**	40 Hs
Técnico em Agropecuária	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo Técnico, com registro profissional no órgão da classe para as funções cujo exercício esteja regulamentado por Lei.	**Anexo III-B1**	**4**	40 Hs
Técnico Processamento de Dados	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo Técnico devidamente reconhecido por secretaria/Conselho Estadual ou Municipal da Educação na área de Informática.	**Anexo III-B1**	**2**	40 Hs
Topógrafo 40 horas	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível médio Completo Técnico Nível com registro profissional no órgão da classe para as funções cujo exercício esteja regulamentado por Lei.	**Anexo III-B1**	**2**	40 Hs
Instrutor Profissional	Gestão Estratégica de Nível Médio	Ensino nível médio, cursos com comprovação da habilitação da atividade a ser desenvolvida.	**Anexo III-B2**	**10**	40 Hs
Agente Administrativo	Gestão Operacional de Nível Médio	Nível Médio Completo, conhecimentos em informática	**Anexo III-E**	**89**	40 Hs
Assistente Administrativo	Gestão Operacional de Nível Médio	Nível Médio Completo, conhecimentos em informática	**Anexo III-E**	**1**	40 Hs
Motorista Executivo	Gestão Operacional de Nível Médio	Ensino Médio Completo, com CNH, categoria C.	**Anexo III-E**	**2**	40 Hs
Educador Social	Gestão Operacional de Nível Médio	Nível Médio Completo	**Anexo III-E1**	**4**	40 Hs
Cargo	**Área**	**Escolaridade/Pré-Requisito**	**Tabela Salarial / Ingresso**	**Quadro**	**Carga HoráriaSemanal**
Fiscal de Vigilância Sanitária	Especialista em Saúde de Nível Médio	Nível Médio Completo	**Anexo III-D**	**4**	40 Hs
Técnico em Enfermagem	Especialista em Saúde de Nível Médio	Ensino médio técnico em enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	**Anexo III-D**	**60**	40 Hs
Técnico em Higiene Dental	Especialista em Saúde de Nível Médio	Ensino médio Técnico em Saúde Bucal ou Curso de Técnico em Saúde Bucal, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO	**Anexo III-D**	**5**	40 Hs
Técnico em laboratório	Especialista em Saúde de Nível Médio	Ensino médio técnico de laboratório em análises clínicas ou Curso Técnico em laboratório de análises clínicas ou especialização em análises clínicas	**Anexo III-D**	**4**	40 Hs
Técnico em Radiologia	Especialista em Saúde de Nível Médio	Ensino Médio técnico em radiologia ou Curso Técnico em Radiologia	**Anexo III-D**	**3**	40 Hs
Agente de Inspeção Sanitária	Especialista em Saúde de Nível Médio	Nível Médio Completo	**Anexo III-D1**	**40**	40 Hs
Auxiliar de Enfermagem	Especialista em Saúde de Nível Médio	Nível Médio Completo, Reg. COREN	**Anexo III-D1**	**30**	40 Hs
Auxiliar no Consultório Dentário	Especialista em Saúde de Nível Médio	Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro CRO	**Anexo III-D1**	**6**	40 Hs
Auxiliar Administrativo	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F**	**20**	40 Hs
Chapeador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F**	**2**	40 Hs
Digitador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F**	**2**	40 Hs
Pedreiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F**	**4**	40 Hs
Adjunto de Operações	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F1**	**4**	40 Hs
Marceneiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F1**	**4**	40 Hs
Mecânico	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F1**	**2**	40 Hs

Soldador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F1**	**2**	40 Hs
Carpinteiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**2**	40 Hs
Cuidador Social	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**4**	40 Hs
Encanador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**2**	40 Hs
Eletricista	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**2**	40 Hs
Instrutor Cursos Comunitários	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**3**	40 Hs
Operador de Motosserra	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**1**	40 Hs
Recepcionista	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**10**	40 Hs
Almoxarife	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**3**	40 Hs
Apontador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**2**	40 Hs
Auxiliar de Mecânico	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**1**	40 Hs
Cozinheiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**7**	40 Hs
Pintor	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-F2**	**2**	40 Hs
Agente Comunitário de Saúde	Gestão Operacional em Saúde de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-G**	**45**	40 Hs
Agente de Combate a Endemias	Gestão Operacional em Saúde de Nível Fundamental	Nível Fundamental	**Anexo III-G**	**15**	40 Hs
Agente de Serviços Públicos	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H**	**54**	40 Hs
Jardineiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H**	**2**	40 Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H**	**100**	40 Hs
Operador de Máquinas Pesadas II (Esc. hidráulica/Motoniveladora)	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H1**	**6**	40 Hs
Motoristas Veículos Pesados	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H2**	**50**	40 Hs
Operador de Máquinas Pesadas I (Pá Carregadeira/Trator esteira/Retro Escavadeira)	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H3**	**10**	40 Hs
Motorista veículos leves	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H4**	**15**	40 Hs
Tratorista	Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	**Anexo III-H5**	**4**	40 Hs

ANEXO IX

QUADRO GERAL				
– Síntese –				
Classe de Cargos	**Código**	**Horas Semanais**	**VB Inicial**	**Quadro**
CARGOS EM COMISSÃO	CC-I	40	R$ 5.300,00	12
	CC-II	40	R$ 3.498,00	20
	CC-III	40	R$ 2.650,00	14
	CC-IV	40	R$ 2.544,00	1
	CC-V	40	R$ 2.332,00	6
	CC-VI	40	R$ 1.755,36	19
	CC-VII	40	R$ 1.442,66	30
	CC-VIII	40	R$ 1.127,84	15
	CC-IX	40	R$ 922,20	27
	CC-X	40	R$ 795,00	14
				158
1. Gestão Estratégica de Nível Superior	GENS-1	40	R$ 5.300,00	4
	GENS-2	40	R$ 2.226,00	5
	GENS-3	30	R$ 2.067,00	3
	GENS-4	20	R$ 1.378,00	6
				18
2. Gestão Estratégica de Nível Médio	GENM-1	40	R$ 2.120,00	1
	GENM-2	40	R$ 1.097,10	25
	GENM-3	40	R$ 1.007,00	10
				36
3. Especialista em Saúde de Nível Superior	ESNS 1	40	R$ 8.347,50	6
	ESNS 2	30	R$ 6.260,36	2
	ESNS 3	20	R$ 4.452,00	3
	ESNS 4	40	R$ 3.023,12	6
	ESNS 5	40	R$ 2.756,00	19
	ESNS 6	20	R$ 1.511,56	2
	ESNS 7	20	R$ 1.378,00	14
				52
4. Especialista em Saúde de Nível Médio	ESNM 1	40	R$ 1.097,10	76
	ESNM 2	40	R$ 821,50	76
				152
5. Gestão Operacional de Nível Médio	GONM 1	40	R$ 821,50	92
	GONM 2	40	R$ 781,22	4
				96
6. Gestão Operacional de Nível Fundamental	GONF 1	40	R$ 867,08	28
	GONF 2	40	R$ 854,36	12
	GONF 3	40	R$ 781,22	39

				79
7. Gestão Operacional em Saúde de Nível Fundamental	GOSNF 1	40	R$ 766,38	60
				60
8. Gestão Operacional de Nível Fundamental Incompleto	GONFI 1	40	R$ 742,00	156
	GONFI 2	40	R$ 2.681,80	6
	GONFI 3	40	R$ 1.313,34	50
	GONFI 4	40	R$ 1.098,16	10
	GONFI 5	40	R$ 867,08	15
	GONFI 6	40	R$ 781,22	4
				241
TOTAL GERAL				**892**

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:BAE9BD69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

EDITAL 021/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 078/2014, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 681/2014, de 12 de junho de 2014, resolve:
Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, constante nos Anexos I.
1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1) O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado com o auxílio da Banca Examinadora especialmente nomeada para este fim.
1.2) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos dispostos no anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.
1.3) A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetiva de múltipla escolha, e em sendo necessário ambas de caráter classificatória e eliminatória.
1.4) O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III deste Edital.
1.4.1) O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu nomeado, não cabendo reclamações posterior junto à comissão de Processo Seletivo Simplificado.
2) DAS INSCRIÇÕES
2.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:
DATAS: 16 á 18 de junho de 2014.
HORÁRIO: Das 07h00min às 13h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, Nº 51, centro, município de Nova Monte Verde-MT.
2.2) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução.
2.2.1) O presente Edital, os Editais Complementares e em sendo necessário o Edital de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site http://www.novamonteverde.mt.gov.br/.
3) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.
3.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.
3.3) Cópia do documento de Identidade e CPF;
3.4) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração reconhecido firma em cartório.
3.5) A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.
4) DAS VAGAS
4.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexo I deste Edital, que por sua vez guarda referencia com as Leis Municipais nº 334/2007, nº 627/2013 e 661/2014, e suas alterações.
4.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.
5) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)
5.1. Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.
5.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 18 de junho de 2014.
5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.
5.2.3. A Comissão organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.
5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.
5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Homologação das Inscrições no endereço eletrônico (http://www.novamonteverde.mt.gov.br/), e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.
5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.
5.8. A não observância do disposto no subitem 5.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.
5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.
5.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
5.11. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5.12. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.
5.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.
6) DA SELEÇÃO
6.1) Será considerado habilitado o candidato que:
6.1.1) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.
7) DAS PROVAS
7.1) A Prova Objetiva será realizada no dia 29 de junho de 2014, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso com início às 08h00min horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.
7.1.1) O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:
7.2) Primeira Etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas para cada questão sendo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
7.3.) Quando da realização da Prova Objetiva o caderno de provas será entregue após o termino do Teste Seletivo Simplificado.
7.4) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para inicio das provas, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade original.
7.5) É vedado ao candidato usar telefone celular, walkman, ipod, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.
7.6) Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.7) Da Composição das Provas:
7.7.1) Para a categoria de Nível Superior, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia Geral 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.
7.7.2) Para a categoria de Nível Médio e Técnico, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia Geral 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.
7.7.3) Para a categoria de Nível Alfabetizado, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos: sendo, língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia Geral 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.
7.7.4) Segunda Etapa: Para os cargos de Motorista CNH-D, a prova pratica será realizada no dia 29 de junho de 2014, as 13:00 na Avenida Gentil de Azevedo (antiga perimetral sul), do lado do Ginásio de esportes “Fernando Brustolin Pereira” .
Para os cargos de Motorista CNH-C, operador de PC escavadeira Hidráulica, operador de moto niveladora, operador de retro escavadeira e operador de pá carregadeira a prova pratica será realizada no dia 29 de junho de 2014, as 13:00 junto a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizado na Rodovia MT 208, s/nº, cinturão de chácaras, município de Nova Monte verde – MT.
7.7.5) A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, para avaliar as habilidades dos candidatos para o cargo pretendido.
7.7.6) Terceira Etapa: Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame Médico pré-admissional.
8) DA CLASSIFICAÇÃO
8.1) Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas objetivas e praticas.
8.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
8.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o contrato temporário por tempo determinado, garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.
8.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

8.5) A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n˚ 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
f) Que tiver mais idade;
g) Sorteio público.
8.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.
8.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por outras legislações.
8.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.
8.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.
8.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.
9) DA DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.
9.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes.
9.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(hum) ano.
9.3.1) Devido à duração indeterminada dos programas, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de vigência dos mesmos, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.
9.3.2) Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicado prévia ao contratado.
9.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos
princípios da oportunidade, conveniência e adequação.
9.5) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, Lei nº 289/2005, que por sua vez é o Regime Jurídico dos demais servidores municipais.
9.6) Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
9.7) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.
9.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 078/2014, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, em 12 de junho de 2014.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 078/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R$	Prova Prática	Lotação
Fiscal de Tributos	40	1	*	Ensino Médio	749,00	*	Estrutura Administrativa
Vigia (reserva de vagas)	40	1	*	Alfabetizado	724,00	*	Secretaria de esporte
Instrutor de Fanfarra mirin	20	1	*	Ensino Fundamental	724,00	*	Secretaria de cultura
Instrutor de Fanfarra	20	1	*	Ensino Fundamental	724,00	*	Secretaria de Cultura
Operador de PC escavadeira hidráulica	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	2.300,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de motoniveladora	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	2.300,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de retroescavadeira	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	1.391,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de Pá Carregadeira	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	1.391,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	963,00	Sim	Secretaria de Obras
Medico clinico geral	40	1	*	Ensino superior em medicina + CRM –MT	9.500,00	*	Secretaria de saúde
Odontólogo	40	1	*	Ensino Superior em Odontologia+CRO-MT	3.600,00	*	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40	1	*	Ensino Superior em Fonoaudiologia+CRF-MT	3.000,00	*	Secretaria de Saúde
Técnico de enfermagem	40	1	*	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1303,20	*	Secretaria de Saúde/São Jose do Apuy
Técnico de Enfermagem	40	1	*	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1.303,20	*	Secretaria de Saúde/Alto Paraíso
Técnico em Radiologia	20	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em radiologia+ CRTR-MT	1.303,20	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar de consultório	40	1	*	Ensino médio	868,80	*	Secretaria de Saúde
zeladora	40	1	*	Alfabetizado	796,40	*	Secretaria de Saúde
Cozinheira	40	1	*	Alfabetizado	796,40	*	Secretaria de Saúde

Motorista Escolar	30	1	*	Alfabetizado+CNH-D	956,91	Sim	Secretaria de Educação
Motorista Escolar	30	1	*	Alfabetizado+CNH-D	956,91	Sim	São José do Apuy

ANEXO II

Síntese das Atribuições Pertinentes a cada Cargo

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis,notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIGIA

Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA/MIRIN

Coordenar a organização e formação das fanfarras e bandas de músicas;Selecionar os alunos que integrarão as fanfarras e bandas de músicas; Ensinar e preparar os integrantes das bandas e fanfarras para perfeita execução dos instrumentos musicais;Participar da organização com os dirigentes das escolas da apresentação das fanfarras e bandas de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do Município; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; Representar o município, por meio da fanfarra, nas apresentações artísticas em eventos de outros municípios; Desenvolver outras atividades relacionadas de interesse do município.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (pá - carregadeira);
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (Retroescavadeira);
Operar veículos motorizados especiais, tais como: Retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;
Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
Carregar caminhões-caçamba;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Desempenhar outras atividades correlatas.
CARGO: MOTORISTA
Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas. Dirigir ambulância com segurança e disposição para o trabalho, potencial de energia e capacidade de mantê-la durante a jornada de trabalho, responsabilidade, combatividade para vencer os obstáculos que vier a encontra no meio ambiente, controle emocional, ansiedade, angustia, impulsividade, autoconfiança, sociabilidade, flexibilidade de conduta, atenção concentrada, transtornos de humor, transtornos de personalidade. Ter prática e conhecimento de primeiros socorros.
MÉDICO CLÍNICO GERAL
É competência do Médico a realização de consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita e quando necessário, no domicílio;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;
Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento da referência e contra-referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Indicar e assistir quando necessário nas internações hospitalares;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar dentro de suas competências legais atestado de óbito;
Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Participar de programa de treinamento, quando convocado e repassar aos seus colegas de equipe informações e conhecimentos adquiridos;
Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.
CARGO: ODONTÓLOGO
Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo parecer e sou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Exerce atividades auxiliares de técnico atribuídas a equipe de enfermagem; Assiste ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; Auxilia e presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxilia e presta cuidados na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executa atividades de assistência de enfermagem; Integra a equipe de saúde; Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Operar aparelhos de Raio – X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em

câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura;Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio –X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Sob a supervisão do cirurgião-dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para atendimento clínico. Realizar os procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, sob supervisão do cirurgião-dentista. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos, na Unidade Básica de Saúde da Família e em espaços sociais identificados. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família. Participar de oficinas e atividades voltadas para informações educativas. Registrar todos os procedimentos realizados, condensá-los em relatórios adequados (Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB) e mantê-los integrados aos prontuários das famílias. Participar das reuniões das equipes, tanto de caráter administrativo quanto de planejamento, acompanhamento e avaliação. Exercer as funções deliberadas pela Resolução nº 157/1987, do Conselho Federal de Odontologia, sob a supervisão do cirurgião-dentista.

ZELADORIA /LAVANDERIA

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades de saúde;
Fazer uso dos equipamentos de proteção individual como: bota e luvas de borracha entre outros;
Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos.
Cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos;
Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho;
Cuidar da limpeza das áreas administrativas,
Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Cuidar da lavagem e passagem das roupas hospitalares;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

COZINHEIRA/COPEIRA

Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha;
Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios;
Responsabilizar-se pelos serviços de copa dos quartos;
Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies;
Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
Fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos;
Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
Realizar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil)_____ , (profissão)_____ _____ , nascido(a) em_____ ,R.G. nº_____ , C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____, CEP _____, Tel._____ __, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão) _____, R.G. nº _____,C.P.F.nº_____residente na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____ , CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

_____(local e data)
_____(assinatura)
_____(R.G.)

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CNH-C, MOTORISTA CNH-D, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

Atividades e critérios para as Provas Práticas:

CARGOS	Atividades
Operador de Máquina,	Executar atividades inerentes ao cargo - operar equipamento rodoviário e/ou agrícola dentro da opção para o qual o candidato se inscrever - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado Duração da Prova: até 10 minutos Fatores a serem avaliados: I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II - Habilidades ao operar o equipamento; III - Aproveitamento do Equipamento - IV - Produtividade V - Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
Motorista	Executar atividades inerentes ao cargo - dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondestes. Duração da Prova: até 10 minutos Fatores a serem avaliados: I - Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria) II - Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E4F7E117

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

Á Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos para o provimento efetivo nos cargos vagos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, distribuídos na forma do Anexo I deste Edital, e normas estatuída no presente Edital.

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado sob a responsabilidade Técnica da Empresa Prisma Consultoria - ME, sediada à Av. General Valle, nº 321, 6º andar, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010.000, Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n° 13.743.129/0001-31, registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 00346 - J e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; 3ª Etapa - prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;
1.1.1. A Comissão Examinadora do Concurso Público é integrada por 03 (três) membros, nomeados por ato da Prefeita Municipal pela Portaria nº 891, de 06 de junho de 2014.
1.1.2. Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, nos termos da legislação do município de Nova Nazaré - MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré, instituído pela Lei Complementar n° 023, de 23 de agosto de 2007;
1.1.3. Regime Próprio de Previdência – PREV NAZARE, nos termos da norma do artigo 112 da Lei Complementar nº 023/2007.
1.1.4. A Prefeita Municipal de Nova Nazaré através da Portaria nº 891/2014, nomeou Comissão Examinadora do Concurso Público para Supervisionar, Fiscalizar e Acompanhar a realização do Concurso Público.
1.1.5. O concurso público de Provas ou de Provas e Títulos serão regidos por este edital e os seguintes anexos: **Anexo I** - Informação dos cargos, da escolaridade, das vagas; carga horária e vencimentos, etc.; **Anexo II** - dispõe sobre a lotação dos cargos; **Anexo III** – dispõe sobre as atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; **Anexo IV** - contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; **Anexo V** - dispõe sobre o detalhamento da prova prática de digitação; **Anexo VI** - dispõe sobre o modelo de procuração; **Anexo VII** - dispõe sobre o modelo de Requerimento Portadores de Necessidades Especiais; **Anexo VIII** - dispõe sobre o modelo de formulário do Recurso Administrativo; **Anexo IX** - dispõe sobre o modelo do requerimento para isenção da taxa de inscrição; **Anexo X** - dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos. **Anexo XI** - dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso Público.
1.2. O Concurso Público visa o provimento efetivo de cargos vagos definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.
1.2.1. Os habilitados e classificados no Concurso Público, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Próprio de Previdência PREV NAZARÉ.
1.2.2. Os habilitados e classificados no Concurso Público que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho o Estatutário praticado pelo Município.
1.3. A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, e prova prática sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento de 50% (cinqüenta) por cento acima.
1.4. Será aceito a comprovação de Títulos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.
1.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo VI deste Edital.
1.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão examinadora do concurso Público.

1.7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OJETIVA

1.7. DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA PRÁTICA.

1.7.1.a. As provas objetivas para todos os cargos DE NÍVEL SUPERIOR serão realizadas no dia 10 de agosto de 2014 no período **matutino,** das 08:00h às 12:00h, na seguinte Escola: (horário de Brasilia).
- Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves - Endereço Rua Fabiane Alves de Lima – S/N, Bairro: Centro, na cidade de Nova Nazaré – Estado de Mato Grosso.
1.7.1.b. As provas objetivas para todos os cargos DE NIVEL MEDIO/TECNICO PROFISSONALIZANTE e FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO serão realizadas no dia 10 de agosto de 2014 no período **vespertino**, das 14:00h às 18:00h, na seguinte Escola: (horário de Brasilia).
- Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves - Endereço Rua Fabiane Alves de Lima – S/N, Bairro: Centro, na cidade de Nova Nazaré – Estado de Mato Grosso.
1.7.2. A relação de Candidatos por sala estará disponível nos endereços eletrônico: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
1.8. A prova prática/Aptidão de Digitação para o Cargo de Agente Administrativo poderá ser realizada no mesmo dia das provas objetivas,dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova; caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.
1.8.1. Caso a prova prática seja realizada em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar os candidatos classificados.
1.8.2. Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado em Edital Complementar, munidos de documento de identificação com foto.
1.9. O local de realização da prática/Aptidão de Digitação para o Cargo de Agente Administrativo será informado em Edital Complementar.
1.10. A perícia médica dos candidatos que se declararem portador de deficiência deverá seguir o modelo do Anexo VII deste Edital e deverá ser protocolada junto á Comissão Examinadora do Concurso Público, até o dia 09 de julho de 2014, em via original e mediante comprovação de entrega.

CAPITULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público Edital nº 001/2014, para provimento efetivo dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de 00h00min do dia17 de junho de 2014 até as 23h 59min do dia 09 de julho de 2014. A inscrição será realizada somente via Internet no site www.prismaconsultoria.adm.br
2.2. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item anterior, até a data de vencimento do mesmo.
2.3. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo do formulário eletrônico (inscrição).
2.4. O período de inscrição para o (a) candidato (a) que requerer a isenção da taxa
de inscrição será de **16/06/2014** até as 23h 59min do dia **20/06/2014**; nos termos do item 2.19.3 deste edital.
2.5. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:
2.5.1. Preencher a ficha de inscrição no site www.prismaconsultoria.adm.br, declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital de Concurso;
2.5.2. Emitir o comprovante de inscrição;
2.5.3. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o Vencimento dia **10/07/2014**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **10/07/2014**.
2.5.4. Acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos no site: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
2.6. O candidato para se inscrever com isenção da taxa de inscrição também deverá gerar o boleto de cobrança para que seja consolidada sua Inscrição.
2.7. As inscrições serão aceitas até o dia 09 de julho de 2014, devendo o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **10/07/2014.**
2.7.1. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado por meio de **BOLETO BANCÁRIO** em qualquer agência da rede bancária. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária.
2.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.
2.9 - A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e a empresa executora do Concurso Público não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.
2.10. Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou extemporânea.
2.11. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.
2.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. 2.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública.
2.14. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque do próprio candidato que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Examinadora do Concurso Público reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
2.15. A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.
2.16. As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município de Nova Nazaré - MT, nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br , até o dia 11/07/2014.
2.17. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação.
2.18. O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 1259 de 09 de junho de 2014, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Concurso Público para o provimento efetivo de cargos vagos no serviço público municipal de e por este Edital.

2.19. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficiente e doador de sangue

2.19.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.
2.19.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
2.19.2.1. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.
2.19.2.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.
2.19.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.
2.19.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado presencialmente até o dia 20 de junho de 2014, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, contendo cópia da documentação exigida no ANEXO IX deste edital.

CAPITULO III - DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
ensino Fundamental Incompleto	40,00
ensino Fundamental Completo	50,00
ensino Médio Completo	60,00

ensino superior Completo	120,00

3.2. O candidato que tiver a isenção indeferida pela Comissão Examinadora deverá fazer a inscrição normal **até o dia 09 de julho de 2014**.
3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (requerimento de inscrição), que se encontra disponível na internet, no site www.prismaconsultoria.adm.br, o candidato deve imprimir o seu requerimento de inscrição e o boleto bancário eletrônico para pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deve ser feito em qualquer agência bancária até o dia **10/07/2014**.
3.4. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações.

CAPITULO IV - CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso VIII, nos termos do art. 37, § 1º e §2º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 023/07. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.
4.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso ou do envio de correspondência registrada, até dia 09 de julho de 2014, endereçada ao departamento de Recursos Humanos - Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 001/2014, Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, Endereço Avenida Jorge Amado nº 901, Centro - MT- fone/ fax: (0**66) 3467 – 1019 - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso. (modelo de Requerimento Portadores de Necessidades Especiais ANEXO VII).
4.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Nazaré - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento Previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
4.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 09 de julho de 2014.
4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, excluirá o candidato da concorrência pelas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais. Nesse caso disputará ao cargo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.2.3. A Empresa Prisma Consultoria e a Comissão Examinadora do concurso Público não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeçam a chegada das cópias dos documentos ao seu destino.
4.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este Concurso Público, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.
4.4. A relação dos candidatos que ato da inscrição solicitarem atendimento especial e que forem deferidos serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
4.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
4.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.
4.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.
4.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.
4.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no concurso e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.12. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.13. A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual do limite de vagas abertas.
4.13.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

CAPITULO V - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1. Ser aprovado no concurso público Edital nº 001/2014.
5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no anexo I deste edital.
5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo concurso.
5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
5.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.
5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

CAPITULO VI - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.
6.2. A prova objetiva para todos os cargos DE NÍVEL SUPERIOR, terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 10 de agosto de 2014, no turno **matutino** das 08:00 horas às 12:00 horas.(horário de Brasilia)
6.3. A prova objetiva para todos os cargos DE NIVEL MEDIO/TECNICO PROFISSONALIZANTE e FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 10 de agosto de 2014, no turno **vespertino** das 14:00 horas às 18:00 horas.(horário de Brasilia)
6.4. A prova prática/aptidão de digitação para o cargo de Agente Administrativo terá a duração de 4 horas e poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que ferão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico disponível no site da empresa Prisma Consultoria, da Prefeitura Municipal e Assosciação Matogrossense dos Municipios.
6.5. O local de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado **(horário de Brasília)**. O horário e o número da sala será defenido em Edital Complementar, e serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br.
e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.
6.6. As provas de títulos obedecerão aos critérios previstos no item 13 deste Edital de Concurso Público.
6.7. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

CAPITULO VII - DAS PROVAS: OBJETIVA; PRÁTICA E DE TÍTULOS

7.1. Candidatos de Nível Superior:
7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL DE PONTOS			100

7.1.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponíveis no Anexo IV deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.1.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.1.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 2 (dois) totalizando 100 (cem) pontos.
7.1.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.
7.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ficando os demais excluídos do Concurso.
7.1.4. Prova de Títulos de Pós Graduação: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos de nível superior que forem classificados com o mínimo de 50% (cinqüenta) por cento de aproveitamento às demais provas, em caráter meramente classificatório.
7.2. Candidatos de Ensino Médio / Técnico Profissionalizante:
7.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio / Técnico Profissionalizante será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL DE PONTOS			100

7.2.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponíveis no Anexo IV deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.2.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 2 (dois) totalizando 100 (cem) pontos.
7.2.2. A Prova Prática de Operacionalização de Microcomputadores e Digitação para o Cargo de Agente Administrativo a Prova Prática constará de cópia de texto alfanumérico (digitação), elaborado no Microsoft Windows Word ou Linux, operacionalizado em microcomputador - Disponível no laboratório de Informática da cidade de Nova Nazaré - MT. O candidato será avaliado quanto à produção (número de toques líquidos por minuto), (número e tipo de erro cometido na transcrição do texto), conforme aplicação da fórmula. A especificação detalhada da prova prática de digitação a ser aplicada encontra-se descriminada no ANEXO V deste edital.
7.2.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.
7.3. Candidatos de Ensino Fundamental Completo:
7.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Fundamental Completo será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL DE PONTOS			100

7.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponíveis no Anexo IV deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.3.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.3.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.3.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 2 (dois) totalizando 100 (cem) pontos.
7.3.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.
7.4. Candidatos de Ensino Fundamental Incompleto:
7.4.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Fundamental Incompleto será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL DE PONTOS			100

7.4.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponíveis no Anexo IV deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.4.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.4.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.4.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos do Cargo, cada questão terá peso de 2 (dois) totalizando 100 (cem) pontos.
7.4.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

CAPITULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.
8.2. Serão reprovados e eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) por cento em qualquer fase das provas, seja Prova Objetiva múltipla escolha ou Prova Prática.
8.3. Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.2. deste edital não terão classificação alguma no concurso público.
8.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.2. serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, Prova Prática e Provas de Títulos.
8.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

CAPITULO IX - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no Concurso Público será a SOMA das notas obtidas na Prova Objetiva; na Prova Prática (se for o caso) e na Prova de Títulos (se houver).
9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

CAPITULO X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
10.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
10.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;
10.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
10.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;
10.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

CAPITULO XI - DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso a todas as fases do concurso à Comissão Examinadora do Concurso Público em única e última instância Administrativa desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Nova Nazaré - MT:
11.1.1. Ao edital;
11.1.2. Ao processo de inscrição/isenção;
11.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;
11.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;
11.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.
11.2. O recurso será:

11.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
11.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
11.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
11.2.4. Redigido com fundamentação e argumentação lógica e consistente.
11.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.
11.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
11.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
11.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
11.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 11.1;
11.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
11.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
11.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.
11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
11.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.
11.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br, a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 11 de agosto de 2014.
11.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.
11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11.7. Será aceito recurso via correio eletrônico, no E-mail concursopublico@novanazare.mt.gov.br para à Comissão Examinadora do Concurso Público, Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT. Referente o item 11.9 deste edital, das 7h00min do dia 12/08/2014 até as 17h00min do dia 13/08/2014.
11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.

CAPITULO XII - DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O candidato aprovado no Concurso Público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.
12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade e oprtunidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
12.2. O candidato classificado listará seqüencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os candidatos aprovados e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.
12.2.1. O candidato que compor a lista de classificados não terá direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.
12.2.2. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizado como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Municípal, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda nos endereços eletrônicos : www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
12.4. O candidato convocado terá até 30 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
12.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
12.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
12.4.4. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
12.4.5. Título eleitoral (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.8. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);
12.4.9. CPF (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.10. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;
12.4.11. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
12.4.12. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
12.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
12.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
12.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
12.4.16. Deverá possuir Registro no Conselho de Classe correspondente ao Cargo pretendido, no caso das profissões regulamentadas.
12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do concurso público.
12.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do concurso.

12.7 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.
12.8. O candidato será submetido à preparação e capacitação para a ocupação do cargo no serviço Público.
12.9. Os candidatos aprovados serão submetidos a estagio probatório durante 36 (trinta e seis) meses, conforme legislação em vigor, durante o qual suas habilidades e desempenho serão objeto de avaliação.

CAPITULO XIII - DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados.
13.1.1. - Os documentos relativos a Prova de Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso ou enviar por meio de correspondência registrada, até dia 09 de julho de 2014, endereçada ao departamento de Recursos Humanos - Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 001/2014, Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, Endereço Avenida Jorge Amado nº 901, Centro - MT- fone/ fax: (0**66) 3467 – 1019 - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso.
13.1.2. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
13.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram nas provas objetivas de múltipla escolha, nota igual ou superior que 50,00 (cinquenta) pontos.
13.3. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo XI, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.
13.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisados se **autenticados em Cartório** e não serão devolvidos em hipótese alguma.
13.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa PRISMA Consultoria e Comissão Examinadora do Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
13.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de Títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
13.7. Os Títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
13.8. Cada Título será considerado uma única vez.
13.9. Os Títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TITULOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	VALOR DO TITULO
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão do doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério de Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,0
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão do mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	4,0
c) Certificado e/ou Certidão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,0
d) aperfeiçoamento profissional	- Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, expedido por instituição pública; será admitido apenas 04 (quatro) certificados com pontuação individual de 0,5 pontos, totalizando no máximo 2,0 pontos.	2,0

13.10. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.
13.11. Não será considerado o Título de Graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.
13.12. O candidato poderá apresentar tantos Títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 13.9 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os Títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
13.13. Não serão considerados, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
13.14. Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

CAPITULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.
14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir ao lavatório/banheiro devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
14.16. A empresa Prisma Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14.17. No dia de realização das provas, por medida de segurança e lisura do Concurso Público, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
14.18.1. For surpreendido portando (carregando, consigo, levando ou conduzindo) arma de fogo, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
14.18.2. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
14.18.3. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
14.18.4. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.18.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.18.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
14.18.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
14.18.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.18.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
14.18.10. Não permitir a coleta de sua assinatura;
14.18.11. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
14.18.12. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
14.22. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a juízo da autoridade competente da administração, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 023/07.
14.23. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT e publicado no Diário Municipal e nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br
14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.
14.26. As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação no Concurso Público.
14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas seja feita por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
14.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
14.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes na folha de Respostas preenchida com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
14.33. No preenchimento da folha de Respostas é necessário que no campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
14.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.
14.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
14.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal de sala o seu caderno de provas e a sua Folha de Respostas.
14.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 horas poderá levar consigo o caderno de provas.

14.38. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 07h às 13h (horário de Brasília); após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
14.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.
14.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório do fiscal de sala.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOE.

ANEXO I
INFORMAÇÃO DAS VAGAS; CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO, ETC.;

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL INICIAL (R$)
		AC	PNE	CR	T		
ENSINO SUPERIOR							
Advogado	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	5.000,00
Biólogo	Superior + Registro no Conselho	-	-	01	01	40	4.149,92
Bioquímico/Farmacêutico	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.149,92
Contador	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.149,92
Controlador Interno	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.149,92
Enfermeiro	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.203,92
Fisioterapeuta	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	30	4.149,92
Fonoaudiólogo	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	20	2.074,95
Médico	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	7.826,81
Nutricionista	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	20	2.105,33
Odontólogo	Superior + Registro no Conselho	01	-	01	02	40	4.149,92
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	04	01	-	05	30	1.939,92
Psicólogo	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	20	2.074,95
ENSINO MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE							
Agente Administrativo	Ensino Médio	02	-	01	03	40	724.00
Apontador de Obras	Ensino Médio	01	-	-	01	40	831,04
Apoio Administrativo Educacional – Monitor de Sala	Ensino Médio	03	-	-	03	30	1.050,57
Instrutor de Informática	Ensino Médio + CursoTécnico de Informatica	01	-	-	01	40	928,37
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio	-	-	01	01	30	1.293,02
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + CursoTécnico em Enfermagem	01	-	01	02	40	1.601,48
ENSINO FUNDAMENTAL							
Atendente	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40	724,00
Atendente Geral em Saúde	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40	724,00
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	-	-	01	01	40	1.000,94
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	03	-	-	03	40	724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	04	01	-	05	40	724.00
		31	02	06	39		

LEGENDA:
AC = AMPLA CONCORRÊNCIA;
PNE = PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;
T = TOTAL;

ANEXO II
LOTAÇÃO DOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

NIVEL ESCOLARIDADE	CARGO	LOTAÇÃO
Ensino Superior	Advogado	Quadro Geral
	Biólogo	Secretaria Municipal de Saúde
	Bioquímico/Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde
	Contador	Quadro Geral
	Controlador Interno	Quadro Geral
	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde
	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde
	Médico	Secretaria Municipal de Saúde
	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde
	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde
	Professor	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde
Ensino Médio/Profissionalizante	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
	Apontador de Obras	Quadro Geral
	Apoio Administrativo Educacional – Monitor de Sala	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
	Instrutor de Informática	Quadro Geral
	Técnico Administrativo Educacional	Secretaria Munic. de Educação e Cultura

	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Ensino Fundamental Completo	Atendente	Quadro Geral
	Atendente Geral em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
	Motorista	Quadro Geral
Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Limpeza	Quadro Geral
	Auxiliar de Serviços Gerais	Quadro Geral

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO
ENSINO SUPERIOR
CARGO: ADVOGADO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, emitindo pareceres, sobre assuntos fiscais, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, trabalhistas e outros por meio de pesquisas da legislação, jurisprudenciais, doutrinários e instruções regulamentares;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
Acompanhar processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições especificas para garantir seu trâmite legal até decisão final do litigio;
Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
Estudar questões de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré que apresentem aspectos jurídicos específicos;
Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens em que for interessado o Município de Nova Nazaré, examinando a documentação concernente à transação;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
CARGO: BIOLOGO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Executar atividades técnicas e científicas nas atividades complementares relacionadas aos organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Executar atividades técnicas e científicas de grau superior, envolve ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados a estudos, pesquisas, projetos, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico e cientifica nas áreas de ciências biológicas, atividades complementares relacionadas a conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.
CARGO: BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende a supervisão, orientação e realização dos exames laboratoriais solicitados pelos médicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Realizar e supervisionar todas as funções pertinentes ao laboratório;
Executar exames de rotina e provas de bioquímica;
Supervisionar e orientar o auxiliar de laboratório nas tarefas laboratoriais;
Realizar trabalhos de campo como: palestras educativas, coleta de material para exames laboratoriais dos estudantes das escolas municipais e estaduais;
Supervisionar a farmácia interna do Centro de Saúde e dos Postos de Saúde, bem como fazer relatos dos psicotrópicos no livro, de acordo com as normas do Conselho de Fiscalização de Saúde;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: CONTADOR
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Elaborar balancetes, o balanço geral e outros relatórios contábeis, inclusive a prestação de contas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Colaborar na formulação da Proposta Orçamentária;
Acompanhar a Execução Orçamentária;
Processar os empenhos de despesas autorizadas;
Prestar informações sobre saldos de dotações orçamentárias e créditos;
Tomar as contas responsáveis pelos adiantamentos;
Proceder aos registros contábeis dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis, acompanhando as variações havidas;
Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência às práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
Proceder à análise de contas;
Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Participar de estudos de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição, sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovações e enviá-las aos órgãos competentes para apreciação;
Emitir Parecer Técnico Contábil sobre matérias encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo e que estejam relacionadas com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
Assinar em conjunto com o Prefeito (a) e Secretario de Finanças, balancetes mensais e balanço geral anual do Poder Executivo, devendo para tanto, estar cadastrado devidamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes; etc.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município;
• Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo;
• Promover O acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão;

Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais;

• Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro:
• Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação especifica, no âmbito da Administração indireta;
• Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhados das auditorias na Administração;

Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município*;*

• Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
• Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
• Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis;
• Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT
• Exercer o controle da execução dos orçamentos do Municipal;
• Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional;
• Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

CARGO: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Enfermagem para com os demais seguimentos da enfermagem.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde;
Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica;
Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais;
Orientar e supervisionar os Postos de Saúde;
Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº. 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto nº. 94.406, de 08 de junho de 1987;
Realizar outras tarefas afins.
CARGO:FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Atender aos pacientes portadores de necessidades de reabilitação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Atender clientes referendados das unidades de saúde, referentes a todas as áreas médicas para reabilitação e cura dos mesmos;
Encaminhar para especialistas, quando necessário;
Solicitar exames radiológicos para diagnóstico e tratamento;
Realizar palestras;
Ministrar e participar de treinamentos na área de saúde;
Atender as necessidades dos pacientes hospitalizados, orientação à família e clientes na reabilitação;
Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
Realizar outras tarefas correlatas e afins.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Atender pacientes com distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Atender as necessidades detectadas pelos profissionais das unidades de saúde, referente aos distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição;
Fazer prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas;
Realizar palestras, participar de treinamentos na área de saúde;
Orientar o paciente e a família no tratamento ambulatorial e hospitalar;
Preparar relatórios mensais às atividades do cargo;
Executar outras tarefas correlatas e afins.
CARGO: MÉDICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende a supervisão e orientação sobre todos os demais segmentos do setor de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Realizar consultas médicas;
Supervisionar curativos complexos;
Realizar pequenas e médias cirurgias;
Prescrever medicamentos comuns, entorpecentes e psicotrópicos;
Orientar o pessoal de enfermagem nas condutas correlatas às atividades médicas;
Controlar a evolução dos pacientes em observação, dando alta aos mesmos e encaminhando a um hospital do sistema "SUS" os pacientes para internação;

Executar as atividades do Programa de Saúde da Família;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Fazer cardápios e orientar as merendeiras no preparo dos alimentos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Fazer cardápios para merenda escolar e hospitalar conforme patologia do cliente;
Orientar as merendeiras no preparo dos alimentos;
Ministrar cursos para famílias carentes;
Participar de cursos ou palestras promovidos pela Secretaria de Saúde e pelo Departamento de Cidadania e Ação Social;
Atender a clientes referendados pelos profissionais da unidade de saúde;
Executar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias e demais atividades afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área odontológica;
Supervisionar e orientar o T.H.B. (Técnico de Higiene Bucal);
Realizar trabalhos de educação, como: fluoretação dentária, palestras educativas e atividades afins;
Orientar e supervisionar o auxiliar odontológico em suas atividades;
Executar outras atividades afins.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades. além dos deveres comuns para os servidores públicos civis do Município, cumpre:
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;
Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
Esforça-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executando as tarefas com zelo e presteza;
Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;
Assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;
Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes a função desenvolvida e à vida profissional;
Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

CARGO: PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende a realização, supervição e orientação nas atividades de Psicologia a serem executadas pelo Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Orientar e supervisionar as atividades psicol¢gicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração;
Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes;
Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes;
Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas;
Assessorar o Departamento de Recursos Humanos;
Realizar outras tarefas afins.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Trabalhar na elaboração e rescisão dos termos de compromisso e aditivos, convênios e contratos celebrados pelo órgão;
Providenciar a assinatura das partes interessadas nos compromissos firmados, encaminhando ao Tribunal de Contas ou órgão de interesse, para competente registro;
Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo;
Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão;
Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração.
Colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização de serviços de seu setor de trabalho;
Auxiliar na classificação e análise contábil de documentos, efetuar lançamentos e transcrição para fichas de registro ou similares, bem como levantar dados necessários ao preparo de balanços e balancetes;
Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas;
Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo.
Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, onde o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes;
Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movimento de caixa;
Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas;

Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
Proceder pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do órgão;
Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos;
Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais;
Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações;
Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas;
Acompanhar processos de cancelamento de firmas, exigindo os documentos obrigatórios para tal;
Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios;
Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos retirando as guias, carimbando-as e vistando-as;
Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços;
Efetuar a atualização, distribuição e redistribuição periódica da previsão físico-financeiro da alocação dos recursos recebidos e concedidos;
Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acordo com o Plano de Contas;
Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos desmonstrativos financeiros;
Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
Auxiliar na feitura global da Contabilidade dos impostos e na análise econômica-financeira e patrimonial;
Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração, elaborar balancetes mensais consolidados, bem como a demonstração financeira consolidada da Prefeitura;
Corrigir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral da Prefeitura;
Escriturar o Livro de controle bancário em que se evidencie o movimento de retiradas por cheque e de depósitos feitos, mantendo-os rigorosamente em dia;
Conciliar, mensalmente, as contas dos bancos com os quais a Prefeitura mantenha transações, informando imediatamente à Gerência de Tesouraria toda e qualquer divergência encontrada;
Elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da Tesouraria, encaminhando-os à Gerência de Tesouraria;
Auxiliar na organização dos serviços da Tesouraria e na guarda de documentos e livros de controle;
Informar processos e prontuários de pequena e alta complexidade, submetidos ao seu estudo, dentro de orientação geral;
Zelar pelo sistema de informatização implantado;
Processar a folha de pagamentos, manter cadastro funcional dos servidores e executar programa de treinamento;
Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, obervando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes;
Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos sempre por pessoas legalmente habilitadas;

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR DE SALA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares;
Assessorar os estudantes em sala de aula;
Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente, extra-classe, se autorizado expressamente pelo professor;
Atuar como elo entre professores e alunos, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem;
Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota;

CARGO: APONTADOR DE OBRAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Executar funções de suporte final, incluindo o atendimento e o suporte aos usuários no uso do ambiente computacional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Levantamentos e registros diários de mão de obra no canteiro
o registro de ponto e informa a área administrativa sobre as necessidades dos trabalhadores à respeito de alimentação,
Fiscaliza vestuário e controle dos crachás
Fiscaliza e controla a frota municipal (saída, entrada e abastecimento).

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Executar funções de suporte final, incluindo o atendimento e o suporte aos usuários no uso do ambiente computacional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Instalar e configurar softwares nos microcomputadores e nos servidores setoriais, assegurando acesso a rede e documentando as configurações feitas;
Instalar e configurar hardware como por exemplo, micros, impressoras, monitores de vídeo, placas de rede e outros periféricos em geral;
Diagnosticar e, sempre que possível, solucionar pequenos problemas de hardware e encaminhar equipamentos defeituosos para o concerto;
Supervisionar e administrar as redes internas dos órgãos e unidades;
Acompanhar rotinas de backup;
Conectorizar, testar, certificar e identificar cabos lançados;
Corrigir pontos defeituosos;
Executar outras tarefas afins

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Administração escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo protocolo, estatística, atas, transferências escolares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo escolar;
Realizar relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolar

Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos estatístico de interesse das unidades escolares;
Efetuar os controles dos serviços financeiros;
Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração.
Realizar administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura;
Realizar a aadministração dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares;
Executar atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multi-meios didáticos, auxiliar de desenvolvimento infantil e outras que exijam formação mínima de ensino médio;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Supervisionar todas as funções do auxiliar de enfermagem;
Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;
Realizar todas as funçoes da habilitação de técnico em enfermagem
Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal nº 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.
Executar outras tarefas afins.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: ATENDENTE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• Abrir e fechar as instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulamentares e executar serviços internos e externos;
• Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Prefeitura, ou externamente para outros órgãos ou entidades;
• Levar e receber correspondências e pequenos volumes;
• Manter arrumado o material sob sua guarda;
• Atender Telefonemas, controlar ligações, receber e-mails, etc;
• Executar pequenos mandados pessoais;
• Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes;
• Receber e transmitir recados;
• Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros;
• Protocolar documentos, selar correspondências e executar outras tarefas afins;
• Receber, controlar, armazenar os alimentos, distribuir refeições, fazer registros, controlar o material e equipamentos e executar tarefas afins;
• Catalogar e registrar livros de bibliotecas, através de fichas apropriadas, mantendo controle sobre os mesmos;

CARGO: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreendem as funções que se destinam a executar serviços apoio em unidades de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Abrir e fechar as instalações das unidades de saúde nos horários regulares e executar serviços internos e externos;
Manter as condições de anti-sepsia nas unidades de saúde;
Auxiliar na organização de materiais e insumos;
Atuar no atendimento e recepção dos usuários nas unidades de saúde;
Auxiliar na organização administrativa interna das unidades de saúde;
Atender telefonemas, receber fax, e-mails e controlar ligações;
Transportar e protocolar documentos interna e externamente;
Auxiliar os profissionais técnicos em atividades simples que não requeiram capacitação específica.

CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• Dirigir caminhões , ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;
• Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
• Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
• Fazer pequenos reparos e de emergências;
• Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
• Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
• Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
• Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
• Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
• Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
• Manter a boa aparência do veículo;
• Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
• Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;

• Executar outras tarefas afins.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais.
Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras;
Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;
Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa.
Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, limpeza de ruas, coleta de lixo, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral;
• Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;
• Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;
• Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais;
• Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais;
• Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas;
• Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais;
• Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
• Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;
• Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria;
• Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais;
• Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município;
• Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.
• Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.
• Executar outras atividades afins.

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR
CARGOS:
ADVOGADO
BIOLOGO
BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO
CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO
ENFERMEIRO
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO
NUTRICIONISTA
ODONTÓLOGO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA
PSICÓLOGO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR
CONTEÚDO PORTUGUÊS
Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia,Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

CONTEÚDO MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função

logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; derivadas; limites; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana;

CONTEÚDO CONHECIMENTOS GERAIS

Antiguidade Clássica: Grégos e Romanos; Idade moderna: o mundo nos séculos XV eXVI, renascimento cultural, reformas religiosas, expansão europeia e conquista da américa, o impacto da conquista da américa, Mercantilismo e sistema colonial; o mundo nos séculos XVII e XVIII, regime antigo, revolução Inglesa, iluminismo e despotismo, revolução industrial, Estados Unidos da colônia á independência, Revolução Francesa; Idade contenporânea o mundo no século XIX, na era Napoleônica e congresso de Viena, idependencia das colônias da America Espanhola e do Haiti, rebeliões liberais, nacionalismo e unificações, Expansão do imperialismo, América no século XIX; Idade Contemporanea o Brasil no século XIX, independência politica do Brasil, primeiro reinado(1822 – 1831), período regencial (1831 – 1840), segundo reinado (1840 – 1889), segundo reinado ultimas décadas;. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As consequências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, consequências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

CONTEÚDO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

CARGO: ADVOGADO

Conhecimentos Específicos: I. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal**. II DIREITO CIVIL.** Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. **III DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. **IV DIREITO TRIBUTARIO.** Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. **V DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração direta/indireta. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial.. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos.

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; O laboratório Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imune eletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imunohematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses.

CARGO:CONTADOR

Conhecimentos Específicos: Contabilidade geral Lei n.º 6.404/76; fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa.

Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis – balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar n º 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações – Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Ética profissional. Lei 8.666/93 e alterações - Lei de Licitações. Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Portaria 448 STN. Resolução nº 14/2007 doTCE.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Conhecimentos Específicos: Lei 8.666/93 e alterações - Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 - Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução nº 14/2007 do TCE. Contabilidade geral princípios fundamentais de contabilidade; equação fundamental do patrimônio; fatos contábeis e suas variações patrimoniais; critérios de avaliação dos componentes patrimoniais; operações geradoras de receitas e despesas; demonstrações exigidas pela Lei n.º 6.404/76 (balanço patrimonial, demonstrações de resultados do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicação de recursos, notas explicativas): conceitos, importância e finalidade, estrutura, padronização; características e elaboração; Análise das demonstrações financeiras. Legislação conhecimento de toda a legislação pertinente aos assuntos específicos do cargo, de natureza constitucional e infraconstitucional, inclusive dos sistemas de controle interno e externo. contratos; normas gerais; cláusulas essenciais e exorbitantes; formalização; garantias contratuais; duração e prorrogação; alteração; nulidade; execução e inexecução; rescisão; teoria da imprevisão; poderes da administração: normativo, disciplinar e hierárquico; poder de polícia: conceito, características, limites e meios de atuação; atos administrativos; atos da administração; conceito; classificação; atributos e elementos; discricionariedade e vinculação; atos administrativos em espécie; extinção e revogação; responsabilidade civil da administração; ação regressiva; ação de indenização; agentes públicos; organização do serviço público; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa dos servidores públicos; regime jurídico único (c/ alterações); proibição de acumulação de cargos; estabilidade; domínio público; conceito e classificação; administração, utilização e alienação dos bens públicos; aquisição de bens pela administração; imprescritibilidade e impenhorabilidade dos bens públicos; processo administrativo; modalidades; princípios; processo administrativo disciplinar; processo sumário: sindicância e verdade sabida; Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92); Ação Civil Pública; Ação Popular. Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Servidores Públicos: artigos. 39 a 41 da Constituição Federal

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Ética e legislação aplicada à enfermagem: Lei 7.498 de 25/06/1986 e Lei 8.967 de 28/12/1994; COREN Lei do exercício profissional (Código de ética) Resolução COFEN 311/2007. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Soro e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico; Instrumental cirúrgico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cárdio respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Políticas de Saúde, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em Reabilitação; Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Poli traumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia Cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão Medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas Distrofias Musculares. Abordagem fisioterápica nos Distúrbios

Osteomusculares relacionados com o Trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das Infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na Arteriopatia dos Membros Inferiores, alterações do Retorno Venoso e Linfático. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Conhecimento em anatomia e fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos órgãos da fala e da audição. Patologia do sistema nervoso central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: encefalopatias não progressivas, encefalopatia crônica infantil fixa (paralisia cerebral), disartrias, dispraxias, apraxias, dislexia. Deficiência mental. Distúrbio psiquiátrico. Lingüística: fonética e fonologia. Desenvolvimento humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do indivíduo excepcional: conceitos básicos. Aspectos psicosociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: avaliação audiológica completa. Linguagem oral: desenvolvimento da linguagem oral. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Linguagem escrita: desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita: teorias, técnicas, avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação. Fonoaudiologia em instituição educacional: fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

CARGO: MÉDICO

Conhecimentos Específicos: Código de Ética na Medicina. Doenças cardiovasculares (hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, dislipidemia). Doenças endócrinas (diabetes melitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo). Doenças pulmonares (pneumonia, tuberculose, asma). Doenças infecciosas parasitárias (meningite bacteriana aguda, malária, dengue, AIDS). Dermatologia (micoses superficiais, pio dermites, ranceniase, leishmaniose pegumentar americana). Gastroenterologia (hepatite aguda, diarréia, verminoses). Ginecologia (Doenças sexualmente transmissíveis- DST, planejamento familiar). Obstetrícia (Assistência pré-natal, infecção- TORCH na gravidez, síndrome hipertensiva na gestação) Pediatria (imunização, desnutrição, saúde da criança). Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

CARGO: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: Nutrientes: Definições e classificação. Funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água. Eletrólitos. Equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência de toxidade. Nutrição e avaliação nutricional: Conceitos. Método de avaliação. Primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescentes, gestante, nutriz, adulto e idoso. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: Nas patologias cardiovasculares e pulmonares. Na patologia do sistema digestivo e glândulas anexas. Nas afecções endócrinas e do metabolismo. Nas patologias do sistema renal e das vias urinárias. Nas doenças infectoparasitárias. Nos distúrbios metabólicos. Na obesidade. Nas anemias. No estresse metabólico. Nas alergias e intolerâncias alimentares. Nas doenças reumáticas. Na desnutrição protéico-energética. Métodos de suporte nutricional. Epidemiologia dos distúrbios nutricionais: Obesidade. Desnutrição protéico-energética. Anemia ferropriva. Hipovitaminose A. Controle Higiênico Sanitário: Fundamentos microbiológicos. Contaminação. Alteração e conservação de alimentos. Toxinfecções alimentares. Controle sanitário na área de alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Técnica Dietética: Conceitos, classificação, características dos alimentos. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração e Serviços de Alimentos e Nutrição: Planejamento, organização e controle. Recursos humanos e aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Lactário. Educação Nutricional: Conceito e métodos de ensino em Educação Nutricional. Evolução e mudanças nos hábitos alimentares. Políticas e Programa de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde

CARGO: ODONTÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio bucal e proteção do complexa dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Psicologia Organizacional: definição, histórico, áreas de atuação e função do psicólogo nas organizações. Gestão de pessoas, recrutamento, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Qualidade de vida e saúde mental no trabalho. Psicopatologia geral e saúde mental no trabalho: diagnóstico das perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Técnicas de exame e aconselhamento psicológico: principais instrumentos de avaliação psicológica. Psicologia e saúde: a inserção do psicólogo na área de saúde e formas de intervenção. Psicologia Social, Institucional e do Trabalho: formas de atuação e intervenção. Analise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo. Entrevista adimesional: princípios, técnicas e roteiros de entrevista. Perícias psicológicas: pareceres, laudos e relatórios técnicos. Atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e hospitalar.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
CARGOS:
AGENTE ADMINISTRATIVO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR DE SALA
APONTADOR DE OBRAS
INSTRUTOR DE INFORMATICA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS – ENSINO MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE

CONTEÚDO PORTUGUES

Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, o uso da Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto,

CONTEÚDO MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana.

CONTEÚDO CONHECIMENTOS GERAIS

Antiguidade Clássica: Grégos e Romanos; Idade moderna: o mundo nos séculos XV eXVI, renascimento cultural, reformas religiosas, expansão europeia e conquista da américa, o impacto da conquista da américa, Mercantilismo e sistema colonial; A Revolução Francesa e seus desdobramentos; Idade Contemporanea o Brasil no século XIX, independência politica do Brasil, primeiro reinado(1822 – 1831), período regencial (1831 – 1840), segundo reinado (1840 – 1889), segundo reinado ultimas décadas; Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As consequências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, consequências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

CONTEÚDO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo Organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento Organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Gestão de Pessoas. Administração de Materiais e Patrimônio. Serviço de Arquivo: Tipos de Arquivos, Acessórios do Arquivo, Fases, Técnicas, Sistemas e Métodos de arquivamento. Protocolo: Recepção, Classificação, Registro e Distribuição de documentos. Noções sobre Construção e Interpretação de Organogramas, Fluxogramas, Tabelas e Gráficos Estatísticos. Comunicação Oficial: Elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Servidores Públicos: artigos. 39 a 41 da Constituição Federal. Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): Conceitos, Princípios, Modalidades, Tipos, Fases, Revogação e Anulação, Dispensam e Inexigibilidade, Contratos Administrativos. Ética no Serviço Público.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR DE SALA

Conhecimentos Específicos: pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública:

articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

CARGO: APONTADOR DE OBRAS

Conhecimentos Específicos: Legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município, rotina das atividades de fiscalizações comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral diligenciando os recursos hídricos, a flora e a fauna, orientando e atuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos munícipes.

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMATICA

Conhecimentos Específicos: Hardware: componentes de microcomputadores; Dispositvos de armazenamento de dados; Gerenciamento de memória, memória principal e cache; Tipos de memórias; Dispositivos de entrada e saída; Sofware: básico, aplicativos e utilitários; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas Windows 9x/Me, Windows NT4 (Workstation e Server), Windows 2000 (Professional e Server), Windows 2003 Server, GNU/Linux e Windows XP (Home e Professional); Manipulação de arquivos e pastas; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, Access e PowerPoint); Protocolos de comunicação; Sistemas de transmissão de dados; Modulação/Demodulação; Linhas ponto a ponto e multiponto; Redes de computadores e internet; Redes LAN, MAN e WAN; Meios de transmição: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio; Cabeamento estruturado; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless; Equipamentos para interconexão de redes; Fundamentos da arquitetura TCP/IP; internet e intranet; Equipamentos: hubs, switches e roteadores; Noções sobre instação e operação de redes de computadores; Sofware de acesso e navegação na internet (browsers): internet Explorer, Firefox e Netscape; Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa; WEB: HTML, CSS, JavaScript, Appet Java, ASP eXML; Correio Eletronico: Google Chrome, outlook Express e Netscape; Segurança e apoio ao usuário, backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo Organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento Organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Gestão de Pessoas. Administração de Materiais e Patrimônio. Serviço de Arquivo: Tipos de Arquivos, Acessórios do Arquivo, Fases, Técnicas, Sistemas e Métodos de arquivamento. Protocolo: Recepção, Classificação, Registro e Distribuição de documentos. Noções sobre Construção e Interpretação de Organogramas, Fluxogramas, Tabelas e Gráficos Estatísticos. Comunicação Oficial: Elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Servidores Públicos: artigos. 39 a 41 da Constituição Federal. Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): Conceitos, Princípios, Modalidades, Tipos, Fases, Revogação e Anulação, Dispensam e Inexigibilidade, Contratos Administrativos. Ética no Serviço Público.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde.

ENSINO FUNDAMENTAL
CARGOS:
ATENDENTE
ATENDENTE GERAL DE SAÚDE
MOTORISTA

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDO PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia; homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem; ortografia; acentuação gráfica e tônica. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares. Principais regras de concordância.

CONTEÚDO MATEMÁTICA

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; Sistema Legal de Unidades de medidas; Radicais: operações, simplificação, propriedades; racionalização de denominadores; equação de 2º grau; equação de 1º grau; resolução de problemas de 1º grau; função de 1º grau; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e composto; fatoração de expressões algébricas; expressões algébricas; raiz quadrada; MDC e MMC; Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso.

CONTEÚDO CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Mato Grosso: localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos e sociais, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores. Executivo e Legislativo Municipal. Símbolos Nacionais e Municipais; Atualidades sobre economia e política nacional e estadual; Personalidades políticas e artísticas de Mato Grosso. Localização do Município de Nova Nazaré em relação ao Estado de Mato Grosso, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeita, vereadores, Municípios que fazem divisa com o município de Nova Nazaré, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte. Meio ambiente: ecologia, lixo e reciclagem, preservação; A influência dos avanços tecnológicos na vida humana; Aspectos históricos da cultura mato-grossense: literatura, artes plásticas, manifestações do folclore popular, festas religiosas, artesanato e músicas, danças e ritmos; Patrimônio público.

CONTEÚDO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO

CARGO: ATENDENTE

Conhecimentos Específicos: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral; Abrir e fechar as instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulamentares e executar serviços internos e externos; Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Prefeitura, ou externamente para outros órgãos ou entidades;

Levar e receber correspondências e pequenos volumes; Manter arrumado o material sob sua guarda;

CARGO: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

Conhecimentos Específicos: Abrir e fechar as instalações das unidades de saúde nos horários regulares e executar serviços internos e externos; Manter as condições de anti-sepsia nas unidades de saúde; Auxiliar na organização de materiais e insumos; Atuar no atendimento e recepção dos usuários nas unidades de saúde; Auxiliar na organização administrativa interna das unidades de saúde; Atender telefonemas, receber fax, e-mails e controlar ligações; Transportar e protocolar documentos interna e externamente; Auxiliar os profissionais técnicos em atividades simples que não requeiram capacitação específica.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos násicos inerentes ao Código de Transito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, portarias e demais Leis expedidas pelos órgõas competentes do Sistema Nacional de Transito; direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e limpeza de veículos.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS:
AGENTE DE LIMPEZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO PORTUGUÊS

Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares. Principais regras de concordância; Acentuação gráfica e tônica; Acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparaxítonas; acentuação dos hiatos; concordância verbal.

CONTEÚDO MATEMÁTICA

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas; juros simples; expressão numérica; Função de 1º grau; equações de 1º grau; fatoração

CONTEÚDO CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Mato Grosso: localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos e sociais, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores. Executivo e Legislativo Municipal. Símbolos Nacionais e Municipais; Atualidades sobre economia e política nacional e estadual; Personalidades políticas e artísticas de Mato Grosso. Localização do Município de Nova Nazaré em relação ao Estado de Mato Grosso, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeita, vereadores, Municípios que fazem divisa com o município de Nova Nazaré, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte. Meio ambiente: ecologia, lixo e reciclagem, preservação; A influência dos avanços tecnológicos na vida humana; Aspectos históricos da cultura mato-grossense: literatura, artes plásticas, manifestações do folclore popular, festas religiosas, artesanato e músicas, danças e ritmos; Patrimônio público.

CONTÚDO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

Conhecimentos Específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; comportamento no ambiente de trabalho; Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais. Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras; Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa. Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Específicos: Atividades específicas e teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; comportamento no ambiente de trabalho; Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, limpeza de ruas, coleta de lixo, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente. Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral; Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas; Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais; Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais; Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas; Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais; Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria; Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; Limpeza de ruas
e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins. Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo. Executar outras atividades afins.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1. PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO – para o cargo: Agente Administrativo a Prova Prática constará de cópia de texto alfanumérico (digitação), elaborado no Microsoft Windows Word ou Linux, operacionalizado em microcomputador - Disponível no laboratório de Informática da cidade de Nova Nazaré - MT. O candidato será avaliado quanto à produção (número de toques líquidos por minuto), (número e tipo de erro cometido na transcrição do texto), conforme especificação detalhada da prova prática de digitação a ser aplicada encontra-se descriminada neste anexo V deste edital.

2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que ferão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico disponível no site da empresa Prisma Consultoria, da Prefeitura Municipal e Assosciação Matogrossense dos Municipios.

3. O horário e o local será comunicado até dia o 28 de julho, da realização da prova prática, mediante publicação no quadro no mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT e nos endereços eletrônico: www.diariomunicipal.com.br, www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br

4. As provas práticas serão Coordenadas pela empresa Prisma Consultoria e acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Examinadora do Concurso Público, devendo entretanto serem aplicadas por especialista da respectiva área, designado pela empresa Prisma Consultoria organizadora do Concurso.

5. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário para a realização da prova prática com antecendencia mínima de 60 (sessenta) minutos, munido com documento de identidade.

6. Os candidatos ao Cargo de Agente Administrativo, todos iniciam a prova com o total de 100 (cem) pontos, sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo subtraído o somatório de pontos perdidos relativos aos erros cometidos durante a realização da prova, a pontuação final da prova prática será calcula pela formula descrita a baixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑PP), sendo "∑PP"= somatória dos pontos perdidos

7. Os candidatos ao cargo de de Agente Administrativo, a prova prática será atráves de avaliação da habilidade prática na digitação de texto e constará de exame de digitação (formatação, rapidez, e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de oficio), e terá duração de 6 (seis) minutos e será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos determinados pela tabela a seguir transcrita:

TOQUES LIQUIDOS POR MINUTO	PONTOS
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

8. Cada erro cometido pelo candidato, incluindo a formatação do documento, será subtraído 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO
Nome:_____ Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ CPF sob nº _____ Residente à _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP. : _____ Telefone _____ E-mail: _____

Pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui o seu (sua) bastante Procurador (a), o (a) Senhor (a):
_____
Portador da Cédula de Identidade nº _____ CPF sob nº _____
Residente à _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP. : _____

Conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto à Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso.

_____, ____de_____de 2014.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VII
REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO:_____
NÚMERO INSCRIÇÃO:_____ CARGO:_____

Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID-_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

informações especiais para a aplicação das provas: (marcar com x no local caso necessite de prova especial ou não, caso necessite discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário).

( ) **não necessita** de prova especial e/ou tratamento especial.
( ) **necessita de prova especial** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
Data: ___ / ___ / ____.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Para: Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 001/2014
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré- MT

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____

TIPO DE RECURSO	REFERENTE PROVA OBJETIVA
( ) Contra o Edital do Concurso Público	Nº DA QUESTÃO:_____
( ) Contra Indeferimento de Inscrição	GABARITO OFICIAL:_____
( ) Contra Gabarito da Prova Objetiva	RESPOSTA DO CANDIDATO:_____
( ) Contra a Prova de Títulos	
( ) Contra a Prova Prática	
( ) Contra o Resultado Final	

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

_____
Data ____/____/____

_____
Assinatura Candidato

_____
Assinatura do reponsável pelo recebimento

ANEXO IX
MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2014, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDERÇO:			
BAIRRO:		CEP:	

CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salario mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o Candidato requerente tem que atender pelo menos um dos procedimentos exigidos no item 2.19.2 do Edital.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiencia Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, em especial quanto as disposições do item 2.19.2 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabiveis contra a minha pessoa.

Nova Nazaré / MT, ____de_____de 2014.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público ( ) Deferido ( ) Indeferido

ANEXO X
REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____
NÚMERO INSCRIÇÃO:_____ CARGO:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				(DEIXAR EM BRANCO)	
Nº	Nº de horas	HISTÓRICO	Pré-pontuação		

OBSERVAÇÃO:
Preencher com letra legível nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em duas vias, sendo uma para a Comissão Examinadora do Concurso Público e a outra como recibo de protocolo.

Requeiro a atribuição da pontuação, referente o (s) título (s) constante do requerimento, para fins de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré /MT.

Nova Nazaré / MT, ____de_____de 2014.

_____ _____
Assinatura Candidato Assinatura do reponsável pelo recebimento

ANEXO XI
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS		
Para a execução deste concurso ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas a confirmação nos Editais Complementares.		
DATA	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
12/06/2014	Publicação na íntegra do Edital de Abertura do Concurso Público	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
13/06/2014 e 16/06/2014	Prazo para Recurso sobre o Edital do Concurso Público	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
16/06/2014	Julgamento Recursos Sobre o Edital do Concurso Público	Prefeitura Municipal
17/06/2014 A 09/07/2014	Período de Inscrições no Endereço Eletronico: www.prismaconsultoria.adm.br	www.prismaconsultoria.adm.br
17/06/2014 A 20/06/2014	Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
25/06/2014	Divulgação dos Requerimentos Deferidos e Indeferidos de Isenção da Taxa de Inscrição	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
09/07/2014	Último dia para Protocolo dos Títulos	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo Correios
10/07/2014	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	Rede Bancária
21/07/2014	Divulgação da Relação das Inscrições	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
22/07/2014 E 23/07/2014	Prazo para Recurso Sobre as Inscrições Indeferidas	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
24/07/2014	Julgamento dos Recursos Sobre as Inscrições Indeferidas	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
25/07/2014	Homologação das Inscrições	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
28/07/2014	Divulgação do Local para a Realização das Provas Objetivas/Prática	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
10/08/2014	Realização das Provas Objetivas e/ou Prova Prática.	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT

11/08/2014	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas, até as 17h00min.	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
12/08/2014 E 13/08/2014	Prazo para Recurso Sobre os Gabaritos das Provas Objetivas	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
15/08/2014	Julgamento dos Recursos Sobre os Gabaritos das Provas Objetivas	Prefeitura Municipal
18/08/2014	Divulgação do Resultado das Provas Objetivas, Prova de Títulos e/ou Prova Prática/Aptidão	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
19/08/2014 e 20/08/2014	Prazo para Recurso Sobre o Resultado das Provas Objetivas, Prova de Títulos e/ou Prova Prática/Aptidão	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
22/08/2014	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado das Provas Objetivas, Prova de Títulos e/ou Prova Prática/Aptidão	Prefeitura Municipal
25/08/2014	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
26/08/2014 E 27/08/2014	Prazo para Recurso Sobre Resultado Final do Concurso Público	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
29/08/2014	Julgamento dos Recursos Sobre Resultado Final do Concurso Público	Prefeitura Municipal
01/09/2014	Divulgação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
01/09/2015	Homologação pela Prefeita Municipal	www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br www.prismaconsultoria.adm.br Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EAA8779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Á Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos para o provimento efetivo nos cargos vagos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, distribuídos na forma do Anexo I deste Edital, e normas estatuída no presente Edital.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL INICIAL (R$)
		AC	PNE	CR	T		
ENSINO SUPERIOR							
Advogado	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	5.000,00
Biólogo	Superior + Registro no Conselho	-	-	01	01	40	4.149,92
Bioquímico/Farmacêutico	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.149,92
Contador	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.149,92
Controlador Interno	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.149,92
Enfermeiro	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	4.203,92
Fisioterapeuta	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	30	4.149,92
Fonoaudiólogo	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	20	2.074,95
Médico	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	40	7.826,81
Nutricionista	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	20	2.105,33
Odontólogo	Superior + Registro no Conselho	01	-	01	02	40	4.149,92
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	04	01	-	05	30	1.939,92
Psicólogo	Superior + Registro no Conselho	01	-	-	01	20	2.074,95
ENSINO MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE							
Agente Administrativo	Ensino Médio	02	-	01	03	40	724.00
Apontador de Obras	Ensino Médio	01	-	-	01	40	831,04
Apoio Administrativo Educacional – Monitor de Sala	Ensino Médio	03	-	-	03	30	1.050,57
Instrutor de Informática	Ensino Médio + CursoTécnico de Informatica	01	-	-	01	40	928,37
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio	-	-	01	01	30	1.293,02
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + CursoTécnico de Enfermagem	01	-	01	02	40	1.601,48
ENSINO FUNDAMENTAL							
Atendente	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40	724,00
Atendente Geral em Saúde	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40	724,00
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	-	-	01	01	40	1.000,94
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	03	-	-	03	40	724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	04	01	-	05	40	724.00
		31	02	06	39		

LEGENDA: AC = AMPLA CONCORRENCIA; PNE = PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; T = TOTAL;
As inscrições para o Concurso Público Edital nº 001/2014, para provimento efetivo dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de 00h00min do dia 17 de junho de 2014 até as 23h 59min do dia 09 de julho de 2014. A inscrição será realizada somente via Internet no site www.prismaconsultoria.adm.br
Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item anterior, até a data de vencimento do mesmo. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-prenchimento de qualquer campo do formulário eletrônico (inscrição).
O período de inscrição para o (a) candidato (a) que requerer a isenção da taxa de inscrição será de **16/06/2014** até as 23h 59min do dia **20/06/2014.**
O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
ensino Fundamental Incompleto	40,00
ensino Fundamental Completo	50,00
ensino Médio Completo	60,00
ensino superior Completo	120,00

1.7.1.a. As provas objetivas para todos os cargos DE NÍVEL SUPERIOR serão realizadas no dia 10 de agosto de 2014 no período **matutino,** das 08:00h às 12:00h, na seguinte Escola: (horário de Brasilia).
- Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves - Endereço Rua Fabiane Alves de Lima – S/N, Bairro: Centro, na cidade de Nova Nazaré – Estado de Mato Grosso.
1.7.1.b. As provas objetivas para todos os cargos DE NIVEL MEDIO/TECNICO PROFISSONALIZANTE e FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO serão realizadas no dia 10 de agosto de 2014 no período **vespertino**, das 14:00h às 18:00h, na seguinte Escola: (horário de Brasilia).
- Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves - Endereço Rua Fabiane Alves de Lima – S/N, Bairro: Centro, na cidade de Nova Nazaré – Estado de Mato Grosso.
A prova prática/Aptidão de Digitação para o Cargo de Agente Administrativo poderá ser realizada no mesmo dia das provas objetivas,dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova; caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.
Para maiores esclarecimentos o Edital na integra vai estar disponível nos seguintes endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br www.novanazare.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.adm.br, e na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso.

Nova Nazare/MT, 09 de junho de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RAILDA FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipa

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:BFC65E2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/20014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N° 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, registrar os preços das empresas CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 e DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.
DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
01 R$ 3.390,00	46 R$ 27,50	83 R$ 8.800,00	122 R$ 2.850,00	170 R$ 392,00	206 R$ 426,00
02 R$ 2.780,00	47 R$ 950,00	84 R$ 2.400,00	123 R$ 4.200,00	171 R$ 420,00	207 R$ 1.500,00
03 R$ 3.470,00	48 R$ 1.490,00	85 R$ 300,00	126 R$ 9.350,00	172 R$ 820,00	208 R$ 1.860,00
04 R$ 1.280,00	51 R$ 10.000,00	86 R$ 550,00	127 R$ 6.000,00	174 R$ 120,00	209 R$ 2.800,00
05 R$ 600,00	52 R$ 1.960.00	87 R$ 900,00	128 R$ 10.500,00	175 R$ 304,00	211 R$ 1.100,00
07 R$ 400,00	53 R$ 5.500,00	88 R$ 1.400,00	129 R$ 14.000,00	176 R$ 8.400,00	212 R$ 300,00
10 R$ 600,00	55 R$ 2.000,00	89 R$ 1.760,00	132 R$ 2.600,00	177 R$ 800,00	213 R$ 3.400,00
12 R$ 950,00	56 R$ 2.800,00	90 R$ 192,00	133 R$ 300,00	178 R$ 1.900,00	214 R$ 2.400,00
13 R$ 1.700,00	58 R$ 1.800,00	91 R$ 2.000,00	138 R$ 190,00	179 R$ 3.500,00	216 R$ 4.000,00
14 R$ 1.580,00	59 R$ 15.250,00	92 R$ 336,00	139 R$ 1.350,00	180 R$ 5.000,00	217 R$ 594,00
17 R$ 960,00	60 R$ 10.200,00	97 R$ 4.500,00	141 R$ 1.000,00	181 R$ 3.500,00	218 R$ 3.500,00
18 R$ 1.950,00	62 R$ 900,00	99 R$ 3.750,00	147 R$ 7.600,00	183 R$ 390,00	219 R$ 2.400,00
19 R$ 150,00	63 R$ 2.760,00	100 R$ 250,00	148 R$ 3.000,00	185 R$ 2.000,00	222 R$ 1.800,00
21 R$ 8.700,00	64 R$ 4.000,00	103 R$ 900,00	149 R$ 360,00	186 R$ 450,00	223 R$ 1.890,00
23 R$ 7.600,00	65 R$ 2.700,00	104 R$ 180,00	151 R$ 800,00	187 R$ 1.350,00	228 R$ 1.600,00
29 R$ 3.000,00	67 R$ 1.000,00	105 R$ 840,00	156 R$ 2.400,00	192 R$ 18.000,00	231 R$ 1.250,00
31 R$ 3.600,00	68 R$ 2.250,00	109 R$ 1.710,00	157 R$ 1.167,00	193 R$ 3.640,00	232 R$ 684,00
32 R$ 2.630,00	69 R$ 4.400,00	111 R$ 2.500,00	158 R$ 8.090,00	194 R$ 1.600,00	233 R$ 3.750,00
37 R$ 880,00	70 R$ 3.000,00	112 R$ 295,00	159 R$1.280,00	197 R$ 2.000,00	234 R$ 900,00
39 R$ 540,00	72 R$ 5.500,00	113 R$ 1.045,00	161 R$ 6.400,00	199 R$ 8.000,00	
40 R$ 2.940,00	76 R$ 3.500,00	114 R$ 3.780,00	163 R$ 580,00	200 R$ 1.200,00	
41 R$ 800,00	77 R$ 16.800,00	116 R$ 1.000,00	165 R$ 1.500,00	201 R$ 1.920,00	
44 R$ 500,00	81 R$ 4.440,00	118 R$ 1.000,00	166 R$ 2.950,00	202 R$ 278,00	
45 R$ 600,00	82 R$ 4.500,00	120 R$ 1.760,00	169 R$ 392,00	203 R$ 1.100,00	
DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP					
ITEM/VALOR TOTAL					
08 R$ 2.020,00	43 R$ 4.600,00	96 R$ 2.000,00	142 R$ 2.970,00	184 R$ 1.120,00	196 R$ 7.995,00

15 R$ 3.900,00	49 R$ 2.898,00	98 R$ 952,00	143 R$ 7.600,00	188 R$ 7.000,00	198 R$ 1.570,00
22 R$ 768,00	66 R$ 640,00	110 R$ 750,00	146 R$ 4.000,00	189 R$ 4.200,00	205 R$ 688,00
24 R$ 13.000,00	75 R$ 1.750,00	124 R$ 270,00	150 R$ 750,00	190 R$ 41.100,00	220 R$ 496,00
38 R$ 3.200,00	79 R$ 6.300,00	131 R$ 2.700,00	153 R$ 3.351,00	191 R$ 12.600,00	221 R$ 540,00
42 R$ 2.100,00	80 R$ 2.940,00	134 R$ 176,00	162 R$ 3.050,00	195 R$ 5.500,00	230 R$ 76,00
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
06 R$ 2.000,00	54 R$ 420,00	106 R$ 440,00	136 R$ 354,00	173 R$ 340,00	
09 R$ 3.400,00	71 R$ 2.000,00	107 R$ 471,00	137 R$ 732,00	182 R$ 200,00	
11 R$ 765,00	73 R$ 3.825,00	108 R$ 115,08	140 R$ 339,00	210 R$ 1.700,00	
16 R$ 4.596,00	74 R$ 1.650,00	115 R$ 3.300,00	144 R$ 2.156,00	215 R$ 1.850,00	
20 R$ 432,00	78 R$ 10.200,00	117 R$ 4.600,00	145 R$ 290,00	225 R$ 2.160,00	
26 R$ 1.530,00	93 R$ 1.310,00	121 R$ 7.200,00	152 R$ 171,00	227 R$ 495,00	
33 R$ 550,00	94 R$ 600,00	130 R$ 1.785,00	160 R$ 1.785,00	229 R$ 680,00	
36 R$ 4.110,00	101R$ 835,00	135 R$ 2.400,00	167 R$ 1.200,00	235 R$ 1.380,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A94980B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I LRF 2º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p Iº)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.798.832,40	9.798.832,40	2.016.955,05	0,21	4.293.252,56	0,44	5.505.579,84
RECEITAS CORRENTES	9.668.681,06	9.668.681,06	2.016.955,05	0,21	4.203.282,56	0,43	5.465.398,50
RECEITAS CORRENTES	9.668.681,06	9.668.681,06	2.016.955,05	0,21	4.203.282,56	0,43	5.465.398,50
RECEITAS CORRENTES	9.668.681,06	9.668.681,06	2.016.955,05	0,21	4.203.282,56	0,43	5.465.398,50
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-1.356.388,11	-1.356.388,11	-219.052,03	0,16	-405.695,27	0,30	-950.692,84
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-1.356.388,11	-1.356.388,11	-219.052,03	0,16	-405.695,27	0,30	-950.692,84
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-1.356.388,11	-1.356.388,11	-219.052,03	0,16	-405.695,27	0,30	-950.692,84
IMPOSTOS	286.311,78	286.311,78	44.892,86	0,16	200.158,11	0,70	86.153,67
IMPOSTOS	286.311,78	286.311,78	44.892,86	0,16	200.158,11	0,70	86.153,67
IMPOSTOS	286.311,78	286.311,78	44.892,86	0,16	200.158,11	0,70	86.153,67
TAXAS	11.851,12	11.851,12	2.140,89	0,18	2.771,15	0,23	9.079,97
TAXAS	11.851,12	11.851,12	2.140,89	0,18	2.771,15	0,23	9.079,97
TAXAS	11.851,12	11.851,12	2.140,89	0,18	2.771,15	0,23	9.079,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.075,06	279.075,06	84.036,33	0,30	100.965,98	0,36	178.109,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.075,06	279.075,06	84.036,33	0,30	100.965,98	0,36	178.109,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.075,06	279.075,06	84.036,33	0,30	100.965,98	0,36	178.109,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	184.750,00	184.750,00	80.309,48	0,43	80.309,48	0,43	104.440,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	184.750,00	184.750,00	80.309,48	0,43	80.309,48	0,43	104.440,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	184.750,00	184.750,00	80.309,48	0,43	80.309,48	0,43	104.440,52
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	94.325,06	94.325,06	3.726,85	0,04	20.656,50	0,22	73.668,56
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	94.325,06	94.325,06	3.726,85	0,04	20.656,50	0,22	73.668,56
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	94.325,06	94.325,06	3.726,85	0,04	20.656,50	0,22	73.668,56
RECEITA PATRIMONIAL	91.560,47	91.560,47	304.855,96	3,33	312.093,80	3,41	-220.533,33
RECEITA PATRIMONIAL	91.560,47	91.560,47	304.855,96	3,33	312.093,80	3,41	-220.533,33
RECEITA PATRIMONIAL	91.560,47	91.560,47	304.855,96	3,33	312.093,80	3,41	-220.533,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	91.560,47	91.560,47	304.855,96	3,33	312.093,80	3,41	-220.533,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	91.560,47	91.560,47	304.855,96	3,33	312.093,80	3,41	-220.533,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	91.560,47	91.560,47	304.855,96	3,33	312.093,80	3,41	-220.533,33
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	10.601.305,19	1.842.247,86	0,17	4.180.803,08	0,39	6.420.502,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	10.601.305,19	1.842.247,86	0,17	4.180.803,08	0,39	6.420.502,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	10.601.305,19	1.842.247,86	0,17	4.180.803,08	0,39	6.420.502,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.601.305,19	10.601.305,19	1.842.247,86	0,17	4.180.803,08	0,39	6.420.502,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.601.305,19	10.601.305,19	1.842.247,86	0,17	4.180.803,08	0,39	6.420.502,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.601.305,19	10.601.305,19	1.842.247,86	0,17	4.180.803,08	0,39	6.420.502,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.038,45	51.038,45	4.866,93	0,10	15.114,97	0,30	35.923,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.038,45	51.038,45	4.866,93	0,10	15.114,97	0,30	35.923,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.038,45	51.038,45	4.866,93	0,10	15.114,97	0,30	35.923,48
MULTAS, JUROS E MORA	3.179,48	3.179,48	124,36	0,04	350,50	0,11	2.828,98
MULTAS, JUROS E MORA	3.179,48	3.179,48	124,36	0,04	350,50	0,11	2.828,98
MULTAS, JUROS E MORA	3.179,48	3.179,48	124,36	0,04	350,50	0,11	2.828,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.001,91	29.001,91	1.055,21	0,04	3.684,11	0,13	25.317,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.001,91	29.001,91	1.055,21	0,04	3.684,11	0,13	25.317,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.001,91	29.001,91	1.055,21	0,04	3.684,11	0,13	25.317,80
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.238,65	13.238,65	916,12	0,07	1.967,91	0,15	11.270,74
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.238,65	13.238,65	916,12	0,07	1.967,91	0,15	11.270,74
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.238,65	13.238,65	916,12	0,07	1.967,91	0,15	11.270,74
Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déficit atuarial do RPPS-executivo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déficit atuarial do RPPS-executivo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déficit atuarial do RPPS-executivo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITAS DIVERSAS	5.418,41	5.418,41	2.771,24	0,51	9.112,45	1,68	-3.694,04
RECEITAS DIVERSAS	5.418,41	5.418,41	2.771,24	0,51	9.112,45	1,68	-3.694,04
RECEITAS DIVERSAS	5.418,41	5.418,41	2.771,24	0,51	9.112,45	1,68	-3.694,04
RECEITAS DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
RECEITAS DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
RECEITAS DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas Contratuais relativo a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas Contratuais relativo a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas Contratuais relativo a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	89.970,00	0,69	40.181,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	185.350,00	185.350,00	112.041,91	0,60	112.041,91	0,60	73.308,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	9.984.182,40	9.984.182,40	2.128.996,96	0,21	4.405.294,47	0,01	5.578.887,93
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	9.984.182,40	9.984.182,40	2.128.996,96	0,21	4.405.294,47	0,44	5.578.887,93
DÃ‰FICIT (VI)			0,00		0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.984.182,40	9.984.182,40	2.128.996,96	0,21	4.405.294,47	0,44	5.578.887,93
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	%(g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.984.182,40	0,00	9.984.182,40	1.968.570,27	4.073.605,70	1.954.953,24	3.733.504,17	0,37	6.250.678,23
DESPESAS CORRENTES	9.008.190,84	-57.688,23	8.950.502,61	1.800.230,20	3.811.252,23	1.775.898,47	3.472.013,05	0,39	5.478.489,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.846.825,56	77.743,14	4.924.568,70	1.033.804,63	2.089.488,47	1.033.975,11	2.089.488,47	0,42	2.835.080,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.080,22	0,00	32.080,22	4.292,35	8.570,54	4.292,35	8.570,54	0,27	23.509,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.129.285,06	-135.431,37	3.993.853,69	762.133,22	1.713.193,22	737.631,01	1.373.954,04	0,34	2.619.899,65
DESPESAS DE CAPITAL	630.191,56	57.688,23	687.879,79	168.340,07	262.353,47	179.054,77	261.491,12	0,38	426.388,67
INVESTIMENTOS	527.088,94	57.688,23	584.777,17	150.649,75	226.112,47	161.364,45	225.250,12	0,39	359.527,05
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	103.102,62	0,00	103.102,62	17.690,32	36.241,00	17.690,32	36.241,00	0,35	66.861,62
RESERVA DE CONTIGENCIA	345.800,00	0,00	345.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	411.106,87	0,00	411.106,87	67.129,68	135.697,13	67.300,16	135.697,13	0,33	275.409,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.395.289,27	0,00	10.395.289,27	2.035.699,95	4.209.302,83	2.022.253,40	3.869.201,30	0,37	6.526.087,97
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTOS (XII) - (X XI)	10.395.289,27	0,00	10.395.289,27	2.035.699,95	4.209.302,83	2.022.253,40	3.869.201,30	0,37	6.526.087,97
SUPERÃVIT (XIII)						106.743,56	536.093,17		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.395.289,27	0,00	10.395.289,27	2.035.699,95	4.209.302,83	2.128.996,96	4.405.294,47	0,42	6.526.087,97

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	185.350,00	185.350,00	112.041,91	0,60	112.041,91	0,60	73.308,09
Receita de Contribuições	185.050,00	185.050,00	102.786,54	0,56	102.786,54	0,56	82.263,46
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	9.255,37	30,85	9.255,37	30,85	-8.955,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	185.350,00	185.350,00	112.041,91	0,60	112.041,91	0,00	73.308,09	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO (f)=(d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	411.106,87	0,00	411.106,87	67.129,68	135.697,13	67.300,16	135.697,13	0,33	275.409,74
DESPESAS CORRENTES	346.034,32	0,00	346.034,32	56.333,00	113.173,29	56.503,48	113.173,29	0,33	232.861,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.454,10	0,00	321.454,10	52.040,65	104.602,75	52.211,13	104.602,75	0,33	216.851,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.580,22	0,00	24.580,22	4.292,35	8.570,54	4.292,35	8.570,54	0,35	16.009,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.072,55	0,00	65.072,55	10.796,68	22.523,84	10.796,68	22.523,84	0,35	42.548,71
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	65.072,55	0,00	65.072,55	10.796,68	22.523,84	10.796,68	22.523,84	0,35	42.548,71
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	411.106,87	0,00	411.106,87	67.129,68	135.697,13	67.300,16	135.697,13	0,33	275.409,74

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:A21EBA6E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II LRF 2º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.573.075,53	9.573.075,53	1.901.440,59	3.937.908,57	1.887.653,08	3.597.807,04	100,00	37,58	5.975.268,49
LEGISLATIVA	546.566,61	546.566,61	82.310,48	193.704,63	94.867,97	184.288,68	5,12	33,71	362.277,93
Ação Legislativa	546.566,61	546.566,61	82.310,48	193.704,63	94.867,97	184.288,68	5,12	33,71	362.277,93
ADMINISTRAÇÃO	2.730.097,97	2.796.195,97	725.267,89	1.513.905,06	659.590,75	1.253.061,00	34,82	44,81	1.543.134,97
Administração Geral	2.400.401,22	2.483.499,22	693.291,71	1.443.034,91	627.614,57	1.182.190,85	32,85	47,60	1.301.308,37
Administração Financeira	240.177,83	223.177,83	22.929,98	48.236,86	22.929,98	48.236,86	1,34	21,61	174.940,97
Controle Interno	66.518,92	66.518,92	9.046,20	22.633,29	9.046,20	22.633,29	0,62	34,02	43.885,63
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.683,67	486.635,67	128.466,82	227.889,68	124.919,76	215.191,33	5,98	44,22	271.444,34
Administração Geral	277.663,67	293.453,67	116.992,34	194.212,72	111.599,34	181.700,57	5,05	61,91	111.753,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.900,00	63.500,00	5.116,49	17.074,01	5.116,49	17.074,01	0,47	26,88	46.425,99
Assistência Comunitaria	126.620,00	128.182,00	6.357,99	16.602,95	8.203,93	16.416,75	0,45	12,80	111.765,25
Lazer	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	382.000,00	382.000,00	29.659,34	29.659,34	29.659,34	29.659,34	0,82	7,76	352.340,66
Previdência do Regime Estatutário	226.200,00	226.200,00	29.659,34	29.659,34	29.659,34	29.659,34	0,82	13,11	196.540,66
Reserva de Contingência	155.800,00	155.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.800,00
SAÚDE	2.117.114,26	2.109.114,26	409.267,07	876.390,23	407.549,13	870.787,56	24,20	41,28	1.238.326,70
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	980.520,91	960.520,91	156.446,82	383.137,37	156.446,82	383.137,37	10,64	39,88	577.383,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	921.373,35	932.373,35	242.116,93	465.048,27	240.398,99	459.445,60	12,77	49,27	472.927,75
Suporte Profilático e Terapêutico	108.200,00	108.200,00	165,47	4.046,51	165,47	4.046,51	0,11	3,73	104.153,49
Vigilância Sanitária	57.520,00	58.520,00	2.951,27	7.760,09	2.951,27	7.760,09	0,21	13,26	50.759,91
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	38.500,00	7.586,58	16.397,99	7.586,58	16.397,99	0,45	42,59	22.102,01
EDUCAÇÃO	2.369.430,97	2.288.553,99	422.500,62	836.300,15	457.114,67	813.532,15	22,61	35,54	1.475.021,84
Ensino Fundamental	2.093.517,20	2.012.140,22	375.589,38	757.132,14	407.243,15	742.764,14	20,64	36,91	1.269.376,08
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.836,34	3.083,34	2.836,34	3.083,34	0,08	19,27	12.916,66
Educação Infantil	219.313,77	219.813,77	44.074,90	76.084,67	47.035,18	67.684,67	1,88	30,79	152.129,10
Educação de Jovens e Adultos	15.550,00	15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.550,00
Educação Especial	23.550,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00
Lazer	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	59.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Difusão Cultural	59.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
URBANISMO	54.000,00	55.000,00	6.690,92	19.582,76	6.690,92	19.582,76	0,54	35,60	35.417,24
Infra-estrutura Urbana	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Urbanos	43.000,00	46.000,00	6.690,92	19.582,76	6.690,92	19.582,76	0,54	42,57	26.417,24
SANEAMENTO	126.729,41	135.729,41	24.114,32	64.890,78	25.124,32	60.290,78	1,67	44,41	75.438,63
Serviços Urbanos	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
Saneamento Básico Urbano	111.679,41	120.679,41	24.114,32	64.890,78	25.124,32	60.290,78	1,67	49,95	60.388,63
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	14.264,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264,91
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	14.264,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.800,00	14.800,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	2,02	14.500,00

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	14.800,00	14.800,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	2,02	14.500,00
AGRICULTURA	164.090,00	168.925,09	26.166,27	63.173,67	29.936,36	46.208,67	1,28	27,35	122.716,42
Administração Geral	100.540,00	97.590,00	23.058,27	38.345,78	23.058,27	38.345,78	1,06	39,29	59.244,22
Promoção da Produção Vegetal	36.050,00	38.600,00	3.108,00	4.092,80	3.108,00	4.092,80	0,11	10,60	34.507,20
Abastecimento	11.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Extensão Rural	16.500,00	22.235,09	0,00	20.735,09	3.770,09	3.770,09	0,10	16,95	18.465,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.300,00	57.150,00	4.500,00	27.299,05	4.898,00	27.299,05	0,75	47,76	29.850,95
Turismo	66.300,00	57.150,00	4.500,00	27.299,05	4.898,00	27.299,05	0,75	47,76	29.850,95
TRANSPORTE	64.000,00	54.000,00	0,00	229,90	0,00	229,90	0,00	0,42	53.770,10
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	34.000,00	34.000,00	0,00	229,90	0,00	229,90	0,00	0,67	33.770,10
DESPORTO E LAZER	77.424,00	88.300,98	15.788,40	29.233,84	15.788,40	29.233,84	0,81	33,10	59.067,14
Desporto Comunitário	68.424,00	79.300,98	14.688,40	27.993,84	14.688,40	27.993,84	0,77	35,30	51.307,14
Lazer	9.000,00	9.000,00	1.100,00	1.240,00	1.100,00	1.240,00	0,03	13,77	7.760,00
ENCARGOS ESPECIAIS	129.238,64	129.238,64	26.708,46	55.349,48	31.513,46	48.141,98	1,33	37,25	81.096,66
Serviço da Dívida Interna	129.238,64	129.238,64	26.708,46	55.349,48	31.513,46	48.141,98	1,33	37,25	81.096,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.106,87	411.106,87	67.129,68	135.697,13	67.300,16	135.697,13			275.409,74
TOTAL (III) = (I+II)	9.984.182,40	9.984.182,40	1.968.570,27	4.073.605,70	1.954.953,24	3.733.504,17		37,39	6.250.678,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.106,87	411.106,87	67.129,68	135.697,13	67.300,16	135.697,13	100,00	33,00	275.409,74
LEGISLATIVA	14.839,66	14.839,66	1.411,50	2.968,63	1.411,50	2.968,63	2,18	20,00	11.871,03
Ação Legislativa	14.839,66	14.839,66	1.411,50	2.968,63	1.411,50	2.968,63	2,18	20,00	11.871,03
ADMINISTRAÇÃO	65.113,11	65.113,11	13.168,06	28.773,37	13.168,06	28.773,37	21,20	44,18	36.339,74
Administração Geral	56.700,00	56.700,00	12.012,34	26.104,32	12.012,34	26.104,32	19,23	46,03	30.595,68
Administração Financeira	2.944,75	2.944,75	298,14	588,64	298,14	588,64	0,43	19,98	2.356,11
Controle Interno	5.468,36	5.468,36	857,58	2.080,41	857,58	2.080,41	1,53	38,04	3.387,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.900,00	15.900,00	2.239,49	4.242,09	2.409,97	4.242,09	3,12	26,67	11.657,91
Administração Geral	12.800,00	12.800,00	2.239,49	4.242,09	2.409,97	4.242,09	3,12	33,14	8.557,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitaria	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
SAÚDE	85.946,25	85.946,25	12.623,74	24.183,73	12.623,74	24.183,73	17,82	28,13	61.762,52
Atenção Básica	44.456,25	44.456,25	6.126,96	11.519,93	6.126,96	11.519,93	8,48	25,91	32.936,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.540,00	36.540,00	6.184,25	11.975,85	6.184,25	11.975,85	8,82	32,77	24.564,15
Vigilância Sanitária	4.400,00	4.400,00	0,00	375,42	0,00	375,42	0,27	8,53	4.024,58
Vigilância Epidemiológica	550,00	550,00	312,53	312,53	312,53	312,53	0,23	56,82	237,47
EDUCAÇÃO	128.836,08	128.836,08	21.606,81	42.196,83	21.606,81	42.196,83	31,09	32,75	86.639,25
Ensino Fundamental	117.734,42	117.734,42	20.637,91	40.189,43	20.637,91	40.189,43	29,61	34,13	77.544,99
Educação Infantil	10.001,66	10.001,66	968,90	2.007,40	968,90	2.007,40	1,47	20,07	7.994,26
Educação de Jovens e Adultos	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Educação Especial	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
CULTURA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Difusão Cultural	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
SANEAMENTO	3.130,00	3.130,00	490,61	1.111,41	490,61	1.111,41	0,81	35,50	2.018,59
Serviços Urbanos	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	490,61	1.111,41	490,61	1.111,41	0,81	44,45	1.388,59
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
AGRICULTURA	3.130,00	3.130,00	500,44	1.126,69	500,44	1.126,69	0,83	35,99	2.003,31
Administração Geral	2.500,00	2.500,00	500,44	1.126,69	500,44	1.126,69	0,83	45,06	1.373,31
Promoção da Produção Vegetal	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPORTO E LAZER	1.584,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00
Desporto Comunitário	1.584,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.652,77	89.652,77	15.089,03	31.094,38	15.089,03	31.094,38	22,91	34,68	58.558,39
Serviço da Dívida Interna	89.652,77	89.652,77	15.089,03	31.094,38	15.089,03	31.094,38	22,91	34,68	58.558,39

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista CRC SP-254481/O-6 T-MT

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:D265E3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2014 - SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Me. **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A seleção destina-se à contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, previsto na Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei nº. 4230/2014, sendo no período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.
1.3 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva.
1.4 Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.2.
1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Lei	Cargo	Área de Atuação	Escolaridade	CH	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas PNE	Vencimentos
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente I	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente II	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Cohab Tarumã I	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã I	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã II	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Tangará II – II	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Santa Lúcia	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Esmeralda	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim dos Ipês	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Barcelona	Ensino Fundamental Completo	40	04	--	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro I	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro II	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBS Centro III	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Araputanga I	Ensino Fundamental Completo	40	02	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Araputanga II	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural I	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural II	Ensino Fundamental Completo	40	02	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Parque Figueira I	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBS Parque Figueira II	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Distrito de Progresso	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Paraíso	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Europa	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Goiania	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Alta	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Shangrila	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Portuguesa	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos da Boa Vista	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
Total					78	06	

*CH – Carga horária

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.
a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;
e) Residir na área de abrangência da UBSF para qual se inscreveu, conforme Anexo III, desde a data de publicação do presente edital;
f) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
g) Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
4.2 A inscrição será gratuita.
4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 10h00 do dia 13 de junho de 2014, até às 15h00 do dia 18 de Junho de 2014.
4.4 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Prefeitura Municipal	Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa Tangará da Serra – MT.	09h00 às 11h30Min 13h30Min às 16h00 Segunda a Sexta

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br,** durante o período de inscrição;
b) Localizar no site o "link" correlato à Seleção (Processo Seletivo SAÚDE);
c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
4.7 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.8 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.9 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.
4.10 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a inscrição que estiver de acordo com o item 4.11;
4.11 Após efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá comparecer no endereço citado no item 4.4 para entregar o comprovante de endereço que confirme o item 3.1 e) e o formulário constante no anexo II do presente edital devidamente preenchido até as 16h00 do dia 18/06/2014.
4.11.1 Serão considerados válidos como comprovante de endereço os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) no nome do candidato;
b) Contrato de locação no nome do candidato, registrado em cartório;
c) Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) em nome de outra pessoa, juntamente com declaração do candidato, firmada em cartório, declarando que reside no endereço da correspondência.
4.11.2 O candidato que não apresentar o comprovante de endereço será automaticamente eliminado da seleção.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA
5.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no dia 20 de junho de 2014, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
5.2 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
a) Não comprovar o endereço conforme item 3.1 e);
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição,
c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.
5.3 Os locais e horários de prova serão divulgados no site da organizadora **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e jornal oficial (AMM) a partir do dia 20 de junho de 2014.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1 Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
6.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
6.1.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de necessidades especiais. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
6.1.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
6.1.4 Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e entregar laudo médico até o término das inscrições no posto facilitador conforme endereço contido no subitem **4.4,** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.
6.3 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
6.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem **6.10** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.
6.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
6.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.
6.7 A inobservância do disposto nos subitens **6.1** a **6.6** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.
6.8 A conclusão da perícia médica referida no subitem **6.6** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.
6.9 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
6.10 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
6.11 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.12 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4o do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
6.13 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES
7.1 Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem **4.4**, durante o período das inscrições.
7.1.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.
7.2 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
7.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

DA PROVA

8.1 O processo seletivo será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital, sendo de caráter classificatório, conforme quadro abaixo.

Prova Objetiva	Total
100 pontos	100 pontos

8.1 Da prova objetiva:
8.1.1 A prova objetiva, de caráter classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, sendo **10 (dez)** questões de Conhecimentos Específicos, valendo 5,0 (cinco) pontos cada questão e **10 (dez)** questões de Português, Historia de Tangará da Serra e Geografia de Tangará da Serra, valendo 5,0 (cinco) pontos cada questão.
8.1.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.
8.1.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.
8.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.
8.1.5 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

9. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 A prova Objetiva será realizada no dia 22 de junho de 2014, com início às 08h00 (horário local) e término às 11h00, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no *site*: **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e em jornal oficial (AMM).
9.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.
9.3 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
9.4 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 9.1, munido de:
a) ficha de inscrição;
b) original de documento de identidade pessoal;
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
9.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
9.6 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.
9.7 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
9.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
9.10 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
9.11 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.13 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal.
9.14 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.
9.15 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.
9.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
9.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.18 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
9.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
9.20 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
9.21 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.
9.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
9.23 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **9.6** deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
9.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.25 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.
9.26 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 24 de junho de 2014, no mural da Prefeitura Municipal e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).
9.27 O edital de classificação será divulgado a partir do dia 27 de junho de 2014, publicado no mural no mural da Prefeitura Municipal e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).

10. DO DESEMPATE
10.1 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:
10.1.1 Maior número de acertos nas questões de conhecimento específicos**;**
10.1.2 Maior idade (ano, mês, dia).

11 DO RESULTADO FINAL
11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 02 de julho de 2014, no mural da Prefeitura de Tangará da Serra, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no jornal oficial (AMM) e em jornal de circulação diária.

12. DOS RECURSOS
12.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva e edital de classificação.
12.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 às 1130Min e das 13h30 às 16h00.
12.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **12.2** a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).
13.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.
13.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias. As contratações durarão até a contratação dos referidos agentes no Processo Seletivo Público.
14.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:
Comprovante de Escolaridade;
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo no site da Prefeitura de Tangará da Serra;
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
CPF do pai e da mãe;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2013);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
Cópia CPF de pai, mãe e cônjuge (se houver).

14.3 No caso de inexecução contratual, por culpa do contratado, este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante dois anos.
14.4 O Pessoal contratado submeter-se-a ao regime jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:
a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, apurado através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.
c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.
d) Na comprovação de posse de candidato aprovado em concurso publico municipal, para a vaga/cargo estipulado neste edital.
e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.
f) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado;
g) Pelo término do prazo contratual;
h) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos;
i) No caso de não atendimento ao disposto inciso I do artigo sexto, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
j) No caso de mudança de endereço que ultrapasse sua área de abrangência.

17. DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal Administração e Saúde e Comissão definida pela **Portaria nº 342/GP/2014.**
17.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2014.

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 Português: interpretação e gramática, vocálicos e consonantais, sinônimos e antônimos, ortografia, acentuação, separação de silabas, substantivos, pronomes.
1.2 História de Tangará da Serra
1.3 Geografia de Tangará da Serra
1.4 Conhecimentos Específicos: O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional. Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento. Direitos dos Deficientes. A ética no serviço público.

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

Formulário para entregar os documentos previstos no item 4.11 do Edital

DADOS PESSOAIS
NOME:
ÁREA:
END: FONE:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/-_____
CPF: RG Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
E-MAIL:
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGÁTICIO ( )SIM ( ) NÃO
AREA: CARGA HORÁRIA:_____HORAS

Tangará da Serra-MT,_____de junho de 2014

_____
Candidato (a)

_____
Comissão

ANEXO III

Área de Abrangência das Unidades Básica de Saúde da Família

UBSF		BAIRRO	QUADRAS
1.	VILA ESMERALDA	VILA ESMERALDA I	TODAS
		VILA ESMERALDA II	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 22; 23; 24; 32; 33; 34; 35; 43; 44; 45; 54; 55 e 56.
2.	JARDIM PRESIDENTE I	JARDIM FIGUEIRA	TODAS
		JARDIM PRESIDENTE	02; 03; 04;06; 07; 08; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 22; 23; 24; 25; 26 e 27.
		VILA ESMERALDA II	18; 19; 20; 21; 28; 29; 30; 31; 39; 40; 41; 42; 50; 51; 52 e 53.
3.	JARDIM PRESIDENTE II	JARDIM PRESIDENTE	01; 05; 09; 10; 14; 15; 19; 20 e 21.
		VILA ESMERALDA II	16; 17; 25; 26; 27; 36; 37; 38; 46; 47; 48 e 49.
		JARDIM MONTE LÍBANO	12; 17; 18; 24; 25; 26; 30; 31 e 32.
4.	PARQUE FIGUEIRA I	JARDIM SAN DIEGO	TODAS EXCETO QUADRA 01 e 05
		JARDIM SAN DIEGO II	TODAS
		JARDIM VITÓRIA	TODAS
5.	PARQUE FIGUEIRA II	JARDIM MONTE LÍBANO	01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 28; 29; 33-A; 33-B; 34 e 35;
		JARDIM SAN DIEGO	01 e 05
		VILA ALTA III	01; 02; 03; 04; 05-A; 05-B; 05-C; 09; 10; 14; 15; 21; 22; 22-A; 22-B; 22-C e 28.
		VILA ALTA V	TODAS
6.	BARCELONA	LOTEAMENTO BARCELONA	TODAS
		JARDIM VALÊNCIA	TODAS
7.	MORADA DO SOL	JARDIM MORADA DO SOL	TODAS
		LOTEAMENTO BURITIS	TODAS
		JARDIM BELA VISTA	TODAS
8.	JARDIM TANGARÁ I	JARDIM CALIFÓRNIA	TODAS
		JARDIM TANGARÁ II	01; 02; 03; 04; 05-A; 05-B; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12-A; 12-B; 13; 14; 15; 16 e 17.
9.	ARAPUTANGA II	JARDIM ITÁLIA	TODAS
		JARDIM TANGARÁ II	34; 35; 36; 43; 44; 51 e 57.
		RESIDENCIAL DONA JULIA	TODAS
		RESIDENCIAL DONA JULIA II	TODAS
10.	ARAPUTANGA I	VILA ARAPUTANGA	TODAS
		JARDIM ATLANTIDA	TODAS
		JARDIM NOSSA SRª APARECIDA	TODAS
		JARDIM DO LAGO	10; 11; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27.
11.	JARDIM TANGARÁ II	JARDIM TANGARÁ II	18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39-A; 39-B; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47-A; 47-B; 48-A; 48-B; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62 e 63.
		JARDIM AMÉRICA	TODAS
		JARDIM SANTO ANTÔNIO	TODAS
		JARDIM AMÉLIA	TODAS
		PARQUE NAÇÕES UNIDAS	TODAS
		JARDIM TANGARÁ	01; 03; 04; 05 e 06.
		PARQUE NAÇÕES UNIDAS	01; 02; 03; 04; 05; 07 e 08.
12.	JARDIM SANTA LÚCIA	PARQUE NAÇÕES UNIDAS	06 e 09
		JARDIM TANGARÁ	07; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15 e 16.
		JARDIM SÃO JOSÉ	TODAS
		JARDIM SANTA LÚCIA	TODAS
		JARDIM SANTA LUZIA	TODAS
		JARDIM PARATI	TODAS

		JARDIM SANTA AMÁLIA	TODAS
		VILA SÃO PEDRO	TODAS
		JARDIM ACÁCIA	TODAS
		CENTRO	01; 02; 03; 10; 12; 12; 19; 20; 28; 29; 37; 38; 85 e 86.
		VILA SANTA FÉ	02 e 04
		VILA REAL	QUADRA 01
13.	CENTRO III	CENTRO	04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 39; 40; 41; 42; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125 e 126.
		JARDIM DO LAGO	QUADRA 06
		PARQUE DAS MANSÕES	05; 10; 15 e 21
		JARDIM TANAKA	01; 02 e 03.
14.	ALTOS DO TARUMÃ II	PARQUE TARUMÃ	TODAS
		ALTOS DO TARUMÃ	03; 04; 05; 06; 09; 10; 11; 12; 16; 17; 18; 19; 23; 24; 25 e 26.
15.	ALTOS DO TARUMÃ I	ALTOS DO TARUMÃ	01; 02; 06; 07; 08; 13; 14; 15; 20; 21; 22; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 40; 41; 42 e 43.
		TARUMÃ II	TODAS
		NOVO TARUMÃ	07; 09; 23; 25 e 37.
16.	COHAB II	NOVO TARUMÃ	01; 03; 05; 11; 13; 15; 17; 19; 21; 27; 31; 33; 35; 39; 41
		JARDIM TARUMÃ	TODAS EXCETO QUADRA 34
		JARDIM SÃO DOMINGOS	03; 04; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13 e 14.
17.	COHAB I	JARDIM TARUMÃ	QUADRA 34
		JARDIM SANTIAGO	TODAS
		JARDIM DO LAGO II	TODAS
		JARDIM DO LAGO	13; 14; 15 e 20.
		JARDIM MIRANTE	06; 08; 09; 10; 12; 14; 16;
		JARDIM SÃO DOMINGOS	QUADRA 01
		VILA HORIZONTE	01; 02; 05; 07; 08 e 14.
		JARDIM ELDORADO	07; 09 e 11.
18.	SANTA IZABEL	VILA HORIZONTE	03; 06; 09; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24
		JARDIM ELDORADO	QUADRA 13
		JARDIM SANTA IZABEL	TODAS
		LOTEAMENTO VALE DO SOL	TODAS
		JARDIM ROSALINO	01 e 03
19.	CENTRO I	JARDIM TANAKA	04; 05 e 06.
		JARDIM DO AMOR	TODAS
		JARDIM DO LAGO	02; 03; 04; 07; 08; 09; 14 e 15.
		JARDIM MIRANTE II	TODAS
		JARDIM MIRANTE	03; 04 e 05
		JARDIM ELDORADO	01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 10 e 12.
		JARDIM PRIMAVERA II	TODAS
		JARDIM POMARES	TODAS
		JARDIM SÃO CRISTÓVÃO	TODAS
		JARDIM PRIMAVERA	TODAS
		CENTRO	QUADRAS 43 a 84
20.	JARDIM PARAÍSO	JARDIM PARAÍSO	TODAS EXCETO QUADRAS 02; 03 e 04.
		JARDIM ANGOLA	TODAS
		JARDIM ROSALINO	02 e 04
		JARDIM EUROPA	01-A; 01; 02; 03 e 04
		JARDIM BALNEÁRIO	TODAS
		JARDIM BALNEÁRIO II	TODAS
21.	CENTRO II	CENTRO II	QUADRAS 127 a 168.
		JARDIM FLORIZA	TODAS EXCETO QUADRAS 12 e 15.
		JARDIM DO SUL	TODAS EXCETO QUADRA 10.
		JARDIM DO SUL II	TODAS
		JARDIM EUROPA	22; 23; 24; 33; 34; 35; 41 e 42.
22.	JARDIM EUROPA	JARDIM PARAÍSO	02; 03 e 04.
		JARDIM EUROPA	05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 36; 37; 37-A; 37-B; 38; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 47-AQ; 47-B; 48; 49 e 50.
		JARDIM FLORIZA	QUADRAS 12 e 15.
23.	VILA ALTA	VILA ALTA	TODAS
		VILA ALTA II	TODAS
		JARDIM TALISMÃ	TODAS
		CONDOMINIO ROYAL PARQUE	TODAS
		VILA ALTA III	QUADRAS 06 a 32
		VILA SANTA INÊS	TODAS
		VILA SANTA FÉ	QUADRAS 01 e 03-A
		JARDIM CRISTO REI	TODAS
		VILA REAL	QUADRA 02
24.	VILA PORTUGUESA	VILA SANTA TEREZINHA	TODAS
		VILA PORTUGUESA	TODAS
		JARDIM ACACIA	01; 02; 03; 03-A; 04 e 05.
		VILA SANTA FÉ	QUADRAS 03-B e 03
25.	JARDIM SHANGRILÁ	JARDIM SHANGRILÁ	TODAS EXCETO QUADRA 34

		JARDIM RIO PRETO	TODAS
		JARDIM UIRAPURU	TODAS
		JARDIM UIRAPURU II	TODAS
		JARDIM DUAS PONTES	TODAS
		VILA LONDRINA	TODAS
		JARDIM PLANALTO	TODAS
26.	**VILA GOIÁS**	VILA GOIÁS	TODAS
		JARDIM ACAPULCO	TODAS
		LOTEAMENTO ESTÁDIO	TODAS
		JARDIM AEROPORTO	TODAS
		JARDIM MARINGÁ	TODAS
		JARDIM SÃO MARCOS	TODAS
		JARDIM SAN RAFAEL	TODAS
		JARDIM PAULISTA	TODAS
27.	**VILA NAZARÉ**	JARDIM ITAPIRAPUÃ	TODAS
		VILA NAZARÉ	TODAS
		JARDIM SANTA MARTA	TODAS
		JARDIM ALTO ALEGRE	TODAS
		JARDIM SÃO LUIZ	TODAS
		JARDIM PORTO SEGURO	TODAS
		JARDIM SHANGRILÁ	APENAS QUADRA 34
28.	**JARDIM DOS IPÊS**	JARDIM DOS IPÊS	TODAS
29.	**ALTO DA BOA VISTA**	ALTO DA BOA VISTA	TODAS
30.	PROGRESSO E DISTRITO DE JOAQUIM DO BOCHE		TODAS
31.	**RURAL I**	CURVA DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO E DISTRITO DE SÃO JORGE	TODAS
32.	**RURAL II**	SEDE DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO E DISTRITO TRIÂNGULO	TODAS

Tangará da Serra-MT, 12 de junho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B5AF96BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 02/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Me. **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do edital de abertura do Processo Seletivo n°. 002/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

• Altera o **item 2 - Das Vagas, Cargos, Formação, Carga Horária e Vencimentos do** edital de abertura datado em 12/06/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei	Cargo	Área de Atuação	Escolaridade	CH	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas PNE	Vencimentos
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente I	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Cohab Tarumã I	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã I	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã II	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Tangará II – II	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Santa Lúcia	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Esmeralda	Ensino Fundamental Completo	40	02	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim dos Ipês	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Barcelona	Ensino Fundamental Completo	40	04	--	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro I	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro II	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBS Centro III	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Araputanga I	Ensino Fundamental Completo	40	02	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Araputanga II	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural I	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural II	Ensino Fundamental Completo	40	02	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Parque Figueira I	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBS Parque Figueira II	Ensino Fundamental Completo	40	03	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Distrito de Progresso	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Paraíso	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Europa	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Goiania	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40

4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Alta	Ensino Fundamental Completo	40	04	01	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Shangrila	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Portuguesa	Ensino Fundamental Completo	40	04	---	904,40
4.230/2014	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos da Boa Vista	Ensino Fundamental Completo	40	01	---	904,40
Total					77	07	

• Retifica o **item 4.11.1** do edital de abertura, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.11.1 Serão considerados válidos como comprovante de endereço os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) no nome do candidato juntamente com carne do I.P.T.U. ;
b) Contrato de locação no nome do candidato, registrado em cartório juntamente com carne do I.P.T.U.;
c) Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) em nome de outra pessoa, juntamente com declaração do candidato, firmada em cartório, declarando que reside no endereço da correspondência. Apresentar ainda o carne do I.P.T.U.

• Altera o **ANEXO III**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Área de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde da Família

USF		BAIRRO	QUADRAS
1.	JARDIM PRESIDENTE I	JARDIM FIGUEIRA	TODAS
		JARDIM PRESIDENTE	TODAS
2.	COHAB TARUMA I	JARDIM SANTIAGO	TODAS
		JARDIM DO LAGO II	TODAS
		JARDIM MIRANTE	TODAS
3.	ALTOS DO TARUMÃ I	ALTOS DO TARUMÃ	01; 02; 06; 07; 08; 13; 14; 15; 20; 21; 22; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 40; 41; 42 e 43.
		TARUMÃ II	TODAS
4.	ALTOS DO TARUMÃ II	PARQUE TARUMÃ	TODAS
		ALTOS DO TARUMÃ	03; 04; 05; 09; 10; 11; 12; 16; 17; 18; 19; 23; 24; 25 e 26.
5.	JARDIM TANGARÁ II	JARDIM TANGARÁ II	18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39-A; 39-B; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47-A; 47-B; 48-A; 48-B; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62 e 63.
		JARDIM AMÉRICA	TODAS
		JARDIM SANTO ANTÔNIO	TODAS
		JARDIM AMÉLIA	TODAS
		PARQUE NAÇÕES UNIDAS	TODAS
6.	JARDIM SANTA LUCIA	JARDIM TANGARÁ	TODAS
		JARDIM SÃO JOSÉ	TODAS
		JARDIM SANTA LÚCIA	TODAS
		JARDIM SANTA LUZIA	TODAS
		JARDIM PARATI	TODAS
		JARDIM SANTA AMÁLIA	TODAS
		VILA SÃO PEDRO	TODAS
		JARDIM ACÁCIA	TODAS
7.	VILA ESMERALDA	VILA ESMERALDA I	TODAS
		VILA ESMERALDA II	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 22; 23; 24; 32; 33; 34; 35; 43; 44; 45; 54; 55 e 56.
8.	JARDIM DOS IPÊS	JARDIM DOS IPÊS	TODAS
9.	BARCELONA	LOTEAMENTO BARCELONA	TODAS
		JARDIM VALÊNCIA	TODAS
10.	CENTRO I	JARDIM TANAKA	TODAS
		JARDIM DO AMOR	TODAS
		JARDIM DO LAGO	TODAS, EXCETO QUADRAS: 10; 11; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27.
		JARDIM MIRANTE II	TODAS
		JARDIM ELDORADO	TODAS
		JARDIM PRIMAVERA II	TODAS
		JARDIM POMARES	TODAS
		JARDIM SÃO CRISTÓVÃO	TODAS
		JARDIM PRIMAVERA	TODAS
		CENTRO	QUADRAS 43 a 84
11.	CENTRO II	CENTRO II	QUADRAS 127 a 168.
		JARDIM FLORIZA	TODAS
		JARDIM DO SUL II	TODAS
12.	CENTRO III	CENTRO	04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 39; 40; 41; 42; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 01; 02; 03; 10; 12; 12; 19; 20; 28; 29; 37; 38; 85; 86; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125 e 126.
13.	ARAPUTANGA I	VILA ARAPUTANGA	TODAS
		JARDIM ATLANTIDA	TODAS
		JARDIM NOSSA SRª APARECIDA	TODAS
		JARDIM DO LAGO	10; 11; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27.
14.	ARAPUTANGA II	JARDIM ITÁLIA	TODAS
		RESIDENCIAL DONA JULIA	TODAS
		RESIDENCIAL DONA JULIA II	TODAS
15.	RURAL I	CURVA DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO E DISTRITO DE SÃO JORGE	TODAS
16.	RURAL II	SEDE DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO E DISTRITO TRIÂNGULO	TODAS
17.	PARQUE FIGUEIRA I	JARDIM SAN DIEGO	TODAS
		JARDIM SAN DIEGO II	TODAS
		JARDIM VITÓRIA	TODAS
18.	PARQUE FIGUEIRA II	JARDIM MONTE LÍBANO	01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 28; 29; 33-A; 33-B; 34 e 35;
		VILA ALTA III	TODAS
		VILA ALTA V	TODAS
19.	PROGRESSO E DISTRITO DE JOAQUIM DO BOCHE		TODAS

20.	**JARDIM PARAÍSO**	JARDIM PARAÍSO	TODAS
		JARDIM ANGOLA	TODAS
		JARDIM BALNEÁRIO	TODAS
		JARDIM BALNEÁRIO II	TODAS
21.	**JARDIM EUROPA**	JARDIM EUROPA	TODAS
		JARDIM DO SUL	TODAS
22.	**VILA GOIANIA**	VILA GOIÁS	TODAS
		JARDIM ACAPULCO	TODAS
		LOTEAMENTO ESTÁDIO (PARIS E MANE GARRINHA)	TODAS
		JARDIM AEROPORTO	TODAS
		JARDIM MARINGÁ	TODAS
		JARDIM SÃO MARCOS	TODAS
		JARDIM SAN RAFAEL	TODAS
		JARDIM PAULISTA	TODAS
23.	**VILA ALTA**	VILA ALTA	TODAS
		VILA ALTA II	TODAS
		JARDIM TALISMÃ	TODAS
		CONDOMINIO ROYAL PARQUE	TODAS
		VILA SANTA INÊS	TODAS
		JARDIM CRISTO REI	TODAS
		VILA REAL	TODAS
24.	**JARDIM SHANGRILÁ**	JARDIM SHANGRILÁ	TODAS
		JARDIM RIO PRETO	TODAS
		JARDIM UIRAPURU	TODAS
		JARDIM UIRAPURU II	TODAS
		JARDIM DUAS PONTES	TODAS
		VILA LONDRINA	TODAS
		JARDIM PLANALTO	TODAS
25.	**VILA PORTUGUESA**	VILA SANTA TEREZINHA	TODAS
		VILA PORTUGUESA	TODAS
		VILA SANTA FÉ	TODAS
26.	**ALTO DA BOA VISTA**	ALTO DA BOA VISTA	TODAS

Tangará da Serra-MT, 13 de junho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BAD2C4F5